

LOA 2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA



(67) 3441-1250



www.pmna.ms.gov.br



Assinado com senha por KAMILA FERNANDES PEREIRA - CONTADOR / CONTAB.
Data: 14/10/2025 15:59:36 - Documento Nº: 527729-2004 - consulta à autenticidade em
<https://siga.pmna.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=527729-2004>

ADMINISTRAÇÃO

Leandro Ferreira Luiz Fedoss



PMDIC202582283A





PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul

SUMÁRIO
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL (LOA)
DOCUMENTOS:
Descrição
1. Mensagem e Projeto de Lei Orçamentária Anual;
2. Comprovante de Publicação e Ampla Divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso público, da LOA (LC nº 101/00, art. 48);
3. Sumário geral da Receita por fontes e das Despesas por função do governo (Lei nº 4.320/64, art. 2º, § 1º, inc. I);
4. Anexo 1 – Demonstrativo da Receita e Despesa segundo as categorias econômicas, apurando-se o Resultado Orçamentário (Lei nº 4.320/64, art. 2º, §1º, inc. II, Portaria Interministerial nº 163/2001 - Anexos I e II e alterações);
5. Anexo 2 – Demonstrativo da Receita segundo as Categorias Econômicas e Natureza da Despesa (Lei nº 4.320/64, art. 3º e art. 8º, Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985 - Adendo III e alterações);
6. Anexo 2 – Consolidação Geral – Resumo Geral da Despesa segundo as Categorias Econômicas (Lei nº 4.320/64, art. 15 e art. 8º, Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985 - Adendo III e alterações);
7. Quadro discriminativo da Receita, por fontes, e respectiva legislação (Lei nº 4.320/64, art. 2º, § 1º, inc. III);
8. Quadro das dotações por órgãos do governo: Poder Executivo e Poder Legislativo (Lei nº 4.320/64, art. 2º, § 1º, inc. IV);
9. Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD (Lei nº 4.320/64, art. 2º);
10. Quadro demonstrativo da Receita e Planos de Aplicação dos Fundos Especiais (Lei nº 4.320/64, art. 2º, § 2º, inc. I, c/c art. 71 e art. 56);
11. Anexo 6 – Programa de trabalho por órgão e unidade orçamentária, detalhado por projeto e atividades (Lei nº 4.320/64, art. 2º, §2º, inc. II, Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985 - Adendo V e alterações);
12. Anexo 7 – Demonstrativo de funções, programas e subprogramas por projetos e atividades (Lei nº 4.320/64, art. 2º, §2º, inc. II, Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985 - Adendo VI e alterações);
13. Anexo 8 – Demonstrativo de Despesas por funções, programas e subprogramas, conforme o vínculo com os recursos (Lei nº 4.320/64, art. 2º, §2º, inc. II, Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985 - Adendo VII e alterações);
14. Anexo 9 – Demonstrativo das Despesas por órgão e funções (Lei nº 4.320/64, art. 2º, §2º, inc. II, Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985 - Adendo VIII e alterações);
15. Quadro demonstrativo do programa anual de trabalho do governo em termos de realização de obras e de prestação de serviços (Lei nº 4.320/64, art. 2º, § 2º, inc. III);
16. Tabelas explicativas de Evolução da Receita e da Despesa evidenciada em Notas Explicativas (Lei nº 4.320/64, art. 22, inc. III);
17. Descrição sucinta de cada unidade administrativa, suas principais finalidades e respectiva legislação (Lei nº 4.320/64, art. 22 parágrafo único);
18. Cronograma de Transferências Financeiras;



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul

19. Resumo da Receita e Despesa por Fonte de Recurso;

20. Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Público de Saúde;

21. Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção do Ensino;

22. Demonstrativo de Aplicação do FUNDEB;

23. Demonstrativo da Despesa com Pessoal

24. Entidades da organização da sociedade civil previstas para receber recursos públicos em 2026



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul

1. Mensagem e Projeto de Lei Orçamentária Anual;



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul

MENSAGEM Nº. 37, de 15 de Outubro de 2025.

Senhor Presidente:

Tenho a honra de submeter, por meio de Vossa Excelência, à apreciação dessa augusta Câmara Legislativa, em anexo, o **Projeto de Lei Ordinária nº 26, de 15 de outubro de 2025**, o qual Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Nova Andradina/MS, para o exercício financeiro de 2026, e dá outras providências.

O presente projeto de lei, ora apresentado, reflete as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 101 de 4 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal e pelas Emendas Constitucionais nº 25 de 14 de fevereiro de 2000.

Na elaboração da presente proposta orçamentária foram observados os critérios estabelecidos na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026 – LDO e as normas utilizados pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN e pelo Tribunal de Contas do Estado de MS, propiciando maior integração entre os orçamentos atendendo os preceitos da Lei de Responsabilidade Fiscal.

A participação do Poder Legislativo na proposta orçamentária está de acordo com os ditamos da Emenda Constitucional nº 25.

Os orçamentos da Educação e da Saúde foram elaborados conforme vinculação estabelecida pela Constituição Federal, obedecendo aos respectivos índices Constitucionais.

Assim, foi elaborada a Proposta Orçamentária, em que prioridade se voltam para a execução dos serviços essenciais, com uma proposta ajustada às contingências atuais e legais, contemplando as necessidades básicas reivindicadas pela população, através dos setores representativos da comunidade como um todo. Portanto, o plano e a peça orçamentária ora submetida à apreciação desse Sodalício, reflete a vontade da população de nossa cidade, complementada pelos diversos programas que compõem os Orçamentos Fiscal, da Seguridade Social e dos Fundos Especiais.

Diante do que se contém nas considerações, acredita-se que os instrumentos de Planejamento que ora encaminho as Vossas Excelências atenda a significativa parcela da nossa população, o que se julga ser da particular conveniência para o desenvolvimento socioeconômico do Município.



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul

Mensagem 37/2025 Pág. 2

Desse modo, certo do elevado espírito público que sempre norteou as decisões desta nobre Casa de Leis, encaminho a Vossa Excelência o presente de **Projeto de Lei Ordinária nº. 26, de 15 de outubro de 2025** e solicito que a tramitação se processe em **regime de urgência**, nos termos da Lei Orgânica do Município.

Aproveitamos o ensejo para apresentar a V. Ex^a os nossos préstimos de estima e apreço.

Leandro Ferreira Luiz Fedossi

PREFEITO MUNICIPAL

Exmo. Senhor

FÁBIO ZANATA

MD. Presidente da Câmara Municipal

Nova Andradina – MS



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul

PROJETO DE LEI Nº 26, de 15 de Outubro de 2025.

Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Nova Andradina/MS, para o exercício financeiro de 2026, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Andradina, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Município de Nova Andradina/MS, para o exercício financeiro de 2026, compreendendo:

I – o Orçamento Fiscal, relativo aos Poderes do Município, seus Fundos, Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta; e

II – o Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculados, bem como os Fundos, Fundações e Autarquias municipais.

Art. 2º. O conjunto dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social estima a receita e fixa a despesa do Município em igual valor de **R\$ 390.381.000,00** (trezentos e noventa milhões e trezentos e oitenta e um mil reais), sendo:

I – Orçamento Fiscal: R\$ 242.920.400,00 (duzentos e quarenta e dois milhões e novecentos e vinte mil e quatrocentos reais); e

II – Orçamento da Seguridade Social: R\$ 147.460.600,00 (Cento e quarenta e sete milhões e quatrocentos e sessenta mil e seiscentos reais).

Art. 3º. A receita orçamentária será constituída pela arrecadação de tributos, contribuições, transferências constitucionais e legais, bem como de outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação vigente.

Art. 4º. As receitas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, para o exercício de 2026, serão executadas conforme as especificações constantes dos quadros que acompanham esta Lei, observando o seguinte desdobramento:

Especificação	Valor Total (R\$)
1. Receitas Correntes	359.344.000,00
Receita de Impostos, Taxas e Contribuição de Melhoria	69.526.500,00



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul

Projeto de Lei Ordinária nº 26/2025 Pág. 02

Receita de Contribuições	8.189.200,00
Receita Patrimonial	7.696.300,00
Transferências Correntes	260.276.000,00
Outras Receitas Correntes	13.656.000,00
2. Receita de Capital	7.657.000,00
Transferência de Capital	6.245.000,00
Alienação de Bens	1.412.000,00
3. Receitas Intra OFSS	23.380.000,00
Contribuições – Intra OFSS	13.580.000,00
Outras Receitas Correntes – Intra OFSS	9.800.000,00
4. Deduções da Receita	31.238.000,00
Renúncia de IPTU	20.000,00
Renúncia de ITBI	14.000,00
Renúncia de IR	2.000,00
Renúncia de ISSQN	10.000,00
Renúncia de Taxas	12.000,00
Dedução para Formação do FUNDEB	31.180.000,00
5. Total = (Rec. Correntes + Receitas de Capital + Receitas Intra OFSS)	390.381.000,00

Art. 5º. As despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, para o exercício de 2026, serão executadas conforme a seguinte classificação por categoria econômica:

Especificação	Valor Total (R\$)
Despesa Corrente	339.151.966,00
Despesa de Capital	34.842.034,00
Reserva do RPPS	11.047.000,00
Reserva de Contingência	3.000.000,00
Reserva de Contingência – Emenda Impositiva	2.340.000,00
Total	390.381.000,00

Art. 6º. A despesa fixada para o exercício de 2026 fica distribuída por órgão/unidade orçamentária, na forma do quadro a seguir:

Especificação	Valor Total (R\$)
01.000 Câmara Municipal de Nova Andradina	14.600.000,00
01.001 Câmara Municipal de Nova Andradina	14.600.000,00
02.000 Governadoria Municipal	1.381.000,00
02.001 Governadoria Municipal	930.000,00
02.002 Fundo Esp. da Procuradoria Geral do Município	41.000,00
02.003 Agência Municipal de Habitação	110.000,00
02.004 Controladoria Geral do Município	300.000,00



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul

Projeto de Lei Ordinária nº 26/2025 Pág. 03

03.000 Secretaria Municipal de Planejamento e Administração	5.500.000,00
03.001 Secretaria Municipal de Planejam. e Administração	5.500.000,00
04.000 Sec. Mun. De Finanças e Gestão	45.485.000,00
04.001 Sec. Mun. De Finanças e Gestão	45.485.000,00
05.000 Sec. Mun. Meio Ambiente Desenv. Integrado	8.582.000,00
05.001 Sec. Mun. De Meio Amb. Desen. Integrado	8.482.000,00
05.002 Fundo Municipal de Meio Ambiente	90.000,00
05.003 Funda. Inst. De Tecnologia e Inovação N.A	5.000,00
05.004 Fundo Mun. de Desenv. Nova Andradina	5.000,00
06.000 Secretaria Municipal de Infraestrutura	15.192.000,00
06.001 Secretaria Municipal de Infraestrutura	15.077.000,00
06.002 Fundo Municipal de Urbanização	15.000,00
06.003 Fundo Mun. de Des. da Nova Casa Verde	100.000,00
07.000 Secretaria Municipal de Serviços Públicos	28.375.000,00
07.001 Secretaria Municipal de Serviços Públicos	28.375.000,00
08.000 Sec. Mun. de Educação, Cultura e Esporte	113.008.400,00
08.001 Sec. Mun. de Educação, Cultura e Esporte	46.988.400,00
08.002 Fundo Mun. Man. e Val. Magist. - FUNDEB	66.000.000,00
08.003 Fundo Municipal de Cultura	5.000,00
08.004 Fundo Municipal de Esporte	5.000,00
08.005 Fundação Nova-Andradinense de Cultura	5.000,00
08.006 Fundação de Esporte e Lazer do Município	5.000,00
09.000 Sec. Mun. de Assistência Social e Cidadania	14.909.000,00
09.002 Fundo Municipal de Assistência Social	14.806.000,00
09.003 Fun. Mun. dos Dir. Criança e do Adolescen.	40.000,00
09.004 Fun. Mun. de Habitação e Interesse Social	45.000,00
09.005 Fun. M. Prom. da Igual. Racial e Cidadania	5.000,00
09.006 Fundo Municipal da Pessoa Idosa	10.000,00
09.007 Fundo de Investimento Social	3.000,00
10.000 Secretaria Municipal de Saúde	105.738.600,00
10.002 Fundo Municipal de Saúde	105.738.600,00
11.000 Instituto de Previdência de Nova Andradina	37.610.000,00
11.001 Instituto de Previdência de Nova Andradina	37.610.000,00
Total	390.381.000,00

Art. 7º. A despesa fixada para o exercício financeiro de 2026 discrimina-se por entidade contábil, conforme demonstrativo a seguir:



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul

Projeto de Lei Ordinária nº 26/2025 Pág. 04

Especificação	Valor Total (R\$)
1. Câmara Municipal de Nova Andradina	14.600.000,00
2. Prefeitura Municipal de Nova Andradina	151.247.400,00
3. Fundo Desenv. Educ. Básica Val. Magist. Nova Andradina	66.000.000,00
4. Fundo Desenv. Nova Casa Verde Nova Andradina	100.000,00
5. Fundação Inst. Tecnologia Inovação Nova Andradina	5.000,00
6. Fundo Municipal Assist. Social Nova Andradina	14.806.000,00
7. Fundo Municipal Criança/Adolescente Nova Andradina	40.000,00
8. Fund. De Esporte E Lazer Do Município De Nova Andradina	5.000,00
9. Fundo Municipal Invest. Social Nova Andradina	3.000,00
10. Fundo Municipal Habitação Int. Social Nova Andradina	45.000,00
11. Fundo Municipal Meio Ambiente Nova Andradina	90.000,00
12. Fundo Municipal Urbanização Nova Andradina	15.000,00
13. Fundação Cultura Nova Andradina	5.000,00
14. Fundo Esp. Procuradoria Geral Município Nova Andradina	41.000,00
15. Fundo Municipal Cultura Nova Andradina	5.000,00
16. Fundo Municipal Desenvolvimento Nova Andradina	5.000,00
17. Fundo Municipal De Saúde De Nova Andradina	105.738.600,00
18. Instituto De Previdência De Nova Andradina	37.610.000,00
19. Fundo Municipal Esporte Lazer Nova Andradina	5.000,00
20. Fundo Municipal Da Pessoa Idosa Nova Andradina	10.000,00
21. Fundo Mun. Prom. Igual Racial e Cidad. Nova Andradina	5.000,00
TOTAL	390.381.000,00

Art. 8º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 30 % (trinta por cento) do valor total da despesa fixada no art. 2º desta Lei, utilizando como fonte de cobertura os recursos previstos no § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, em conformidade com a Tabela de Fontes de Recursos para Crédito Adicional disponibilizada pelo Tribunal de Contas, por meio do sistema e-Sfinge.



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul

Projeto de Lei Ordinária nº 26/2025 Pág. 05

Parágrafo único. As autorizações previstas no caput deste artigo estendem-se às dotações orçamentárias consignadas ao Poder Legislativo e às programações orçamentárias dos Fundos, Fundações, Autarquias e demais entidades da Administração Pública Municipal Indireta.

Art. 9º. A abertura de créditos adicionais suplementares não será computada para fins do limite estabelecido no art. 8º desta Lei quando tiver como fonte de recurso:

I – convênios ou instrumentos congêneres com finalidade específica;

II – superávit financeiro do FUNDEB, apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, em conformidade com o § 3º do art. 25 da Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020;

III – repasses decorrentes de emendas parlamentares, estaduais ou federais, de execução obrigatória ou voluntária.

IV – remanejamento de dotações orçamentárias para atendimento das emendas impositivas apresentadas pelos vereadores, quando não puderem ser executadas na forma originalmente aprovada, desde que respeitados os critérios e limites estabelecidos na Lei Orgânica Municipal e na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 10. O Poder Executivo Municipal, visando à eficiência administrativa e à otimização da execução orçamentária, poderá realizar a descentralização, total ou parcial, das dotações orçamentárias, entre órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta, observadas a legislação e as normas vigentes.

Art. 11. Fica o Poder Executivo autorizado a compatibilizar a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e o Plano Plurianual (PPA) às alterações previstas nesta Lei.

Art. 12. Esta Lei assegura recursos para o desenvolvimento integral das crianças na primeira infância, nas áreas de saúde, educação, assistência social, trânsito, cultura e turismo, em conformidade com o art. 227 da Constituição Federal, o Pacto Nacional pela Primeira Infância, a Lei nº 13.257/2016, o Estatuto da Criança e do Adolescente e o Plano Municipal da Primeira Infância.

Art. 13. Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar, por ato próprio, os ajustes necessários ao atendimento das exigências do Sistema e-Sfinge do Tribunal de Contas do Estado, inclusive quanto a adequações nos quadros de receita, despesa, fontes de recursos, unidades orçamentárias e demais peças correlatas ao processo orçamentário desta Lei.



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul

Projeto de Lei Ordinária nº 26/2025 Pág. 06

Art. 14. Integra a presente Lei o Anexo que relaciona as entidades da organização da sociedade civil previstas para receber recursos a título de contribuições, subvenções sociais ou auxílios, nos termos da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, com redação dada pela Lei nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015.

Parágrafo único. O repasse das contribuições, subvenções ou auxílios às entidades mencionadas no caput fica condicionado ao cumprimento dos requisitos estabelecidos na legislação de regência, compreendendo o Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil, a Lei de Responsabilidade Fiscal e as normas expedidas pelo Tribunal de Contas.

Art. 15. Integram a presente Lei os documentos, anexos e demonstrativos exigidos pela Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e pelas normas e orientações expedidas pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 16. Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operações de crédito, internas ou externas, inclusive por antecipação de receita orçamentária, nos termos da legislação vigente.

Art. 17. Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2026.

Nova Andradina, MS, 15 de outubro de 2025.

Leandro Ferreira Luiz Fedossi
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul

2. Comprovante de Publicação e Ampla Divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso público, da LOA (LC nº 101/00, art. 48);



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA ELABORAÇÃO DO PPA 2026-2029 E LOA 2026

O Município de Nova Andradina, por meio do Prefeito Municipal, Dr. Leandro Ferreira Luiz Fedossi, convoca a população, entidades e instituições para participarem da **Audiência Pública Eletrônica e Presencial** para a elaboração do **Plano Plurianual (PPA)** para o período de 2026 a 2029 e da **Lei Orçamentária Anual (LOA)** para o exercício de 2026.

Da Consulta Pública Online

A participação popular é fundamental para a construção de um orçamento que atenda às reais necessidades do município. Para isso, a Prefeitura de Nova Andradina disponibiliza um **formulário online de consulta pública** onde a população poderá apresentar suas sugestões e prioridades para a gestão municipal. O formulário estará disponível no site oficial da Prefeitura (<https://www.pmna.ms.gov.br>) até o dia **15 de setembro de 2025**.

Suas sugestões serão analisadas e, se aprovadas, incorporadas aos projetos de lei que serão encaminhados à Câmara Municipal em 15 de outubro de 2025. A participação de cada cidadão é um passo importante para a construção de um futuro mais próspero e justo para Nova Andradina.

Da Audiência Pública Presencial

A Audiência Pública presencial acontecerá para apresentar os dados e as sugestões coletadas na consulta online.

Data: 26 de setembro de 2025

Horário: 09 horas (horário oficial do MS)

Local: Plenário da Câmara Municipal de Nova Andradina

Para garantir o acesso a todos, a audiência será transmitida ao vivo pela página do Facebook da Prefeitura de Nova Andradina, através do link: <https://www.facebook.com/prefeituradenovaandradina/>.

Participe ativamente e ajude a construir um futuro melhor para Nova Andradina!

Nova Andradina-MS, 12 de agosto de 2025.


Leandro Ferreira Luiz Fedossi
Prefeito Municipal de Nova Andradina



FONE: PAI

Assinado com senha por KAMILA FERNANDES PEREIRA - CONTADOR / CONTAB.
Data: 14/10/2025 16:07:30 - Documento Nº: 527731-2004 - consulta à autenticidade em
<https://siga.pmna.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=527731-2004>



PMDIC202582285A

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

BRUNA CAROLINI
NASCIMENTO:048059
86140

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

Assinado de forma digital por
BRUNA CAROLINI
NASCIMENTO:04805986140
Dados: 2025.08.13 12:36:48 -04'00'

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA ELABORAÇÃO DO PPA 2026-2029 E LOA 2026

O Município de Nova Andradina, por meio do Prefeito Municipal, Dr. Leandro Ferreira Luiz Fedossi, convoca a população, entidades e instituições para participarem da **Audiência Pública Eletrônica e Presencial** para a elaboração do **Plano Plurianual (PPA)** para o período de 2026 a 2029 e da **Lei Orçamentária Anual (LOA)** para o exercício de 2026.

Da Consulta Pública Online

A participação popular é fundamental para a construção de um orçamento que atenda às reais necessidades do município. Para isso, a Prefeitura de Nova Andradina disponibiliza um **formulário online de consulta pública** onde a população poderá apresentar suas sugestões e prioridades para a gestão municipal. O formulário estará disponível no site oficial da Prefeitura (<https://www.pmna.ms.gov.br>) até o dia **15 de setembro de 2025**.

Suas sugestões serão analisadas e, se aprovadas, incorporadas aos projetos de lei que serão encaminhados à Câmara Municipal em 15 de outubro de 2025. A participação de cada cidadão é um passo importante para a construção de um futuro mais próspero e justo para Nova Andradina.

Da Audiência Pública Presencial

A Audiência Pública presencial acontecerá para apresentar os dados e as sugestões coletadas na consulta online.

Data: 26 de setembro de 2025

Horário: 09 horas (horário oficial do MS)

Local: Plenário da Câmara Municipal de Nova Andradina

Para garantir o acesso a todos, a audiência será transmitida ao vivo pela página do Facebook da Prefeitura de Nova Andradina, através do link: <https://www.facebook.com/prefeituradenovaandradina/>.

Participe ativamente e ajude a construir um futuro melhor para Nova Andradina!

Nova Andradina-MS, 12 de agosto de 2025.

Leandro Ferreira Luiz Fedossi
Prefeito Municipal de Nova Andradina

NOVA ANDRADINA - MS / www.pmna.ms.gov.br

Assinado com senha por KAMILA FERNANDES PEREIRA - CONTADOR / CONTAB.
Data: 14/10/2025 16:07:30 - Documento Nº: 527731-2004 - consulta à autenticidade em
<https://siga.pmna.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=527731-2004>



PMDIC202582285A

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

BRUNA CAROLINI
NASCIMENTO:048059
86140Assinado de forma digital por
BRUNA CAROLINI
NASCIMENTO:04805986140
Dados: 2025.08.13 12:36:48 -04'00'

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA ELABORAÇÃO DO PPA 2026-2029 E LOA 2026

O Município de Nova Andradina, por meio do Prefeito Municipal, Dr. Leandro Ferreira Luiz Fedossi, convoca a população, entidades e instituições para participarem da **Audiência Pública Eletrônica e Presencial** para a elaboração do **Plano Plurianual (PPA) para o período de 2026 a 2029** e da **Lei Orçamentária Anual (LOA) para o exercício de 2026**.

Da Consulta Pública Online

A participação popular é fundamental para a construção de um orçamento que atenda às reais necessidades do município. Para isso, a Prefeitura de Nova Andradina disponibiliza um **formulário online de consulta pública** onde a população poderá apresentar suas sugestões e prioridades para a gestão municipal. O formulário estará disponível no site oficial da Prefeitura (<https://www.pmna.ms.gov.br>) até o dia **15 de setembro de 2025**.

Suas sugestões serão analisadas e, se aprovadas, incorporadas aos projetos de lei que serão encaminhados à Câmara Municipal em 15 de outubro de 2025. A participação de cada cidadão é um passo importante para a construção de um futuro mais próspero e justo para Nova Andradina.

Da Audiência Pública Presencial

A Audiência Pública presencial acontecerá para apresentar os dados e as sugestões coletadas na consulta online.

Data: 26 de setembro de 2025

Horário: 09 horas (horário oficial do MS)

Local: Plenário da Câmara Municipal de Nova Andradina

Para garantir o acesso a todos, a audiência será transmitida ao vivo pela página do Facebook da Prefeitura de Nova Andradina, através do link: <https://www.facebook.com/prefeituradenovaandradina/>.

Participe ativamente e ajude a construir um futuro melhor para Nova Andradina!

Nova Andradina-MS, 12 de agosto de 2025.

Leandro Ferreira Luiz Fedossi
Prefeito Municipal de Nova Andradina



Assinado com senha por KAMILA FERNANDES PEREIRA - CONTADOR / CONTAB.
Data: 14/10/2025 16:08:01 - Documento Nº: 527732-2004 - consulta à autenticidade em
<https://siga.pmna.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=527732-2004>



PMDIC202582286A



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul

EDITAL DE REMARCAÇÃO DE AUDIÊNCIAS PÚBLICAS

O Prefeito Municipal de Nova Andradina, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de ajustes na agenda, **RESOLVE REMARCAR** as datas das Audiências Públicas previamente convocadas pelos seguintes Editais:

1. Remarcação da Audiência Pública de Demonstração e Avaliação de Metas Fiscais (Diário Oficial Nº 2156 de 25/09/2025, pág. 03).

A Audiência Pública para a **Demonstração e Avaliação das Metas Fiscais do 2º quadrimestre do exercício de 2025 e Lei Complementar 141/2012 Gestor do SUS** fica remarcada para:

- **Nova Data:** Segunda-feira, **29 de setembro de 2025.**
- **Horário:** **09:00 horas** (horário oficial do MS).
- **Local:** Plenário da Câmara Municipal de Nova Andradina.
- **Transmissão "on-line":** A audiência continuará sendo transmitida através do link: <https://www.facebook.com/prefeituradenovaandradina/>.

2. Remarcação da Audiência Pública Presencial para PPA 2026-2029 e LOA 2026 (Diário Oficial Nº 2125 de 13/08/2025, pág. 01).

A Audiência Pública Presencial para apresentar os dados e as sugestões coletadas na consulta online referente à elaboração do Plano Plurianual (PPA) para o período de 2026 a 2029 e da Lei Orçamentária Anual (LOA) para o exercício de 2026 fica remarcada para:

- **Nova Data:** Segunda-feira, **29 de setembro de 2025.**
- **Horário:** **09:00 horas** (horário oficial do MS).
- **Local:** Plenário da Câmara Municipal de Nova Andradina.
- **Transmissão "on-line":** A audiência continuará sendo transmitida através do link: <https://www.facebook.com/prefeituradenovaandradina/>.

Todas as demais condições e convocações estabelecidas nos Editais originais permanecem inalteradas, a participação da população, entidades e instituições é fundamental.

Nova Andradina-MS, 26 de setembro de 2025.

Leandro Ferreira Luiz Fedossi
Prefeito Municipal de Nova Andradina



FONE: F

Assinado com senha por KAMILA FERNANDES PEREIRA - CONTADOR / CONTAB.
Data: 14/10/2025 16:09:05 - Documento Nº: 527733-2004 - consulta à autenticidade em
<https://siga.pmna.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=527733-2004>



PM DIC202582287A

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

EDITAL DE REMARCAÇÃO DE AUDIÊNCIAS PÚBLICAS

O **Prefeito Municipal de Nova Andradina**, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de ajustes na agenda, **RESOLVE REMARCAR** as datas das Audiências Públicas previamente convocadas pelos seguintes Editais:

1. Remarcação da Audiência Pública de Demonstração e Avaliação de Metas Fiscais (Diário Oficial Nº 2156 de 25/09/2025, pág. 03).

A Audiência Pública para a **Demonstração e Avaliação das Metas Fiscais do 2º quadrimestre do exercício de 2025 e Lei Complementar 141/2012 Gestor do SUS** fica remarçada para:

Nova Data: Segunda-feira, **29 de setembro de 2025.**

Horário: 09:00 horas (horário oficial do MS).

Local: Plenário da Câmara Municipal de Nova Andradina.

Transmissão "on-line": A audiência continuará sendo transmitida através do link: <https://www.facebook.com/prefeituradenovaandradina/>.

2. Remarcação da Audiência Pública Presencial para PPA 2026-2029 e LOA 2026 (Diário Oficial Nº 2125 de 13/08/2025, pág. 01).

A Audiência Pública Presencial para apresentar os dados e as sugestões coletadas na consulta online referente à elaboração do Plano Plurianual (PPA) para o período de 2026 a 2029 e da Lei Orçamentária Anual (LOA) para o exercício de 2026 fica remarçada para:

Nova Data: Segunda-feira, **29 de setembro de 2025.**

Horário: 09:00 horas (horário oficial do MS).

Local: Plenário da Câmara Municipal de Nova Andradina.

Transmissão "on-line": A audiência continuará sendo transmitida através do link: <https://www.facebook.com/prefeituradenovaandradina/>.

Todas as demais condições e convocações estabelecidas nos Editais originais permanecem inalteradas, a participação da população, entidades e instituições é fundamental.

Nova Andradina-MS, 26 de setembro de 2025.

Leandro Ferreira Luiz Fedossi
Prefeito Municipal de Nova Andradina

NOVA ANDRADINA - MS / www.pmna.ms.gov.br

Assinado com senha por KAMILA FERNANDES PEREIRA - CONTADOR / CONTAB.
Data: 14/10/2025 16:09:05 - Documento Nº: 527733-2004 - consulta à autenticidade em
<https://siga.pmna.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=527733-2004>

38



PMDIC202582287A

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA PPA 2026-2029 E LOA 2026

Ata da Audiência Pública do PPA 2026-2029 e LOA 2026, realizada aos vinte e nove dias do mês de setembro de 2025 (dois mil e vinte e quatro), nas dependências do prédio da Câmara Municipal de Nova Andradina-MS, intitulado Antônio Francisco Ortega Batel, situado na rua São José, número seiscentos e sessenta e quatro, no Plenário Sidney Sanches, no município acima citado. Com a presença dos funcionários municipais e outros interessados convocados através de edital. A contadora do município, senhora Kamila Fernandes Pereira, após apresentação da Audiência Pública do Segundo Quadrimestre de 2025, deu início a Audiência do Projeto de Lei LOA 2026 e PPA 2026-2029, iniciou a apresentação identificando a base legal para elaboração das peças orçamentárias, que encontram amparo na Lei Complementar nº 101/2022 - Lei de Responsabilidade Fiscal, Art. 48. Posteriormente projetou um quadro demonstrando resumidamente quais são as peças orçamentárias que compõe o orçamento público, sendo: Plano Plurianual - PPA, que constitui o planejamento do órgão público, composto por programas com metas e indicadores para 04 (quatro) anos; Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, que constitui uma orientação para o município, explicitando metas para cada ano; e a Lei Orçamentária Anual - LOA, que trata da execução do orçamento, em que constam a previsão de recursos para execução das ações necessárias para alcançar as metas estipuladas. Após breve resumo sobre as peças orçamentárias, foi apresentado quadro demonstrando evolução das receitas correntes e de capital nos últimos 05 (cinco) anos, sendo que para 2022 o montante arrecadado foi de R\$ 290.711.713,70 (duzentos e noventa milhões, setecentos e onze mil, setecentos e treze reais e setenta centavos); em 2023 foi arrecadado R\$ 318.970.233,53 (trezentos e dezoito milhões, novecentos e setenta mil, duzentos e trinta e três reais e cinquenta e três centavos); em 2024 foi arrecado R\$ 379.650.308,08 (trezentos e setenta e nove milhões, seiscentos e cinquenta mil, trezentos e oito reais e oito centavos); em 2025 a previsão de arrecadação é de R\$ 378.390.000,00 (trezentos e setenta e oito milhões, trezentos e noventa mil reais); para 2026 a projeção de arrecadação da receita é de R\$ 388.381.000,00 (trezentos e oitenta e oito milhões e trezentos e oitenta e um reais). A próxima tabela apresentada foi a da execução da despesa corrente e de capital dos ultimo 03 (três) anos, sendo que em 2022 o montante executado foi de R\$ 243.835.037,08 (duzentos e quarenta e três milhões, oitocentos e trinta e cinco mil, trinta e sete reais e oito centavos); em 2023 o valor executado foi de R\$ 294.412.709,51 (duzentos e noventa e quatro milhões, quatrocentos e doze mil, setecentos e nove reais e cinquenta e um centavos); em 2024 foi executado uma despesa de R\$ 347.774.767,65 (trezentos quarenta e sete milhões, setecentos e setenta e quatro reais, setecentos e sessenta e sete reais e sessenta e cinco centavos); para 2025 despesa foi fixada em R\$ 378.390.000,00 (trezentos e setenta e oito milhões e trezentos e noventa mil reais); já para 2026 a despesa estimada será de R\$ 388.381.000,00 (trezentos e oitenta e oito milhões e trezentos e oitenta e um mil reais). Com relação as aplicações constitucionais, com uma previsão de arrecadação de receitas com impostos e transferências para aplicação em saúde de R\$ 221.815.000,00 (duzentos e vinte um milhões e oitocentos e quinze reais) foi projetada uma aplicação em saúde de 24%, na importância de R\$ 53.240.000,00 (cinquenta e três milhões e duzentos e quarenta mil reais), o valor a ser aplicado está acima do limite constitucional que é de 15%. Para aplicação MDE, com uma previsão de arrecadação de R\$ 229.315.000,00 (duzentos e vinte e nove milhões e trezentos e quinze mil reais), foi projetada uma aplicação em educação de 27%, na importância de R\$ 61.910.000,00 (sessenta e um milhões e novecentos e dez reais), observa-se que o valor aplicado está acima do limite constitucional que é de 25%. A apresentação seguiu com a previsão da receita e fixação da despesas para o PPA 2026-2029, sendo que para 2026 fica destinado o valor de R\$ 388.381.000,00 (trezentos e oitenta e oito milhões e trezentos e oitenta e um mil reais), para 2027 R\$ 401.974.335,00 (quatrocentos e um milhões, novecentos e setenta e quatro mil, trezentos e trinta e cinco reais), para 2028 R\$ 416.043.436,72 (quatrocentos e dezesseis milhões, quarenta e três mil, quatrocentos e trinta e seis reais e setenta e dois centavos) e para 2029 o valor de R\$ 430.604.957,01 (quatrocentos e trinta milhões, seiscentos e quatro mil, novecentos e cinquenta e sete reais e um centavos), totalizando um PPA no valor de R\$ 1.637.003.728,74 (um bilhão, seiscentos e trinta e sete milhões, três mil, setecentos e vinte e oito reais e setenta e quatro centavos), para estipulação do valores foi utilizado como base para os cálculos o IPCA/MS de 3,5% a.a.. Ainda sobre o PPA 2026-2029, foi apresentado uma tabela com um breve resumo dos programas e publico-alvo que compõe PPA. Como parte da elaboração do PPA 2026-2029 foi aberta consulta pública para participação da população de Nova Andradina, disponibilizado no site da

participação de 27 municípios, a consulta pública identificou os

participação de 27 municípios, a consulta pública identificou os



Assinado com senha por KAMILA FERNANDES PEREIRA - CONTADOR / CONTAB.
Data: 14/10/2025 16:11:57 - Documento Nº: 527734-2004 - consulta à autenticidade em
<https://siga.pmna.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=527734-2004>



PMDIC202582288A



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

Com relação a idade dos participantes, 11 (onze) respostas foram de munícipes com idade entre 31 a 50 anos, 6 (seis) respostas corresponderam as idades de 51 a 65 anos e 10 (dez) respostas foram de pessoas com idades entre 19 a 30 anos. A área de atuação dos munícipes com maior participação na consulta pública foi a do setor público, com 19 (dezenove) participações, mas também tivemos respostas de pessoas do setor privado, autônomos, aposentados/pensionista, desempregados e pessoas da área do turismo. Com relação as perguntas que compuseram a consulta pública do PPA 2026-2029, os munícipes responderam sobre qual das áreas consideram mais prioritárias para investimento nos próximos 04 (quatro) anos, sendo que área apontada como prioridade foi: saúde (22 - respostas); infraestrutura (18 - respostas); educação (11 - respostas); desenvolvimento econômico e geração de emprego (9 - respostas); segurança pública (7 - respostas); cultura, esporte e lazer (6 - respostas); agricultura e meio ambiente (3 - resposta cada) e assistência social (2 - respostas). Voltada para área da saúde, a consulta pública questionou os munícipes sobre quais serviços de saúde precisavam de mais atenção, os serviços com mais demanda de melhoria foi: contratação de mais médicos especialistas (20 - respostas); melhoria no atendimento e tempo de espera (15 - respostas); disponibilidade de medicamentos (12 - respostas); atendimento de urgência e emergência (8 - respostas); ampliação e reforma de postos de saúde (7 - respostas); saúde bucal e programas de prevenção de doenças (3 - respostas cada uma) e criação de UPA e agente de saúde no assentamento (1- respostas cada uma). Na área da educação, foi questionado quais aspectos seriam necessários para sua melhoria, a população de Nova Andradina, identificou que o a educação do município de presa melhorar na: educação profissionalizante (16 - respostas); ampliação da oferta de vagas em creches (13 - respostas); melhoria da qualidade de ensino (material didático, métodos) (12 - respostas); programas de apoio ao aluno e investimento em tecnologia nas escolas (11 - respostas cada um); qualificação de professores e equipe pedagógica (10 - respostas) e reforma e construção de escolas e creches (7 - respostas). Também foi questionado aos munícipes com relação aos pontos mais críticos em infraestrutura, os pontos com mais demanda de atenção foram: pavimentação e recapeamento de ruas (23 - respostas); calçadas e acessibilidade (21 - respostas); drenagem pluvial (11 - respostas); saneamento básico (10 - respostas); iluminação pública e sinalização de trânsito (9 - respostas cada), e manutenção de vias e outros (3 - respostas). Com relação ao desenvolvimento econômico e a geração de emprego, os munícipes foram questionados sobre o que consideram mais importante para atender essa demanda, sendo que as ações mais resposta foram: atração de novas empresas (21 - respostas); apoio e pequenos e médios empreendedores (16 - respostas); incentivos fiscais para empresas (13 - respostas); geração de feiras e eventos comerciais (11 - respostas); cursos de qualificação profissional (10 - respostas); apoio ao agronegócio (6 - respostas) e fomento ao turista (4 - respostas). Já com relação a segurança pública no município, as ações consideradas prioritárias são: ampliação do sistema de monitoramento por câmeras (24 - respostas); apoio as forças de segurança e criação de guarda municipal (12 - respostas cada uma); aumento da iluminação pública e patrulhamento comunitário (9 - respostas cada) e programas de prevenção a violência (6 - respostas). Para finalizar a consulta pública, foi questionado aos munícipes qual o grau de satisfação com os serviços públicos oferecidos atualmente, 04 (quatro) se consideram muito satisfeitos, 08 (oito) se consideram satisfeitos, 12 (doze) consideram os serviços oferecidos como regular, 01 (um) estão insatisfeitos com o serviços prestados e 02 (dois) estão muito insatisfeitos, finalizando assim, a apresentação da consulta pública realizada. A Audiência Pública foi transmitida via live pelo facebook <https://www.facebook.com/prefeituradenovaandradina> e obteve alcance de 490 pessoas, com 569 impressões e 13 engajamentos.



Assinado com senha por KAMILA FERNANDES PEREIRA - CONTADOR / CONTAB.
Data: 14/10/2025 16:11:57 - Documento Nº: 527734-2004 - consulta à autenticidade em
<https://siga.pmna.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=527734-2004>



PMDIC202582288A



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul

3. Sumário geral da Receita por fontes e das Despesas por função do governo (Lei nº 4.320/64, art. 2º, § 1º, inc. I);



MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - MS
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026
**SUMÁRIO GERAL DA RECEITA POR FONTES E DA DESPESA
POR FUNÇÕES DE GOVERNO**

Página: 1 / 1
Data: 14/10/2025

RECEITAS		Valor
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00 - Receitas Correntes		359.344.000,00
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00 - Receitas de Capital		7.657.000,00
7.0.0.0.00.0.0.00.00.00 - Receitas Correntes - Intra OFSS		23.380.000,00
Subtotal:		390.381.000,00
DESPESAS		Valor
01 - Legislativa		14.600.000,00
02 - Judiciária		3.541.000,00
04 - Administração		38.135.000,00
08 - Assistência Social		15.159.000,00
09 - Previdência Social		26.563.000,00
10 - Saúde		105.738.600,00
12 - Educação		103.888.400,00
13 - Cultura		4.610.000,00
14 - Direitos da Cidadania		305.000,00
15 - Urbanismo		40.557.000,00
16 - Habitação		155.000,00
18 - Gestão Ambiental		7.650.978,00
19 - Ciência e Tecnologia		10.000,00
20 - Agricultura		101.864,00
22 - Indústria		1.519.158,00
26 - Transporte		3.040.000,00
27 - Desporto e Lazer		4.590.000,00
28 - Encargos Especiais		3.830.000,00
99 - Reserva de Contingência		16.387.000,00
Subtotal:		390.381.000,00
Total geral das receitas:		390.381.000,00
Total geral das despesas:		390.381.000,00



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul

4. Anexo 1 – Demonstrativo da Receita e Despesa segundo as categorias econômicas, apurando-se o Resultado Orçamentário (Lei nº 4.320/64, art. 2º, §1º, inc. II, Portaria Interministerial nº 163/2001 - Anexos I e II e alterações);



MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - MS
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026
ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64

Página: 1 / 1
Data: 14/10/2025

DEMONSTRATIVO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS
(ANEXO 1)

RECEITAS	VALOR	DESPESAS	VALOR
RECEITAS CORRENTES	413.962.000,00	DESPESAS CORRENTES	339.151.966,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE CONTRIBUIÇÕES	69.584.500,00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	185.374.899,17
RECEITA PATRIMONIAL	31.569.200,00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	865.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	7.696.300,00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	152.912.066,83
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	291.456.000,00		
	13.656.000,00		
DEDUÇÕES DAS RECEITAS CORRENTES	-31.238.000,00		
DEDUÇÃO DE IMPOSTOS	-46.000,00		
DEDUÇÃO DE TAXAS	-12.000,00		
DEDUÇÃO PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB	-31.180.000,00		
		SUPERÁVIT CORRENTE	43.572.034,00
TOTAL RECEITAS CORRENTES	382.724.000,00	TOTAL DESPESAS CORRENTES	382.724.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	7.657.000,00	DESPESAS DE CAPITAL	34.842.034,00
ALIENAÇÃO DE BENS	1.412.000,00	INVESTIMENTOS	31.827.034,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	6.245.000,00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	3.015.000,00
DÉFICIT CAPITAL	27.185.034,00		
TOTAL RECEITAS DE CAPITAL	34.842.034,00	TOTAL DESPESAS DE CAPITAL	34.842.034,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	16.387.000,00
RESUMO			
RECEITAS CORRENTES	382.724.000,00	DESPESAS CORRENTES	339.151.966,00
RECEITAS CAPITAL	7.657.000,00	DESPESAS CAPITAL	34.842.034,00
		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	16.387.000,00
TOTAL	390.381.000,00	TOTAL	390.381.000,00



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul

5. Anexo 2 – Demonstrativo da Receita segundo as Categorias Econômicas e Natureza da Despesa (Lei nº 4.320/64, art. 3º e art. 8º, Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985 - Adendo III e alterações);



MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - MS
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026
ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64
RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA (ANEXO 2)

Página: 1 / 7
Data: 14/10/2025

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS				
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	RECEITAS CORRENTES			359.344.000,00
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		69.526.500,00	
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00	Impostos		65.869.000,00	
1.1.1.2.00.0.0.00.00.00	Impostos sobre o Patrimônio	23.421.000,00		
1.1.1.2.50.0.0.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	15.435.000,00		
1.1.1.2.50.0.1.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana -	12.000.000,00		
(-) Dedução de Impostos		-20.000,00		
1.1.1.2.50.0.2.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas	55.000,00		
1.1.1.2.50.0.3.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida	2.500.000,00		
1.1.1.2.50.0.4.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida	900.000,00		
1.1.1.2.53.0.0.00.00.00	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de	7.986.000,00		
1.1.1.2.53.0.1.00.00.00	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de	8.000.000,00		
(-) Dedução de Impostos		-14.000,00		
1.1.1.3.00.0.0.00.00.00	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	14.998.000,00		
1.1.1.3.03.0.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	14.998.000,00		
1.1.1.3.03.1.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	13.498.000,00		
1.1.1.3.03.1.1.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	13.500.000,00		
(-) Dedução de Impostos		-2.000,00		
1.1.1.3.03.4.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	1.500.000,00		
1.1.1.3.03.4.1.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	1.500.000,00		
1.1.1.4.00.0.0.00.00.00	Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e	27.450.000,00		
1.1.1.4.51.0.0.00.00.00	Impostos sobre Serviços	27.450.000,00		
1.1.1.4.51.1.0.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	27.450.000,00		
1.1.1.4.51.1.1.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN -	27.000.000,00		
(-) Dedução de Impostos		-10.000,00		
1.1.1.4.51.1.2.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Multas	200.000,00		
1.1.1.4.51.1.3.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívida	200.000,00		
1.1.1.4.51.1.4.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívida	60.000,00		
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00	Taxas		3.577.500,00	
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00	Taxas Pelo Exercício do Poder de Polícia	2.602.500,00		
1.1.2.1.01.0.0.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	1.697.000,00		
1.1.2.1.01.0.1.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	1.497.000,00		
1.1.2.1.01.0.1.01.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	414.000,00		
(-) Dedução de Taxas		-12.000,00		
1.1.2.1.01.0.1.02.00.00	Taxas de Emolumentos e Custas de Aprec.	5.000,00		
1.1.2.1.01.0.1.03.00.00	Taxa de Serviço de Inspeção Municipal	10.000,00		
1.1.2.1.01.0.1.05.00.00	Taxa de Funcionamento Estabelecimento Comercial	380.000,00		
1.1.2.1.01.0.1.06.00.00	Taxa de Funcionamento Horário Especial	10.000,00		
1.1.2.1.01.0.1.07.00.00	Taxa de Alvará de Construção	200.000,00		
1.1.2.1.01.0.1.08.00.00	Taxa de Habite-se	350.000,00		
1.1.2.1.01.0.1.09.00.00	Taxa de Uso de Solo - Taxista	10.000,00		
1.1.2.1.01.0.1.10.00.00	Taxa de Uso de Solo - Diversos	20.000,00		
1.1.2.1.01.0.1.11.00.00	Taxa de Embarque Terminal Rodoviário	50.000,00		
1.1.2.1.01.0.1.12.00.00	Taxa de Aluguel do Ginásio de Esportes	5.000,00		
1.1.2.1.01.0.1.13.00.00	Taxa de Uso de Solo - Moto Taxi	5.000,00		
1.1.2.1.01.0.1.14.00.00	Taxa de Averbação de Imóveis	20.000,00		
1.1.2.1.01.0.1.15.00.00	Taxa de Aluguel do Centro de Convenções	30.000,00		
1.1.2.1.01.0.2.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros de	10.000,00		
1.1.2.1.01.0.3.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	150.000,00		
1.1.2.1.01.0.4.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa -	40.000,00		
1.1.2.1.04.0.0.00.00.00	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	105.500,00		



RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA (ANEXO 2)

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria
1.1.2.1.04.0.1.00.00.00	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Principal	105.500,00		
1.1.2.1.50.0.0.00.00.00	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	800.000,00		
1.1.2.1.50.0.1.00.00.00	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principal	800.000,00		
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00	Taxas Pela Prestação de Serviços	975.000,00		
1.1.2.2.01.0.0.00.00.00	Taxas Pela Prestação de Serviços em Geral	275.000,00		
1.1.2.2.01.0.1.00.00.00	Taxas Pela Prestação de Serviços em Geral - Principal	275.000,00		
1.1.2.2.01.0.1.01.00.00	Taxas Pela Prestação de Serviços em Geral - Principal	160.000,00		
1.1.2.2.01.0.1.02.00.00	Taxa Certificação de Numeração	15.000,00		
1.1.2.2.01.0.1.03.00.00	Taxa Certidão Negativa	30.000,00		
1.1.2.2.01.0.1.04.00.00	Taxa Serviços Diversos	15.000,00		
1.1.2.2.01.0.1.05.00.00	Taxa Corte de Asfalto	5.000,00		
1.1.2.2.01.0.1.06.00.00	Taxa e Serviços Lei 295/2023	50.000,00		
1.1.2.2.53.0.0.00.00.00	Taxa pela Prestação de Serviços de Limpeza Pública e Manejo de	700.000,00		
1.1.2.2.53.0.1.00.00.00	Taxa pela Prestação de Serviços de Limpeza Pública e Manejo	700.000,00		
1.1.3.0.00.0.0.00.00.00	Contribuição de Melhoria		80.000,00	
1.1.3.1.00.0.0.00.00.00	Contribuição de Melhoria	80.000,00		
1.1.3.1.53.0.0.00.00.00	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras	80.000,00		
1.1.3.1.53.0.1.00.00.00	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras	20.000,00		
1.1.3.1.53.0.2.00.00.00	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras	5.000,00		
1.1.3.1.53.0.3.00.00.00	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras	25.000,00		
1.1.3.1.53.0.4.00.00.00	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras	30.000,00		
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00	Contribuições		17.989.200,00	
1.2.1.0.00.0.0.00.00.00	Contribuições Sociais		10.589.200,00	
1.2.1.5.00.0.0.00.00.00	Contribuições para Regimes Próprios de Previdência e Sistema de	10.589.200,00		
1.2.1.5.01.0.0.00.00.00	Contribuição do Servidor Civil	10.489.200,00		
1.2.1.5.01.1.0.00.00.00	Contribuição do Servidor Civil Ativo	10.273.000,00		
1.2.1.5.01.1.1.00.00.00	Contribuição do Servidor Civil Ativo - Principal	10.273.000,00		
1.2.1.5.01.1.1.01.00.00	Contribuição do Servidor Civil Ativo - Prefeitura	9.988.000,00		
1.2.1.5.01.1.1.02.00.00	Contribuição do Servidor Civil Ativo - Camara	200.000,00		
1.2.1.5.01.1.1.03.00.00	Contribuição do Servidor Civil Ativo - Cedidos	50.000,00		
1.2.1.5.01.1.1.04.00.00	Contribuição do Servidor Civil Ativo - Licenciado	35.000,00		
1.2.1.5.01.2.0.00.00.00	Contribuição do Servidor Civil Inativo	207.000,00		
1.2.1.5.01.2.1.00.00.00	Contribuição do Servidor Civil Inativo - Principal	207.000,00		
1.2.1.5.01.3.0.00.00.00	Contribuição do Servidor Civil - Pensionistas	9.200,00		
1.2.1.5.01.3.1.00.00.00	Contribuição do Servidor Civil - Pensionistas - Principal	9.200,00		
1.2.1.5.02.0.0.00.00.00	Contribuição Patronal - Servidor Civil	100.000,00		
1.2.1.5.02.1.0.00.00.00	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo	100.000,00		
1.2.1.5.02.1.1.00.00.00	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal	100.000,00		
1.2.1.5.02.1.1.01.00.00	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Cedido	60.000,00		
1.2.1.5.02.1.1.02.00.00	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Licenciado	40.000,00		
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública		7.400.000,00	
1.2.4.1.00.0.0.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	7.400.000,00		
1.2.4.1.50.0.0.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	7.400.000,00		
1.2.4.1.50.0.1.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública -	7.400.000,00		
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita Patrimonial		7.696.300,00	
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00	Valores Mobiliários		7.696.300,00	
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00	Juros e Correções Monetárias	7.696.300,00		
1.3.2.1.01.0.0.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	6.656.300,00		
1.3.2.1.01.0.1.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	6.656.300,00		
1.3.2.1.04.0.0.00.00.00	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência	1.040.000,00		
1.3.2.1.04.0.1.00.00.00	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência	1.040.000,00		
1.3.2.1.04.0.1.01.00.00	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência	1.000.000,00		



MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - MS
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026
ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64
RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA (ANEXO 2)

Página: 3 / 7
Data: 14/10/2025

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria
1.3.2.1.04.0.1.02.00.00	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência	40.000,00		
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferências Correntes		260.276.000,00	
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de Suas Entidades		108.822.000,00	
1.7.1.1.00.0.0.00.00.00	Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	72.700.000,00		
1.7.1.1.51.0.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	64.300.000,00		
1.7.1.1.51.1.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota	56.800.000,00		
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota	71.000.000,00		
(-) Dedução para Formação do FUNDEB		-14.200.000,00		
1.7.1.1.51.2.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas	7.500.000,00		
1.7.1.1.51.2.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas	7.500.000,00		
1.7.1.1.52.0.0.00.00.00	Cota-Parte do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural	8.400.000,00		
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00	Cota-Parte do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural -	10.500.000,00		
(-) Dedução para Formação do FUNDEB		-2.100.000,00		
1.7.1.2.00.0.0.00.00.00	Transferências das Compensações Financeiras Pela Exploração	1.300.000,00		
1.7.1.2.52.0.0.00.00.00	Cota-Parte da Compensação Financeira Pela Produção de	1.300.000,00		
1.7.1.2.52.4.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	1.300.000,00		
1.7.1.2.52.4.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	1.300.000,00		
1.7.1.3.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	26.420.000,00		
1.7.1.3.50.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS -	26.420.000,00		
1.7.1.3.50.1.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações	9.350.000,00		
1.7.1.3.50.1.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações	9.350.000,00		
1.7.1.3.50.1.1.01.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das	8.550.000,00		
1.7.1.3.50.1.1.01.01.00	Agente Comunitário de Saúde	2.500.000,00		
1.7.1.3.50.1.1.01.02.00	Apoio a Manutenção dos Polos de Academia em Saúde	40.000,00		
1.7.1.3.50.1.1.01.04.00	Incentivo Financeiro para atenção à Saúde Bucal	1.700.000,00		
1.7.1.3.50.1.1.01.05.00	Incentivo Financeiro da APS - Demais programas, serviços e	190.000,00		
1.7.1.3.50.1.1.01.06.00	Incentivo Financeiro da APS - Equipes de Saúde da	3.900.000,00		
1.7.1.3.50.1.1.01.07.00	Incentivo Financeiro da APS - Componente per capita de base	200.000,00		
1.7.1.3.50.1.1.01.08.00	Implementação de Políticas de Atenção Nacional - Rede Alyne	20.000,00		
1.7.1.3.50.1.1.02.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das	800.000,00		
1.7.1.3.50.2.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações	12.350.000,00		
1.7.1.3.50.2.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações	12.350.000,00		
1.7.1.3.50.2.1.01.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das	11.450.000,00		
1.7.1.3.50.2.1.01.01.00	Atenção a Saúde da Pop. Procedimentos no MAC	11.240.000,00		
1.7.1.3.50.2.1.01.02.00	Serviço de Atendimento Móvel - SAMU 192	210.000,00		
1.7.1.3.50.2.1.02.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das	900.000,00		
1.7.1.3.50.3.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações	1.220.000,00		
1.7.1.3.50.3.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações	1.220.000,00		
1.7.1.3.50.3.1.01.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das	1.220.000,00		
1.7.1.3.50.3.1.01.01.00	Assistência Financ. Comp. Estados/DF e Municípios Agentes	220.000,00		
1.7.1.3.50.3.1.01.02.00	Incentivo Financ. Estados/DF e Munic. Vigilância em Saúde	40.000,00		
1.7.1.3.50.3.1.01.04.00	Incentivo Financ. Vigilância e Prevenção Controle	120.000,00		
1.7.1.3.50.3.1.01.06.00	Transferência aos entes federativos para pagamento dos	840.000,00		
1.7.1.3.50.4.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações	400.000,00		
1.7.1.3.50.4.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações	400.000,00		
1.7.1.3.50.4.1.01.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das	400.000,00		
1.7.1.3.50.4.1.01.01.00	Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos	370.000,00		
1.7.1.3.50.4.1.01.99.00	Outros Programas de Assistência Farmacêutica	30.000,00		
1.7.1.3.50.5.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações	3.100.000,00		
1.7.1.3.50.5.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações	3.100.000,00		
1.7.1.3.50.5.1.01.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das	3.100.000,00		
1.7.1.3.50.5.1.01.01.00	Assistência Financeira e Complementar para pagamento do	3.100.000,00		



RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA (ANEXO 2)

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria
1.7.1.4.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do	5.610.000,00		
1.7.1.4.50.0.0.00.00.00	Transferências Dosalário-Educação	4.050.000,00		
1.7.1.4.50.0.1.00.00.00	Transferências Dosalário-Educação - Principal	4.050.000,00		
1.7.1.4.52.0.0.00.00.00	Transferências Referentes ao Programa Nacional de Alimentação	1.360.000,00		
1.7.1.4.52.0.1.00.00.00	Transferências Referentes ao Programa Nacional de	1.360.000,00		
1.7.1.4.53.0.0.00.00.00	Transferências Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao	200.000,00		
1.7.1.4.53.0.1.00.00.00	Transferências Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao	200.000,00		
1.7.1.6.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência	691.000,00		
1.7.1.6.50.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência	691.000,00		
1.7.1.6.50.0.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência	691.000,00		
1.7.1.6.50.0.1.01.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência	641.000,00		
1.7.1.6.50.0.1.01.01.00	Bloco de Proteção Social Basica	255.000,00		
1.7.1.6.50.0.1.01.02.00	Bloco de Proteção Social Especial de Média Complexidade	160.000,00		
1.7.1.6.50.0.1.01.03.00	Bloco de Proteção Social Especial de Alta Complexidade	56.000,00		
1.7.1.6.50.0.1.01.04.00	Bloco de Gestão SUAS - IGD	20.000,00		
1.7.1.6.50.0.1.01.05.00	Bloco de Gestão Bolsa Família - IGDBF	130.000,00		
1.7.1.6.50.0.1.01.06.00	Programa Primeira Infância no SUAS	20.000,00		
1.7.1.6.50.0.1.02.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência	50.000,00		
1.7.1.7.00.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	150.000,00		
1.7.1.7.50.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de	150.000,00		
1.7.1.7.50.0.1.00.00.00	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de	150.000,00		
1.7.1.7.50.0.1.02.00.00	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de	150.000,00		
1.7.1.9.00.0.0.00.00.00	Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades	1.951.000,00		
1.7.1.9.57.0.0.00.00.00	Transferência Especial da União	1.000.000,00		
1.7.1.9.57.0.1.00.00.00	Transferência Especial da União - Principal	1.000.000,00		
1.7.1.9.58.0.0.00.00.00	Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº	550.000,00		
1.7.1.9.58.0.1.00.00.00	Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº	550.000,00		
1.7.1.9.60.0.0.00.00.00	Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à	400.000,00		
1.7.1.9.60.0.1.00.00.00	Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à	400.000,00		
1.7.1.9.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades	1.000,00		
1.7.1.9.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências de Recursos da União e de Suas	1.000,00		
1.7.1.9.99.0.1.99.00.00	Outras Transferências de Recursos da União e de Suas	1.000,00		
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de Suas		85.810.000,00	
1.7.2.1.00.0.0.00.00.00	Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	59.650.000,00		
1.7.2.1.50.0.0.00.00.00	Cota-Parte do ICMS	51.200.000,00		
1.7.2.1.50.0.1.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	64.000.000,00		
(-) Dedução para Formação do FUNDEB		-12.800.000,00		
1.7.2.1.51.0.0.00.00.00	Cota-Parte do IPVA	7.840.000,00		
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	9.800.000,00		
(-) Dedução para Formação do FUNDEB		-1.960.000,00		
1.7.2.1.52.0.0.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios	480.000,00		
1.7.2.1.52.0.1.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	600.000,00		
(-) Dedução para Formação do FUNDEB		-120.000,00		
1.7.2.1.53.0.0.00.00.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio	130.000,00		
1.7.2.1.53.0.1.00.00.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio	130.000,00		
1.7.2.3.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	22.080.000,00		
1.7.2.3.50.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	22.080.000,00		
1.7.2.3.50.0.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS -	22.080.000,00		
1.7.2.3.50.0.1.01.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS -	21.980.000,00		
1.7.2.3.50.0.1.01.01.00	ATB - ESF Saúde da Família	400.000,00		
1.7.2.3.50.0.1.01.02.00	ATB - PACS Agentes Comun. de Saúde e Endemias	1.000.000,00		
1.7.2.3.50.0.1.01.03.00	ATB - CER Compensação de Especificidades Regionais	25.000,00		



MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - MS
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026
ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64
RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA (ANEXO 2)

Página: 5 / 7
Data: 14/10/2025

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria
1.7.2.3.50.0.1.01.04.00	ATB - Sistema Penitenciário	10.000,00		
1.7.2.3.50.0.1.01.05.00	ATB - CEO	55.000,00		
1.7.2.3.50.0.1.01.06.00	MAC - CAPS Saúde Mental	70.000,00		
1.7.2.3.50.0.1.01.07.00	MAC - CONTRAT	20.000.000,00		
1.7.2.3.50.0.1.01.08.00	MAC - SAMU	105.000,00		
1.7.2.3.50.0.1.01.09.00	AF - Farmácia Básica	150.000,00		
1.7.2.3.50.0.1.01.10.00	VGS - Programa Saude do Trabalhador	50.000,00		
1.7.2.3.50.0.1.01.11.00	VGS - VIGILÂNCIA SANITÁRIA	50.000,00		
1.7.2.3.50.0.1.01.12.00	MAC - Transporte de Pacientes Criticos	55.000,00		
1.7.2.3.50.0.1.01.13.00	MAC - Projeto Examina MS	10.000,00		
1.7.2.3.50.0.1.02.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS -	100.000,00		
1.7.2.3.50.0.1.02.01.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	100.000,00		
1.7.2.4.00.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas	550.000,00		
1.7.2.4.51.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a	550.000,00		
1.7.2.4.51.0.1.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a	550.000,00		
1.7.2.9.00.0.0.00.00.00	Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	3.530.000,00		
1.7.2.9.51.0.0.00.00.00	Transferências de Estados Destinadas à Assistência Social	430.000,00		
1.7.2.9.51.0.1.00.00.00	Transferências de Estados Destinadas à Assistência Social -	430.000,00		
1.7.2.9.51.0.1.01.00.00	Transferências de Estados Destinadas à Assistência Social -	430.000,00		
1.7.2.9.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências dos Estados e DF	3.100.000,00		
1.7.2.9.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências dos Estados e DF - Principal	3.100.000,00		
1.7.2.9.99.0.1.99.00.00	Outras Transferências dos Estados e DF	3.100.000,00		
1.7.2.9.99.0.1.99.01.00	Transferências do Fundersul Lei 1963/99 - ICMS	3.100.000,00		
1.7.4.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Instituições Privadas		21.000,00	
1.7.4.1.00.0.0.00.00.00	Transferências de Instituições Privadas	21.000,00		
1.7.4.1.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências de Instituições Privadas	21.000,00		
1.7.4.1.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências de Instituições Privadas	21.000,00		
1.7.5.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas		65.620.000,00	
1.7.5.1.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e	65.620.000,00		
1.7.5.1.50.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e	65.620.000,00		
1.7.5.1.50.0.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e	65.620.000,00		
1.7.9.0.00.0.0.00.00.00	Demais Transferências Correntes		3.000,00	
1.7.9.1.00.0.0.00.00.00	Transferências de Pessoas Físicas	3.000,00		
1.7.9.1.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências de Pessoas Físicas	3.000,00		
1.7.9.1.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências de Pessoas Físicas	3.000,00		
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00	Outras Receitas Correntes		3.856.000,00	
1.9.1.0.00.0.0.00.00.00	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais		670.000,00	
1.9.1.1.00.0.0.00.00.00	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	670.000,00		
1.9.1.1.01.0.0.00.00.00	Multas Previstas em Legislação Específica	650.000,00		
1.9.1.1.01.0.1.00.00.00	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	650.000,00		
1.9.1.1.01.0.1.01.00.00	Multas Previstas em Legislação Específica - Multa de Trânsito	650.000,00		
1.9.1.1.06.0.0.00.00.00	Multas por Danos Ambientais	14.000,00		
1.9.1.1.06.1.0.00.00.00	Multas Administrativas por Danos Ambientais	14.000,00		
1.9.1.1.06.1.1.00.00.00	Multas Administrativas por Danos Ambientais - Principal	14.000,00		
1.9.1.1.06.1.1.01.00.00	Multas Administrativas por Danos Ambientais	4.000,00		
1.9.1.1.09.0.0.00.00.00	Multas e Juros Previstos em Contratos	6.000,00		
1.9.1.1.09.0.1.00.00.00	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	6.000,00		
1.9.2.0.00.0.0.00.00.00	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos		310.800,00	
1.9.2.1.00.0.0.00.00.00	Indenizações	10.000,00		
1.9.2.1.99.0.0.00.00.00	Outras Indenizações	10.000,00		
1.9.2.1.99.0.1.00.00.00	Outras Indenizações - Principal	10.000,00		
1.9.2.2.00.0.0.00.00.00	Restituições	300.800,00		



RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA (ANEXO 2)

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria
1.9.2.2.03.0.0.00.00.00	Restituição de Benefícios Previdenciários	800,00		
1.9.2.2.03.0.1.00.00.00	Restituição de Benefícios Previdenciários - Principal	800,00		
1.9.2.2.51.0.0.00.00.00	Restituições de Recursos do FUNDEB	10.000,00		
1.9.2.2.51.0.1.00.00.00	Restituições de Recursos do FUNDEB - Principal	10.000,00		
1.9.2.2.99.0.0.00.00.00	Outras Restituições	290.000,00		
1.9.2.2.99.0.1.00.00.00	Outras Restituições - Principal	290.000,00		
1.9.9.0.00.0.0.00.00.00	Demais Receitas Correntes		2.875.200,00	
1.9.9.9.00.0.0.00.00.00	Outras Receitas Correntes	2.875.200,00		
1.9.9.9.03.0.0.00.00.00	Compensações Financeiras Entre Os Regimes de Previdência	2.600.000,00		
1.9.9.9.03.0.1.00.00.00	Compensações Financeiras Entre Os Regimes de Previdência -	2.600.000,00		
1.9.9.9.12.0.0.00.00.00	Encargos Legais Pela Inscrição em Dívida Ativa e Receitas de	40.700,00		
1.9.9.9.12.2.0.00.00.00	Ônus de Sucumbência	40.700,00		
1.9.9.9.12.2.1.00.00.00	Ônus de Sucumbência - Principal	40.700,00		
1.9.9.9.99.0.0.00.00.00	Outras Receitas	234.500,00		
1.9.9.9.99.2.0.00.00.00	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas Pela RFB -	234.500,00		
1.9.9.9.99.2.1.00.00.00	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas Pela RFB -	234.500,00		
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00	RECEITAS DE CAPITAL			7.657.000,00
2.2.0.0.00.0.0.00.00.00	Alienação de Bens		1.412.000,00	
2.2.1.0.00.0.0.00.00.00	Alienação de Bens Móveis		12.000,00	
2.2.1.3.00.0.0.00.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	12.000,00		
2.2.1.3.01.0.0.00.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	12.000,00		
2.2.1.3.01.0.1.00.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	12.000,00		
2.2.2.0.00.0.0.00.00.00	Alienação de Bens Imóveis		1.400.000,00	
2.2.2.1.00.0.0.00.00.00	Alienação de Bens Imóveis	1.400.000,00		
2.2.2.1.01.0.0.00.00.00	Alienação de Bens Imóveis	1.400.000,00		
2.2.2.1.01.0.1.00.00.00	Alienação de Bens Imóveis - Principal	1.400.000,00		
2.4.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Capital		6.245.000,00	
2.4.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de Suas Entidades		4.885.000,00	
2.4.1.1.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	2.250.000,00		
2.4.1.1.51.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS -	2.250.000,00		
2.4.1.1.51.1.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede	1.900.000,00		
2.4.1.1.51.1.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede	1.900.000,00		
2.4.1.1.51.1.1.01.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede	1.900.000,00		
2.4.1.1.51.2.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede	350.000,00		
2.4.1.1.51.2.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede	350.000,00		
2.4.1.1.51.2.1.01.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede	350.000,00		
2.4.1.4.00.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	2.635.000,00		
2.4.1.4.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências de Convênios da União e de Suas	2.635.000,00		
2.4.1.4.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências de Convênios da União e de Suas	2.635.000,00		
2.4.1.4.99.0.1.01.00.00	Outras Transferências de Convênios da União e de Suas	2.535.000,00		
2.4.1.4.99.0.1.01.01.00	Outras Transferências de Convênios da União - PM	2.000.000,00		
2.4.1.4.99.0.1.01.02.00	Outras Transferências de Convênios da União - Assistência	535.000,00		
2.4.1.4.99.0.1.02.00.00	Outras Transferências de Convênios da União e de Suas	100.000,00		
2.4.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de Suas		1.360.000,00	
2.4.2.1.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - Susdos	10.000,00		
2.4.2.1.50.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	10.000,00		
2.4.2.1.50.0.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS -	10.000,00		
2.4.2.1.50.0.1.01.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS -	10.000,00		
2.4.2.2.00.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas	1.350.000,00		
2.4.2.2.50.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único	150.000,00		
2.4.2.2.50.0.1.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único	150.000,00		
2.4.2.2.50.0.1.01.00.00	Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único	150.000,00		



MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA - MS
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026
ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64
RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA (ANEXO 2)

Página: 7 / 7
Data: 14/10/2025

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria
2.4.2.2.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas	1.200.000,00		
2.4.2.2.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de	1.200.000,00		
2.4.2.2.99.0.1.01.00.00	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de	1.200.000,00		
2.4.2.2.99.0.1.01.01.00	Outras Transferências de Convênio dos Estados - PM	1.200.000,00		
7.0.0.0.00.0.0.00.00.00	RECEITAS CORRENTES - INTRA OFSS			23.380.000,00
7.2.0.0.00.0.0.00.00.00	Contribuições - Intra OFSS		13.580.000,00	
7.2.1.0.00.0.0.00.00.00	Contribuições Sociais - Intra OFSS		13.580.000,00	
7.2.1.5.00.0.0.00.00.00	Contribuições para Regimes Próprios de Previdência e Sistema de	13.580.000,00		
7.2.1.5.02.0.0.00.00.00	Contribuição Patronal - Servidor Civil - Intra OFSS	13.580.000,00		
7.2.1.5.02.1.0.00.00.00	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Intra OFSS	13.580.000,00		
7.2.1.5.02.1.1.00.00.00	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal - Intra	13.570.000,00		
7.2.1.5.02.1.1.01.00.00	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal - Intra	11.000.000,00		
7.2.1.5.02.1.1.02.00.00	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal - Intra	250.000,00		
7.2.1.5.02.1.1.03.00.00	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal - Intra	2.320.000,00		
7.2.1.5.02.1.2.00.00.00	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Multas e Juros de	10.000,00		
7.9.0.0.00.0.0.00.00.00	Outras Receitas Correntes - Intra OFSS		9.800.000,00	
7.9.9.0.00.0.0.00.00.00	Demais Receitas Correntes - Intra OFSS		9.800.000,00	
7.9.9.9.00.0.0.00.00.00	Outras Receitas Correntes - Intra OFSS	9.800.000,00		
7.9.9.9.01.0.0.00.00.00	Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do	9.800.000,00		
7.9.9.9.01.0.1.00.00.00	Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do	9.800.000,00		
Total das receitas:				390.381.000,00

**NATUREZA DA DESPESA POR CATEGORIA ECONÔMICA
(ANEXO 2)**

Código	Classificação Funcional	Especificação	Elemento	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
--------	-------------------------	---------------	----------	------------------	---------------------

Entidade: FUNDO DESENV NOVA CASA VERDE NOVA ANDRADINA**Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA****Unidade: 003 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA NOVA CASA VERDE**

4.0.00.00.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL			100.000,00
4.4.00.00.00.00.00.00		INVESTIMENTOS		100.000,00	
4.4.90.00.00.00.00.00	15 451 0004 2025	APLICAÇÕES DIRETAS		100.000,00	
Total da Unidade:					100.000,00
Total do Órgão:					100.000,00
Total da Entidade:					100.000,00

Entidade: CAMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**Órgão: 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA****Unidade: 001 - CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**

3.0.00.00.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			14.300.000,00
3.1.00.00.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		11.638.250,00	
3.1.90.00.00.00.00.00	01 031 0001 2001	APLICAÇÕES DIRETAS		2.016.000,00	
3.1.90.00.00.00.00.00	01 031 0001 2002	APLICAÇÕES DIRETAS		8.639.000,00	
3.1.91.00.00.00.00.00	01 031 0001 2002	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE		983.250,00	
3.3.00.00.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES		2.661.750,00	
3.3.90.00.00.00.00.00	01 031 0001 2001	APLICAÇÕES DIRETAS		620.000,00	
3.3.90.00.00.00.00.00	01 031 0001 2002	APLICAÇÕES DIRETAS		2.041.750,00	
4.0.00.00.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL			300.000,00
4.4.00.00.00.00.00.00		INVESTIMENTOS		300.000,00	
4.4.90.00.00.00.00.00	01 031 0001 2002	APLICAÇÕES DIRETAS		300.000,00	
Total da Unidade:					14.600.000,00
Total do Órgão:					14.600.000,00
Total da Entidade:					14.600.000,00

Entidade: FUNDO MUNICIPAL ASSIST. SOCIAL NOVA ANDRADINA**Órgão: 09 - SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA****Unidade: 002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

3.0.00.00.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			14.174.500,00
3.1.00.00.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		9.331.600,00	
3.1.90.00.00.00.00.00	08 122 0014 2069	APLICAÇÕES DIRETAS		7.535.300,00	
3.1.90.00.00.00.00.00	08 122 0014 2076	APLICAÇÕES DIRETAS		15.100,00	
3.1.90.00.00.00.00.00	08 122 0014 2077	APLICAÇÕES DIRETAS		15.400,00	
3.1.90.00.00.00.00.00	08 243 0011 2078	APLICAÇÕES DIRETAS		51.200,00	
3.1.90.00.00.00.00.00	08 245 0014 2071	APLICAÇÕES DIRETAS		27.200,00	
3.1.90.00.00.00.00.00	08 245 0014 2072	APLICAÇÕES DIRETAS		115.400,00	
3.1.90.00.00.00.00.00	08 245 0014 2073	APLICAÇÕES DIRETAS		101.200,00	
3.1.91.00.00.00.00.00	08 122 0014 2069	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE		1.418.000,00	
3.1.91.00.00.00.00.00	08 122 0014 2076	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE		5.100,00	
3.1.91.00.00.00.00.00	08 122 0014 2077	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE		100,00	
3.1.91.00.00.00.00.00	08 243 0011 2078	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE		100,00	
3.1.91.00.00.00.00.00	08 245 0014 2072	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE		30.500,00	
3.1.91.00.00.00.00.00	08 245 0014 2073	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE		17.000,00	
3.3.00.00.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES		4.842.900,00	
3.3.50.00.00.00.00.00	08 122 0014 2069	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES		1.800.700,00	
3.3.50.00.00.00.00.00	08 122 0014 2077	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES		200,00	
3.3.50.00.00.00.00.00	08 243 0011 2078	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES		200,00	
3.3.50.00.00.00.00.00	08 245 0014 2071	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES		200,00	
3.3.50.00.00.00.00.00	08 245 0014 2072	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES		10.100,00	
3.3.50.00.00.00.00.00	08 245 0014 2073	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES		100.800,00	

**NATUREZA DA DESPESA POR CATEGORIA ECONÔMICA
(ANEXO 2)**

Código	Classificação Funcional	Especificação	Elemento	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3.3.50.00.00.00.00.00	08 245 0014 2075	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES		300,00	
3.3.90.00.00.00.00.00	08 122 0014 2069	APLICAÇÕES DIRETAS		906.800,00	
3.3.90.00.00.00.00.00	08 122 0014 2076	APLICAÇÕES DIRETAS		4.100,00	
3.3.90.00.00.00.00.00	08 122 0014 2077	APLICAÇÕES DIRETAS		13.400,00	
3.3.90.00.00.00.00.00	08 243 0011 2078	APLICAÇÕES DIRETAS		345.500,00	
3.3.90.00.00.00.00.00	08 244 0014 2074	APLICAÇÕES DIRETAS		1.158.300,00	
3.3.90.00.00.00.00.00	08 245 0014 2070	APLICAÇÕES DIRETAS		29.900,00	
3.3.90.00.00.00.00.00	08 245 0014 2071	APLICAÇÕES DIRETAS		92.000,00	
3.3.90.00.00.00.00.00	08 245 0014 2072	APLICAÇÕES DIRETAS		236.700,00	
3.3.90.00.00.00.00.00	08 245 0014 2073	APLICAÇÕES DIRETAS		142.200,00	
3.3.90.00.00.00.00.00	08 245 0014 2075	APLICAÇÕES DIRETAS		1.500,00	
4.0.00.00.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL			631.500,00
4.4.00.00.00.00.00.00		INVESTIMENTOS		631.500,00	
4.4.90.00.00.00.00.00	08 122 0014 2069	APLICAÇÕES DIRETAS		463.200,00	
4.4.90.00.00.00.00.00	08 122 0014 2076	APLICAÇÕES DIRETAS		1.200,00	
4.4.90.00.00.00.00.00	08 122 0014 2077	APLICAÇÕES DIRETAS		2.200,00	
4.4.90.00.00.00.00.00	08 243 0011 2078	APLICAÇÕES DIRETAS		2.200,00	
4.4.90.00.00.00.00.00	08 245 0014 2070	APLICAÇÕES DIRETAS		6.800,00	
4.4.90.00.00.00.00.00	08 245 0014 2071	APLICAÇÕES DIRETAS		10.600,00	
4.4.90.00.00.00.00.00	08 245 0014 2072	APLICAÇÕES DIRETAS		19.600,00	
4.4.90.00.00.00.00.00	08 245 0014 2073	APLICAÇÕES DIRETAS		26.200,00	
4.4.90.00.00.00.00.00	08 245 0014 2075	APLICAÇÕES DIRETAS		99.500,00	
Total da Unidade:					14.806.000,00
Total do Órgão:					14.806.000,00
Total da Entidade:					14.806.000,00
Entidade: FUNDO MUNICIPAL CRIANÇA/ADOLESCENTE NOVA ANDRADINA					
Órgão: 09 - SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA					
Unidade: 003 - FUNDO M. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE					
3.0.00.00.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			40.000,00
3.3.00.00.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES		40.000,00	
3.3.50.00.00.00.00.00	08 243 0011 2088	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES		30.000,00	
3.3.90.00.00.00.00.00	08 243 0011 2088	APLICAÇÕES DIRETAS		10.000,00	
Total da Unidade:					40.000,00
Total do Órgão:					40.000,00
Total da Entidade:					40.000,00
Entidade: FUNDO MUNICIPAL INVEST. SOCIAL NOVA ANDRADINA					
Órgão: 09 - SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA					
Unidade: 007 - FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL					
3.0.00.00.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			3.000,00
3.3.00.00.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES		3.000,00	
3.3.50.00.00.00.00.00	08 244 0014 2092	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES		1.500,00	
3.3.90.00.00.00.00.00	08 244 0014 2092	APLICAÇÕES DIRETAS		1.500,00	
Total da Unidade:					3.000,00
Total do Órgão:					3.000,00
Total da Entidade:					3.000,00
Entidade: FUNDO DESENV. EDUC. BÁSICA VAL. MAGIST. NOVA ANDRADINA					
Órgão: 08 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE					
Unidade: 002 - FUNDEB FUNDO DE MAN. E DESEN. DA EDUCAÇÃO BÁSICA					
3.0.00.00.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			65.400.000,00
3.1.00.00.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		61.340.000,00	
3.1.90.00.00.00.00.00	12 361 0008 2049	APLICAÇÕES DIRETAS		48.940.000,00	

**NATUREZA DA DESPESA POR CATEGORIA ECONÔMICA
(ANEXO 2)**

Código	Classificação Funcional	Especificação	Elemento	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3.1.90.00.00.00.00.00	12 365 0011 2053	APLICAÇÕES DIRETAS		5.300.000,00	
3.1.90.00.00.00.00.00	12 366 0008 2052	APLICAÇÕES DIRETAS		1.600.000,00	
3.1.90.00.00.00.00.00	12 367 0008 2051	APLICAÇÕES DIRETAS		1.000.000,00	
3.1.91.00.00.00.00.00	12 361 0008 2049	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE		3.000.000,00	
3.1.91.00.00.00.00.00	12 365 0011 2053	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE		1.000.000,00	
3.1.91.00.00.00.00.00	12 366 0008 2052	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE		300.000,00	
3.1.91.00.00.00.00.00	12 367 0008 2051	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE		200.000,00	
3.3.00.00.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES		4.060.000,00	
3.3.50.00.00.00.00.00	12 365 0011 2054	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES		4.060.000,00	
4.0.00.00.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL			600.000,00
4.4.00.00.00.00.00.00		INVESTIMENTOS		600.000,00	
4.4.90.00.00.00.00.00	12 361 0008 2050	APLICAÇÕES DIRETAS		600.000,00	
Total da Unidade:					66.000.000,00
Total do Órgão:					66.000.000,00
Total da Entidade:					66.000.000,00
Entidade: FUNDO MUNICIPAL HABITAÇÃO INT. SOCIAL NOVA ANDRADINA					
Órgão: 09 - SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA					
Unidade: 004 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL					
3.0.00.00.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			35.000,00
3.3.00.00.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES		35.000,00	
3.3.90.00.00.00.00.00	16 482 0003 2090	APLICAÇÕES DIRETAS		35.000,00	
4.0.00.00.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL			10.000,00
4.4.00.00.00.00.00.00		INVESTIMENTOS		10.000,00	
4.4.90.00.00.00.00.00	16 482 0003 2090	APLICAÇÕES DIRETAS		10.000,00	
Total da Unidade:					45.000,00
Total do Órgão:					45.000,00
Total da Entidade:					45.000,00
Entidade: FUNDO MUNICIPAL MEIO AMBIENTE NOVA ANDRADINA					
Órgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL MEIO AMBIENTE DES. INTEGRADO					
Unidade: 002 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE					
3.0.00.00.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			40.000,00
3.3.00.00.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES		40.000,00	
3.3.90.00.00.00.00.00	18 542 0005 2029	APLICAÇÕES DIRETAS		40.000,00	
4.0.00.00.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL			50.000,00
4.4.00.00.00.00.00.00		INVESTIMENTOS		50.000,00	
4.4.90.00.00.00.00.00	18 542 0005 2029	APLICAÇÕES DIRETAS		50.000,00	
Total da Unidade:					90.000,00
Total do Órgão:					90.000,00
Total da Entidade:					90.000,00
Entidade: FUNDO MUNICIPAL URBANIZAÇÃO NOVA ANDRADINA					
Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA					
Unidade: 002 - FUNDO MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO					
3.0.00.00.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			5.000,00
3.3.00.00.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES		5.000,00	
3.3.90.00.00.00.00.00	15 451 0004 2024	APLICAÇÕES DIRETAS		5.000,00	
4.0.00.00.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL			10.000,00
4.4.00.00.00.00.00.00		INVESTIMENTOS		10.000,00	
4.4.90.00.00.00.00.00	15 451 0004 2024	APLICAÇÕES DIRETAS		10.000,00	
Total da Unidade:					15.000,00
Total do Órgão:					15.000,00
Total da Entidade:					15.000,00

**NATUREZA DA DESPESA POR CATEGORIA ECONÔMICA
(ANEXO 2)**

Código	Classificação Funcional	Especificação	Elemento	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
Entidade: FUNDAÇÃO INST TECNOLOGIA INOVAÇÃO NOVA ANDRADINA					
Órgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL MEIO AMBIENTE DES. INTEGRADO					
Unidade: 003 - FUNDAÇÃO INST. DE TECNOLOGIA E INOVAÇÃO N.A FINOVA					
3.0.00.00.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			4.000,00
3.1.00.00.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		3.000,00	
3.1.90.00.00.00.00.00	19 572 0007 2084	APLICAÇÕES DIRETAS		1.500,00	
3.1.91.00.00.00.00.00	19 572 0007 2084	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE		1.500,00	
3.3.00.00.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES		1.000,00	
3.3.90.00.00.00.00.00	19 572 0007 2084	APLICAÇÕES DIRETAS		1.000,00	
4.0.00.00.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL			1.000,00
4.4.00.00.00.00.00.00		INVESTIMENTOS		1.000,00	
4.4.90.00.00.00.00.00	19 572 0007 2084	APLICAÇÕES DIRETAS		1.000,00	
Total da Unidade:					5.000,00
Total do Órgão:					5.000,00
Total da Entidade:					5.000,00
Entidade: FUNDO ESPECIAL PROCURADORIA GERAL MUNICÍPIO NOVA ANDRADINA					
Órgão: 02 - GOVERNADORIA MUNICIPAL					
Unidade: 002 - FUNDO ESPECIAL DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO					
3.0.00.00.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			41.000,00
3.1.00.00.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		1.000,00	
3.1.90.00.00.00.00.00	02 062 0002 2026	APLICAÇÕES DIRETAS		1.000,00	
3.3.00.00.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES		40.000,00	
3.3.90.00.00.00.00.00	02 062 0002 2026	APLICAÇÕES DIRETAS		40.000,00	
Total da Unidade:					41.000,00
Total do Órgão:					41.000,00
Total da Entidade:					41.000,00
Entidade: FUNDAÇÃO CULTURA NOVA ANDRADINA					
Órgão: 08 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE					
Unidade: 005 - FUNDAÇÃO NOVA-ANDRADINENSE DE CULTURA - FUNAC					
3.0.00.00.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			5.000,00
3.3.00.00.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES		5.000,00	
3.3.90.00.00.00.00.00	13 392 0009 2045	APLICAÇÕES DIRETAS		5.000,00	
Total da Unidade:					5.000,00
Total do Órgão:					5.000,00
Total da Entidade:					5.000,00
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA					
Órgão: 02 - GOVERNADORIA MUNICIPAL					
Unidade: 001 - GOVERNADORIA MUNICIPAL					
3.0.00.00.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			895.000,00
3.1.00.00.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		373.000,00	
3.1.90.00.00.00.00.00	04 122 0002 2011	APLICAÇÕES DIRETAS		8.000,00	
3.1.90.00.00.00.00.00	08 243 0002 2093	APLICAÇÕES DIRETAS		210.000,00	
3.1.90.00.00.00.00.00	14 422 0016 2094	APLICAÇÕES DIRETAS		155.000,00	
3.3.00.00.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES		522.000,00	
3.3.90.00.00.00.00.00	04 122 0002 2011	APLICAÇÕES DIRETAS		292.000,00	
3.3.90.00.00.00.00.00	04 131 0002 2012	APLICAÇÕES DIRETAS		20.000,00	
3.3.90.00.00.00.00.00	08 243 0002 2093	APLICAÇÕES DIRETAS		85.000,00	
3.3.90.00.00.00.00.00	14 422 0016 2094	APLICAÇÕES DIRETAS		125.000,00	
4.0.00.00.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL			35.000,00
4.4.00.00.00.00.00.00		INVESTIMENTOS		35.000,00	
4.4.90.00.00.00.00.00	04 131 0002 2012	APLICAÇÕES DIRETAS		10.000,00	

**NATUREZA DA DESPESA POR CATEGORIA ECONÔMICA
(ANEXO 2)**

Código	Classificação Funcional	Especificação	Elemento	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
4.4.90.00.00.00.00.00	08 243 0002 2093	APLICAÇÕES DIRETAS		5.000,00	
4.4.90.00.00.00.00.00	14 422 0016 2094	APLICAÇÕES DIRETAS		20.000,00	
Total da Unidade:					930.000,00
Unidade: 003 - AGÊNCIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO					
3.0.00.00.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			70.000,00
3.1.00.00.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		50.000,00	
3.1.90.00.00.00.00.00	16 482 0003 2010	APLICAÇÕES DIRETAS		50.000,00	
3.3.00.00.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES		20.000,00	
3.3.90.00.00.00.00.00	16 482 0003 2010	APLICAÇÕES DIRETAS		20.000,00	
4.0.00.00.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL			40.000,00
4.4.00.00.00.00.00.00		INVESTIMENTOS		40.000,00	
4.4.90.00.00.00.00.00	16 482 0003 2010	APLICAÇÕES DIRETAS		40.000,00	
Total da Unidade:					110.000,00
Unidade: 004 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO					
3.0.00.00.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			300.000,00
3.1.00.00.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		250.000,00	
3.1.90.00.00.00.00.00	04 124 0002 2009	APLICAÇÕES DIRETAS		250.000,00	
3.3.00.00.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES		50.000,00	
3.3.90.00.00.00.00.00	04 124 0002 2009	APLICAÇÕES DIRETAS		50.000,00	
Total da Unidade:					300.000,00
Total do Órgão:					1.340.000,00
Órgão: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO					
Unidade: 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO					
3.0.00.00.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			4.340.000,00
3.1.00.00.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		2.000.000,00	
3.1.90.00.00.00.00.00	04 122 0002 2013	APLICAÇÕES DIRETAS		2.000.000,00	
3.3.00.00.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES		2.340.000,00	
3.3.50.00.00.00.00.00	04 122 0002 2013	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES		82.000,00	
3.3.90.00.00.00.00.00	04 122 0002 2013	APLICAÇÕES DIRETAS		1.578.000,00	
3.3.90.00.00.00.00.00	04 122 0002 2014	APLICAÇÕES DIRETAS		70.000,00	
3.3.90.00.00.00.00.00	15 452 0002 2015	APLICAÇÕES DIRETAS		610.000,00	
4.0.00.00.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL			1.160.000,00
4.4.00.00.00.00.00.00		INVESTIMENTOS		1.160.000,00	
4.4.50.00.00.00.00.00	04 122 0002 2013	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES		90.000,00	
4.4.90.00.00.00.00.00	04 122 0002 2013	APLICAÇÕES DIRETAS		150.000,00	
4.4.90.00.00.00.00.00	04 122 0002 2014	APLICAÇÕES DIRETAS		720.000,00	
4.4.90.00.00.00.00.00	15 452 0002 2015	APLICAÇÕES DIRETAS		200.000,00	
Total da Unidade:					5.500.000,00
Total do Órgão:					5.500.000,00
Órgão: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO					
Unidade: 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO					
3.0.00.00.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			36.430.000,00
3.1.00.00.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		15.901.808,17	
3.1.90.00.00.00.00.00	02 062 0002 2004	APLICAÇÕES DIRETAS		2.500.000,00	
3.1.90.00.00.00.00.00	04 122 0002 2005	APLICAÇÕES DIRETAS		3.220.000,00	
3.1.90.00.00.00.00.00	04 123 0002 2003	APLICAÇÕES DIRETAS		8.181.808,17	
3.1.91.00.00.00.00.00	04 122 0002 2005	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE		2.000.000,00	
3.2.00.00.00.00.00.00		JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		865.000,00	
3.2.90.00.00.00.00.00	04 123 0002 2003	APLICAÇÕES DIRETAS		50.000,00	
3.2.90.00.00.00.00.00	28 843 0002 2006	APLICAÇÕES DIRETAS		815.000,00	
3.3.00.00.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES		19.663.191,83	

**NATUREZA DA DESPESA POR CATEGORIA ECONÔMICA
(ANEXO 2)**

Código	Classificação Funcional	Especificação	Elemento	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3.3.50.00.00.00.00.00	04 123 0002 2003	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES		10.000,00	
3.3.90.00.00.00.00.00	02 062 0002 2004	APLICAÇÕES DIRETAS		1.000.000,00	
3.3.90.00.00.00.00.00	04 122 0002 2007	APLICAÇÕES DIRETAS		2.027.000,00	
3.3.90.00.00.00.00.00	04 123 0002 2003	APLICAÇÕES DIRETAS		5.780.000,00	
3.3.90.00.00.00.00.00	04 126 0002 2008	APLICAÇÕES DIRETAS		1.100.000,00	
3.3.91.00.00.00.00.00	04 122 0002 2005	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE		9.746.191,83	
4.0.00.00.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL			3.715.000,00
4.4.00.00.00.00.00.00		INVESTIMENTOS		700.000,00	
4.4.90.00.00.00.00.00	04 123 0002 2003	APLICAÇÕES DIRETAS		500.000,00	
4.4.90.00.00.00.00.00	04 126 0002 2008	APLICAÇÕES DIRETAS		200.000,00	
4.6.00.00.00.00.00.00		AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		3.015.000,00	
4.6.90.00.00.00.00.00	28 843 0002 2006	APLICAÇÕES DIRETAS		3.000.000,00	
4.6.91.00.00.00.00.00	28 843 0002 2006	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE		15.000,00	
9.0.00.00.00.00.00.00		RESERVA DE CONTINGÊNCIA OU RESERVA			5.340.000,00
9.9.00.00.00.00.00.00		RESERVA DE CONTINGÊNCIA OU RESERVA		5.340.000,00	
9.9.99.00.00.00.00.00	99 999 0017 2095	RESERVA DE CONTINGÊNCIA OU		5.340.000,00	
Total da Unidade:					45.485.000,00
Total do Órgão:					45.485.000,00

Órgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL MEIO AMBIENTE DES. INTEGRADO**Unidade: 001 - SECRETARIA MUNICIPAL MEIO AMBIENTE DES. INTEGRADO**

3.0.00.00.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			7.467.966,00
3.1.00.00.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		1.702.591,00	
3.1.71.00.00.00.00.00	22 661 0007 2031	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS		94.588,00	
3.1.90.00.00.00.00.00	18 122 0007 2032	APLICAÇÕES DIRETAS		1.608.003,00	
3.3.00.00.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES		5.765.375,00	
3.3.50.00.00.00.00.00	18 122 0007 2032	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES		109.140,00	
3.3.72.00.00.00.00.00	22 661 0007 2031	EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A		218.281,00	
3.3.90.00.00.00.00.00	18 122 0007 2032	APLICAÇÕES DIRETAS		712.602,00	
3.3.90.00.00.00.00.00	18 542 0005 2028	APLICAÇÕES DIRETAS		4.081.536,00	
3.3.90.00.00.00.00.00	18 542 0011 2083	APLICAÇÕES DIRETAS		15.000,00	
3.3.90.00.00.00.00.00	20 608 0006 2030	APLICAÇÕES DIRETAS		94.588,00	
3.3.90.00.00.00.00.00	22 661 0007 2031	APLICAÇÕES DIRETAS		534.228,00	
4.0.00.00.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL			1.014.034,00
4.4.00.00.00.00.00.00		INVESTIMENTOS		1.014.034,00	
4.4.50.00.00.00.00.00	18 122 0007 2032	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES		36.380,00	
4.4.72.00.00.00.00.00	22 661 0007 2031	EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A		7.276,00	
4.4.90.00.00.00.00.00	18 122 0007 2032	APLICAÇÕES DIRETAS		273.541,00	
4.4.90.00.00.00.00.00	18 542 0005 2028	APLICAÇÕES DIRETAS		7.276,00	
4.4.90.00.00.00.00.00	18 542 0011 2083	APLICAÇÕES DIRETAS		17.500,00	
4.4.90.00.00.00.00.00	20 608 0006 2030	APLICAÇÕES DIRETAS		7.276,00	
4.4.90.00.00.00.00.00	22 661 0007 2031	APLICAÇÕES DIRETAS		664.785,00	
Total da Unidade:					8.482.000,00
Total do Órgão:					8.482.000,00

Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**Unidade: 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**

3.0.00.00.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			4.500.000,00
3.1.00.00.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		2.060.000,00	
3.1.90.00.00.00.00.00	15 451 0004 2016	APLICAÇÕES DIRETAS		2.060.000,00	
3.3.00.00.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES		2.440.000,00	
3.3.90.00.00.00.00.00	15 451 0004 2016	APLICAÇÕES DIRETAS		1.070.000,00	
3.3.90.00.00.00.00.00	15 451 0004 2017	APLICAÇÕES DIRETAS		140.000,00	
3.3.90.00.00.00.00.00	15 451 0004 2018	APLICAÇÕES DIRETAS		30.000,00	

**NATUREZA DA DESPESA POR CATEGORIA ECONÔMICA
(ANEXO 2)**

Código	Classificação Funcional	Especificação	Elemento	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3.3.90.00.00.00.00.00	15 451 0004 2022	APLICAÇÕES DIRETAS		50.000,00	
3.3.90.00.00.00.00.00	26 781 0004 2021	APLICAÇÕES DIRETAS		650.000,00	
3.3.90.00.00.00.00.00	26 782 0004 1001	APLICAÇÕES DIRETAS		500.000,00	
4.0.00.00.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL			10.577.000,00
4.4.00.00.00.00.00.00		INVESTIMENTOS		10.577.000,00	
4.4.90.00.00.00.00.00	15 451 0004 2016	APLICAÇÕES DIRETAS		300.000,00	
4.4.90.00.00.00.00.00	15 451 0004 2017	APLICAÇÕES DIRETAS		5.507.000,00	
4.4.90.00.00.00.00.00	15 451 0004 2018	APLICAÇÕES DIRETAS		370.000,00	
4.4.90.00.00.00.00.00	15 451 0004 2019	APLICAÇÕES DIRETAS		300.000,00	
4.4.90.00.00.00.00.00	15 451 0004 2020	APLICAÇÕES DIRETAS		1.950.000,00	
4.4.90.00.00.00.00.00	15 451 0004 2022	APLICAÇÕES DIRETAS		300.000,00	
4.4.90.00.00.00.00.00	18 543 0004 2023	APLICAÇÕES DIRETAS		700.000,00	
4.4.90.00.00.00.00.00	26 781 0004 2021	APLICAÇÕES DIRETAS		650.000,00	
4.4.90.00.00.00.00.00	26 782 0004 1001	APLICAÇÕES DIRETAS		500.000,00	
Total da Unidade:					15.077.000,00
Total do Órgão:					15.077.000,00

Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS**Unidade: 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS**

3.0.00.00.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			25.610.000,00
3.1.00.00.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		5.050.000,00	
3.1.90.00.00.00.00.00	15 452 0013 2079	APLICAÇÕES DIRETAS		5.050.000,00	
3.3.00.00.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES		20.560.000,00	
3.3.90.00.00.00.00.00	15 452 0013 2079	APLICAÇÕES DIRETAS		7.304.000,00	
3.3.90.00.00.00.00.00	15 452 0013 2081	APLICAÇÕES DIRETAS		5.691.000,00	
3.3.90.00.00.00.00.00	15 452 0013 2082	APLICAÇÕES DIRETAS		7.050.000,00	
3.3.90.00.00.00.00.00	26 782 0011 2087	APLICAÇÕES DIRETAS		40.000,00	
3.3.90.00.00.00.00.00	26 782 0013 2080	APLICAÇÕES DIRETAS		450.000,00	
3.3.90.00.00.00.00.00	27 813 0011 2086	APLICAÇÕES DIRETAS		25.000,00	
4.0.00.00.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL			2.765.000,00
4.4.00.00.00.00.00.00		INVESTIMENTOS		2.765.000,00	
4.4.90.00.00.00.00.00	15 452 0013 2079	APLICAÇÕES DIRETAS		200.000,00	
4.4.90.00.00.00.00.00	15 452 0013 2081	APLICAÇÕES DIRETAS		1.310.000,00	
4.4.90.00.00.00.00.00	15 452 0013 2082	APLICAÇÕES DIRETAS		950.000,00	
4.4.90.00.00.00.00.00	26 782 0011 2087	APLICAÇÕES DIRETAS		10.000,00	
4.4.90.00.00.00.00.00	26 782 0013 2080	APLICAÇÕES DIRETAS		240.000,00	
4.4.90.00.00.00.00.00	27 813 0011 2086	APLICAÇÕES DIRETAS		55.000,00	
Total da Unidade:					28.375.000,00
Total do Órgão:					28.375.000,00

Órgão: 08 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE**Unidade: 001 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE**

3.0.00.00.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			36.938.400,00
3.1.00.00.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		9.700.050,00	
3.1.90.00.00.00.00.00	12 361 0008 2033	APLICAÇÕES DIRETAS		3.500.000,00	
3.1.90.00.00.00.00.00	12 361 0008 2035	APLICAÇÕES DIRETAS		2.165.050,00	
3.1.90.00.00.00.00.00	12 365 0011 2048	APLICAÇÕES DIRETAS		2.000.000,00	
3.1.90.00.00.00.00.00	12 366 0008 2036	APLICAÇÕES DIRETAS		500.000,00	
3.1.90.00.00.00.00.00	13 392 0009 2042	APLICAÇÕES DIRETAS		835.000,00	
3.1.90.00.00.00.00.00	27 813 0010 2043	APLICAÇÕES DIRETAS		700.000,00	
3.3.00.00.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES		27.238.350,00	
3.3.50.00.00.00.00.00	12 361 0008 2033	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES		200.000,00	
3.3.50.00.00.00.00.00	13 392 0009 2042	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES		400.000,00	
3.3.50.00.00.00.00.00	27 813 0010 2043	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES		500.000,00	

**NATUREZA DA DESPESA POR CATEGORIA ECONÔMICA
(ANEXO 2)**

Código	Classificação Funcional	Especificação	Elemento	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3.3.60.00.00.00.00.00	13 392 0009 2042	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES		200.000,00	
3.3.90.00.00.00.00.00	12 306 0008 2034	APLICAÇÕES DIRETAS		1.898.350,00	
3.3.90.00.00.00.00.00	12 361 0008 2033	APLICAÇÕES DIRETAS		5.400.000,00	
3.3.90.00.00.00.00.00	12 361 0008 2035	APLICAÇÕES DIRETAS		1.500.000,00	
3.3.90.00.00.00.00.00	12 361 0008 2037	APLICAÇÕES DIRETAS		8.275.000,00	
3.3.90.00.00.00.00.00	12 361 0008 2038	APLICAÇÕES DIRETAS		2.000.000,00	
3.3.90.00.00.00.00.00	12 361 0008 2039	APLICAÇÕES DIRETAS		500.000,00	
3.3.90.00.00.00.00.00	12 361 0008 2040	APLICAÇÕES DIRETAS		250.000,00	
3.3.90.00.00.00.00.00	12 365 0011 2048	APLICAÇÕES DIRETAS		250.000,00	
3.3.90.00.00.00.00.00	13 392 0009 2042	APLICAÇÕES DIRETAS		2.665.000,00	
3.3.90.00.00.00.00.00	27 813 0010 2043	APLICAÇÕES DIRETAS		3.200.000,00	
4.0.00.00.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL			10.050.000,00
4.4.00.00.00.00.00.00		INVESTIMENTOS		10.050.000,00	
4.4.50.00.00.00.00.00	12 361 0008 2033	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES		50.000,00	
4.4.90.00.00.00.00.00	12 361 0008 2033	APLICAÇÕES DIRETAS		200.000,00	
4.4.90.00.00.00.00.00	12 361 0008 2035	APLICAÇÕES DIRETAS		2.900.000,00	
4.4.90.00.00.00.00.00	12 361 0008 2037	APLICAÇÕES DIRETAS		1.000.000,00	
4.4.90.00.00.00.00.00	12 361 0008 2038	APLICAÇÕES DIRETAS		1.000.000,00	
4.4.90.00.00.00.00.00	12 361 0008 2039	APLICAÇÕES DIRETAS		500.000,00	
4.4.90.00.00.00.00.00	12 361 0008 2040	APLICAÇÕES DIRETAS		20.000,00	
4.4.90.00.00.00.00.00	12 361 0008 2041	APLICAÇÕES DIRETAS		1.080.000,00	
4.4.90.00.00.00.00.00	12 365 0011 2048	APLICAÇÕES DIRETAS		2.650.000,00	
4.4.90.00.00.00.00.00	12 366 0008 2036	APLICAÇÕES DIRETAS		50.000,00	
4.4.90.00.00.00.00.00	13 392 0009 2042	APLICAÇÕES DIRETAS		500.000,00	
4.4.90.00.00.00.00.00	27 813 0010 2043	APLICAÇÕES DIRETAS		100.000,00	

Total da Unidade: 46.988.400,00**Total do Órgão: 46.988.400,00****Total da Entidade: 151.247.400,00****Entidade: FUNDO MUNICIPAL CULTURA NOVA ANDRADINA****Órgão: 08 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE****Unidade: 003 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA**

3.0.00.00.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			2.500,00
3.3.00.00.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES		2.500,00	
3.3.90.00.00.00.00.00	13 392 0009 2044	APLICAÇÕES DIRETAS		2.500,00	
4.0.00.00.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL			2.500,00
4.4.00.00.00.00.00.00		INVESTIMENTOS		2.500,00	
4.4.90.00.00.00.00.00	13 392 0009 2044	APLICAÇÕES DIRETAS		2.500,00	

Total da Unidade: 5.000,00**Total do Órgão: 5.000,00****Total da Entidade: 5.000,00****Entidade: FUNDO MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO NOVA ANDRADINA****Órgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL MEIO AMBIENTE DES. INTEGRADO****Unidade: 004 - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO NOVA ANDRADINA**

3.0.00.00.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			3.000,00
3.3.00.00.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES		3.000,00	
3.3.90.00.00.00.00.00	19 572 0007 2085	APLICAÇÕES DIRETAS		3.000,00	
4.0.00.00.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL			2.000,00
4.4.00.00.00.00.00.00		INVESTIMENTOS		2.000,00	
4.4.90.00.00.00.00.00	19 572 0007 2085	APLICAÇÕES DIRETAS		2.000,00	

Total da Unidade: 5.000,00**Total do Órgão: 5.000,00**

**NATUREZA DA DESPESA POR CATEGORIA ECONÔMICA
(ANEXO 2)**

Código	Classificação Funcional	Especificação	Elemento	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
Total da Entidade:					5.000,00

Entidade: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA

Órgão: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: 002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

3.0.00.00.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			102.035.600,00
3.1.00.00.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		42.412.600,00	
3.1.90.00.00.00.00.00	10 301 0012 2056	APLICAÇÕES DIRETAS		16.597.600,00	
3.1.90.00.00.00.00.00	10 301 0012 2057	APLICAÇÕES DIRETAS		3.300.000,00	
3.1.90.00.00.00.00.00	10 301 0012 2058	APLICAÇÕES DIRETAS		9.730.000,00	
3.1.90.00.00.00.00.00	10 302 0012 2060	APLICAÇÕES DIRETAS		6.015.000,00	
3.1.90.00.00.00.00.00	10 304 0012 2064	APLICAÇÕES DIRETAS		1.210.000,00	
3.1.90.00.00.00.00.00	10 305 0012 2065	APLICAÇÕES DIRETAS		2.360.000,00	
3.1.91.00.00.00.00.00	10 301 0012 2056	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE		3.200.000,00	
3.3.00.00.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES		59.623.000,00	
3.3.50.00.00.00.00.00	10 301 0012 2056	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES		500.000,00	
3.3.50.00.00.00.00.00	10 302 0012 2060	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES		1.500.000,00	
3.3.90.00.00.00.00.00	10 122 0012 2055	APLICAÇÕES DIRETAS		30.000,00	
3.3.90.00.00.00.00.00	10 301 0011 2068	APLICAÇÕES DIRETAS		800.000,00	
3.3.90.00.00.00.00.00	10 301 0012 2056	APLICAÇÕES DIRETAS		5.203.000,00	
3.3.90.00.00.00.00.00	10 301 0012 2058	APLICAÇÕES DIRETAS		3.060.000,00	
3.3.90.00.00.00.00.00	10 302 0012 2060	APLICAÇÕES DIRETAS		3.150.000,00	
3.3.90.00.00.00.00.00	10 302 0012 2062	APLICAÇÕES DIRETAS		43.000.000,00	
3.3.90.00.00.00.00.00	10 303 0012 2063	APLICAÇÕES DIRETAS		1.230.000,00	
3.3.90.00.00.00.00.00	10 304 0012 2064	APLICAÇÕES DIRETAS		150.000,00	
3.3.90.00.00.00.00.00	10 304 0012 2067	APLICAÇÕES DIRETAS		50.000,00	
3.3.90.00.00.00.00.00	10 305 0012 2065	APLICAÇÕES DIRETAS		150.000,00	
3.3.90.00.00.00.00.00	10 306 0012 2066	APLICAÇÕES DIRETAS		800.000,00	
4.0.00.00.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL			3.703.000,00
4.4.00.00.00.00.00.00		INVESTIMENTOS		3.703.000,00	
4.4.50.00.00.00.00.00	10 302 0012 2060	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES		500.000,00	
4.4.90.00.00.00.00.00	10 301 0012 2056	APLICAÇÕES DIRETAS		25.000,00	
4.4.90.00.00.00.00.00	10 301 0012 2059	APLICAÇÕES DIRETAS		1.950.000,00	
4.4.90.00.00.00.00.00	10 302 0012 2061	APLICAÇÕES DIRETAS		1.208.000,00	
4.4.90.00.00.00.00.00	10 304 0012 2064	APLICAÇÕES DIRETAS		10.000,00	
4.4.90.00.00.00.00.00	10 305 0012 2065	APLICAÇÕES DIRETAS		10.000,00	
Total da Unidade:					105.738.600,00
Total do Órgão:					105.738.600,00
Total da Entidade:					105.738.600,00

Entidade: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE NOVA ANDRADINA

Órgão: 11 - INSTITUTO PREVIDÊNCIA NOVA ANDRADINA

Unidade: 001 - INSTITUTO DE PREV. DE NOVA ANDRADINA - PREVINA

3.0.00.00.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			26.488.000,00
3.1.00.00.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		23.561.000,00	
3.1.90.00.00.00.00.00	09 272 0015 2096	APLICAÇÕES DIRETAS		23.060.000,00	
3.1.90.00.00.00.00.00	09 272 0015 2097	APLICAÇÕES DIRETAS		501.000,00	
3.3.00.00.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES		2.927.000,00	
3.3.50.00.00.00.00.00	09 272 0015 2097	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES		17.000,00	
3.3.90.00.00.00.00.00	09 272 0015 2096	APLICAÇÕES DIRETAS		1.700.000,00	
3.3.90.00.00.00.00.00	09 272 0015 2097	APLICAÇÕES DIRETAS		1.210.000,00	
4.0.00.00.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL			75.000,00
4.4.00.00.00.00.00.00		INVESTIMENTOS		75.000,00	

**NATUREZA DA DESPESA POR CATEGORIA ECONÔMICA
(ANEXO 2)**

Código	Classificação Funcional	Especificação	Elemento	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
4.4.90.00.00.00.00.00	09 272 0015 2097	APLICAÇÕES DIRETAS		75.000,00	
9.0.00.00.00.00.00.00		RESERVA DE CONTINGÊNCIA OU RESERVA			11.047.000,00
9.9.00.00.00.00.00.00		RESERVA DE CONTINGÊNCIA OU RESERVA		11.047.000,00	
9.9.99.00.00.00.00.00	99 997 0015 2098	RESERVA DE CONTINGÊNCIA OU		11.047.000,00	
Total da Unidade:					37.610.000,00
Total do Órgão:					37.610.000,00
Total da Entidade:					37.610.000,00
Entidade: FD NOVAANDRADINENSE ESPORTES LAZER NOVA ANDRADI					
Órgão: 08 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE					
Unidade: 006 - FUNDAÇÃO DE ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA					
3.0.00.00.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			5.000,00
3.3.00.00.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES		5.000,00	
3.3.90.00.00.00.00.00	27 811 0010 2047	APLICAÇÕES DIRETAS		5.000,00	
Total da Unidade:					5.000,00
Total do Órgão:					5.000,00
Total da Entidade:					5.000,00
Entidade: FUNDO MUNICIPAL ESPORTE LAZER NOVA ANDRADINA					
Órgão: 08 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE					
Unidade: 004 - FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTE					
3.0.00.00.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			5.000,00
3.3.00.00.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES		5.000,00	
3.3.90.00.00.00.00.00	27 811 0010 2046	APLICAÇÕES DIRETAS		5.000,00	
Total da Unidade:					5.000,00
Total do Órgão:					5.000,00
Total da Entidade:					5.000,00
Entidade: FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA NOVA ANDRADINA					
Órgão: 09 - SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA					
Unidade: 006 - FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA					
3.0.00.00.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			10.000,00
3.3.00.00.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES		10.000,00	
3.3.50.00.00.00.00.00	08 241 0014 2089	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES		9.000,00	
3.3.90.00.00.00.00.00	08 241 0014 2089	APLICAÇÕES DIRETAS		1.000,00	
Total da Unidade:					10.000,00
Total do Órgão:					10.000,00
Total da Entidade:					10.000,00
Entidade: FUNDO MUN PROM IGUAL RACIAL CIDADAN NOVA ANDRADINA					
Órgão: 09 - SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA					
Unidade: 005 - FUNDO M. DE PROM. DA IGUALDADE RACIAL E CIDADANIA					
3.0.00.00.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			4.000,00
3.3.00.00.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES		4.000,00	
3.3.50.00.00.00.00.00	14 422 0014 2091	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES		2.000,00	
3.3.90.00.00.00.00.00	14 422 0014 2091	APLICAÇÕES DIRETAS		2.000,00	
4.0.00.00.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL			1.000,00
4.4.00.00.00.00.00.00		INVESTIMENTOS		1.000,00	
4.4.90.00.00.00.00.00	14 422 0014 2091	APLICAÇÕES DIRETAS		1.000,00	
Total da Unidade:					5.000,00
Total do Órgão:					5.000,00
Total da Entidade:					5.000,00
Total Geral:					390.381.000,00



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul

6. Anexo 2 – Consolidação Geral – Resumo Geral da Despesa segundo as Categorias Econômicas (Lei nº 4.320/64, art. 15 e art. 8º, Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985 - Adendo III e alterações);

**NATUREZA DA DESPESA POR CATEGORIA ECONÔMICA
(ANEXO 2)**

Código	Especificação	Elemento	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS				
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			339.151.966,00
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		185.374.899,17	
3.1.71.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE		94.588,00	
3.1.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		173.124.761,17	
3.1.91.00.00.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE		12.155.550,00	
3.2.00.00.00.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		865.000,00	
3.2.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		865.000,00	
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		152.912.066,83	
3.3.50.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS		9.333.140,00	
3.3.60.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS COM FINS		200.000,00	
3.3.72.00.00.00.00.00	EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A CONSÓRCIOS		218.281,00	
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		133.414.454,00	
3.3.91.00.00.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE		9.746.191,83	
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			34.842.034,00
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		31.827.034,00	
4.4.50.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS		676.380,00	
4.4.72.00.00.00.00.00	EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A CONSÓRCIOS		7.276,00	
4.4.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		31.143.378,00	
4.6.00.00.00.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		3.015.000,00	
4.6.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		3.000.000,00	
4.6.91.00.00.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE		15.000,00	
9.0.00.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA OU RESERVA DO RPPS			16.387.000,00
9.9.00.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA OU RESERVA DO RPPS		16.387.000,00	
9.9.99.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA OU RESERVA DO RPPS		16.387.000,00	
Total das despesas:				390.381.000,00
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS				
				80.835.600,00



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul

7. Quadro discriminativo da Receita, por fontes, e respectiva legislação (Lei nº 4.320/64, art. 2º, § 1º, inc. III);



DISCRIMINAÇÃO DAS RECEITAS

Parâmetros: Demonstrar Legislação: SIM; Demonstrar deduções ao final do relatório: NAO; Peça Orçamentária: LOA; Tipo Recurso: TODOS;
Consolidado: S; Exercício: 2026; Listar dedução e fonte de recurso: S

Natureza da Receita	Legislação	LOA 2026
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00 - Receitas Correntes		359.344.000,00
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00 - Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		69.526.500,00
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00 - Impostos		65.869.000,00
1.1.1.2.00.0.0.00.00.00 - Impostos sobre o Patrimônio		23.421.000,00
1.1.1.2.50.0.0.00.00.00 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana		15.435.000,00
1.1.1.2.50.0.1.00.00.00 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal		12.000.000,00
1.500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos		3.240.000,00
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos		5.880.000,00
1.500.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos		2.880.000,00
(-) Dedução de Impostos		-20.000,00
(-) 1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos		-20.000,00
1.1.1.2.50.0.2.00.00.00 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros		55.000,00
1.500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos		14.850,00
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos		26.950,00
1.500.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos		13.200,00
1.1.1.2.50.0.3.00.00.00 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa		2.500.000,00
1.500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos		675.000,00
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.225.000,00
1.500.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos		600.000,00
1.1.1.2.50.0.4.00.00.00 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa -		900.000,00
1.500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos		243.000,00
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos		441.000,00
1.500.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos		216.000,00
1.1.1.2.53.0.0.00.00.00 - Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos		7.986.000,00
1.1.1.2.53.0.1.00.00.00 - Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos		8.000.000,00
1.500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos		2.160.000,00
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos		3.920.000,00
1.500.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.920.000,00
(-) Dedução de Impostos		-14.000,00
(-) 1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos		-14.000,00
1.1.1.3.00.0.0.00.00.00 - Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza		14.998.000,00
1.1.1.3.03.0.0.00.00.00 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte		14.998.000,00
1.1.1.3.03.1.0.00.00.00 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho		13.498.000,00
1.1.1.3.03.1.1.00.00.00 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal		13.500.000,00
1.500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos		3.645.000,00
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos		6.615.000,00
1.500.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos		3.240.000,00
(-) Dedução de Impostos		-2.000,00
(-) 1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos		-2.000,00
1.1.1.3.03.4.0.00.00.00 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos		1.500.000,00
1.1.1.3.03.4.1.00.00.00 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal		1.500.000,00
1.500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos		405.000,00
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos		735.000,00
1.500.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos		360.000,00
1.1.1.4.00.0.0.00.00.00 - Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços		27.450.000,00
1.1.1.4.51.0.0.00.00.00 - Impostos sobre Serviços		27.450.000,00
1.1.1.4.51.1.0.00.00.00 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN		27.450.000,00



DISCRIMINAÇÃO DAS RECEITAS

Parâmetros: Demonstrar Legislação: SIM; Demonstrar deduções ao final do relatório: NAO; Peça Orçamentária: LOA; Tipo Recurso: TODOS;
Consolidado: S; Exercício: 2026; Listar dedução e fonte de recurso: S

1.1.1.4.51.1.1.00.00.00 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Principal	27.000.000,00
1.500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos	7.290.000,00
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	13.230.000,00
1.500.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos	6.480.000,00
(-) Dedução de Impostos	-10.000,00
(-) 1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	-10.000,00
1.1.1.4.51.1.2.00.00.00 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Multas e Juros	200.000,00
1.500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos	54.000,00
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	98.000,00
1.500.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos	48.000,00
1.1.1.4.51.1.3.00.00.00 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívida Ativa	200.000,00
1.500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos	54.000,00
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	98.000,00
1.500.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos	48.000,00
1.1.1.4.51.1.4.00.00.00 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívida Ativa -	60.000,00
1.500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos	16.200,00
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	29.400,00
1.500.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos	14.400,00
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00 - Taxas	3.577.500,00
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00 - Taxas Pelo Exercício do Poder de Polícia	2.602.500,00
1.1.2.1.01.0.0.00.00.00 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	1.697.000,00
1.1.2.1.01.0.1.00.00.00 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	1.497.000,00
1.1.2.1.01.0.1.01.00.00 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	414.000,00
1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados	412.000,00
(-) Dedução de Taxas	-12.000,00
(-) 1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados	-12.000,00
1.759.0000 - Recursos Vinculados a Fundos	2.000,00
1.1.2.1.01.0.1.02.00.00 - Taxas de Emolumentos e Custas de Aprec.	5.000,00
1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados	5.000,00
1.1.2.1.01.0.1.03.00.00 - Taxa de Serviço de Inspeção Municipal	10.000,00
1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados	10.000,00
1.1.2.1.01.0.1.05.00.00 - Taxa de Funcionamento Estabelecimento Comercial	380.000,00
1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados	380.000,00
1.1.2.1.01.0.1.06.00.00 - Taxa de Funcionamento Horário Especial	10.000,00
1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados	10.000,00
1.1.2.1.01.0.1.07.00.00 - Taxa de Alvará de Construção	200.000,00
1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados	200.000,00
1.1.2.1.01.0.1.08.00.00 - Taxa de Habite-se	350.000,00
1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados	350.000,00
1.1.2.1.01.0.1.09.00.00 - Taxa de Uso de Solo - Taxista	10.000,00
1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados	10.000,00
1.1.2.1.01.0.1.10.00.00 - Taxa de Uso de Solo - Diversos	20.000,00
1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados	20.000,00
1.1.2.1.01.0.1.11.00.00 - Taxa de Embarque Terminal Rodoviário	50.000,00
1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados	50.000,00
1.1.2.1.01.0.1.12.00.00 - Taxa de Aluguel do Ginásio de Esportes	5.000,00
1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados	5.000,00
1.1.2.1.01.0.1.13.00.00 - Taxa de Uso de Solo - Moto Taxi	5.000,00
1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados	5.000,00

**DISCRIMINAÇÃO DAS RECEITAS**

Parâmetros: Demonstrar Legislação: SIM; Demonstrar deduções ao final do relatório: NAO; Peça Orçamentária: LOA; Tipo Recurso: TODOS;
Consolidado: S; Exercício: 2026; Listar dedução e fonte de recurso: S

1.1.2.1.01.0.1.14.00.00 - Taxa de Averbação de Imóveis	20.000,00
1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados	20.000,00
1.1.2.1.01.0.1.15.00.00 - Taxa de Aluguel do Centro de Convenções	30.000,00
1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados	30.000,00
1.1.2.1.01.0.2.00.00.00 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros de Mora	10.000,00
1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados	10.000,00
1.1.2.1.01.0.3.00.00.00 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	150.000,00
1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados	150.000,00
1.1.2.1.01.0.4.00.00.00 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa - Multas e Juros	40.000,00
1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados	40.000,00
1.1.2.1.04.0.0.00.00.00 - Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	105.500,00
1.1.2.1.04.0.1.00.00.00 - Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Principal	105.500,00
1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados	30.000,00
1.759.0000 - Recursos Vinculados a Fundos	75.500,00
1.1.2.1.50.0.0.00.00.00 - Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	800.000,00
1.1.2.1.50.0.1.00.00.00 - Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principal	800.000,00
1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados	800.000,00
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00 - Taxas Pela Prestação de Serviços	975.000,00
1.1.2.2.01.0.0.00.00.00 - Taxas Pela Prestação de Serviços em Geral	275.000,00
1.1.2.2.01.0.1.00.00.00 - Taxas Pela Prestação de Serviços em Geral - Principal	275.000,00
1.1.2.2.01.0.1.01.00.00 - Taxas Pela Prestação de Serviços em Geral - Principal	160.000,00
1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados	160.000,00
1.1.2.2.01.0.1.02.00.00 - Taxa Certificação de Numeração	15.000,00
1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados	15.000,00
1.1.2.2.01.0.1.03.00.00 - Taxa Certidão Negativa	30.000,00
1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados	30.000,00
1.1.2.2.01.0.1.04.00.00 - Taxa Serviços Diversos	15.000,00
1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados	15.000,00
1.1.2.2.01.0.1.05.00.00 - Taxa Corte de Asfalto	5.000,00
1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados	5.000,00
1.1.2.2.01.0.1.06.00.00 - Taxa e Serviços Lei 295/2023	50.000,00
1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados	50.000,00
1.1.2.2.53.0.0.00.00.00 - Taxa pela Prestação de Serviços de Limpeza Pública e Manejo de	700.000,00
1.1.2.2.53.0.1.00.00.00 - Taxa pela Prestação de Serviços de Limpeza Pública e Manejo de	700.000,00
1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados	700.000,00
1.1.3.0.00.0.0.00.00.00 - Contribuição de Melhoria	80.000,00
1.1.3.1.00.0.0.00.00.00 - Contribuição de Melhoria	80.000,00
1.1.3.1.53.0.0.00.00.00 - Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares	80.000,00
1.1.3.1.53.0.1.00.00.00 - Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares -	20.000,00
1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados	20.000,00
1.1.3.1.53.0.2.00.00.00 - Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares -	5.000,00
1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados	5.000,00
1.1.3.1.53.0.3.00.00.00 - Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares -	25.000,00
1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados	25.000,00
1.1.3.1.53.0.4.00.00.00 - Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares -	30.000,00
1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados	30.000,00
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00 - Contribuições	17.989.200,00
1.2.1.0.00.0.0.00.00.00 - Contribuições Sociais	10.589.200,00
1.2.1.5.00.0.0.00.00.00 - Contribuições para Regimes Próprios de Previdência e Sistema de	10.589.200,00
1.2.1.5.01.0.0.00.00.00 - Contribuição do Servidor Civil	10.489.200,00

**DISCRIMINAÇÃO DAS RECEITAS**

Parâmetros: Demonstrar Legislação: SIM; Demonstrar deduções ao final do relatório: NAO; Peça Orçamentária: LOA; Tipo Recurso: TODOS;
Consolidado: S; Exercício: 2026; Listar dedução e fonte de recurso: S

1.2.1.5.01.1.0.00.00.00 - Contribuição do Servidor Civil Ativo	10.273.000,00
1.2.1.5.01.1.1.00.00.00 - Contribuição do Servidor Civil Ativo - Principal	10.273.000,00
1.2.1.5.01.1.1.01.00.00 - Contribuição do Servidor Civil Ativo - Prefeitura	9.988.000,00
1.800.1111 - Recursos vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)=Benefícios Previdenciários -	9.988.000,00
1.2.1.5.01.1.1.02.00.00 - Contribuição do Servidor Civil Ativo - Camara	200.000,00
1.800.1121 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)=Benefícios Previdenciários -	200.000,00
1.2.1.5.01.1.1.03.00.00 - Contribuição do Servidor Civil Ativo - Cedidos	50.000,00
1.800.1111 - Recursos vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)=Benefícios Previdenciários -	50.000,00
1.2.1.5.01.1.1.04.00.00 - Contribuição do Servidor Civil Ativo - Licenciado	35.000,00
1.800.1111 - Recursos vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)=Benefícios Previdenciários -	35.000,00
1.2.1.5.01.2.0.00.00.00 - Contribuição do Servidor Civil Inativo	207.000,00
1.2.1.5.01.2.1.00.00.00 - Contribuição do Servidor Civil Inativo - Principal	207.000,00
1.800.1121 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)=Benefícios Previdenciários -	7.000,00
1.800.1111 - Recursos vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)=Benefícios Previdenciários -	200.000,00
1.2.1.5.01.3.0.00.00.00 - Contribuição do Servidor Civil - Pensionistas	9.200,00
1.2.1.5.01.3.1.00.00.00 - Contribuição do Servidor Civil - Pensionistas - Principal	9.200,00
1.800.1121 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)=Benefícios Previdenciários -	3.000,00
1.800.1111 - Recursos vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)=Benefícios Previdenciários -	6.200,00
1.2.1.5.02.0.0.00.00.00 - Contribuição Patronal - Servidor Civil	100.000,00
1.2.1.5.02.1.0.00.00.00 - Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo	100.000,00
1.2.1.5.02.1.1.00.00.00 - Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal	100.000,00
1.2.1.5.02.1.1.01.00.00 - Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Cedido	60.000,00
1.800.1111 - Recursos vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)=Benefícios Previdenciários -	60.000,00
1.2.1.5.02.1.1.02.00.00 - Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Licenciado	40.000,00
1.800.1111 - Recursos vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)=Benefícios Previdenciários -	40.000,00
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	7.400.000,00
1.2.4.1.00.0.0.00.00.00 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	7.400.000,00
1.2.4.1.50.0.0.00.00.00 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	7.400.000,00
1.2.4.1.50.0.1.00.00.00 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	7.400.000,00
1.751.0000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	7.400.000,00
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00 - Receita Patrimonial	7.696.300,00
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00 - Valores Mobiliários	7.696.300,00
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00 - Juros e Correções Monetárias	7.696.300,00
1.3.2.1.01.0.0.00.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários	6.656.300,00



DISCRIMINAÇÃO DAS RECEITAS

Parâmetros: Demonstrar Legislação: SIM; Demonstrar deduções ao final do relatório: NAO; Peça Orçamentária: LOA; Tipo Recurso: TODOS;
Consolidado: S; Exercício: 2026; Listar dedução e fonte de recurso: S

1.3.2.1.01.0.1.00.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	6.656.300,00
1.550.0000 - Transferência do Salário-Educação	30.000,00
1.552.0000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	20.000,00
1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados	15.000,00
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	3.100.000,00
1.571.0000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	20.000,00
1.553.0000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (P	5.000,00
1.700.3110 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	5.000,00
1.701.0000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	400.000,00
1.700.0000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	20.000,00
1.752.0000 - Recursos Vinculados ao Trânsito	140.000,00
1.755.0000 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	90.000,00
1.799.7400 - Outras Vinculações Legais	20.000,00
1.751.0000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	600.000,00
1.750.0000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	10.000,00
1.720.0000 - Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao	250.000,00
1.600.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção	500.000,00
1.600.3110 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção	10.000,00
1.601.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estrutura	120.000,00
1.500.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos	45.000,00
1.631.0000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	15.000,00
1.621.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	475.000,00
1.621.3210 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	15.000,00
1.631.3110 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	3.000,00
1.632.0000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	90.000,00
1.605.0000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para	30.000,00
1.660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	135.000,00
1.661.0000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	15.000,00
1.759.0000 - Recursos Vinculados a Fundos	15.000,00
1.759.0000 - Recursos Vinculados a Fundos	3.000,00
1.540.1070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	340.000,00
1.540.0000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	30.000,00
1.759.0000 - Recursos Vinculados a Fundos	8.000,00
1.759.0000 - Recursos Vinculados a Fundos	10.000,00
1.759.0000 - Recursos Vinculados a Fundos	12.000,00
1.759.0000 - Recursos Vinculados a Fundos	1.000,00
1.759.0000 - Recursos Vinculados a Fundos	300,00
1.759.0000 - Recursos Vinculados a Fundos	1.000,00
1.759.0000 - Recursos Vinculados a Fundos	1.000,00
1.759.0000 - Recursos Vinculados a Fundos	1.000,00
1.759.0000 - Recursos Vinculados a Fundos	1.000,00
1.759.0000 - Recursos Vinculados a Fundos	1.000,00
1.759.0000 - Recursos Vinculados a Fundos	3.000,00
1.759.0000 - Recursos Vinculados a Fundos	1.000,00
1.755.0000 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	50.000,00
1.3.2.1.04.0.0.00.00.00 - Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social -	1.040.000,00
1.3.2.1.04.0.1.00.00.00 - Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social -	1.040.000,00
1.3.2.1.04.0.1.01.00.00 - Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social -	1.000.000,00
1.800.1111 - Recursos vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)=Benefícios Previdenciários -	1.000.000,00



DISCRIMINAÇÃO DAS RECEITAS

Parâmetros: Demonstrar Legislação: SIM; Demonstrar deduções ao final do relatório: NAO; Peça Orçamentária: LOA; Tipo Recurso: TODOS;
Consolidado: S; Exercício: 2026; Listar dedução e fonte de recurso: S

1.3.2.1.04.0.1.02.00.00 - Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social -	40.000,00
1.802.0000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	40.000,00
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00 - Transferências Correntes	260.276.000,00
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00 - Transferências da União e de Suas Entidades	108.822.000,00
1.7.1.1.00.0.0.00.00.00 - Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	72.700.000,00
1.7.1.1.51.0.0.00.00.00 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	64.300.000,00
1.7.1.1.51.1.0.00.00.00 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	56.800.000,00
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal -	71.000.000,00
1.500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos	19.170.000,00
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	34.790.000,00
1.500.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos	17.040.000,00
(-) Dedução para Formação do FUNDEB	-14.200.000,00
(-) 1.500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos	-14.200.000,00
1.7.1.1.51.2.0.00.00.00 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas	7.500.000,00
1.7.1.1.51.2.1.00.00.00 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas	7.500.000,00
1.500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos	2.025.000,00
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	5.475.000,00
1.7.1.1.52.0.0.00.00.00 - Cota-Parte do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural	8.400.000,00
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00 - Cota-Parte do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	10.500.000,00
1.500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos	2.835.000,00
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	5.145.000,00
1.500.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos	2.520.000,00
(-) Dedução para Formação do FUNDEB	-2.100.000,00
(-) 1.500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos	-2.100.000,00
1.7.1.2.00.0.0.00.00.00 - Transferências das Compensações Financeiras Pela Exploração de	1.300.000,00
1.7.1.2.52.0.0.00.00.00 - Cota-Parte da Compensação Financeira Pela Produção de Petróleo	1.300.000,00
1.7.1.2.52.4.0.00.00.00 - Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	1.300.000,00
1.7.1.2.52.4.1.00.00.00 - Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	1.300.000,00
1.720.0000 - Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao	1.300.000,00
1.7.1.3.00.0.0.00.00.00 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	26.420.000,00
1.7.1.3.50.0.0.00.00.00 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS -	26.420.000,00
1.7.1.3.50.1.0.00.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e	9.350.000,00
1.7.1.3.50.1.1.00.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e	9.350.000,00
1.7.1.3.50.1.1.01.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e	8.550.000,00
1.7.1.3.50.1.1.01.01.00 - Agente Comunitário de Saúde	2.500.000,00
1.604.0000 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de	2.500.000,00
1.7.1.3.50.1.1.01.02.00 - Apoio a Manutenção dos Polos de Academia em Saúde	40.000,00
1.600.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção	40.000,00
1.7.1.3.50.1.1.01.04.00 - Incentivo Financeiro para atenção à Saúde Bucal	1.700.000,00
1.600.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção	1.700.000,00
1.7.1.3.50.1.1.01.05.00 - Incentivo Financeiro da APS - Demais programas, serviços e equipes	190.000,00
1.600.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção	190.000,00
1.7.1.3.50.1.1.01.06.00 - Incentivo Financeiro da APS - Equipes de Saúde da Família/ESF	3.900.000,00
1.600.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção	3.900.000,00
1.7.1.3.50.1.1.01.07.00 - Incentivo Financeiro da APS - Componente per capita de base	200.000,00
1.600.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção	200.000,00
1.7.1.3.50.1.1.01.08.00 - Implementação de Políticas de Atenção Nacional - Rede Alynne	20.000,00
1.600.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção	20.000,00
1.7.1.3.50.1.1.02.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e	800.000,00
1.600.3110 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção	800.000,00



DISCRIMINAÇÃO DAS RECEITAS

Parâmetros: Demonstrar Legislação: SIM; Demonstrar deduções ao final do relatório: NAO; Peça Orçamentária: LOA; Tipo Recurso: TODOS;
Consolidado: S; Exercício: 2026; Listar dedução e fonte de recurso: S

1.7.1.3.50.2.0.00.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e	12.350.000,00
1.7.1.3.50.2.1.00.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e	12.350.000,00
1.7.1.3.50.2.1.01.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e	11.450.000,00
1.7.1.3.50.2.1.01.01.00 - Atenção a Saúde da Pop. Procedimentos no MAC	11.240.000,00
1.600.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção	11.240.000,00
1.7.1.3.50.2.1.01.02.00 - Serviço de Atendimento Móvel - SAMU 192	210.000,00
1.600.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção	210.000,00
1.7.1.3.50.2.1.02.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e	900.000,00
1.600.3110 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção	900.000,00
1.7.1.3.50.3.0.00.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e	1.220.000,00
1.7.1.3.50.3.1.00.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e	1.220.000,00
1.7.1.3.50.3.1.01.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e	1.220.000,00
1.7.1.3.50.3.1.01.01.00 - Assistência Financ. Comp. Estados/DF e Municípios Agentes Combates	220.000,00
1.600.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção	220.000,00
1.7.1.3.50.3.1.01.02.00 - Incentivo Financ. Estados/DF e Munic. Vigilância em Saúde Desp.	40.000,00
1.600.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção	40.000,00
1.7.1.3.50.3.1.01.04.00 - Incentivo Financ. Vigilância e Prevenção Controle DST/AIDS/HEP.VIRAIS	120.000,00
1.600.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção	120.000,00
1.7.1.3.50.3.1.01.06.00 - Transferência aos entes federativos para pagamento dos vencimentos dos	840.000,00
1.604.0000 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de	840.000,00
1.7.1.3.50.4.0.00.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e	400.000,00
1.7.1.3.50.4.1.00.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e	400.000,00
1.7.1.3.50.4.1.01.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e	400.000,00
1.7.1.3.50.4.1.01.01.00 - Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos	370.000,00
1.600.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção	370.000,00
1.7.1.3.50.4.1.01.99.00 - Outros Programas de Assistência Farmacêutica	30.000,00
1.600.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção	30.000,00
1.7.1.3.50.5.0.00.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e	3.100.000,00
1.7.1.3.50.5.1.00.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e	3.100.000,00
1.7.1.3.50.5.1.01.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e	3.100.000,00
1.7.1.3.50.5.1.01.01.00 - Assistência Financeira e Complementar para pagamento do piso salarial	3.100.000,00
1.605.0000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para	3.100.000,00
1.7.1.4.00.0.0.00.00.00 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da	5.610.000,00
1.7.1.4.50.0.0.00.00.00 - Transferências Dosalário-Educação	4.050.000,00
1.7.1.4.50.0.1.00.00.00 - Transferências Dosalário-Educação - Principal	4.050.000,00
1.550.0000 - Transferência do Salário-Educação	4.050.000,00
1.7.1.4.52.0.0.00.00.00 - Transferências Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar	1.360.000,00
1.7.1.4.52.0.1.00.00.00 - Transferências Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar	1.360.000,00
1.552.0000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	1.360.000,00
1.7.1.4.53.0.0.00.00.00 - Transferências Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte	200.000,00
1.7.1.4.53.0.1.00.00.00 - Transferências Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte	200.000,00
1.553.0000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (P	200.000,00
1.7.1.6.00.0.0.00.00.00 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social -	691.000,00
1.7.1.6.50.0.0.00.00.00 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social -	691.000,00
1.7.1.6.50.0.1.00.00.00 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social -	691.000,00
1.7.1.6.50.0.1.01.00.00 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social -	641.000,00
1.7.1.6.50.0.1.01.01.00 - Bloco de Proteção Social Basica	255.000,00
1.660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	255.000,00
1.7.1.6.50.0.1.01.02.00 - Bloco de Proteção Social Especial de Média Complexidade	160.000,00
1.660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	160.000,00



DISCRIMINAÇÃO DAS RECEITAS

Parâmetros: Demonstrar Legislação: SIM; Demonstrar deduções ao final do relatório: NAO; Peça Orçamentária: LOA; Tipo Recurso: TODOS;
Consolidado: S; Exercício: 2026; Listar dedução e fonte de recurso: S

1.7.1.6.50.0.1.01.03.00 - Bloco de Proteção Social Especial de Alta Complexidade	56.000,00
1.660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	56.000,00
1.7.1.6.50.0.1.01.04.00 - Bloco de Gestão SUAS - IGD	20.000,00
1.660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	20.000,00
1.7.1.6.50.0.1.01.05.00 - Bloco de Gestão Bolsa Família - IGDBF	130.000,00
1.660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	130.000,00
1.7.1.6.50.0.1.01.06.00 - Programa Primeira Infância no SUAS	20.000,00
1.660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	20.000,00
1.7.1.6.50.0.1.02.00.00 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social -	50.000,00
1.660.3110 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	50.000,00
1.7.1.7.00.0.0.00.00.00 - Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	150.000,00
1.7.1.7.50.0.0.00.00.00 - Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde -	150.000,00
1.7.1.7.50.0.1.00.00.00 - Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde -	150.000,00
1.7.1.7.50.0.1.02.00.00 - Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde -	150.000,00
1.631.3110 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúd	150.000,00
1.7.1.9.00.0.0.00.00.00 - Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades	1.951.000,00
1.7.1.9.57.0.0.00.00.00 - Transferência Especial da União	1.000.000,00
1.7.1.9.57.0.1.00.00.00 - Transferência Especial da União - Principal	1.000.000,00
1.706.3110 - Transferência Especial da União	1.000.000,00
1.7.1.9.58.0.0.00.00.00 - Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	550.000,00
1.7.1.9.58.0.1.00.00.00 - Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020 -	550.000,00
1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados	550.000,00
1.7.1.9.60.0.0.00.00.00 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei	400.000,00
1.7.1.9.60.0.1.00.00.00 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei	400.000,00
1.719.0000 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/202	400.000,00
1.7.1.9.99.0.0.00.00.00 - Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades	1.000,00
1.7.1.9.99.0.1.00.00.00 - Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades -	1.000,00
1.7.1.9.99.0.1.99.00.00 - Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades -	1.000,00
1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados	1.000,00
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00 - Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades	85.810.000,00
1.7.2.1.00.0.0.00.00.00 - Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	59.650.000,00
1.7.2.1.50.0.0.00.00.00 - Cota-Parte do ICMS	51.200.000,00
1.7.2.1.50.0.1.00.00.00 - Cota-Parte do ICMS - Principal	64.000.000,00
1.500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos	17.280.000,00
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	31.360.000,00
1.500.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos	15.360.000,00
(-) Dedução para Formação do FUNDEB	-12.800.000,00
(-) 1.500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos	-12.800.000,00
1.7.2.1.51.0.0.00.00.00 - Cota-Parte do IPVA	7.840.000,00
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00 - Cota-Parte do IPVA - Principal	9.800.000,00
1.500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos	2.646.000,00
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	4.802.000,00
1.500.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos	2.352.000,00
(-) Dedução para Formação do FUNDEB	-1.960.000,00
(-) 1.500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos	-1.960.000,00
1.7.2.1.52.0.0.00.00.00 - Cota-Parte do IPI - Municípios	480.000,00
1.7.2.1.52.0.1.00.00.00 - Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	600.000,00
1.500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos	162.000,00
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	294.000,00
1.500.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos	144.000,00
(-) Dedução para Formação do FUNDEB	-120.000,00
(-) 1.500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos	-120.000,00



DISCRIMINAÇÃO DAS RECEITAS

Parâmetros: Demonstrar Legislação: SIM; Demonstrar deduções ao final do relatório: NAO; Peça Orçamentária: LOA; Tipo Recurso: TODOS;
Consolidado: S; Exercício: 2026; Listar dedução e fonte de recurso: S

1.7.2.1.53.0.0.00.00.00 - Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	130.000,00
1.7.2.1.53.0.1.00.00.00 - Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico -	130.000,00
1.750.0000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	130.000,00
1.7.2.3.00.0.0.00.00.00 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	22.080.000,00
1.7.2.3.50.0.0.00.00.00 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	22.080.000,00
1.7.2.3.50.0.1.00.00.00 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	22.080.000,00
1.7.2.3.50.0.1.01.00.00 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	21.980.000,00
1.7.2.3.50.0.1.01.01.00 - ATB - ESF Saúde da Família	400.000,00
1.621.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	400.000,00
1.7.2.3.50.0.1.01.02.00 - ATB - PACS Agentes Comun. de Saúde e Endemias	1.000.000,00
1.621.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	1.000.000,00
1.7.2.3.50.0.1.01.03.00 - ATB - CER Compensação de Especificidades Regionais	25.000,00
1.621.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	25.000,00
1.7.2.3.50.0.1.01.04.00 - ATB - Sistema Penitenciário	10.000,00
1.621.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	10.000,00
1.7.2.3.50.0.1.01.05.00 - ATB - CEO	55.000,00
1.621.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	55.000,00
1.7.2.3.50.0.1.01.06.00 - MAC - CAPS Saúde Mental	70.000,00
1.621.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	70.000,00
1.7.2.3.50.0.1.01.07.00 - MAC - CONTRAT	20.000.000,00
1.621.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	20.000.000,00
1.7.2.3.50.0.1.01.08.00 - MAC - SAMU	105.000,00
1.621.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	105.000,00
1.7.2.3.50.0.1.01.09.00 - AF - Farmácia Básica	150.000,00
1.621.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	150.000,00
1.7.2.3.50.0.1.01.10.00 - VGS - Programa Saude do Trabalhador	50.000,00
1.621.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	50.000,00
1.7.2.3.50.0.1.01.11.00 - VGS - VIGILÂNCIA SANITÁRIA	50.000,00
1.621.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	50.000,00
1.7.2.3.50.0.1.01.12.00 - MAC - Transporte de Pacientes Criticos	55.000,00
1.621.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	55.000,00
1.7.2.3.50.0.1.01.13.00 - MAC - Projeto Examina MS	10.000,00
1.621.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	10.000,00
1.7.2.3.50.0.1.02.00.00 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS -	100.000,00
1.7.2.3.50.0.1.02.01.00 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS -	100.000,00
1.621.3210 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	100.000,00
1.7.2.4.00.0.0.00.00.00 - Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	550.000,00
1.7.2.4.51.0.0.00.00.00 - Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de	550.000,00
1.7.2.4.51.0.1.00.00.00 - Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de	550.000,00
1.571.0000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	550.000,00
1.7.2.9.00.0.0.00.00.00 - Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	3.530.000,00
1.7.2.9.51.0.0.00.00.00 - Transferências de Estados Destinadas à Assistência Social	430.000,00
1.7.2.9.51.0.1.00.00.00 - Transferências de Estados Destinadas à Assistência Social - Principal	430.000,00
1.7.2.9.51.0.1.01.00.00 - Transferências de Estados Destinadas à Assistência Social - Principal	430.000,00
1.661.0000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	430.000,00
1.7.2.9.99.0.0.00.00.00 - Outras Transferências dos Estados e DF	3.100.000,00
1.7.2.9.99.0.1.00.00.00 - Outras Transferências dos Estados e DF - Principal	3.100.000,00
1.7.2.9.99.0.1.99.00.00 - Outras Transferências dos Estados e DF	3.100.000,00
1.7.2.9.99.0.1.99.01.00 - Transferências do Fundersul Lei 1963/99 - ICMS	3.100.000,00
1.799.7400 - Outras Vinculações Legais	3.100.000,00

**DISCRIMINAÇÃO DAS RECEITAS**

Parâmetros: Demonstrar Legislação: SIM; Demonstrar deduções ao final do relatório: NAO; Peça Orçamentária: LOA; Tipo Recurso: TODOS;
Consolidado: S; Exercício: 2026; Listar dedução e fonte de recurso: S

1.7.4.0.00.0.0.00.00.00 - Transferências de Instituições Privadas	21.000,00
1.7.4.1.00.0.0.00.00.00 - Transferências de Instituições Privadas	21.000,00
1.7.4.1.99.0.0.00.00.00 - Outras Transferências de Instituições Privadas	21.000,00
1.7.4.1.99.0.1.00.00.00 - Outras Transferências de Instituições Privadas	21.000,00
1.759.0000 - Recursos Vinculados a Fundos	21.000,00
1.7.5.0.00.0.0.00.00.00 - Transferências de Outras Instituições Públicas	65.620.000,00
1.7.5.1.00.0.0.00.00.00 - Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento	65.620.000,00
1.7.5.1.50.0.0.00.00.00 - Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento	65.620.000,00
1.7.5.1.50.0.1.00.00.00 - Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento	65.620.000,00
1.540.1070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	61.000.000,00
1.540.0000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	4.620.000,00
1.7.9.0.00.0.0.00.00.00 - Demais Transferências Correntes	3.000,00
1.7.9.1.00.0.0.00.00.00 - Transferências de Pessoas Físicas	3.000,00
1.7.9.1.99.0.0.00.00.00 - Outras Transferências de Pessoas Físicas	3.000,00
1.7.9.1.99.0.1.00.00.00 - Outras Transferências de Pessoas Físicas	3.000,00
1.759.0000 - Recursos Vinculados a Fundos	3.000,00
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00 - Outras Receitas Correntes	3.856.000,00
1.9.1.0.00.0.0.00.00.00 - Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	670.000,00
1.9.1.1.00.0.0.00.00.00 - Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	670.000,00
1.9.1.1.01.0.0.00.00.00 - Multas Previstas em Legislação Específica	650.000,00
1.9.1.1.01.0.1.00.00.00 - Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	650.000,00
1.9.1.1.01.0.1.01.00.00 - Multas Previstas em Legislação Específica - Multa de Trânsito	650.000,00
1.752.0000 - Recursos Vinculados ao Trânsito	650.000,00
1.9.1.1.06.0.0.00.00.00 - Multas por Danos Ambientais	14.000,00
1.9.1.1.06.1.0.00.00.00 - Multas Administrativas por Danos Ambientais	14.000,00
1.9.1.1.06.1.1.00.00.00 - Multas Administrativas por Danos Ambientais - Principal	14.000,00
1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados	10.000,00
1.9.1.1.06.1.1.01.00.00 - Multas Administrativas por Danos Ambientais	4.000,00
1.759.0000 - Recursos Vinculados a Fundos	4.000,00
1.9.1.1.09.0.0.00.00.00 - Multas e Juros Previstos em Contratos	6.000,00
1.9.1.1.09.0.1.00.00.00 - Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	6.000,00
1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados	6.000,00
1.9.2.0.00.0.0.00.00.00 - Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	310.800,00
1.9.2.1.00.0.0.00.00.00 - Indenizações	10.000,00
1.9.2.1.99.0.0.00.00.00 - Outras Indenizações	10.000,00
1.9.2.1.99.0.1.00.00.00 - Outras Indenizações - Principal	10.000,00
1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados	10.000,00
1.9.2.2.00.0.0.00.00.00 - Restituições	300.800,00
1.9.2.2.03.0.0.00.00.00 - Restituição de Benefícios Previdenciários	800,00
1.9.2.2.03.0.1.00.00.00 - Restituição de Benefícios Previdenciários - Principal	800,00
1.800.1111 - Recursos vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)=Benefícios Previdenciários -	800,00
1.9.2.2.51.0.0.00.00.00 - Restituições de Recursos do FUNDEB	10.000,00
1.9.2.2.51.0.1.00.00.00 - Restituições de Recursos do FUNDEB - Principal	10.000,00
1.540.0000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	10.000,00
1.9.2.2.99.0.0.00.00.00 - Outras Restituições	290.000,00
1.9.2.2.99.0.1.00.00.00 - Outras Restituições - Principal	290.000,00
1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados	150.000,00
1.500.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos	140.000,00
1.9.9.0.00.0.0.00.00.00 - Demais Receitas Correntes	2.875.200,00
1.9.9.9.00.0.0.00.00.00 - Outras Receitas Correntes	2.875.200,00



DISCRIMINAÇÃO DAS RECEITAS

Parâmetros: Demonstrar Legislação: SIM; Demonstrar deduções ao final do relatório: NAO; Peça Orçamentária: LOA; Tipo Recurso: TODOS;
Consolidado: S; Exercício: 2026; Listar dedução e fonte de recurso: S

1.9.9.9.03.0.0.00.00.00 - Compensações Financeiras Entre Os Regimes de Previdência	2.600.000,00
1.9.9.9.03.0.1.00.00.00 - Compensações Financeiras Entre Os Regimes de Previdência - Principal	2.600.000,00
1.800.1111 - Recursos vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)=Benefícios Previdenciários -	2.600.000,00
1.9.9.9.12.0.0.00.00.00 - Encargos Legais Pela Inscrição em Dívida Ativa e Receitas de Ônus de	40.700,00
1.9.9.9.12.2.0.00.00.00 - Ônus de Sucumbência	40.700,00
1.9.9.9.12.2.1.00.00.00 - Ônus de Sucumbência - Principal	40.700,00
1.759.0000 - Recursos Vinculados a Fundos	40.700,00
1.9.9.9.99.0.0.00.00.00 - Outras Receitas	234.500,00
1.9.9.9.99.2.0.00.00.00 - Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas Pela RFB - Primárias	234.500,00
1.9.9.9.99.2.1.00.00.00 - Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas Pela RFB - Primárias	234.500,00
1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados	160.000,00
1.759.0000 - Recursos Vinculados a Fundos	1.000,00
1.759.0000 - Recursos Vinculados a Fundos	37.000,00
1.759.0000 - Recursos Vinculados a Fundos	500,00
1.759.0000 - Recursos Vinculados a Fundos	1.000,00
1.759.0000 - Recursos Vinculados a Fundos	4.000,00
1.759.0000 - Recursos Vinculados a Fundos	4.000,00
1.759.0000 - Recursos Vinculados a Fundos	4.000,00
1.759.0000 - Recursos Vinculados a Fundos	4.000,00
1.759.0000 - Recursos Vinculados a Fundos	4.000,00
1.759.0000 - Recursos Vinculados a Fundos	7.000,00
1.759.0000 - Recursos Vinculados a Fundos	4.000,00
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00 - Receitas de Capital	7.657.000,00
2.2.0.0.00.0.0.00.00.00 - Alienação de Bens	1.412.000,00
2.2.1.0.00.0.0.00.00.00 - Alienação de Bens Móveis	12.000,00
2.2.1.3.00.0.0.00.00.00 - Alienação de Bens Móveis e Semoventes	12.000,00
2.2.1.3.01.0.0.00.00.00 - Alienação de Bens Móveis e Semoventes	12.000,00
2.2.1.3.01.0.1.00.00.00 - Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	12.000,00
1.755.0000 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	12.000,00
2.2.2.0.00.0.0.00.00.00 - Alienação de Bens Imóveis	1.400.000,00
2.2.2.1.00.0.0.00.00.00 - Alienação de Bens Imóveis	1.400.000,00
2.2.2.1.01.0.0.00.00.00 - Alienação de Bens Imóveis	1.400.000,00
2.2.2.1.01.0.1.00.00.00 - Alienação de Bens Imóveis - Principal	1.400.000,00
1.755.0000 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	1.350.000,00
1.755.0000 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	50.000,00
2.4.0.0.00.0.0.00.00.00 - Transferências de Capital	6.245.000,00
2.4.1.0.00.0.0.00.00.00 - Transferências da União e de Suas Entidades	4.885.000,00
2.4.1.1.00.0.0.00.00.00 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	2.250.000,00
2.4.1.1.51.0.0.00.00.00 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Fundo a	2.250.000,00
2.4.1.1.51.1.0.00.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de	1.900.000,00
2.4.1.1.51.1.1.00.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de	1.900.000,00
2.4.1.1.51.1.1.01.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de	1.900.000,00
1.601.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estrutura	1.900.000,00
2.4.1.1.51.2.0.00.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de	350.000,00
2.4.1.1.51.2.1.00.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de	350.000,00
2.4.1.1.51.2.1.01.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de	350.000,00
1.601.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estrutura	350.000,00
2.4.1.4.00.0.0.00.00.00 - Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	2.635.000,00

**DISCRIMINAÇÃO DAS RECEITAS**

Parâmetros: Demonstrar Legislação: SIM; Demonstrar deduções ao final do relatório: NAO; Peça Orçamentária: LOA; Tipo Recurso: TODOS;
Consolidado: S; Exercício: 2026; Listar dedução e fonte de recurso: S

2.4.1.4.99.0.0.00.00.00 - Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	2.635.000,00
2.4.1.4.99.0.1.00.00.00 - Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	2.635.000,00
2.4.1.4.99.0.1.01.00.00 - Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades -	2.535.000,00
2.4.1.4.99.0.1.01.01.00 - Outras Transferências de Convênios da União - PM	2.000.000,00
1.700.0000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	2.000.000,00
2.4.1.4.99.0.1.01.02.00 - Outras Transferências de Convênios da União - Assistência Social	535.000,00
1.665.0000 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	535.000,00
2.4.1.4.99.0.1.02.00.00 - Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades -	100.000,00
1.700.3110 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	100.000,00
2.4.2.0.00.0.0.00.00.00 - Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades	1.360.000,00
2.4.2.1.00.0.0.00.00.00 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - Susdos	10.000,00
2.4.2.1.50.0.0.00.00.00 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	10.000,00
2.4.2.1.50.0.1.00.00.00 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	10.000,00
2.4.2.1.50.0.1.01.00.00 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	10.000,00
1.621.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	10.000,00
2.4.2.2.00.0.0.00.00.00 - Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	1.350.000,00
2.4.2.2.50.0.0.00.00.00 - Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde	150.000,00
2.4.2.2.50.0.1.00.00.00 - Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde	150.000,00
2.4.2.2.50.0.1.01.00.00 - Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde	150.000,00
1.632.0000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	150.000,00
2.4.2.2.99.0.0.00.00.00 - Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas	1.200.000,00
2.4.2.2.99.0.1.00.00.00 - Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas	1.200.000,00
2.4.2.2.99.0.1.01.00.00 - Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas	1.200.000,00
2.4.2.2.99.0.1.01.01.00 - Outras Transferências de Convênio dos Estados - PM	1.200.000,00
1.701.0000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	1.200.000,00
7.0.0.0.00.0.0.00.00.00 - Receitas Correntes - Intra OFSS	23.380.000,00
7.2.0.0.00.0.0.00.00.00 - Contribuições - Intra OFSS	13.580.000,00
7.2.1.0.00.0.0.00.00.00 - Contribuições Sociais - Intra OFSS	13.580.000,00
7.2.1.5.00.0.0.00.00.00 - Contribuições para Regimes Próprios de Previdência e Sistema de	13.580.000,00
7.2.1.5.02.0.0.00.00.00 - Contribuição Patronal - Servidor Civil - Intra OFSS	13.580.000,00
7.2.1.5.02.1.0.00.00.00 - Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Intra OFSS	13.580.000,00
7.2.1.5.02.1.1.00.00.00 - Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal - Intra OFSS	13.570.000,00
7.2.1.5.02.1.1.01.00.00 - Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal - Intra OFSS -	11.000.000,00
1.800.1111 - Recursos vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)=Benefícios Previdenciários -	11.000.000,00
7.2.1.5.02.1.1.02.00.00 - Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal - Intra OFSS -	250.000,00
1.800.1121 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)=Benefícios Previdenciários -	250.000,00
7.2.1.5.02.1.1.03.00.00 - Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal - Intra OFSS - Taxa	2.320.000,00
1.802.0000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	2.320.000,00
7.2.1.5.02.1.2.00.00.00 - Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Multas e Juros de Mora - Intra	10.000,00
1.800.1111 - Recursos vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)=Benefícios Previdenciários -	10.000,00
7.9.0.0.00.0.0.00.00.00 - Outras Receitas Correntes - Intra OFSS	9.800.000,00
7.9.9.0.00.0.0.00.00.00 - Demais Receitas Correntes - Intra OFSS	9.800.000,00
7.9.9.9.00.0.0.00.00.00 - Outras Receitas Correntes - Intra OFSS	9.800.000,00
7.9.9.9.01.0.0.00.00.00 - Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do Regimes	9.800.000,00
7.9.9.9.01.0.1.00.00.00 - Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do Regimes	9.800.000,00
1.800.1111 - Recursos vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)=Benefícios Previdenciários -	9.800.000,00

Total Geral:	390.381.000,00
--------------	----------------



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul

8. Quadro das dotações por órgãos do governo: Poder Executivo e Poder Legislativo (Lei nº 4.320/64, art. 2º, § 1º, inc. IV);



MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - MS
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026
**QUADRO DEMONSTRATIVO DAS DOTAÇÕES POR ÓRGÃO DO
GOVERNO E DA ADMINISTRAÇÃO - QDD**

Página: 1 / 28
Data: 14/10/2025

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA E RECURSOS	VALOR DA DESPESA	TOTAL DO AGRUPADOR
ÓRGÃO: 01.000 CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA		14.600.000,00
UNIDADE: 01.001 CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA		14.600.000,00
01.031.0001.2001 - Pagar o Subsidio dos vereadores		2.636.000,00
3.1.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	2.016.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	2.016.000,00	
3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	620.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	620.000,00	
01.031.0001.2002 - Manter as Atividades da Câmara Municipal		11.964.000,00
3.1.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	8.639.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	8.639.000,00	
3.1.91.00.00.00.00.00 - APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES	983.250,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	983.250,00	
3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	2.041.750,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	2.041.750,00	
4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	300.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	300.000,00	
ÓRGÃO: 02.000 GOVERNADORIA MUNICIPAL		1.381.000,00
UNIDADE: 02.001 GOVERNADORIA MUNICIPAL		930.000,00
04.122.0002.2011 - Manter as Atividades do Gabinete do Prefeito		300.000,00
3.1.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	8.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	8.000,00	
3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	292.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	292.000,00	
04.131.0002.2012 - Manter as Atividade da Comunicação Institucional		30.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	20.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00	



MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA - MS
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026
**QUADRO DEMONSTRATIVO DAS DOTAÇÕES POR ÓRGÃO DO
GOVERNO E DA ADMINISTRAÇÃO - QDD**

Página: 2 / 28
Data: 14/10/2025

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA E RECURSOS	VALOR DA DESPESA	TOTAL DO AGRUPADOR
4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	10.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00	
08.243.0002.2093 - Manter os serviços e encargos Conselho Tutelar		300.000,00
3.1.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	210.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	210.000,00	
3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	85.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	85.000,00	
4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	5.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00	
14.422.0016.2094 - Manter as Políticas Públicas para Mulher		300.000,00
3.1.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	155.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	155.000,00	
3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	125.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	125.000,00	
4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	20.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00	
UNIDADE: 02.002 FUNDO ESPECIAL DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		41.000,00
02.062.0002.2026 - Manter as atividades do Fundo Especial da Procuradoria Geral		41.000,00
3.1.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	1.000,00	
1.759.0000 - Recursos Vinculados a Fundos	1.000,00	
3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	40.000,00	
1.759.0000 - Recursos Vinculados a Fundos	40.000,00	
UNIDADE: 02.003 AGÊNCIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO		110.000,00
16.482.0003.2010 - Gerir e aprimorar a AGEHNOVA		110.000,00
3.1.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	50.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	50.000,00	



MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - MS
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026
**QUADRO DEMONSTRATIVO DAS DOTAÇÕES POR ÓRGÃO DO
GOVERNO E DA ADMINISTRAÇÃO - QDD**

Página: 3 / 28
Data: 14/10/2025

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA E RECURSOS	VALOR DA DESPESA	TOTAL DO AGRUPADOR
3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	20.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00	
4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	40.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	40.000,00	
UNIDADE: 02.004 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		300.000,00
04.124.0002.2009 - Manter as atividades da Controladoria		300.000,00
3.1.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	250.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	250.000,00	
3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	50.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	50.000,00	
ÓRGÃO: 03.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO		5.500.000,00
UNIDADE: 03.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO		5.500.000,00
04.122.0002.2013 - Manter as Atividades da Secretaria de Planejamento e Administração		3.900.000,00
3.1.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	2.000.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	2.000.000,00	
3.3.50.00.00.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	82.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	82.000,00	
3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	1.578.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.578.000,00	
4.4.50.00.00.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	90.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	90.000,00	
4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	150.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	150.000,00	
04.122.0002.2014 - Manter as atividades do Paço Municipal		790.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	70.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	70.000,00	



MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA - MS
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026
**QUADRO DEMONSTRATIVO DAS DOTAÇÕES POR ÓRGÃO DO
GOVERNO E DA ADMINISTRAÇÃO - QDD**

Página: 4 / 28
Data: 14/10/2025

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA E RECURSOS	VALOR DA DESPESA	TOTAL DO AGRUPADOR
4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	720.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	720.000,00	
15.452.0002.2015 - Manter as Atividades do Cemitério Municipal		810.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	610.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	610.000,00	
4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	200.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	200.000,00	
ÓRGÃO: 04.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO		45.485.000,00
UNIDADE: 04.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO		45.485.000,00
04.123.0002.2003 - Manter as Atividades da Secretaria de Finanças e Gestão		14.521.808,17
3.1.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	8.181.808,17	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	7.583.808,17	
1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados	598.000,00	
3.2.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	50.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	50.000,00	
3.3.50.00.00.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	10.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00	
3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	5.780.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	5.780.000,00	
4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	500.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	500.000,00	
02.062.0002.2004 - Pagar os encargos com Sentenças Judiciais		3.500.000,00
3.1.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	2.500.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	2.500.000,00	
3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	1.000.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.000.000,00	



MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA - MS
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026
**QUADRO DEMONSTRATIVO DAS DOTAÇÕES POR ÓRGÃO DO
GOVERNO E DA ADMINISTRAÇÃO - QDD**

Página: 5 / 28
Data: 14/10/2025

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA E RECURSOS	VALOR DA DESPESA	TOTAL DO AGRUPADOR
04.122.0002.2005 - Coordenar a Gestão de Recursos Humanos		14.966.191,83
3.1.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	3.220.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	3.220.000,00	
3.1.91.00.00.00.00.00 - APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES	2.000.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	2.000.000,00	
3.3.91.00.00.00.00.00 - APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES	9.746.191,83	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	9.746.191,83	
28.843.0002.2006 - Pagar os encargos da divida interna		3.830.000,00
3.2.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	815.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	415.000,00	
1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados	400.000,00	
4.6.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	3.000.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	2.000.000,00	
1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados	1.000.000,00	
4.6.91.00.00.00.00.00 - APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES	15.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	15.000,00	
04.122.0002.2007 - Pagar encargos com contribuição PASEP		2.027.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	2.027.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	2.000.000,00	
1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados	2.000,00	
1.720.0000 - Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478	20.000,00	
1.750.0000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	5.000,00	
04.126.0002.2008 - Mantas as Atividades da Tecnologia da Informação		1.300.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	1.100.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.100.000,00	
4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	200.000,00	



MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA - MS
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026
QUADRO DEMONSTRATIVO DAS DOTAÇÕES POR ÓRGÃO DO
GOVERNO E DA ADMINISTRAÇÃO - QDD

Página: 6 / 28
Data: 14/10/2025

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA E RECURSOS		VALOR DA DESPESA	TOTAL DO AGRUPADOR
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos		200.000,00	
99.999.0017.2095 - Reserva de Contingência			5.340.000,00
9.9.99.00.00.00.00.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA OU RESERVA DO RPPS		5.340.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos		5.340.000,00	
ÓRGÃO: 05.000 SECRETARIA MUNICIPAL MEIO AMBIENTE DES. INTEGRADO			8.582.000,00
UNIDADE: 05.001 SECRETARIA MUNICIPAL MEIO AMBIENTE DES. INTEGRADO			8.482.000,00
18.542.0005.2028 - Fazer a Gestão do Programa de Gestão Sustentável de Resíduos Sólidos Urbanos			4.088.812,00
3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS		4.081.536,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.599.536,00	
1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados		2.482.000,00	
4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS		7.276,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos		7.276,00	
20.608.0006.2030 - Manter as Atividades Com Agropecuária			101.864,00
3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS		94.588,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos		94.588,00	
4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS		7.276,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos		7.276,00	
22.661.0007.2031 - Realizar o Desenvolvimento da indústria, turismo e Inovação			1.519.158,00
3.1.71.00.00.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO		94.588,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos		94.588,00	
3.3.72.00.00.00.00.00 - EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS		218.281,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos		218.281,00	
3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS		534.228,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos		534.228,00	
4.4.72.00.00.00.00.00 - EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS		7.276,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos		7.276,00	



MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA - MS
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026
QUADRO DEMONSTRATIVO DAS DOTAÇÕES POR ÓRGÃO DO
GOVERNO E DA ADMINISTRAÇÃO - QDD

Página: 7 / 28
Data: 14/10/2025

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA E RECURSOS	VALOR DA DESPESA	TOTAL DO AGRUPADOR
4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	664.785,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	664.785,00	
18.122.0007.2032 - Manter as atividades da Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Integrado		2.739.666,00
3.1.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	1.608.003,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.608.003,00	
3.3.50.00.00.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	109.140,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	109.140,00	
3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	712.602,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	712.602,00	
4.4.50.00.00.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	36.380,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	36.380,00	
4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	273.541,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	273.541,00	
18.542.0011.2083 - Manter as Atividades do Legado Verde		32.500,00
3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	15.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	15.000,00	
4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	17.500,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	17.500,00	
UNIDADE: 05.002 FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		90.000,00
18.542.0005.2029 - Manter as Atividades do Fundo Municipal de Meio Ambiente		90.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	40.000,00	
1.759.0000 - Recursos Vinculados a Fundos	40.000,00	
4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	50.000,00	
1.759.0000 - Recursos Vinculados a Fundos	50.000,00	
UNIDADE: 05.003 FUNDAÇÃO INST. DE TECNOLOGIA E INOVAÇÃO N.A FINOVA		5.000,00
19.572.0007.2084 - Manter as Atividades da FINOVA		5.000,00



MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - MS
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026
QUADRO DEMONSTRATIVO DAS DOTAÇÕES POR ÓRGÃO DO
GOVERNO E DA ADMINISTRAÇÃO - QDD

Página: 8 / 28
Data: 14/10/2025

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA E RECURSOS	VALOR DA DESPESA	TOTAL DO AGRUPADOR
3.1.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	1.500,00	
1.759.0000 - Recursos Vinculados a Fundos	1.500,00	
3.1.91.00.00.00.00.00 - APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES	1.500,00	
1.759.0000 - Recursos Vinculados a Fundos	1.500,00	
3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	1.000,00	
1.759.0000 - Recursos Vinculados a Fundos	1.000,00	
4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	1.000,00	
1.759.0000 - Recursos Vinculados a Fundos	1.000,00	
UNIDADE: 05.004 FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO NOVA ANDRADINA		5.000,00
19.572.0007.2085 - Manter as Atividades do Fundo Mun. Desenvolvimento de Nova Andradina		5.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	3.000,00	
1.759.0000 - Recursos Vinculados a Fundos	3.000,00	
4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	2.000,00	
1.759.0000 - Recursos Vinculados a Fundos	2.000,00	
ÓRGÃO: 06.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA		15.192.000,00
UNIDADE: 06.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA		15.077.000,00
26.782.0004.1001 - Implantar o Plano de Mobilidade Urbana		1.000.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	500.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	500.000,00	
4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	500.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	500.000,00	
15.451.0004.2016 - Manter as Atividades da Secretaria de Infraestrutura		3.430.000,00
3.1.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	2.060.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	2.060.000,00	
3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	1.070.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.070.000,00	



MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA - MS
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026
**QUADRO DEMONSTRATIVO DAS DOTAÇÕES POR ÓRGÃO DO
GOVERNO E DA ADMINISTRAÇÃO - QDD**

Página: 9 / 28

Data: 14/10/2025

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA E RECURSOS	VALOR DA DESPESA	TOTAL DO AGRUPADOR
4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	300.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	200.000,00	
1.700.0000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	100.000,00	
15.451.0004.2017 - Pavimentar, Manter, Recapear, Drenar e Calçar as vias		5.647.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	140.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	140.000,00	
4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	5.507.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.730.000,00	
1.700.0000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	1.220.000,00	
1.700.3110 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	105.000,00	
1.701.0000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	500.000,00	
1.706.3110 - Transferência Especial da União	1.000.000,00	
1.755.0000 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	952.000,00	
15.451.0004.2018 - Construir pista de caminhada, ciclovias e ciclo faixa		400.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	30.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	30.000,00	
4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	370.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	370.000,00	
15.451.0004.2019 - Adquirir Terrenos para fins de uso público		300.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	300.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	300.000,00	
15.451.0004.2020 - Reformar, Ampliar ou Edificar Prédios Públicos		1.950.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	1.950.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	500.000,00	
1.700.0000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	500.000,00	
1.701.0000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	450.000,00	



MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - MS
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026
QUADRO DEMONSTRATIVO DAS DOTAÇÕES POR ÓRGÃO DO
GOVERNO E DA ADMINISTRAÇÃO - QDD

Página: 10 / 28
Data: 14/10/2025

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA E RECURSOS	VALOR DA DESPESA	TOTAL DO AGRUPADOR
1.755.0000 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	500.000,00	
26.781.0004.2021 - Ampliar, Melhorar e manter o Aeródromo Municipal		1.300.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	650.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	650.000,00	
4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	650.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	500.000,00	
1.700.0000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	100.000,00	
1.701.0000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	50.000,00	
15.451.0004.2022 - Construir e melhorar parques, praças, canteiros e vias públicas		350.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	50.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	50.000,00	
4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	300.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	300.000,00	
18.543.0004.2023 - Recuperar área degradada por erosão		700.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	700.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	600.000,00	
1.700.0000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	100.000,00	
UNIDADE: 06.002 FUNDO MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO		15.000,00
15.451.0004.2024 - Manter as atividades do Fundo Municipal de Urbanização		15.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	5.000,00	
1.759.0000 - Recursos Vinculados a Fundos	5.000,00	
4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	10.000,00	
1.759.0000 - Recursos Vinculados a Fundos	10.000,00	
UNIDADE: 06.003 FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA NOVA CASA VERDE		100.000,00
15.451.0004.2025 - Manter as Atividades do Fundo Municipal de Desenvolvimento de Nova Casa Verde		100.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	100.000,00	



MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - MS
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026
**QUADRO DEMONSTRATIVO DAS DOTAÇÕES POR ÓRGÃO DO
GOVERNO E DA ADMINISTRAÇÃO - QDD**

Página: 11 / 28
Data: 14/10/2025

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA E RECURSOS		VALOR DA DESPESA	TOTAL DO AGRUPADOR
1.755.0000 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta		100.000,00	
ÓRGÃO: 07.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS			28.375.000,00
UNIDADE: 07.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS			28.375.000,00
15.452.0013.2079 - Manter as Atividades da Secretaria de Serviços Públicos			12.554.000,00
3.1.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS		5.050.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos		5.050.000,00	
3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS		7.304.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos		7.115.000,00	
1.720.0000 - Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478		180.000,00	
1.750.0000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE		3.000,00	
1.799.7400 - Outras Vinculações Legais		6.000,00	
4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS		200.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos		200.000,00	
26.782.0013.2080 - Manter as Atividades do Trânsito e da Mobilidade Urbana			690.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS		450.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos		15.000,00	
1.752.0000 - Recursos Vinculados ao Trânsito		435.000,00	
4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS		240.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos		35.000,00	
1.752.0000 - Recursos Vinculados ao Trânsito		205.000,00	
15.452.0013.2081 - Adquirir, manter, consertar, reparar prédios, logradouros, praças, RSD e frota pública			7.001.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS		5.691.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos		2.305.000,00	
1.720.0000 - Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478		1.290.000,00	
1.750.0000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE		132.000,00	
1.752.0000 - Recursos Vinculados ao Trânsito		50.000,00	



MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - MS
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026
**QUADRO DEMONSTRATIVO DAS DOTAÇÕES POR ÓRGÃO DO
GOVERNO E DA ADMINISTRAÇÃO - QDD**

Página: 12 / 28
Data: 14/10/2025

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA E RECURSOS	VALOR DA DESPESA	TOTAL DO AGRUPADOR
1.799.7400 - Outras Vinculações Legais	1.914.000,00	
4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	1.310.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00	
1.720.0000 - Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478	50.000,00	
1.752.0000 - Recursos Vinculados ao Trânsito	50.000,00	
1.799.7400 - Outras Vinculações Legais	1.200.000,00	
15.452.0013.2082 - Manter as Atividades de Instalação e melhoria do sistema de iluminação pública		8.000.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	7.050.000,00	
1.751.0000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	7.050.000,00	
4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	950.000,00	
1.751.0000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	950.000,00	
27.813.0011.2086 - Manter as Atividades de Revitalização de Parques e Praças PMPI		80.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	25.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	15.000,00	
1.720.0000 - Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478	10.000,00	
4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	55.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	55.000,00	
26.782.0011.2087 - Manter as Atividades de Conscientização sobre segurança no Trânsito PMPI		50.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	40.000,00	
1.752.0000 - Recursos Vinculados ao Trânsito	40.000,00	
4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	10.000,00	
1.752.0000 - Recursos Vinculados ao Trânsito	10.000,00	
ÓRGÃO: 08.000 SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE		113.008.400,00
UNIDADE: 08.001 SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE		46.988.400,00
12.361.0008.2033 - Manter as Atividades da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte		9.350.000,00
3.1.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	3.500.000,00	



MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - MS
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026
**QUADRO DEMONSTRATIVO DAS DOTAÇÕES POR ÓRGÃO DO
GOVERNO E DA ADMINISTRAÇÃO - QDD**

Página: 13 / 28
Data: 14/10/2025

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA E RECURSOS	VALOR DA DESPESA	TOTAL DO AGRUPADOR
1.500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos	3.500.000,00	
3.3.50.00.00.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	200.000,00	
1.500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos	200.000,00	
3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	5.400.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	100.000,00	
1.500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos	5.000.000,00	
1.701.0000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	300.000,00	
4.4.50.00.00.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	50.000,00	
1.500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos	50.000,00	
4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	200.000,00	
1.500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos	200.000,00	
12.306.0008.2034 - Manter as ações da Alimentação Escolar - PNAE		1.898.350,00
3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	1.898.350,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	518.350,00	
1.552.0000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	1.380.000,00	
12.361.0008.2035 - Desenvolver e Fortalecer a Rede Municipal de Ensino - Ensino Fundamental		6.565.050,00
3.1.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	2.165.050,00	
1.500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos	2.165.050,00	
3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	1.500.000,00	
1.500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.500.000,00	
4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	2.900.000,00	
1.500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos	2.900.000,00	
12.366.0008.2036 - Desenvolver e Fortalecer a Rede Municipal de Ensino - EJA		550.000,00
3.1.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	500.000,00	
1.500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos	500.000,00	
4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	50.000,00	



MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA - MS
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026
QUADRO DEMONSTRATIVO DAS DOTAÇÕES POR ÓRGÃO DO
GOVERNO E DA ADMINISTRAÇÃO - QDD

Página: 14 / 28
Data: 14/10/2025

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA E RECURSOS	VALOR DA DESPESA	TOTAL DO AGRUPADOR
1.500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos	50.000,00	
12.361.0008.2037 - Adquirir e Manter os Veículos do Transporte Escolar e do Apoio Educacional		9.275.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	8.275.000,00	
1.500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos	7.500.000,00	
1.553.0000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (P	205.000,00	
1.571.0000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	570.000,00	
4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	1.000.000,00	
1.500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.000.000,00	
12.361.0008.2038 - Aplicar o Salário Educação na Rede Municipal de Ensino		3.000.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	2.000.000,00	
1.550.0000 - Transferência do Salário-Educação	2.000.000,00	
4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	1.000.000,00	
1.550.0000 - Transferência do Salário-Educação	1.000.000,00	
12.361.0008.2039 - Manter as Atividades Operacionais do Núcleo Municipal de Tecnologias Educacionais		1.000.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	500.000,00	
1.500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos	500.000,00	
4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	500.000,00	
1.500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos	500.000,00	
12.361.0008.2040 - Manter as Atividades do Conselho Municipal de Educação		270.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	250.000,00	
1.500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos	250.000,00	
4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	20.000,00	
1.500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00	
12.361.0008.2041 - Construir, Reformar e Manter as Escolas Municipais - FNDE		1.080.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	1.080.000,00	
1.550.0000 - Transferência do Salário-Educação	1.080.000,00	



MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA - MS
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026
**QUADRO DEMONSTRATIVO DAS DOTAÇÕES POR ÓRGÃO DO
GOVERNO E DA ADMINISTRAÇÃO - QDD**

Página: 15 / 28
Data: 14/10/2025

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA E RECURSOS	VALOR DA DESPESA	TOTAL DO AGRUPADOR
13.392.0009.2042 - Apoiar e Incentivar à Cultura e as Artes		4.600.000,00
3.1.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	835.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	835.000,00	
3.3.50.00.00.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	400.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	300.000,00	
1.719.0000 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/202	100.000,00	
3.3.60.00.00.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS COM FINS LUCRATIVOS	200.000,00	
1.719.0000 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/202	200.000,00	
3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	2.665.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	2.565.000,00	
1.719.0000 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/202	100.000,00	
4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	500.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	200.000,00	
1.701.0000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	300.000,00	
27.813.0010.2043 - Manter as Atividades de Planejamento, Gestão e Incentivo ao Esporte e ao Lazer		4.500.000,00
3.1.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	700.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	700.000,00	
3.3.50.00.00.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	500.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	500.000,00	
3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	3.200.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	3.200.000,00	
4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	100.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	100.000,00	
12.365.0011.2048 - Manter as Atividades da Primeira Infância na Educação Infantil		4.900.000,00
3.1.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	2.000.000,00	
1.500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos	2.000.000,00	



MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA - MS
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026
QUADRO DEMONSTRATIVO DAS DOTAÇÕES POR ÓRGÃO DO
GOVERNO E DA ADMINISTRAÇÃO - QDD

Página: 16 / 28
Data: 14/10/2025

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA E RECURSOS	VALOR DA DESPESA	TOTAL DO AGRUPADOR
3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	250.000,00	
1.500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos	250.000,00	
4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	2.650.000,00	
1.500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos	2.650.000,00	
UNIDADE: 08.002 FUNDEB FUNDO DE MAN. E DESEN. DA EDUCAÇÃO BÁSICA		66.000.000,00
12.361.0008.2049 - Valorizar os Profissionais da Educação – Ensino Fundamental 70%		51.940.000,00
3.1.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	48.940.000,00	
1.540.1070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	48.940.000,00	
3.1.91.00.00.00.00.00 - APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES	3.000.000,00	
1.540.1070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.000.000,00	
12.361.0008.2050 - Manter as Atividades de Gestão e Manutenção da Educação Básica – Ensino Fundamental 30%		600.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	600.000,00	
1.540.0000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	600.000,00	
12.367.0008.2051 - Valorizar os Profissionais da Educação – Educação Especial 70%		1.200.000,00
3.1.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	1.000.000,00	
1.540.1070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.000.000,00	
3.1.91.00.00.00.00.00 - APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES	200.000,00	
1.540.1070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	200.000,00	
12.366.0008.2052 - Valorizar os Profissionais da Educação – Ensino de Jovens e Adultos EJA 70%		1.900.000,00
3.1.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	1.600.000,00	
1.540.1070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.600.000,00	
3.1.91.00.00.00.00.00 - APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES	300.000,00	
1.540.1070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	300.000,00	
12.365.0011.2053 - Valorizar os Profissionais da Educação – Educação Infantil 70%		6.300.000,00
3.1.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	5.300.000,00	
1.540.1070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	5.300.000,00	



MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - MS
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026
**QUADRO DEMONSTRATIVO DAS DOTAÇÕES POR ÓRGÃO DO
GOVERNO E DA ADMINISTRAÇÃO - QDD**

Página: 17 / 28
Data: 14/10/2025

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA E RECURSOS	VALOR DA DESPESA	TOTAL DO AGRUPADOR
3.1.91.00.00.00.00.00 - APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES	1.000.000,00	
1.540.1070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.000.000,00	
12.365.0011.2054 - Manter as Atividades de Gestão e Manutenção da Educação Básica - Educação Infantil 30%		4.060.000,00
3.3.50.00.00.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	4.060.000,00	
1.540.0000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	4.060.000,00	
UNIDADE: 08.003 FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA		5.000,00
13.392.0009.2044 - Manter as Atividades do Fundo de Cultura		5.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	2.500,00	
1.759.0000 - Recursos Vinculados a Fundos	2.500,00	
4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	2.500,00	
1.759.0000 - Recursos Vinculados a Fundos	2.500,00	
UNIDADE: 08.004 FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTE		5.000,00
27.811.0010.2046 - Manter as Atividades do Fundo de Esporte		5.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	5.000,00	
1.759.0000 - Recursos Vinculados a Fundos	5.000,00	
UNIDADE: 08.005 FUNDAÇÃO NOVA-ANDRADINENSE DE CULTURA - FUNAC		5.000,00
13.392.0009.2045 - Manter as Atividades da Fundação de Cultura		5.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	5.000,00	
1.759.0000 - Recursos Vinculados a Fundos	5.000,00	
UNIDADE: 08.006 FUNDAÇÃO DE ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA		5.000,00
27.811.0010.2047 - Manter as Atividades da Fundação de Esporte		5.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	5.000,00	
1.759.0000 - Recursos Vinculados a Fundos	5.000,00	
ÓRGÃO: 09.000 SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA		14.909.000,00
UNIDADE: 09.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		14.806.000,00
08.122.0014.2069 - Manter as Atividades Administrativas do Fundo de Assistência Social		12.124.000,00
3.1.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	7.535.300,00	



MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA - MS
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026
**QUADRO DEMONSTRATIVO DAS DOTAÇÕES POR ÓRGÃO DO
GOVERNO E DA ADMINISTRAÇÃO - QDD**

Página: 18 / 28
Data: 14/10/2025

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA E RECURSOS	VALOR DA DESPESA	TOTAL DO AGRUPADOR
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	7.535.300,00	
3.1.91.00.00.00.00.00 - APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES	1.418.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.418.000,00	
3.3.50.00.00.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	1.800.700,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.800.700,00	
3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	906.800,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	806.800,00	
1.665.0000 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	100.000,00	
4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	463.200,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	28.200,00	
1.665.0000 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	435.000,00	
08.245.0014.2070 - Fazer a Gestão o Bloco de Gestão do SUAS – (IGD-SUAS)		36.700,00
3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	29.900,00	
1.660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	29.900,00	
4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	6.800,00	
1.660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	6.800,00	
08.245.0014.2071 - Fazer a Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único		130.000,00
3.1.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	27.200,00	
1.660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	27.200,00	
3.3.50.00.00.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	200,00	
1.660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	200,00	
3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	92.000,00	
1.660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	92.000,00	
4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	10.600,00	
1.660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	10.600,00	
08.245.0014.2072 - Fazer a Gestão do Bloco da Proteção Social Básica		412.300,00



MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - MS
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026
**QUADRO DEMONSTRATIVO DAS DOTAÇÕES POR ÓRGÃO DO
GOVERNO E DA ADMINISTRAÇÃO - QDD**

Página: 19 / 28
Data: 14/10/2025

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA E RECURSOS	VALOR DA DESPESA	TOTAL DO AGRUPADOR
3.1.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	115.400,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00	
1.660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	80.400,00	
1.661.0000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	15.000,00	
3.1.91.00.00.00.00.00 - APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES	30.500,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	3.000,00	
1.660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	15.000,00	
1.661.0000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	12.500,00	
3.3.50.00.00.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	10.100,00	
1.660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	10.100,00	
3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	236.700,00	
1.660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	138.400,00	
1.661.0000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	98.300,00	
4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	19.600,00	
1.660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	16.600,00	
1.661.0000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	3.000,00	
08.245.0014.2073 - Fazer a Gestão do Bloco da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade (MAC)		387.400,00
3.1.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	101.200,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	15.000,00	
1.660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	66.200,00	
1.661.0000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	20.000,00	
3.1.91.00.00.00.00.00 - APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES	17.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00	
1.660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	5.000,00	
1.661.0000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	7.000,00	
3.3.50.00.00.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	100.800,00	



MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA - MS
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026
**QUADRO DEMONSTRATIVO DAS DOTAÇÕES POR ÓRGÃO DO
GOVERNO E DA ADMINISTRAÇÃO - QDD**

Página: 20 / 28
Data: 14/10/2025

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA E RECURSOS	VALOR DA DESPESA	TOTAL DO AGRUPADOR
1.660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	100.800,00	
3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	142.200,00	
1.660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	54.200,00	
1.661.0000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	88.000,00	
4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	26.200,00	
1.660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	6.200,00	
1.661.0000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	20.000,00	
08.244.0014.2074 - Fazer a Gestão de Benefícios Eventuais		1.158.300,00
3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	1.158.300,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.027.100,00	
1.661.0000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	131.200,00	
08.245.0014.2075 - Executar as Emendas Parlamentares para a Assistência Social		101.300,00
3.3.50.00.00.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	300,00	
1.660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	200,00	
1.661.0000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	100,00	
3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	1.500,00	
1.660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	800,00	
1.661.0000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	700,00	
4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	99.500,00	
1.660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	300,00	
1.660.3110 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	50.000,00	
1.661.0000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	49.200,00	
08.122.0014.2076 - Fortalecer o Controle Social (Conselhos vinculados à política da Assistência Social)		25.500,00
3.1.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	15.100,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	15.000,00	
1.660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	100,00	



MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA - MS
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026
**QUADRO DEMONSTRATIVO DAS DOTAÇÕES POR ÓRGÃO DO
GOVERNO E DA ADMINISTRAÇÃO - QDD**

Página: 21 / 28
Data: 14/10/2025

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA E RECURSOS	VALOR DA DESPESA	TOTAL DO AGRUPADOR
3.1.91.00.00.00.00.00 - APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES	5.100,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00	
1.660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	100,00	
3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	4.100,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	500,00	
1.660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	3.600,00	
4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	1.200,00	
1.660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1.200,00	
08.122.0014.2077 - Fazer a Gestão do PROCAD SUAS		31.300,00
3.1.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	15.400,00	
1.660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	15.400,00	
3.1.91.00.00.00.00.00 - APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES	100,00	
1.660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	100,00	
3.3.50.00.00.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	200,00	
1.660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	200,00	
3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	13.400,00	
1.660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	13.400,00	
4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	2.200,00	
1.660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	2.200,00	
08.243.0011.2078 - Fazer a Gestão da Primeira Infância no SUAS – Criança Feliz		399.200,00
3.1.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	51.200,00	
1.660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	51.200,00	
3.1.91.00.00.00.00.00 - APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES	100,00	
1.660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	100,00	
3.3.50.00.00.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	200,00	
1.660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	200,00	



MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - MS
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026
QUADRO DEMONSTRATIVO DAS DOTAÇÕES POR ÓRGÃO DO
GOVERNO E DA ADMINISTRAÇÃO - QDD

Página: 22 / 28
Data: 14/10/2025

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA E RECURSOS	VALOR DA DESPESA	TOTAL DO AGRUPADOR
3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	345.500,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	320.400,00	
1.660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	25.100,00	
4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	2.200,00	
1.660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	2.200,00	
UNIDADE: 09.003 FUNDO M. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		40.000,00
08.243.0011.2088 - Manter as Atividades Administrativas do Fundo da Criança e Adolescente		40.000,00
3.3.50.00.00.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	30.000,00	
1.759.0000 - Recursos Vinculados a Fundos	30.000,00	
3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	10.000,00	
1.759.0000 - Recursos Vinculados a Fundos	10.000,00	
UNIDADE: 09.004 FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL		45.000,00
16.482.0003.2090 - Manter as Atividades do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social		45.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	35.000,00	
1.759.0000 - Recursos Vinculados a Fundos	35.000,00	
4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	10.000,00	
1.759.0000 - Recursos Vinculados a Fundos	10.000,00	
UNIDADE: 09.005 FUNDO M. DE PROM. DA IGUALDADE RACIAL E CIDADANIA		5.000,00
14.422.0014.2091 - Manter as Atividades do Fundo Municipal da Promoção da Igualdade Racial e Cidadania		5.000,00
3.3.50.00.00.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	2.000,00	
1.759.0000 - Recursos Vinculados a Fundos	2.000,00	
3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	2.000,00	
1.759.0000 - Recursos Vinculados a Fundos	2.000,00	
4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	1.000,00	
1.759.0000 - Recursos Vinculados a Fundos	1.000,00	
UNIDADE: 09.006 FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA		10.000,00



MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - MS
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026
**QUADRO DEMONSTRATIVO DAS DOTAÇÕES POR ÓRGÃO DO
GOVERNO E DA ADMINISTRAÇÃO - QDD**

Página: 23 / 28
Data: 14/10/2025

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA E RECURSOS	VALOR DA DESPESA	TOTAL DO AGRUPADOR
08.241.0014.2089 - Manter as Atividades do Fundo da Pessoa Idosa		10.000,00
3.3.50.00.00.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	9.000,00	
1.759.0000 - Recursos Vinculados a Fundos	9.000,00	
3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	1.000,00	
1.759.0000 - Recursos Vinculados a Fundos	1.000,00	
UNIDADE: 09.007 FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL		3.000,00
08.244.0014.2092 - Manter as Atividades do Fundo Municipal de Investimento Social		3.000,00
3.3.50.00.00.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	1.500,00	
1.759.0000 - Recursos Vinculados a Fundos	1.500,00	
3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	1.500,00	
1.759.0000 - Recursos Vinculados a Fundos	1.500,00	
ÓRGÃO: 10.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		105.738.600,00
UNIDADE: 10.002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		105.738.600,00
10.122.0012.2055 - Manter as Atividades do Conselho Municipal de Saúde		30.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	30.000,00	
1.500.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos	30.000,00	
10.301.0012.2056 - Manter as atividades da Secretaria Municipal de Saúde - SMS		25.525.600,00
3.1.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	16.597.600,00	
1.500.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos	16.597.600,00	
3.1.91.00.00.00.00.00 - APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES	3.200.000,00	
1.500.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos	3.200.000,00	
3.3.50.00.00.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	500.000,00	
1.500.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos	500.000,00	
3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	5.203.000,00	
1.500.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos	5.203.000,00	
4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	25.000,00	



MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - MS
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026
**QUADRO DEMONSTRATIVO DAS DOTAÇÕES POR ÓRGÃO DO
GOVERNO E DA ADMINISTRAÇÃO - QDD**

Página: 24 / 28
Data: 14/10/2025

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA E RECURSOS	VALOR DA DESPESA	TOTAL DO AGRUPADOR
1.500.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos	25.000,00	
10.301.0012.2057 - Pagar folha e incentivo dos Agentes Comunitários de Saúde		3.300.000,00
3.1.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	3.300.000,00	
1.604.0000 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de	2.500.000,00	
1.621.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	800.000,00	
10.301.0012.2058 - Manter as ações e serviços da Atenção Primária à Saúde APS		12.790.000,00
3.1.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	9.730.000,00	
1.500.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos	5.000.000,00	
1.600.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção	3.400.000,00	
1.605.0000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da	830.000,00	
1.621.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	500.000,00	
3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	3.060.000,00	
1.500.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos	310.000,00	
1.600.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção	2.160.000,00	
1.600.3110 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção	300.000,00	
1.621.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	290.000,00	
10.301.0012.2059 - Estruturar as Unidades da Atenção Primária à Saúde - APS		1.950.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	1.950.000,00	
1.500.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos	50.000,00	
1.601.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estrutura	1.900.000,00	
10.302.0012.2060 - Manter as ações e serviços de Média e Alta Complexidade - MAC		11.165.000,00
3.1.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	6.015.000,00	
1.500.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos	5.000.000,00	
1.600.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção	500.000,00	
1.605.0000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da	300.000,00	
1.621.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	215.000,00	



MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - MS
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026
**QUADRO DEMONSTRATIVO DAS DOTAÇÕES POR ÓRGÃO DO
GOVERNO E DA ADMINISTRAÇÃO - QDD**

Página: 25 / 28
Data: 14/10/2025

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA E RECURSOS	VALOR DA DESPESA	TOTAL DO AGRUPADOR
3.3.50.00.00.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	1.500.000,00	
1.500.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.500.000,00	
3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	3.150.000,00	
1.500.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos	500.000,00	
1.600.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção	1.740.000,00	
1.600.3110 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção	910.000,00	
4.4.50.00.00.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	500.000,00	
1.500.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos	500.000,00	
10.302.0012.2061 - Estruturar as Unidades de Média e Alta Complexidade MAC		1.208.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	1.208.000,00	
1.500.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos	215.000,00	
1.601.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estrutura	470.000,00	
1.621.3210 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	115.000,00	
1.631.0000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	15.000,00	
1.631.3110 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	153.000,00	
1.632.0000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	240.000,00	
10.302.0012.2062 - Manter os serviços do Hospital Regional - MAC		43.000.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	43.000.000,00	
1.500.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos	11.400.000,00	
1.600.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção	9.600.000,00	
1.605.0000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da	2.000.000,00	
1.621.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	20.000.000,00	
10.303.0012.2063 - Manter as Atividades com Assistência Farmacêutica Básica		1.230.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	1.230.000,00	
1.500.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos	680.000,00	
1.600.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção	400.000,00	



MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - MS
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026
**QUADRO DEMONSTRATIVO DAS DOTAÇÕES POR ÓRGÃO DO
GOVERNO E DA ADMINISTRAÇÃO - QDD**

Página: 26 / 28
Data: 14/10/2025

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA E RECURSOS	VALOR DA DESPESA	TOTAL DO AGRUPADOR
1.621.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	150.000,00	
10.304.0012.2064 - Manter as atividades da Vigilância Sanitária		1.370.000,00
3.1.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	1.210.000,00	
1.500.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.100.000,00	
1.600.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção	60.000,00	
1.621.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	50.000,00	
3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	150.000,00	
1.500.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos	50.000,00	
1.600.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção	100.000,00	
4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	10.000,00	
1.621.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	10.000,00	
10.305.0012.2065 - Manter as atividades da Vigilância Epidemiológica		2.520.000,00
3.1.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	2.360.000,00	
1.500.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos	900.000,00	
1.600.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção	220.000,00	
1.604.0000 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de	840.000,00	
1.621.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	400.000,00	
3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	150.000,00	
1.500.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos	50.000,00	
1.600.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção	100.000,00	
4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	10.000,00	
1.500.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00	
10.306.0012.2066 - Manter as atividades dos serviços sociais da saúde		800.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	800.000,00	
1.500.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos	300.000,00	
1.600.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção	500.000,00	



MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA - MS
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026
**QUADRO DEMONSTRATIVO DAS DOTAÇÕES POR ÓRGÃO DO
GOVERNO E DA ADMINISTRAÇÃO - QDD**

Página: 27 / 28

Data: 14/10/2025

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA E RECURSOS	VALOR DA DESPESA	TOTAL DO AGRUPADOR
10.304.0012.2067 - Manter as atividades da Saúde do Trabalhador		50.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	50.000,00	
1.621.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	50.000,00	
10.301.0011.2068 - Manter as atividades da Saúde para a Primeira Infância		800.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	800.000,00	
1.500.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos	300.000,00	
1.600.3110 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção	500.000,00	
ÓRGÃO: 11.000 INSTITUTO PREVIDÊNCIA NOVA ANDRADINA		37.610.000,00
UNIDADE: 11.001 INSTITUTO DE PREV. DE NOVA ANDRADINA - PREVINA		37.610.000,00
09.272.0015.2096 - Realizar a Gestão Previdenciária		24.760.000,00
3.1.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	23.060.000,00	
1.800.1111 - Recursos vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)=Benefícios Previdenciários - Poder Executivo	22.100.000,00	
1.800.1121 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)=Benefícios Previdenciários - Poder	460.000,00	
1.802.0000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	500.000,00	
3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	1.700.000,00	
1.800.1111 - Recursos vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)=Benefícios Previdenciários - Poder Executivo	1.700.000,00	
09.272.0015.2097 - Realizar a Gestão Administrativa do PREVINA		1.803.000,00
3.1.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	501.000,00	
1.802.0000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	501.000,00	
3.3.50.00.00.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	17.000,00	
1.802.0000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	17.000,00	
3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	1.210.000,00	
1.802.0000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	1.210.000,00	
4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	75.000,00	
1.802.0000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	75.000,00	
99.997.0015.2098 - Reserva de Contingência RPPS		11.047.000,00



MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA - MS
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026
**QUADRO DEMONSTRATIVO DAS DOTAÇÕES POR ÓRGÃO DO
GOVERNO E DA ADMINISTRAÇÃO - QDD**

Página: 28 / 28

Data: 14/10/2025

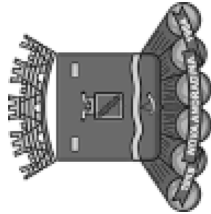
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA E RECURSOS	VALOR DA DESPESA	TOTAL DO AGRUPADOR
9.9.99.00.00.00.00.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA OU RESERVA DO RPPS	11.047.000,00	
1.800.1111 - Recursos vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)=Benefícios Previdenciários - Poder Executivo	10.990.000,00	
1.802.0000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	57.000,00	
	TOTAL GERAL	390.381.000,00



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

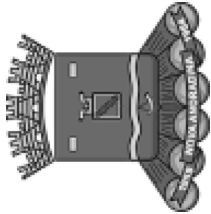
Estado de Mato Grosso do Sul

9. Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD (Lei nº 4.320/64, art. 2º);



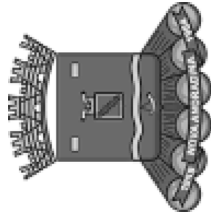
MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - MS
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026
**QUADRO DEMONSTRATIVO DAS DOTAÇÕES POR ÓRGÃO DO
GOVERNO E DA ADMINISTRAÇÃO - QDD**

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA E RECURSOS		VALOR DA DESPESA	TOTAL DO AGRUPADOR
ÓRGÃO: 01.000 CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA			14.600.000,00
UNIDADE: 01.001 CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA			14.600.000,00
01.031.0001.2001 - Pagar o Subsídio dos vereadores			2.636.000,00
3.1.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS		2.016.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos		2.016.000,00	
3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS		620.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos		620.000,00	
01.031.0001.2002 - Manter as Atividades da Câmara Municipal			11.964.000,00
3.1.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS		8.639.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos		8.639.000,00	
3.1.91.00.00.00.00.00 - APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES		983.250,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos		983.250,00	
3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS		2.041.750,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos		2.041.750,00	
4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS		300.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos		300.000,00	
ÓRGÃO: 02.000 GOVERNADORIA MUNICIPAL			1.381.000,00
UNIDADE: 02.001 GOVERNADORIA MUNICIPAL			930.000,00
04.122.0002.2011 - Manter as Atividades do Gabinete do Prefeito			300.000,00
3.1.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS		8.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos		8.000,00	
3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS		292.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos		292.000,00	
04.131.0002.2012 - Manter as Atividade da Comunicação Institucional			30.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS		20.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos		20.000,00	



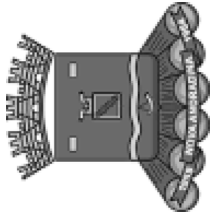
MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - MS
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026
**QUADRO DEMONSTRATIVO DAS DOTAÇÕES POR ÓRGÃO DO
GOVERNO E DA ADMINISTRAÇÃO - QDD**

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA E RECURSOS		VALOR DA DESPESA	TOTAL DO AGRUPADOR
4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS		10.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos		10.000,00	
08.243.0002.2093 - Manter os serviços e encargos Conselho Tutelar			300.000,00
3.1.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS		210.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos		210.000,00	
3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS		85.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos		85.000,00	
4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS		5.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos		5.000,00	
14.422.0016.2094 - Manter as Políticas Públicas para Mulher			300.000,00
3.1.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS		155.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos		155.000,00	
3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS		125.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos		125.000,00	
4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS		20.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos		20.000,00	
UNIDADE: 02.002 FUNDO ESPECIAL DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO			41.000,00
02.062.0002.2026 - Manter as atividades do Fundo Especial da Procuradoria Geral			41.000,00
3.1.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS		1.000,00	
1.759.0000 - Recursos Vinculados a Fundos		1.000,00	
3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS		40.000,00	
1.759.0000 - Recursos Vinculados a Fundos		40.000,00	
UNIDADE: 02.003 AGÊNCIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO			110.000,00
16.482.0003.2010 - Gerir e aprimorar a AGEHNOVA			110.000,00
3.1.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS		50.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos		50.000,00	



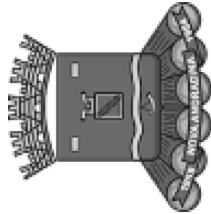
MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - MS
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026
**QUADRO DEMONSTRATIVO DAS DOTAÇÕES POR ÓRGÃO DO
GOVERNO E DA ADMINISTRAÇÃO - QDD**

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA E RECURSOS		VALOR DA DESPESA	TOTAL DO AGRUPADOR
3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS		20.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos		20.000,00	
4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS		40.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos		40.000,00	
UNIDADE: 02.004 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO			300.000,00
04.124.0002.2009 - Manter as atividades da Controladoria			300.000,00
3.1.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS		250.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos		250.000,00	
3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS		50.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos		50.000,00	
ÓRGÃO: 03.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO			5.500.000,00
UNIDADE: 03.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO			5.500.000,00
04.122.0002.2013 - Manter as Atividades da Secretaria de Planejamento e Administração			3.900.000,00
3.1.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS		2.000.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos		2.000.000,00	
3.3.50.00.00.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		82.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos		82.000,00	
3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS		1.578.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.578.000,00	
4.4.50.00.00.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		90.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos		90.000,00	
4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS		150.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos		150.000,00	
04.122.0002.2014 - Manter as atividades do Paço Municipal			790.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS		70.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos		70.000,00	



MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - MS
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026
**QUADRO DEMONSTRATIVO DAS DOTAÇÕES POR ÓRGÃO DO
GOVERNO E DA ADMINISTRAÇÃO - QDD**

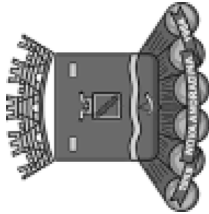
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA E RECURSOS		VALOR DA DESPESA	TOTAL DO AGRUPADOR
4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS		720.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos		720.000,00	
15.452.0002.2015 - Manter as Atividades do Cemitério Municipal			810.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS		610.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos		610.000,00	
4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS		200.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos		200.000,00	
ÓRGÃO: 04.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO			45.485.000,00
UNIDADE: 04.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO			45.485.000,00
04.123.0002.2003 - Manter as Atividades da Secretaria de Finanças e Gestão			14.521.808,17
3.1.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS		8.181.808,17	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos		7.583.808,17	
1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados		598.000,00	
3.2.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS		50.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos		50.000,00	
3.3.50.00.00.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		10.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos		10.000,00	
3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS		5.780.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos		5.780.000,00	
4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS		500.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos		500.000,00	
02.062.0002.2004 - Pagar os encargos com Sentenças Judiciais			3.500.000,00
3.1.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS		2.500.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos		2.500.000,00	
3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS		1.000.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.000.000,00	



MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - MS
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026

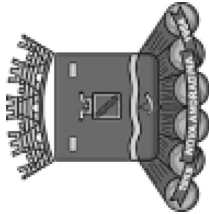
**QUADRO DEMONSTRATIVO DAS DOTAÇÕES POR ÓRGÃO DO
GOVERNO E DA ADMINISTRAÇÃO - QDD**

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA E RECURSOS		VALOR DA DESPESA	TOTAL DO AGRUPADOR
04.122.0002.2005 - Coordenar a Gestão de Recursos Humanos			14.966.191,83
3.1.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS		3.220.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos		3.220.000,00	
3.1.91.00.00.00.00.00 - APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES		2.000.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos		2.000.000,00	
3.3.91.00.00.00.00.00 - APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES		9.746.191,83	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos		9.746.191,83	
28.843.0002.2006 - Pagar os encargos da dívida interna			3.830.000,00
3.2.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS		815.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos		415.000,00	
1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados		400.000,00	
4.6.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS		3.000.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos		2.000.000,00	
1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados		1.000.000,00	
4.6.91.00.00.00.00.00 - APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES		15.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos		15.000,00	
04.122.0002.2007 - Pagar encargos com contribuição PASEP			2.027.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS		2.027.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos		2.000.000,00	
1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados		2.000,00	
1.720.0000 - Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478		20.000,00	
1.750.0000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE		5.000,00	
04.126.0002.2008 - Manter as Atividades da Tecnologia da Informação			1.300.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS		1.100.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.100.000,00	
4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS		200.000,00	



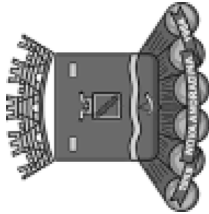
MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - MS
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026
**QUADRO DEMONSTRATIVO DAS DOTAÇÕES POR ÓRGÃO DO
GOVERNO E DA ADMINISTRAÇÃO - QDD**

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA E RECURSOS		VALOR DA DESPESA	TOTAL DO AGRUPADOR
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos		200.000,00	
99.999.0017.2095 - Reserva de Contingência			5.340.000,00
9.9.99.00.00.00.00.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA OU RESERVA DO RPPS		5.340.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos		5.340.000,00	
ÓRGÃO: 05.000 SECRETARIA MUNICIPAL MEIO AMBIENTE DES. INTEGRADO			8.582.000,00
UNIDADE: 05.001 SECRETARIA MUNICIPAL MEIO AMBIENTE DES. INTEGRADO			8.482.000,00
18.542.0005.2028 - Fazer a Gestão do Programa de Gestão Sustentável de Resíduos Sólidos Urbanos			4.088.812,00
3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS		4.081.536,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.599.536,00	
1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados		2.482.000,00	
4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS		7.276,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos		7.276,00	
20.608.0006.2030 - Manter as Atividades Com Agropecuária			101.864,00
3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS		94.588,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos		94.588,00	
4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS		7.276,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos		7.276,00	
22.661.0007.2031 - Realizar o Desenvolvimento da indústria, turismo e Inovação			1.519.158,00
3.1.71.00.00.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO		94.588,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos		94.588,00	
3.3.72.00.00.00.00.00 - EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS		218.281,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos		218.281,00	
3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS		534.228,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos		534.228,00	
4.4.72.00.00.00.00.00 - EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS		7.276,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos		7.276,00	



MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - MS
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026
QUADRO DEMONSTRATIVO DAS DOTAÇÕES POR ÓRGÃO DO
GOVERNO E DA ADMINISTRAÇÃO - QDD

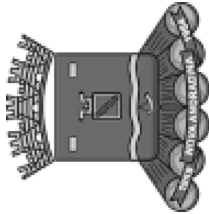
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA E RECURSOS		VALOR DA DESPESA	TOTAL DO AGRUPADOR
4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS		664.785,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos		664.785,00	
18.122.0007.2032 - Manter as atividades da Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Integrado			2.739.666,00
3.1.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS		1.608.003,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.608.003,00	
3.3.50.00.00.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		109.140,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos		109.140,00	
3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS		712.602,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos		712.602,00	
4.4.50.00.00.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		36.380,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos		36.380,00	
4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS		273.541,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos		273.541,00	
18.542.0011.2083 - Manter as Atividades do Legado Verde			32.500,00
3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS		15.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos		15.000,00	
4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS		17.500,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos		17.500,00	
UNIDADE: 05.002 FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE			
18.542.0005.2029 - Manter as Atividades do Fundo Municipal de Meio Ambiente			90.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS		40.000,00	
1.759.0000 - Recursos Vinculados a Fundos		40.000,00	
4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS		50.000,00	
1.759.0000 - Recursos Vinculados a Fundos		50.000,00	
UNIDADE: 05.003 FUNDAÇÃO INST. DE TECNOLOGIA E INOVAÇÃO N.A FINOVA			5.000,00
19.572.0007.2084 - Manter as Atividades da FINOVA			5.000,00



MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA - MS
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026

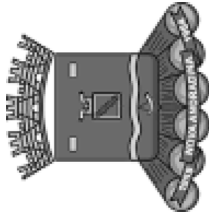
QUADRO DEMONSTRATIVO DAS DOTACIONES POR ÓRGÃO DO
GOVERNO E DA ADMINISTRAÇÃO - QDD

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA E RECURSOS		VALOR DA DESPESA	TOTAL DO AGRUPADOR
3.1.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS		1.500,00	
1.759.0000 - Recursos Vinculados a Fundos		1.500,00	
3.1.91.00.00.00.00.00 - APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES		1.500,00	
1.759.0000 - Recursos Vinculados a Fundos		1.500,00	
3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS		1.000,00	
1.759.0000 - Recursos Vinculados a Fundos		1.000,00	
4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS		1.000,00	
1.759.0000 - Recursos Vinculados a Fundos		1.000,00	
UNIDADE: 05.004 FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO NOVA ANDRADINA			5.000,00
19.572.0007.2085 - Manter as Atividades do Fundo Mun. Desenvolvimento de Nova Andradina			5.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS		3.000,00	
1.759.0000 - Recursos Vinculados a Fundos		3.000,00	
4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS		2.000,00	
1.759.0000 - Recursos Vinculados a Fundos		2.000,00	
ÓRGÃO: 06.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA			15.192.000,00
UNIDADE: 06.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA			15.077.000,00
26.782.0004.1001 - Implantar o Plano de Mobilidade Urbana			1.000.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS		500.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos		500.000,00	
4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS		500.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos		500.000,00	
15.451.0004.2016 - Manter as Atividades da Secretaria de Infraestrutura			3.430.000,00
3.1.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS		2.060.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos		2.060.000,00	
3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS		1.070.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.070.000,00	



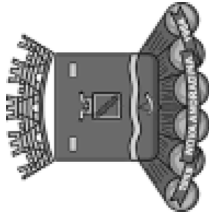
MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - MS
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026
**QUADRO DEMONSTRATIVO DAS DOTAÇÕES POR ÓRGÃO DO
GOVERNO E DA ADMINISTRAÇÃO - QDD**

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA E RECURSOS		VALOR DA DESPESA	TOTAL DO AGRUPADOR
4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS		300.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos		200.000,00	
1.700.0000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		100.000,00	
15.451.0004.2017 - Pavimentar, Manter, Recapear, Drenar e Calçar as vias			5.647.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS		140.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos		140.000,00	
4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS		5.507.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.730.000,00	
1.700.0000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		1.220.000,00	
1.700.3110 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		105.000,00	
1.701.0000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		500.000,00	
1.706.3110 - Transferência Especial da União		1.000.000,00	
1.755.0000 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta		952.000,00	
15.451.0004.2018 - Construir pista de caminhada, ciclovias e ciclo faixa			400.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS		30.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos		30.000,00	
4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS		370.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos		370.000,00	
15.451.0004.2019 - Adquirir Terrenos para fins de uso público			300.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS		300.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos		300.000,00	
15.451.0004.2020 - Reformar, Ampliar ou Edificar Prédios Públicos			1.950.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS		1.950.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos		500.000,00	
1.700.0000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		500.000,00	
1.701.0000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		450.000,00	



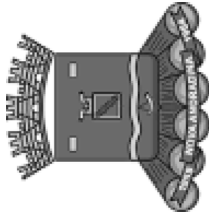
MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA - MS
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026
**QUADRO DEMONSTRATIVO DAS DOTACIONES POR ÓRGÃO DO
GOVERNO E DA ADMINISTRAÇÃO - QDD**

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA E RECURSOS		VALOR DA DESPESA	TOTAL DO AGRUPADOR
1.755.0000 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta		500.000,00	
26.781.0004.2021 - Ampliar, Melhorar e manter o Aeródromo Municipal			1.300.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS		650.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos		650.000,00	
4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS		650.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos		500.000,00	
1.700.0000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		100.000,00	
1.701.0000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		50.000,00	
15.451.0004.2022 - Construir e melhorar parques, praças, canteiros e vias públicas			350.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS		50.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos		50.000,00	
4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS		300.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos		300.000,00	
18.543.0004.2023 - Recuperar área degradada por erosão			700.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS		700.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos		600.000,00	
1.700.0000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		100.000,00	
UNIDADE: 06.002 FUNDO MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO			15.000,00
15.451.0004.2024 - Manter as atividades do Fundo Municipal de Urbanização			15.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS		5.000,00	
1.759.0000 - Recursos Vinculados a Fundos		5.000,00	
4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS		10.000,00	
1.759.0000 - Recursos Vinculados a Fundos		10.000,00	
UNIDADE: 06.003 FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA NOVA CASA VERDE			100.000,00
15.451.0004.2025 - Manter as Atividades do Fundo Municipal de Desenvolvimento de Nova Casa Verde			100.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS		100.000,00	



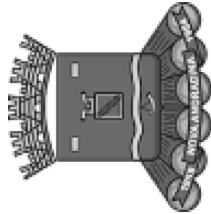
MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - MS
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026
QUADRO DEMONSTRATIVO DAS DOTAÇÕES POR ÓRGÃO DO
GOVERNO E DA ADMINISTRAÇÃO - QDD

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA E RECURSOS		VALOR DA DESPESA	TOTAL DO AGRUPADOR
1.755.0000 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta		100.000,00	
ÓRGÃO: 07.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS			28.375.000,00
UNIDADE: 07.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS			28.375.000,00
15.452.0013.2079 - Manter as Atividades da Secretaria de Serviços Públicos			12.554.000,00
3.1.90.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS		5.050.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos		5.050.000,00	
3.3.90.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS		7.304.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos		7.115.000,00	
1.720.0000 - Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478		180.000,00	
1.750.0000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE		3.000,00	
1.799.7400 - Outras Vinculações Legais		6.000,00	
4.4.90.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS		200.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos		200.000,00	
26.782.0013.2080 - Manter as Atividades do Trânsito e da Mobilidade Urbana			690.000,00
3.3.90.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS		450.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos		15.000,00	
1.752.0000 - Recursos Vinculados ao Trânsito		435.000,00	
4.4.90.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS		240.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos		35.000,00	
1.752.0000 - Recursos Vinculados ao Trânsito		205.000,00	
15.452.0013.2081 - Adquirir, manter, consertar, reparar prédios, logradouros, praças, RSD e frota pública			7.001.000,00
3.3.90.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS		5.691.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos		2.305.000,00	
1.720.0000 - Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478		1.290.000,00	
1.750.0000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE		132.000,00	
1.752.0000 - Recursos Vinculados ao Trânsito		50.000,00	



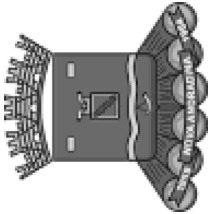
MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - MS
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026
**QUADRO DEMONSTRATIVO DAS DOTAÇÕES POR ÓRGÃO DO
GOVERNO E DA ADMINISTRAÇÃO - QDD**

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA E RECURSOS		VALOR DA DESPESA	TOTAL DO AGRUPADOR
1.799.7400 - Outras Vinculações Legais		1.914.000,00	
4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS		1.310.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos		10.000,00	
1.720.0000 - Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478		50.000,00	
1.752.0000 - Recursos Vinculados ao Trânsito		50.000,00	
1.799.7400 - Outras Vinculações Legais		1.200.000,00	
15.452.0013.2082 - Manter as Atividades de Instalação e melhoria do sistema de iluminação pública			8.000.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS		7.050.000,00	
1.751.0000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP		7.050.000,00	
4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS		950.000,00	
1.751.0000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP		950.000,00	
27.813.0011.2086 - Manter as Atividades de Revitalização de Parques e Praças PMPI			80.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS		25.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos		15.000,00	
1.720.0000 - Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478		10.000,00	
4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS		55.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos		55.000,00	
26.782.0011.2087 - Manter as Atividades de Conscientização sobre segurança no Trânsito PMPI			50.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS		40.000,00	
1.752.0000 - Recursos Vinculados ao Trânsito		40.000,00	
4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS		10.000,00	
1.752.0000 - Recursos Vinculados ao Trânsito		10.000,00	
ÓRGÃO: 08.000 SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE			113.008.400,00
UNIDADE: 08.001 SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE			46.988.400,00
12.361.0008.2033 - Manter as Atividades da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte			9.350.000,00
3.1.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS		3.500.000,00	



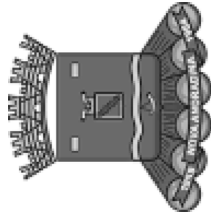
MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - MS
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026
**QUADRO DEMONSTRATIVO DAS DOTAÇÕES POR ÓRGÃO DO
GOVERNO E DA ADMINISTRAÇÃO - QDD**

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA E RECURSOS	VALOR DA DESPESA	TOTAL DO AGRUPADOR
1.500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos	3.500.000,00	
3.3.50.00.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	200.000,00	
1.500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos	200.000,00	
3.3.90.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	5.400.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	100.000,00	
1.500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos	5.000.000,00	
1.701.0000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	300.000,00	
4.4.50.00.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	50.000,00	
1.500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos	50.000,00	
4.4.90.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	200.000,00	
1.500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos	200.000,00	1.898.350,00
12.306.0008.2034 - Manter as ações da Alimentação Escolar - PNAE		
3.3.90.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	1.898.350,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	518.350,00	
1.552.0000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	1.380.000,00	
12.361.0008.2035 - Desenvolver e Fortalecer a Rede Municipal de Ensino - Ensino Fundamental		6.565.050,00
3.1.90.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	2.165.050,00	
1.500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos	2.165.050,00	
3.3.90.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	1.500.000,00	
1.500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.500.000,00	
4.4.90.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	2.900.000,00	
1.500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos	2.900.000,00	
12.366.0008.2036 - Desenvolver e Fortalecer a Rede Municipal de Ensino - EJA		550.000,00
3.1.90.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	500.000,00	
1.500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos	500.000,00	
4.4.90.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	50.000,00	



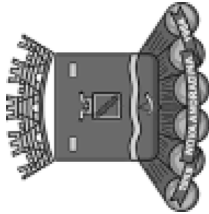
MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - MS
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026
QUADRO DEMONSTRATIVO DAS DOTAÇÕES POR ÓRGÃO DO
GOVERNO E DA ADMINISTRAÇÃO - QDD

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA E RECURSOS		VALOR DA DESPESA	TOTAL DO AGRUPADOR
1.500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos		50.000,00	
12.361.0008.2037 - Adquirir e Manter os Veículos do Transporte Escolar e do Apoio Educacional			9.275.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS		8.275.000,00	
1.500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos		7.500.000,00	
1.553.0000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (P		205.000,00	
1.571.0000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação		570.000,00	
4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS		1.000.000,00	
1.500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.000.000,00	
12.361.0008.2038 - Aplicar o Salário Educação na Rede Municipal de Ensino			3.000.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS		2.000.000,00	
1.550.0000 - Transferência do Salário-Educação		2.000.000,00	
4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS		1.000.000,00	
1.550.0000 - Transferência do Salário-Educação		1.000.000,00	
12.361.0008.2039 - Manter as Atividades Operacionais do Núcleo Municipal de Tecnologias Educacionais			1.000.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS		500.000,00	
1.500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos		500.000,00	
4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS		500.000,00	
1.500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos		500.000,00	
12.361.0008.2040 - Manter as Atividades do Conselho Municipal de Educação			270.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS		250.000,00	
1.500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos		250.000,00	
4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS		20.000,00	
1.500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos		20.000,00	
12.361.0008.2041 - Construir, Reformar e Manter as Escolas Municipais - FNDE			1.080.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS		1.080.000,00	
1.550.0000 - Transferência do Salário-Educação		1.080.000,00	



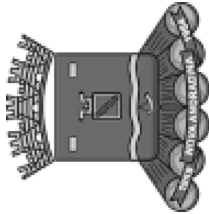
MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - MS
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026
**QUADRO DEMONSTRATIVO DAS DOTAÇÕES POR ÓRGÃO DO
GOVERNO E DA ADMINISTRAÇÃO - QDD**

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA E RECURSOS		VALOR DA DESPESA	TOTAL DO AGRUPADOR
13.392.0009.2042 - Apoiar e Incentivar à Cultura e as Artes			4.600.000,00
3.1.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS		835.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos		835.000,00	
3.3.50.00.00.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		400.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos		300.000,00	
1.719.0000 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/202		100.000,00	
3.3.60.00.00.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS COM FINS LUCRATIVOS		200.000,00	
1.719.0000 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/202		200.000,00	
3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS		2.665.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos		2.565.000,00	
1.719.0000 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/202		100.000,00	
4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS		500.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos		200.000,00	
1.701.0000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		300.000,00	
27.813.0010.2043 - Manter as Atividades de Planejamento, Gestão e Incentivo ao Esporte e ao Lazer			4.500.000,00
3.1.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS		700.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos		700.000,00	
3.3.50.00.00.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		500.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos		500.000,00	
3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS		3.200.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos		3.200.000,00	
4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS		100.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos		100.000,00	
12.365.0011.2048 - Manter as Atividades da Primeira Infância na Educação Infantil			4.900.000,00
3.1.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS		2.000.000,00	
1.500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos		2.000.000,00	



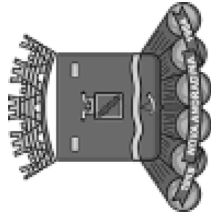
MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - MS
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026
**QUADRO DEMONSTRATIVO DAS DOTACIONES POR ÓRGÃO DO
GOVERNO E DA ADMINISTRAÇÃO - QDD**

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA E RECURSOS		VALOR DA DESPESA	TOTAL DO AGRUPADOR
3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS		250.000,00	
1.500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos		250.000,00	
4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS		2.650.000,00	
1.500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos		2.650.000,00	
UNIDADE: 08.002 FUNDEB FUNDO DE MAN. E DESEN. DA EDUCAÇÃO BÁSICA			66.000.000,00
12.361.0008.2049 - Valorizar os Profissionais da Educação – Ensino Fundamental 70%			51.940.000,00
3.1.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS		48.940.000,00	
1.540.1070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		48.940.000,00	
3.1.91.00.00.00.00.00 - APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES		3.000.000,00	
1.540.1070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		3.000.000,00	
12.361.0008.2050 - Manter as Atividades de Gestão e Manutenção da Educação Básica – Ensino Fundamental 30%			600.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS		600.000,00	
1.540.0000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		600.000,00	
12.367.0008.2051 - Valorizar os Profissionais da Educação – Educação Especial 70%			1.200.000,00
3.1.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS		1.000.000,00	
1.540.1070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		1.000.000,00	
3.1.91.00.00.00.00.00 - APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES		200.000,00	
1.540.1070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		200.000,00	
12.366.0008.2052 - Valorizar os Profissionais da Educação – Ensino de Jovens e Adultos EJA 70%			1.900.000,00
3.1.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS		1.600.000,00	
1.540.1070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		1.600.000,00	
3.1.91.00.00.00.00.00 - APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES		300.000,00	
1.540.1070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		300.000,00	
12.365.0011.2053 - Valorizar os Profissionais da Educação – Educação Infantil 70%			6.300.000,00
3.1.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS		5.300.000,00	
1.540.1070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		5.300.000,00	



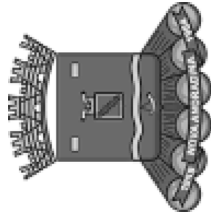
MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - MS
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026
QUADRO DEMONSTRATIVO DAS DOTACIONES POR ÓRGÃO DO
GOVERNO E DA ADMINISTRAÇÃO - QDD

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA E RECURSOS		VALOR DA DESPESA	TOTAL DO AGRUPADOR
3.1.91.00.00.00.00.00 - APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES		1.000.000,00	
1.540.1070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		1.000.000,00	
12.365.0011.2054 - Manter as Atividades de Gestão e Manutenção da Educação Básica - Educação Infantil 30%			4.060.000,00
3.3.50.00.00.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		4.060.000,00	
1.540.0000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		4.060.000,00	
UNIDADE: 08.003 FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA			5.000,00
13.392.0009.2044 - Manter as Atividades do Fundo de Cultura			5.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS		2.500,00	
1.759.0000 - Recursos Vinculados a Fundos		2.500,00	
4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS		2.500,00	
1.759.0000 - Recursos Vinculados a Fundos		2.500,00	
UNIDADE: 08.004 FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTE			5.000,00
27.811.0010.2046 - Manter as Atividades do Fundo de Esporte			5.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS		5.000,00	
1.759.0000 - Recursos Vinculados a Fundos		5.000,00	
UNIDADE: 08.005 FUNDAÇÃO NOVA-ANDRADINENSE DE CULTURA - FUNAC			5.000,00
13.392.0009.2045 - Manter as Atividades da Fundação de Cultura			5.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS		5.000,00	
1.759.0000 - Recursos Vinculados a Fundos		5.000,00	
UNIDADE: 08.006 FUNDAÇÃO DE ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA			5.000,00
27.811.0010.2047 - Manter as Atividades da Fundação de Esporte			5.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS		5.000,00	
1.759.0000 - Recursos Vinculados a Fundos		5.000,00	
ÓRGÃO: 09.000 SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA			14.909.000,00
UNIDADE: 09.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			14.806.000,00
08.122.0014.2069 - Manter as Atividades Administrativas do Fundo de Assistência Social			12.124.000,00
3.1.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS		7.535.300,00	



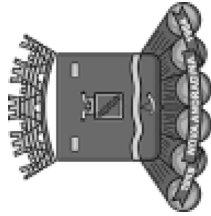
MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - MS
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026
**QUADRO DEMONSTRATIVO DAS DOTACIONES POR ÓRGÃO DO
GOVERNO E DA ADMINISTRAÇÃO - QDD**

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA E RECURSOS		VALOR DA DESPESA	TOTAL DO AGRUPADOR
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos		7.535.300,00	
3.1.91.00.00.00.00 - APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES		1.418.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.418.000,00	
3.3.50.00.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		1.800.700,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.800.700,00	
3.3.90.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS		906.800,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos		806.800,00	
1.665.0000 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social		100.000,00	
4.4.90.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS		463.200,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos		28.200,00	
1.665.0000 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social		435.000,00	36.700,00
08.245.0014.2070 - Fazer a Gestão o Bloco de Gestão do SUAS – (IGD-SUAS)			
3.3.90.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS		29.900,00	
1.660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		29.900,00	
4.4.90.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS		6.800,00	
1.660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		6.800,00	
08.245.0014.2071 - Fazer a Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único			130.000,00
3.1.90.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS		27.200,00	
1.660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		27.200,00	
3.3.50.00.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		200,00	
1.660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		200,00	
3.3.90.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS		92.000,00	
1.660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		92.000,00	
4.4.90.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS		10.600,00	
1.660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		10.600,00	
08.245.0014.2072 - Fazer a Gestão do Bloco da Proteção Social Básica			412.300,00



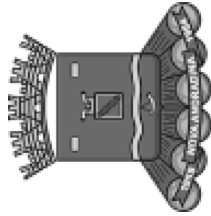
MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - MS
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026
**QUADRO DEMONSTRATIVO DAS DOTACIONES POR ÓRGÃO DO
GOVERNO E DA ADMINISTRAÇÃO - QDD**

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA E RECURSOS		VALOR DA DESPESA	TOTAL DO AGRUPADOR
3.1.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS		115.400,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos		20.000,00	
1.660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		80.400,00	
1.661.0000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social		15.000,00	
3.1.91.00.00.00.00.00 - APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES		30.500,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos		3.000,00	
1.660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		15.000,00	
1.661.0000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social		12.500,00	
3.3.50.00.00.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		10.100,00	
1.660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		10.100,00	
3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS		236.700,00	
1.660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		138.400,00	
1.661.0000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social		98.300,00	
4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS		19.600,00	
1.660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		16.600,00	
1.661.0000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social		3.000,00	
08.245.0014.2073 - Fazer a Gestão do Bloco da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade (MAC)			387.400,00
3.1.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS		101.200,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos		15.000,00	
1.660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		66.200,00	
1.661.0000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social		20.000,00	
3.1.91.00.00.00.00.00 - APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES		17.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos		5.000,00	
1.660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		5.000,00	
1.661.0000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social		7.000,00	
3.3.50.00.00.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		100.800,00	



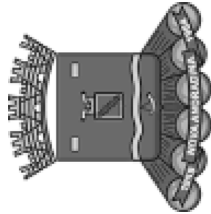
MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - MS
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026
**QUADRO DEMONSTRATIVO DAS DOTAÇÕES POR ÓRGÃO DO
GOVERNO E DA ADMINISTRAÇÃO - QDD**

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA E RECURSOS		VALOR DA DESPESA	TOTAL DO AGRUPADOR
1.660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		100.800,00	
3.3.90.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS		142.200,00	
1.660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		54.200,00	
1.661.0000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social		88.000,00	
4.4.90.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS		26.200,00	
1.660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		6.200,00	
1.661.0000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social		20.000,00	
08.244.0014.2074 - Fazer a Gestão de Benefícios Eventuais			1.158.300,00
3.3.90.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS		1.158.300,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.027.100,00	
1.661.0000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social		131.200,00	
08.245.0014.2075 - Executar as Emendas Parlamentares para a Assistência Social			101.300,00
3.3.50.00.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		300,00	
1.660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		200,00	
1.661.0000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social		100,00	
3.3.90.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS		1.500,00	
1.660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		800,00	
1.661.0000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social		700,00	
4.4.90.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS		99.500,00	
1.660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		300,00	
1.660.3110 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		50.000,00	
1.661.0000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social		49.200,00	
08.122.0014.2076 - Fortalecer o Controle Social (Conselhos vinculados à política da Assistência Social)			25.500,00
3.1.90.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS		15.100,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos		15.000,00	
1.660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		100,00	



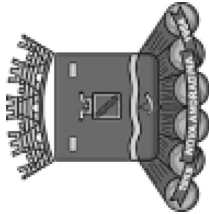
MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - MS
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026
**QUADRO DEMONSTRATIVO DAS DOTACIONES POR ÓRGÃO DO
GOVERNO E DA ADMINISTRAÇÃO - QDD**

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA E RECURSOS		VALOR DA DESPESA	TOTAL DO AGRUPADOR
3.1.91.00.00.00.00.00 - APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES		5.100,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos		5.000,00	
1.660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		100,00	
3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS		4.100,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos		500,00	
1.660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		3.600,00	
4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS		1.200,00	
1.660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		1.200,00	
08.122.0014.2077 - Fazer a Gestão do PROCAD SUAS			31.300,00
3.1.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS		15.400,00	
1.660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		15.400,00	
3.1.91.00.00.00.00.00 - APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES		100,00	
1.660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		100,00	
3.3.50.00.00.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		200,00	
1.660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		200,00	
3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS		13.400,00	
1.660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		13.400,00	
4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS		2.200,00	
1.660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		2.200,00	
08.243.0011.2078 - Fazer a Gestão da Primeira Infância no SUAS – Criança Feliz			399.200,00
3.1.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS		51.200,00	
1.660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		51.200,00	
3.1.91.00.00.00.00.00 - APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES		100,00	
1.660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		100,00	
3.3.50.00.00.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		200,00	
1.660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		200,00	



MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA - MS
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026
**QUADRO DEMONSTRATIVO DAS DOTACIONES POR ÓRGÃO DO
GOVERNO E DA ADMINISTRAÇÃO - QDD**

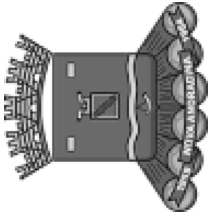
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA E RECURSOS		VALOR DA DESPESA	TOTAL DO AGRUPADOR
3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS		345.500,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos		320.400,00	
1.660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		25.100,00	
4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS		2.200,00	
1.660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		2.200,00	
UNIDADE: 09.003 FUNDO M. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE			40.000,00
08.243.0011.2088 - Manter as Atividades Administrativas do Fundo da Criança e Adolescente			40.000,00
3.3.50.00.00.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		30.000,00	
1.759.0000 - Recursos Vinculados a Fundos		30.000,00	
3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS		10.000,00	
1.759.0000 - Recursos Vinculados a Fundos		10.000,00	
UNIDADE: 09.004 FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL			45.000,00
16.482.0003.2090 - Manter as Atividades do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social			45.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS		35.000,00	
1.759.0000 - Recursos Vinculados a Fundos		35.000,00	
4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS		10.000,00	
1.759.0000 - Recursos Vinculados a Fundos		10.000,00	
UNIDADE: 09.005 FUNDO M. DE PROM. DA IGUALDADE RACIAL E CIDADANIA			5.000,00
14.422.0014.2091 - Manter as Atividades do Fundo Municipal da Promoção da Igualdade Racial e Cidadania			5.000,00
3.3.50.00.00.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		2.000,00	
1.759.0000 - Recursos Vinculados a Fundos		2.000,00	
3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS		2.000,00	
1.759.0000 - Recursos Vinculados a Fundos		2.000,00	
4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS		1.000,00	
1.759.0000 - Recursos Vinculados a Fundos		1.000,00	
UNIDADE: 09.006 FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA			10.000,00



MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - MS
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026

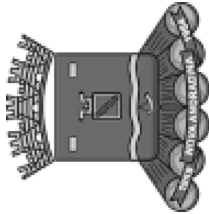
**QUADRO DEMONSTRATIVO DAS DOTACIONES POR ÓRGÃO DO
GOVERNO E DA ADMINISTRAÇÃO - QDD**

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA E RECURSOS		VALOR DA DESPESA	TOTAL DO AGRUPADOR
08.241.0014.2089 - Manter as Atividades do Fundo da Pessoa Idosa			10.000,00
3.3.50.00.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		9.000,00	
1.759.0000 - Recursos Vinculados a Fundos		9.000,00	
3.3.90.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS		1.000,00	
1.759.0000 - Recursos Vinculados a Fundos		1.000,00	
UNIDADE: 09.007 FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL			3.000,00
08.244.0014.2092 - Manter as Atividades do Fundo Municipal de Investimento Social			3.000,00
3.3.50.00.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		1.500,00	
1.759.0000 - Recursos Vinculados a Fundos		1.500,00	
3.3.90.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS		1.500,00	
1.759.0000 - Recursos Vinculados a Fundos		1.500,00	
ÓRGÃO: 10.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			105.738.600,00
UNIDADE: 10.002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			105.738.600,00
10.122.0012.2055 - Manter as Atividades do Conselho Municipal de Saúde			30.000,00
3.3.90.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS		30.000,00	
1.500.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos		30.000,00	
10.301.0012.2056 - Manter as atividades da Secretaria Municipal de Saúde - SMS			25.525.600,00
3.1.90.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS		16.597.600,00	
1.500.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos		16.597.600,00	
3.1.91.00.00.00.00 - APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES		3.200.000,00	
1.500.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos		3.200.000,00	
3.3.50.00.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		500.000,00	
1.500.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos		500.000,00	
3.3.90.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS		5.203.000,00	
1.500.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos		5.203.000,00	
4.4.90.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS		25.000,00	



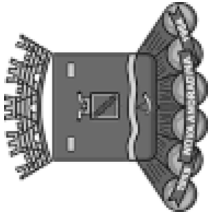
MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - MS
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026
**QUADRO DEMONSTRATIVO DAS DOTAÇÕES POR ÓRGÃO DO
GOVERNO E DA ADMINISTRAÇÃO - QDD**

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA E RECURSOS		VALOR DA DESPESA	TOTAL DO AGRUPADOR
1.500.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos		25.000,00	
10.301.0012.2057 - Pagar folha e incentivo dos Agentes Comunitários de Saúde			3.300.000,00
3.1.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS		3.300.000,00	
1.604.0000 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de		2.500.000,00	
1.621.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		800.000,00	
10.301.0012.2058 - Manter as ações e serviços da Atenção Primária à Saúde APS			12.790.000,00
3.1.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS		9.730.000,00	
1.500.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos		5.000.000,00	
1.600.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção		3.400.000,00	
1.605.0000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da		830.000,00	
1.621.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		500.000,00	
3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS		3.060.000,00	
1.500.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos		310.000,00	
1.600.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção		2.160.000,00	
1.600.3110 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção		300.000,00	
1.621.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		290.000,00	
10.301.0012.2059 - Estruturar as Unidades da Atenção Primária à Saúde - APS			1.950.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS		1.950.000,00	
1.500.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos		50.000,00	
1.601.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estrutura		1.900.000,00	
10.302.0012.2060 - Manter as ações e serviços de Média e Alta Complexidade - MAC			11.165.000,00
3.1.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS		6.015.000,00	
1.500.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos		5.000.000,00	
1.600.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção		500.000,00	
1.605.0000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da		300.000,00	
1.621.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		215.000,00	



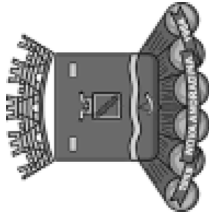
MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - MS
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026
**QUADRO DEMONSTRATIVO DAS DOTACIONES POR ÓRGÃO DO
GOVERNO E DA ADMINISTRAÇÃO - QDD**

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA E RECURSOS	VALOR DA DESPESA	TOTAL DO AGRUPADOR
3.3.50.00.00.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	1.500.000,00	
1.500.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.500.000,00	
3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	3.150.000,00	
1.500.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos	500.000,00	
1.600.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção	1.740.000,00	
1.600.3110 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção	910.000,00	
4.4.50.00.00.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	500.000,00	
1.500.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos	500.000,00	1.208.000,00
10.302.0012.2061 - Estruturar as Unidades de Média e Alta Complexidade MAC		
4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	1.208.000,00	
1.500.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos	215.000,00	
1.601.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estrutura	470.000,00	
1.621.3210 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	115.000,00	
1.631.0000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	15.000,00	
1.631.3110 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	153.000,00	
1.632.0000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	240.000,00	
10.302.0012.2062 - Manter os serviços do Hospital Regional - MAC		43.000.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	43.000.000,00	
1.500.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos	11.400.000,00	
1.600.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção	9.600.000,00	
1.605.0000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da	2.000.000,00	
1.621.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	20.000.000,00	
10.303.0012.2063 - Manter as Atividades com Assistência Farmacéutica Básica		1.230.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	1.230.000,00	
1.500.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos	680.000,00	
1.600.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção	400.000,00	



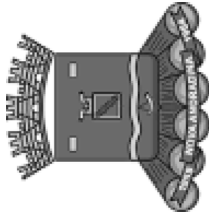
MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - MS
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026
**QUADRO DEMONSTRATIVO DAS DOTACIONES POR ÓRGÃO DO
GOVERNO E DA ADMINISTRAÇÃO - QDD**

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA E RECURSOS		VALOR DA DESPESA	TOTAL DO AGRUPADOR
1.621.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		150.000,00	1.370.000,00
10.304.0012.2064 - Manter as atividades da Vigilância Sanitária			
3.1.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS		1.210.000,00	
1.500.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.100.000,00	
1.600.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção		60.000,00	
1.621.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		50.000,00	
3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS		150.000,00	
1.500.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos		50.000,00	
1.600.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção		100.000,00	
4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS		10.000,00	
1.621.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		10.000,00	
10.305.0012.2065 - Manter as atividades da Vigilância Epidemiológica			
3.1.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS		2.360.000,00	
1.500.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos		900.000,00	
1.600.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção		220.000,00	
1.604.0000 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de		840.000,00	
1.621.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		400.000,00	
3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS		150.000,00	800.000,00
1.500.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos		50.000,00	
1.600.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção		100.000,00	
4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS		10.000,00	
1.500.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos		10.000,00	
10.306.0012.2066 - Manter as atividades dos serviços sociais da saúde			
3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS		800.000,00	
1.500.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos		300.000,00	
1.600.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção		500.000,00	



MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - MS
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026
**QUADRO DEMONSTRATIVO DAS DOTACIONES POR ÓRGÃO DO
GOVERNO E DA ADMINISTRAÇÃO - QDD**

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA E RECURSOS		VALOR DA DESPESA	TOTAL DO AGRUPADOR
10.304.0012.2067 - Manter as atividades da Saúde do Trabalhador			50.000,00
3.3.90.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS		50.000,00	
1.621.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		50.000,00	
10.301.0011.2068 - Manter as atividades da Saúde para a Primeira Infância			800.000,00
3.3.90.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS		800.000,00	
1.500.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos		300.000,00	
1.600.3110 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção		500.000,00	
ÓRGÃO: 11.000 INSTITUTO PREVIDÊNCIA NOVA ANDRADINA			37.610.000,00
UNIDADE: 11.001 INSTITUTO DE PREV. DE NOVA ANDRADINA - PREVINA			37.610.000,00
09.272.0015.2096 - Realizar a Gestão Previdenciária			24.760.000,00
3.1.90.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS		23.060.000,00	
1.800.1111 - Recursos vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)=Benefícios Previdenciários - Poder Executivo		22.100.000,00	
1.800.1121 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)=Benefícios Previdenciários - Poder		460.000,00	
1.802.0000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração		500.000,00	
3.3.90.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS		1.700.000,00	
1.800.1111 - Recursos vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)=Benefícios Previdenciários - Poder Executivo		1.700.000,00	
09.272.0015.2097 - Realizar a Gestão Administrativa do PREVINA			1.803.000,00
3.1.90.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS		501.000,00	
1.802.0000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração		501.000,00	
3.3.50.00.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		17.000,00	
1.802.0000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração		17.000,00	
3.3.90.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS		1.210.000,00	
1.802.0000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração		1.210.000,00	
4.4.90.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS		75.000,00	
1.802.0000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração		75.000,00	
99.997.0015.2098 - Reserva de Contingência RPPS			11.047.000,00



MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - MS
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026
**QUADRO DEMONSTRATIVO DAS DOTACIONES POR ÓRGÃO DO
GOVERNO E DA ADMINISTRAÇÃO - QDD**

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA E RECURSOS		VALOR DA DESPESA	TOTAL DO AGRUPADOR
9.9.99.00.00.00.00.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA OU RESERVA DO RPPS		11.047.000,00	
1.800.1111 - Recursos vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)=Benefícios Previdenciários - Poder Executivo		10.990.000,00	
1.802.0000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração		57.000,00	
TOTAL GERAL			390.381.000,00



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul

10. Quadro demonstrativo da Receita e Planos de Aplicação dos Fundos Especiais (Lei nº 4.320/64, art. 2º, § 2º, inc. I, c/c art. 71 e art. 56);



MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - MS
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026
**DEMONSTRATIVO DA RECEITA E PLANOS DE APLICAÇÃO
DOS FUNDOS ESPECIAIS**

Página: 1 / 3
Data: 14/10/2025

RECEITA	Valor
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00 - Receitas Correntes	359.344.000,00
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00 - Receitas de Capital	7.657.000,00
7.0.0.0.00.0.0.00.00.00 - Receitas Correntes - Intra OFSS	23.380.000,00
Subtotal:	390.381.000,00
APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor
1 - Fortalecimento do Legislativo Municipal	14.600.000,00
2001 - Pagar o Subsidio dos vereadores	2.636.000,00
2002 - Manter as Atividades da Câmara Municipal	11.964.000,00
10 - Esporte, Lazer e Qualidade de Vida	4.510.000,00
2043 - Manter as Atividades de Planejamento, Gestão e Incentivo ao Esporte e ao Lazer	4.500.000,00
2046 - Manter as Atividades do Fundo de Esporte	5.000,00
2047 - Manter as Atividades da Fundação de Esporte	5.000,00
11 - Cuidado Integral à Primeira Infância	16.661.700,00
2048 - Manter as Atividades da Primeira Infância na Educação Infantil	4.900.000,00
2053 - Valorizar os Profissionais da Educação – Educação Infantil 70%	6.300.000,00
2054 - Manter as Atividades de Gestão e Manutenção da Educação Básica - Educação Infantil 30%	4.060.000,00
2068 - Manter as atividades da Saúde para a Primeira Infância	800.000,00
2078 - Fazer a Gestão da Primeira Infância no SUAS – Criança Feliz	399.200,00
2083 - Manter as Atividades do Legado Verde	32.500,00
2086 - Manter as Atividades de Revitalização de Parques e Praças PMPI	80.000,00
2087 - Manter as Atividades de Conscientização sobre segurança no Trânsito PMPI	50.000,00
2088 - Manter as Atividades Administrativas do Fundo da Criança e Adolescente	40.000,00
12 - Gestão e Planejamento em Saúde	104.938.600,00
2055 - Manter as Atividades do Conselho Municipal de Saúde	30.000,00
2056 - Manter as atividades da Secretaria Municipal de Saúde - SMS	25.525.600,00
2057 - Pagar folha e incentivo dos Agentes Comunitários de Saúde	3.300.000,00
2058 - Manter as ações e serviços da Atenção Primária à Saúde APS	12.790.000,00
2059 - Estruturar as Unidades da Atenção Primária à Saúde - APS	1.950.000,00
2060 - Manter as ações e serviços de Média e Alta Complexidade - MAC	11.165.000,00
2061 - Estruturar as Unidades de Média e Alta Complexidade MAC	1.208.000,00
2062 - Manter os serviços do Hospital Regional - MAC	43.000.000,00
2063 - Manter as Atividades com Assistência Farmacêutica Básica	1.230.000,00
2064 - Manter as atividades da Vigilância Sanitária	1.370.000,00
2065 - Manter as atividades da Vigilância Epidemiológica	2.520.000,00
2066 - Manter as atividades dos serviços sociais da saúde	800.000,00
2067 - Manter as atividades da Saúde do Trabalhador	50.000,00
13 - Gerenciamento e Sustentabilidade nas ações Urbanas e Rurais	28.245.000,00
2079 - Manter as Atividades da Secretaria de Serviços Públicos	12.554.000,00
2080 - Manter as Atividades do Trânsito e da Mobilidade Urbana	690.000,00
2081 - Adquirir, manter, consertar, reparar prédios, logradouros, praças, RSD e frota pública	7.001.000,00
2082 - Manter as Atividades de Instalação e melhoria do sistema de iluminação pública	8.000.000,00
14 - Assistência, Proteção e Inclusão Social	14.424.800,00
2069 - Manter as Atividades Administrativas do Fundo de Assistência Social	12.124.000,00
2070 - Fazer a Gestão o Bloco de Gestão do SUAS – (IGD-SUAS)	36.700,00
2071 - Fazer a Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único	130.000,00
2072 - Fazer a Gestão do Bloco da Proteção Social Básica	412.300,00
2073 - Fazer a Gestão do Bloco da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade (MAC)	387.400,00
2074 - Fazer a Gestão de Benefícios Eventuais	1.158.300,00
2075 - Executar as Emendas Parlamentares para a Assistência Social	101.300,00
2076 - Fortalecer o Controle Social (Conselhos vinculados à política da Assistência Social)	25.500,00
2077 - Fazer a Gestão do PROCAD SUAS	31.300,00



MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - MS
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026
DEMONSTRATIVO DA RECEITA E PLANOS DE APLICAÇÃO
DOS FUNDOS ESPECIAIS

Página: 2 / 3
Data: 14/10/2025

2089 - Manter as Atividades do Fundo da Pessoa Idosa	10.000,00
2091 - Manter as Atividades do Fundo Municipal da Promoção da Igualdade Racial e Cidadania	5.000,00
2092 - Manter as Atividades do Fundo Municipal de Investimento Social	3.000,00
15 - Gestão da Previdência Municipal	37.610.000,00
2096 - Realizar a Gestão Previdenciária	24.760.000,00
2097 - Realizar a Gestão Administrativa do PREVINA	1.803.000,00
2098 - Reserva de Contingência RPPS	11.047.000,00
16 - Políticas Públicas para a Mulher	300.000,00
2094 - Manter as Políticas Públicas para Mulher	300.000,00
17 - Reserva de Contingência	5.340.000,00
2095 - Reserva de Contingência	5.340.000,00
2 - Governança Pública e Modernização Administrativa	46.616.000,00
2003 - Manter as Atividades da Secretaria de Finanças e Gestão	14.521.808,17
2004 - Pagar os encargos com Sentenças Judiciais	3.500.000,00
2005 - Coordenar a Gestão de Recursos Humanos	14.966.191,83
2006 - Pagar os encargos da dívida interna	3.830.000,00
2007 - Pagar encargos com contribuição PASEP	2.027.000,00
2008 - Manter as Atividades da Tecnologia da Informação	1.300.000,00
2009 - Manter as atividades da Controladoria	300.000,00
2011 - Manter as Atividades do Gabinete do Prefeito	300.000,00
2012 - Manter as Atividades da Comunicação Institucional	30.000,00
2013 - Manter as Atividades da Secretaria de Planejamento e Administração	3.900.000,00
2014 - Manter as atividades do Paço Municipal	790.000,00
2015 - Manter as Atividades do Cemitério Municipal	810.000,00
2026 - Manter as atividades do Fundo Especial da Procuradoria Geral	41.000,00
2093 - Manter os serviços e encargos Conselho Tutelar	300.000,00
3 - Habitação e Regularização Fundiária	155.000,00
2010 - Gerir e aprimorar a AGEHNOVA	110.000,00
2090 - Manter as Atividades do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social	45.000,00
4 - Ações de Desenvolvimento e Modernização da Infraestrutura Urbana	15.192.000,00
1001 - Implantar o Plano de Mobilidade Urbana	1.000.000,00
2016 - Manter as Atividades da Secretaria de Infraestrutura	3.430.000,00
2017 - Pavimentar, Manter, Recapear, Drenar e Calçar as vias	5.647.000,00
2018 - Construir pista de caminhada, ciclovias e ciclo faixa	400.000,00
2019 - Adquirir Terrenos para fins de uso público	300.000,00
2020 - Reformar, Ampliar ou Edificar Prédios Públicos	1.950.000,00
2021 - Ampliar, Melhorar e manter o Aeródromo Municipal	1.300.000,00
2022 - Construir e melhorar parques, praças, canteiros e vias públicas	350.000,00
2023 - Recuperar área degradada por erosão	700.000,00
2024 - Manter as atividades do Fundo Municipal de Urbanização	15.000,00
2025 - Manter as Atividades do Fundo Municipal de Desenvolvimento de Nova Casa Verde	100.000,00
5 - Programa de Gestão Ambiental e Urbanização Sustentável	4.178.812,00
2028 - Fazer a Gestão do Programa de Gestão Sustentável de Resíduos Sólidos Urbanos	4.088.812,00
2029 - Manter as Atividades do Fundo Municipal de Meio Ambiente	90.000,00
6 - Desenvolvimento da Agropecuária do Município de Nova Andradina/MS	101.864,00
2030 - Manter as Atividades Com Agropecuária	101.864,00
7 - Desenvolvimento Econômico, Inovação e Geração de Renda	4.268.824,00
2031 - Realizar o Desenvolvimento da indústria, turismo e Inovação	1.519.158,00
2032 - Manter as atividades da Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Integrado	2.739.666,00
2084 - Manter as Atividades da FINOVA	5.000,00
2085 - Manter as Atividades do Fundo Mun. Desenvolvimento de Nova Andradina	5.000,00
8 - Educação Transformadora e Inclusiva	88.628.400,00
2033 - Manter as Atividades da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte	9.350.000,00



MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - MS
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026
**DEMONSTRATIVO DA RECEITA E PLANOS DE APLICAÇÃO
DOS FUNDOS ESPECIAIS**

Página: 3 / 3
Data: 14/10/2025

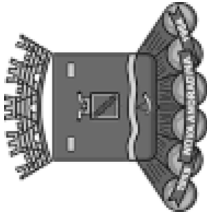
2034 - Manter as ações da Alimentação Escolar - PNAE	1.898.350,00
2035 - Desenvolver e Fortalecer a Rede Municipal de Ensino - Ensino Fundamental	6.565.050,00
2036 - Desenvolver e Fortalecer a Rede Municipal de Ensino - EJA	550.000,00
2037 - Adquirir e Manter os Veículos do Transporte Escolar e do Apoio Educacional	9.275.000,00
2038 - Aplicar o Salário Educação na Rede Municipal de Ensino	3.000.000,00
2039 - Manter as Atividades Operacionais do Núcleo Municipal de Tecnologias Educacionais	1.000.000,00
2040 - Manter as Atividades do Conselho Municipal de Educação	270.000,00
2041 - Construir, Reformar e Manter as Escolas Municipais - FNDE	1.080.000,00
2049 - Valorizar os Profissionais da Educação – Ensino Fundamental 70%	51.940.000,00
2050 - Manter as Atividades de Gestão e Manutenção da Educação Básica – Ensino Fundamental 30%	600.000,00
2051 - Valorizar os Profissionais da Educação – Educação Especial 70%	1.200.000,00
2052 - Valorizar os Profissionais da Educação – Ensino de Jovens e Adultos EJA 70%	1.900.000,00
9 - Cultura, Patrimônio e Economia Criativa	4.610.000,00
2042 - Apoiar e Incentivar à Cultura e as Artes	4.600.000,00
2044 - Manter as Atividades do Fundo de Cultura	5.000,00
2045 - Manter as Atividades da Fundação de Cultura	5.000,00
Subtotal:	390.381.000,00
Total geral das receitas:	390.381.000,00
Total geral das aplicações dos recursos:	390.381.000,00



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

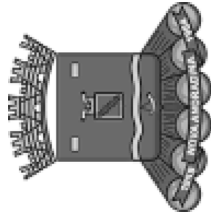
Estado de Mato Grosso do Sul

11. Anexo 6 – Programa de trabalho por órgão e unidade orçamentária, detalhado por projeto e atividades (Lei nº 4.320/64, art. 2º, §2º, inc. II, Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985 - Adendo V e alterações);



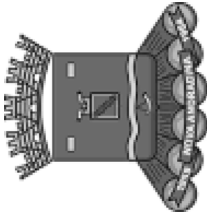
MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - MS
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026
ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64
PROGRAMA DE TRABALHO DE GOVERNO
(ANEXO 6)

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 01.000 CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA					
Unidade: 01.001 CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA					
01	Legislativa				
01.031	Ação Legislativa				
01.031.0001	Fortalecimento do Legislativo Municipal		13.616.750,00	0,00	13.616.750,00
01.031.0001.2001	Pagar o Subsidio dos vereadores		13.616.750,00	0,00	13.616.750,00
01.031.0001.2002	Manter as Atividades da Câmara Municipal		13.616.750,00		13.616.750,00
			13.616.750,00		13.616.750,00
			2.636.000,00		2.636.000,00
			10.980.750,00		10.980.750,00
Órgão: 02.000 GOVERNADORIA MUNICIPAL					
Unidade: 02.001 GOVERNADORIA MUNICIPAL					
04	Administração				
04.122	Administração Geral				
04.122.0002	Governança Pública e Modernização Administrativa				
04.122.0002.2011	Manter as Atividades do Gabinete do Prefeito				
04.131	Comunicação Social				
04.131.0002	Governança Pública e Modernização Administrativa				
04.131.0002.2012	Manter as Atividade da Comunicação Institucional				
08	Assistência Social				
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente				
08.243.0002	Governança Pública e Modernização Administrativa				
08.243.0002.2093	Manter os serviços e encargos Conselho Tutelar				
14	Direitos da Cidadania				
14.422	Direitos Individuais, Coletivos e Difusos				
14.422.0016	Políticas Públicas para a Mulher				
14.422.0016.2094	Manter as Políticas Públicas para Mulher				
Unidade: 02.002 FUNDO ESPECIAL DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO					
02	Judiciária				
02.062	Defesa do Interesse Púb.No Processo Judiciário				
02.062.0002	Governança Pública e Modernização Administrativa				
02.062.0002.2026	Manter as atividades do Fundo Especial da Procuradoria Geral				
Unidade: 02.003 AGÊNCIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO					
		0,00	41.000,00	0,00	41.000,00
			41.000,00		41.000,00
			41.000,00		41.000,00
			41.000,00		41.000,00
			41.000,00		41.000,00
			110.000,00	0,00	110.000,00



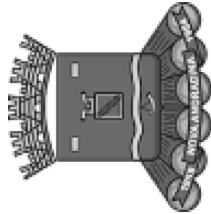
MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - MS
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026
ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64
PROGRAMA DE TRABALHO DE GOVERNO
(ANEXO 6)

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
16	Habitação		110.000,00		110.000,00
16.482	Habitação Urbana		110.000,00		110.000,00
16.482.0003	Habitação e Regularização Fundiária		110.000,00		110.000,00
16.482.0003.2010	Gerir e aprimorar a AGEHNOVA		110.000,00		110.000,00
Unidade: 02.004 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO					
04	Administração	0,00	300.000,00	0,00	300.000,00
04.124	Controle Interno		300.000,00		300.000,00
04.124.0002	Governança Pública e Modernização Administrativa		300.000,00		300.000,00
04.124.0002.2009	Manter as atividades da Controladoria		300.000,00		300.000,00
Órgão: 03.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO					
Unidade: 03.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO					
04	Administração	0,00	5.500.000,00	0,00	5.500.000,00
04.122	Administração Geral	0,00	5.500.000,00	0,00	5.500.000,00
04.122.0002	Governança Pública e Modernização Administrativa		4.690.000,00		4.690.000,00
04.122.0002.2013	Manter as Atividades da Secretaria de Planejamento e Administração		4.690.000,00		4.690.000,00
04.122.0002.2014	Manter as atividades do Paço Municipal		3.900.000,00		3.900.000,00
15	Urbanismo		790.000,00		790.000,00
15.452	Serviços Urbanos		810.000,00		810.000,00
15.452.0002	Governança Pública e Modernização Administrativa		810.000,00		810.000,00
15.452.0002.2015	Manter as Atividades do Cemitério Municipal		810.000,00		810.000,00
Órgão: 04.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO					
Unidade: 04.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO					
02	Judiciária	0,00	810.000,00		810.000,00
02.062	Defesa do Interesse Púb.No Processo Judiciário	0,00	28.383.808,17	5.340.000,00	33.723.808,17
02.062.0002	Governança Pública e Modernização Administrativa		28.383.808,17	5.340.000,00	33.723.808,17
02.062.0002.2004	Pagar os encargos com Sentenças Judiciais		3.500.000,00		3.500.000,00
04	Administração		3.500.000,00		3.500.000,00
04.122	Administração Geral		21.068.808,17		21.068.808,17
04.122.0002	Governança Pública e Modernização Administrativa		5.247.000,00		5.247.000,00
04.122.0002.2005	Coordenar a Gestão de Recursos Humanos		5.247.000,00		5.247.000,00
			3.220.000,00		3.220.000,00



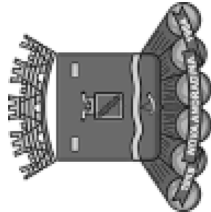
MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - MS
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026
ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64
PROGRAMA DE TRABALHO DE GOVERNO
(ANEXO 6)

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
04.122.0002.2007	Pagar encargos com contribuição PASEP		2.027.000,00		2.027.000,00
04.123	Administração Financeira		14.521.808,17		14.521.808,17
04.123.0002	Governança Pública e Modernização Administrativa		14.521.808,17		14.521.808,17
04.123.0002.2003	Manter as Atividades da Secretaria de Finanças e Gestão		14.521.808,17		14.521.808,17
04.126	Tecnologia da Informatização		1.300.000,00		1.300.000,00
04.126.0002	Governança Pública e Modernização Administrativa		1.300.000,00		1.300.000,00
04.126.0002.2008	Mantes as Atividades da Tecnologia da Informação		1.300.000,00		1.300.000,00
28	Encargos Especiais		3.815.000,00		3.815.000,00
28.843	Serviço da Dívida Interna		3.815.000,00		3.815.000,00
28.843.0002	Governança Pública e Modernização Administrativa		3.815.000,00		3.815.000,00
28.843.0002.2006	Pagar os encargos da dívida interna		3.815.000,00		3.815.000,00
99	Reserva de Contingência			5.340.000,00	5.340.000,00
99.999	Reserva de Contingência			5.340.000,00	5.340.000,00
99.999.0017	Reserva de Contingência			5.340.000,00	5.340.000,00
99.999.0017.2095	Reserva de Contingência			5.340.000,00	5.340.000,00
Órgão: 05.000	SECRETARIA MUNICIPAL MEIO AMBIENTE DES. INTEGRADO	0,00	8.580.500,00	0,00	8.580.500,00
Unidade: 05.001	SECRETARIA MUNICIPAL MEIO AMBIENTE DES. INTEGRADO	0,00	8.482.000,00	0,00	8.482.000,00
18	Gestão Ambiental		6.860.978,00		6.860.978,00
18.122	Administração Geral		2.739.666,00		2.739.666,00
18.122.0007	Desenvolvimento Econômico, Inovação e Geração de Renda		2.739.666,00		2.739.666,00
18.122.0007.2032	Manter as atividades da Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Integrado		2.739.666,00		2.739.666,00
18.542	Controle Ambiental		4.121.312,00		4.121.312,00
18.542.0005	Programa de Gestão Ambiental e Urbanização Sustentável		4.088.812,00		4.088.812,00
18.542.0005.2028	Fazer a Gestão do Programa de Gestão Sustentável de Resíduos Sólidos Urbanos		4.088.812,00		4.088.812,00
18.542.0011	Cuidado Integral à Primeira Infância				
18.542.0011.2083	Manter as Atividades do Legado Verde		32.500,00		32.500,00
20	Agricultura		32.500,00		32.500,00
20.608	Promoção da Produção Agropecuária		101.864,00		101.864,00
20.608.0006	Desenvolvimento da Agropecuária do Município de Nova Andradina/MS		101.864,00		101.864,00
20.608.0006.2030	Manter as Atividades Com Agropecuária		101.864,00		101.864,00



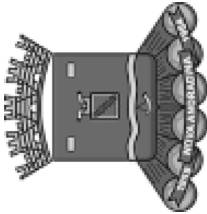
MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - MS
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026
ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64
PROGRAMA DE TRABALHO DE GOVERNO
(ANEXO 6)

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
22	Indústria		1.519.158,00		1.519.158,00
22.661	Promoção Industrial		1.519.158,00		1.519.158,00
22.661.0007	Desenvolvimento Econômico, Inovação e Geração de Renda		1.519.158,00		1.519.158,00
22.661.0007.2031	Realizar o Desenvolvimento da indústria, turismo e Inovação		1.519.158,00		1.519.158,00
Unidade: 05.002 FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		0,00	90.000,00	0,00	90.000,00
18	Gestão Ambiental		90.000,00		90.000,00
18.542	Controle Ambiental		90.000,00		90.000,00
18.542.0005	Programa de Gestão Ambiental e Urbanização Sustentável		90.000,00		90.000,00
18.542.0005.2029	Manter as Atividades do Fundo Municipal de Meio Ambiente		90.000,00		90.000,00
Unidade: 05.003 FUNDAÇÃO INST. DE TECNOLOGIA E INOVAÇÃO N.A FINOVA		0,00	3.500,00	0,00	3.500,00
19	Ciência e Tecnologia		3.500,00		3.500,00
19.572	Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia		3.500,00		3.500,00
19.572.0007	Desenvolvimento Econômico, Inovação e Geração de Renda		3.500,00		3.500,00
19.572.0007.2084	Manter as Atividades da FINOVA		3.500,00		3.500,00
Unidade: 05.004 FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO NOVA ANDRADINA		0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
19	Ciência e Tecnologia		5.000,00		5.000,00
19.572	Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia		5.000,00		5.000,00
19.572.0007	Desenvolvimento Econômico, Inovação e Geração de Renda		5.000,00		5.000,00
19.572.0007.2085	Manter as Atividades do Fundo Mun. Desenvolvimento de Nova Andradina		5.000,00		5.000,00
Órgão: 06.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA		1.000.000,00	14.192.000,00	0,00	15.192.000,00
Unidade: 06.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA		1.000.000,00	14.077.000,00	0,00	15.077.000,00
15	Urbanismo		12.077.000,00		12.077.000,00
15.451	Infra-Estrutura Urbana		12.077.000,00		12.077.000,00
15.451.0004	Ações de Desenvolvimento e Modernização da Infraestrutura Urbana		12.077.000,00		12.077.000,00
15.451.0004.2016	Manter as Atividades da Secretaria de Infraestrutura		3.430.000,00		3.430.000,00
15.451.0004.2017	Pavimentar, Manter, Recapear, Drenar e Calçar as vias		5.647.000,00		5.647.000,00
15.451.0004.2018	Construir pista de caminhada, ciclovias e ciclo faixa		400.000,00		400.000,00
15.451.0004.2019	Adquirir Terrenos para fins de uso público		300.000,00		300.000,00
15.451.0004.2020	Reformar, Ampliar ou Edificar Prédios Públicos		1.950.000,00		1.950.000,00
15.451.0004.2022	Construir e melhorar parques, praças, canteiros e vias públicas		350.000,00		350.000,00



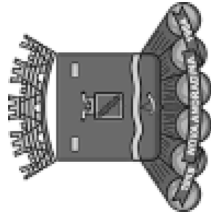
MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - MS
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026
ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64
PROGRAMA DE TRABALHO DE GOVERNO
(ANEXO 6)

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
18	Gestão Ambiental		700.000,00		700.000,00
18.543	Recuperação de Áreas Degradadas		700.000,00		700.000,00
18.543.0004	Ações de Desenvolvimento e Modernização da Infraestrutura Urbana		700.000,00		700.000,00
18.543.0004.2023	Recuperar área degradada por erosão		700.000,00		700.000,00
26	Transporte	1.000.000,00	1.300.000,00		2.300.000,00
26.781	Transporte Aéreo		1.300.000,00		1.300.000,00
26.781.0004	Ações de Desenvolvimento e Modernização da Infraestrutura Urbana		1.300.000,00		1.300.000,00
26.781.0004.2021	Ampliar, Melhorar e manter o Aeródromo Municipal		1.300.000,00		1.300.000,00
26.782	Transporte Rodoviário	1.000.000,00			1.000.000,00
26.782.0004	Ações de Desenvolvimento e Modernização da Infraestrutura Urbana	1.000.000,00			1.000.000,00
26.782.0004.1001	Implantar o Plano de Mobilidade Urbana	1.000.000,00			1.000.000,00
Unidade: 06.002 FUNDO MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO					
15	Urbanismo	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
15.451	Infra-Estrutura Urbana		15.000,00		15.000,00
15.451.0004	Ações de Desenvolvimento e Modernização da Infraestrutura Urbana		15.000,00		15.000,00
15.451.0004.2024	Manter as atividades do Fundo Municipal de Urbanização		15.000,00		15.000,00
Unidade: 06.003 FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA NOVA CASA VERDE					
15	Urbanismo	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
15.451	Infra-Estrutura Urbana		100.000,00		100.000,00
15.451.0004	Ações de Desenvolvimento e Modernização da Infraestrutura Urbana		100.000,00		100.000,00
15.451.0004.2025	Manter as Atividades do Fundo Municipal de Desenvolvimento de Nova Casa Verde		100.000,00		100.000,00
Órgão: 07.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS					
Unidade: 07.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS					
15	Urbanismo	0,00	28.375.000,00	0,00	28.375.000,00
15.452	Serviços Urbanos	0,00	28.375.000,00	0,00	28.375.000,00
15.452.0013	Gerenciamento e Sustentabilidade nas ações Urbanas e Rurais		27.555.000,00		27.555.000,00
15.452.0013.2079	Manter as Atividades da Secretaria de Serviços Públicos		27.555.000,00		27.555.000,00
15.452.0013.2081	Adquirir, manter, consertar, reparar prédios, logradouros, praças, RSD e frota pública		12.554.000,00		12.554.000,00
15.452.0013.2082	Manter as Atividades de Instalação e melhoria do sistema de iluminação pública		7.001.000,00		7.001.000,00
26	Transporte		8.000.000,00		8.000.000,00
			740.000,00		740.000,00



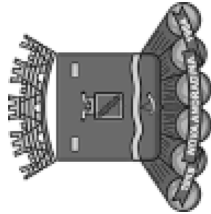
MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - MS
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026
ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64
PROGRAMA DE TRABALHO DE GOVERNO
(ANEXO 6)

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
26.782	Transporte Rodoviário		740.000,00		740.000,00
26.782.0011	Cuidado Integral à Primeira Infância		50.000,00		50.000,00
26.782.0011.2087	Manter as Atividades de Conscientização sobre segurança no Trânsito PMPI		50.000,00		50.000,00
26.782.0013	Gerenciamento e Sustentabilidade nas ações Urbanas e Rurais		690.000,00		690.000,00
26.782.0013.2080	Manter as Atividades do Trânsito e da Mobilidade Urbana		690.000,00		690.000,00
27	Desporto e Lazer		80.000,00		80.000,00
27.813	Lazer		80.000,00		80.000,00
27.813.0011	Cuidado Integral à Primeira Infância		80.000,00		80.000,00
27.813.0011.2086	Manter as Atividades de Revitalização de Parques e Praças PMPI		80.000,00		80.000,00
Órgão: 08.000 SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE			0,00	0,00	108.508.400,00
Unidade: 08.001 SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE			0,00	0,00	46.988.400,00
12	Educação		37.888.400,00		37.888.400,00
12.306	Alimentação e Nutrição		1.898.350,00		1.898.350,00
12.306.0008	Educação Transformadora e Inclusiva		1.898.350,00		1.898.350,00
12.306.0008.2034	Manter as ações da Alimentação Escolar - PNAE		1.898.350,00		1.898.350,00
12.361	Ensino Fundamental		30.540.050,00		30.540.050,00
12.361.0008	Educação Transformadora e Inclusiva		30.540.050,00		30.540.050,00
12.361.0008.2033	Manter as Atividades da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte		9.350.000,00		9.350.000,00
12.361.0008.2035	Desenvolver e Fortalecer a Rede Municipal de Ensino - Ensino Fundamental		6.565.050,00		6.565.050,00
12.361.0008.2037	Adquirir e Manter os Veículos do Transporte Escolar e do Apoio Educacional		9.275.000,00		9.275.000,00
12.361.0008.2038	Aplicar o Salário Educação na Rede Municipal de Ensino		3.000.000,00		3.000.000,00
12.361.0008.2039	Manter as Atividades Operacionais do Núcleo Municipal de Tecnologias Educacionais		1.000.000,00		1.000.000,00
12.361.0008.2040	Manter as Atividades do Conselho Municipal de Educação		270.000,00		270.000,00
12.361.0008.2041	Construir, Reformar e Manter as Escolas Municipais - FNDE		1.080.000,00		1.080.000,00
12.365	Educação Infantil		4.900.000,00		4.900.000,00
12.365.0011	Cuidado Integral à Primeira Infância		4.900.000,00		4.900.000,00
12.365.0011.2048	Manter as Atividades da Primeira Infância na Educação Infantil		4.900.000,00		4.900.000,00
12.366	Educação de Jovens e Adultos		550.000,00		550.000,00
12.366.0008	Educação Transformadora e Inclusiva		550.000,00		550.000,00
12.366.0008.2036	Desenvolver e Fortalecer a Rede Municipal de Ensino - EJA		550.000,00		550.000,00



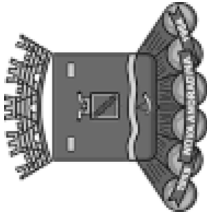
MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - MS
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026
ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64
PROGRAMA DE TRABALHO DE GOVERNO
(ANEXO 6)

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
13	Cultura		4.600.000,00		4.600.000,00
13.392	Difusão Cultural		4.600.000,00		4.600.000,00
13.392.0009	Cultura, Patrimônio e Economia Criativa		4.600.000,00		4.600.000,00
13.392.0009.2042	Apoiar e Incentivar à Cultura e as Artes		4.600.000,00		4.600.000,00
27	Desporto e Lazer		4.500.000,00		4.500.000,00
27.813	Lazer		4.500.000,00		4.500.000,00
27.813.0010	Esporte, Lazer e Qualidade de Vida		4.500.000,00		4.500.000,00
27.813.0010.2043	Manter as Atividades de Planejamento, Gestão e Incentivo ao Esporte e ao Lazer		4.500.000,00		4.500.000,00
Unidade: 08.002 FUNDEB FUNDO DE MAN. E DESEN. DA EDUCAÇÃO BÁSICA			0,00	0,00	61.500.000,00
12	Educação		61.500.000,00		61.500.000,00
12.361	Ensino Fundamental		49.540.000,00		49.540.000,00
12.361.0008	Educação Transformadora e Inclusiva		49.540.000,00		49.540.000,00
12.361.0008.2049	Valorizar os Profissionais da Educação – Ensino Fundamental 70%		48.940.000,00		48.940.000,00
12.361.0008.2050	Manter as Atividades de Gestão e Manutenção da Educação Básica – Ensino		600.000,00		600.000,00
12.365	Educação Infantil		9.360.000,00		9.360.000,00
12.365.0011	Cuidado Integral à Primeira Infância		9.360.000,00		9.360.000,00
12.365.0011.2053	Valorizar os Profissionais da Educação – Educação Infantil 70%		5.300.000,00		5.300.000,00
12.365.0011.2054	Manter as Atividades de Gestão e Manutenção da Educação Básica - Educação		4.060.000,00		4.060.000,00
12.366	Educação de Jovens e Adultos		1.600.000,00		1.600.000,00
12.366.0008	Educação Transformadora e Inclusiva		1.600.000,00		1.600.000,00
12.366.0008.2052	Valorizar os Profissionais da Educação – Ensino de Jovens e Adultos EJA 70%		1.600.000,00		1.600.000,00
12.367	Educação Especial		1.000.000,00		1.000.000,00
12.367.0008	Educação Transformadora e Inclusiva		1.000.000,00		1.000.000,00
12.367.0008.2051	Valorizar os Profissionais da Educação – Educação Especial 70%		1.000.000,00		1.000.000,00
Unidade: 08.003 FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA			0,00	0,00	5.000,00
13	Cultura		5.000,00		5.000,00
13.392	Difusão Cultural		5.000,00		5.000,00
13.392.0009	Cultura, Patrimônio e Economia Criativa		5.000,00		5.000,00
13.392.0009.2044	Manter as Atividades do Fundo de Cultura		5.000,00		5.000,00
Unidade: 08.004 FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTE			0,00	0,00	5.000,00



MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - MS
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026
ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64
PROGRAMA DE TRABALHO DE GOVERNO
(ANEXO 6)

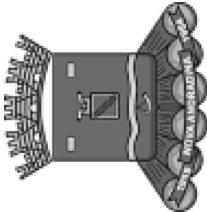
Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
27	Desporto e Lazer		5.000,00		5.000,00
27.811	Desporto de Rendimento		5.000,00		5.000,00
27.811.0010	Esporte, Lazer e Qualidade de Vida		5.000,00		5.000,00
27.811.0010.2046	Manter as Atividades do Fundo de Esporte		5.000,00		5.000,00
Unidade: 08.005 FUNDAÇÃO NOVA-ANDRADINENSE DE CULTURA - FUNAC		0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
13	Cultura		5.000,00		5.000,00
13.392	Difusão Cultural		5.000,00		5.000,00
13.392.0009	Cultura, Patrimônio e Economia Criativa		5.000,00		5.000,00
13.392.0009.2045	Manter as Atividades da Fundação de Cultura		5.000,00		5.000,00
Unidade: 08.006 FUNDAÇÃO DE ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA		0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
27	Desporto e Lazer		5.000,00		5.000,00
27.811	Desporto de Rendimento		5.000,00		5.000,00
27.811.0010	Esporte, Lazer e Qualidade de Vida		5.000,00		5.000,00
27.811.0010.2047	Manter as Atividades da Fundação de Esporte		5.000,00		5.000,00
Órgão: 09.000 SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA		0,00	13.438.200,00	0,00	13.438.200,00
Unidade: 09.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		0,00	13.335.200,00	0,00	13.335.200,00
08	Assistência Social		13.335.200,00		13.335.200,00
08.122	Administração Geral		10.757.600,00		10.757.600,00
08.122.0014	Assistência, Proteção e Inclusão Social		10.757.600,00		10.757.600,00
08.122.0014.2069	Manter as Atividades Administrativas do Fundo de Assistência Social		10.706.000,00		10.706.000,00
08.122.0014.2076	Fortalecer o Controle Social (Conselhos vinculados à política da Assistência Social)		20.400,00		20.400,00
08.122.0014.2077	Fazer a Gestão do PROCAD SUAS		31.200,00		31.200,00
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente		399.100,00		399.100,00
08.243.0011	Cuidado Integral à Primeira Infância		399.100,00		399.100,00
08.243.0011.2078	Fazer a Gestão da Primeira Infância no SUAS – Criança Feliz		399.100,00		399.100,00
08.244	Assistência Comunitária		1.158.300,00		1.158.300,00
08.244.0014	Assistência, Proteção e Inclusão Social		1.158.300,00		1.158.300,00
08.244.0014.2074	Fazer a Gestão de Benefícios Eventuais		1.158.300,00		1.158.300,00
08.245	Serviços Socioassistenciais		1.020.200,00		1.020.200,00
08.245.0014	Assistência, Proteção e Inclusão Social		1.020.200,00		1.020.200,00



MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - MS
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026
ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64

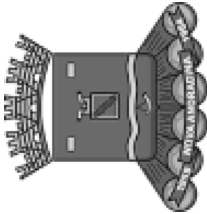
PROGRAMA DE TRABALHO DE GOVERNO
(ANEXO 6)

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
08.245.0014.2070	Fazer a Gestão o Bloco de Gestão do SUAS – (IGD-SUAS)		36.700,00		36.700,00
08.245.0014.2071	Fazer a Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único		130.000,00		130.000,00
08.245.0014.2072	Fazer a Gestão do Bloco da Proteção Social Básica		381.800,00		381.800,00
08.245.0014.2073	Fazer a Gestão do Bloco da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade		370.400,00		370.400,00
08.245.0014.2075	Executar as Emendas Parlamentares para a Assistência Social		101.300,00		101.300,00
Unidade: 09.003 FUNDO M. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		0,00	40.000,00	0,00	40.000,00
08	Assistência Social		40.000,00		40.000,00
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente		40.000,00		40.000,00
08.243.0011	Cuidado Integral à Primeira Infância		40.000,00		40.000,00
08.243.0011.2088	Manter as Atividades Administrativas do Fundo da Criança e Adolescente		40.000,00		40.000,00
Unidade: 09.004 FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL		0,00	45.000,00	0,00	45.000,00
16	Habitação		45.000,00		45.000,00
16.482	Habitação Urbana		45.000,00		45.000,00
16.482.0003	Habitação e Regularização Fundiária		45.000,00		45.000,00
16.482.0003.2090	Manter as Atividades do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social		45.000,00		45.000,00
Unidade: 09.005 FUNDO M. DE PROM. DA IGUALDADE RACIAL E CIDADANIA		0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
14	Direitos da Cidadania		5.000,00		5.000,00
14.422	Direitos Individuais, Coletivos e Difusos		5.000,00		5.000,00
14.422.0014	Assistência, Proteção e Inclusão Social		5.000,00		5.000,00
14.422.0014.2091	Manter as Atividades do Fundo Municipal da Promoção da Igualdade Racial e		5.000,00		5.000,00
Unidade: 09.006 FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA		0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
08	Assistência Social		10.000,00		10.000,00
08.241	Assistência ao Idoso		10.000,00		10.000,00
08.241.0014	Assistência, Proteção e Inclusão Social		10.000,00		10.000,00
08.241.0014.2089	Manter as Atividades do Fundo da Pessoa Idosa		10.000,00		10.000,00
Unidade: 09.007 FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL		0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
08	Assistência Social		3.000,00		3.000,00
08.244	Assistência Comunitária		3.000,00		3.000,00
08.244.0014	Assistência, Proteção e Inclusão Social		3.000,00		3.000,00
08.244.0014.2092	Manter as Atividades do Fundo Municipal de Investimento Social		3.000,00		3.000,00



MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - MS
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026
ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64
PROGRAMA DE TRABALHO DE GOVERNO
(ANEXO 6)

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 10.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		102.538.600,00	0,00	102.538.600,00
Unidade: 10.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		102.538.600,00	0,00	102.538.600,00
10	Saúde		102.538.600,00		102.538.600,00
10.122	Administração Geral		30.000,00		30.000,00
10.122.0012	Gestão e Planejamento em Saúde		30.000,00		30.000,00
10.122.0012.2055	Manter as Atividades do Conselho Municipal de Saúde		30.000,00		30.000,00
10.301	Atenção Básica		41.165.600,00		41.165.600,00
10.301.0011	Cuidado Integral à Primeira Infância		800.000,00		800.000,00
10.301.0011.2068	Manter as atividades da Saúde para a Primeira Infância		800.000,00		800.000,00
10.301.0012	Gestão e Planejamento em Saúde		40.365.600,00		40.365.600,00
10.301.0012.2056	Manter as atividades da Secretaria Municipal de Saúde - SMS		22.325.600,00		22.325.600,00
10.301.0012.2057	Pagar folha e incentivo dos Agentes Comunitários de Saúde		3.300.000,00		3.300.000,00
10.301.0012.2058	Manter as ações e serviços da Atenção Primária à Saúde APS		12.790.000,00		12.790.000,00
10.301.0012.2059	Estruturar as Unidades da Atenção Primária à Saúde - APS		1.950.000,00		1.950.000,00
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		55.373.000,00		55.373.000,00
10.302.0012	Gestão e Planejamento em Saúde		55.373.000,00		55.373.000,00
10.302.0012.2060	Manter as ações e serviços de Média e Alta Complexidade - MAC		11.165.000,00		11.165.000,00
10.302.0012.2061	Estruturar as Unidades de Média e Alta Complexidade MAC		1.208.000,00		1.208.000,00
10.302.0012.2062	Manter os serviços do Hospital Regional - MAC		43.000.000,00		43.000.000,00
10.303	Suporte Profilático e Terapêutico		1.230.000,00		1.230.000,00
10.303.0012	Gestão e Planejamento em Saúde		1.230.000,00		1.230.000,00
10.303.0012.2063	Manter as Atividades com Assistência Farmacêutica Básica		1.230.000,00		1.230.000,00
10.304	Vigilância Sanitária		1.420.000,00		1.420.000,00
10.304.0012	Gestão e Planejamento em Saúde		1.420.000,00		1.420.000,00
10.304.0012.2064	Manter as atividades da Vigilância Sanitária		1.420.000,00		1.420.000,00
10.304.0012.2067	Manter as atividades da Saúde do Trabalhador		1.370.000,00		1.370.000,00
10.305	Vigilância Epidemiológica		50.000,00		50.000,00
10.305.0012	Gestão e Planejamento em Saúde		2.520.000,00		2.520.000,00
10.305.0012.2065	Manter as atividades da Vigilância Epidemiológica		2.520.000,00		2.520.000,00
10.306	Alimentação e Nutrição		800.000,00		800.000,00



MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - MS
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026
ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64
PROGRAMA DE TRABALHO DE GOVERNO
(ANEXO 6)

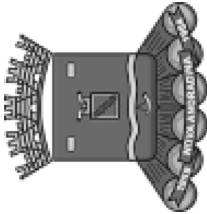
Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
10.306.0012	Gestão e Planejamento em Saúde		800.000,00		800.000,00
10.306.0012.2066	Manter as atividades dos serviços sociais da saúde		800.000,00		800.000,00
Órgão: 11.000	INSTITUTO PREVIDÊNCIA NOVA ANDRADINA	0,00	26.563.000,00	11.047.000,00	37.610.000,00
Unidade: 11.001	INSTITUTO DE PREV. DE NOVA ANDRADINA - PREVINA	0,00	26.563.000,00	11.047.000,00	37.610.000,00
09	Previdência Social		26.563.000,00		26.563.000,00
09.272	Previdência do Regime Estatutário		26.563.000,00		26.563.000,00
09.272.0015	Gestão da Previdência Municipal		26.563.000,00		26.563.000,00
09.272.0015.2096	Realizar a Gestão Previdenciária		24.760.000,00		24.760.000,00
09.272.0015.2097	Realizar a Gestão Administrativa do PREVINA		1.803.000,00		1.803.000,00
99	Reserva de Contingência			11.047.000,00	11.047.000,00
99.997	Reserva Legal			11.047.000,00	11.047.000,00
99.997.0015	Gestão da Previdência Municipal			11.047.000,00	11.047.000,00
99.997.0015.2098	Reserva de Contingência RPPS			11.047.000,00	11.047.000,00
Total geral:		1.000.000,00	351.077.258,17	16.387.000,00	368.464.258,17



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul

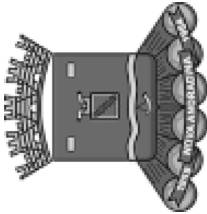
12. Anexo 7 – Demonstrativo de funções, programas e subprogramas por projetos e atividades (Lei nº 4.320/64, art. 2º, §2º, inc. II, Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985 - Adendo VI e alterações);



MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - MS
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026
ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64

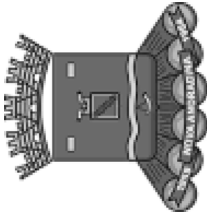
**DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS,
POR PROJETOS, ATIVIDADES E OPERAÇÕES ESPECIAIS (ANEXO 7)**

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
01	Legislativa		14.600.000,00		14.600.000,00
01.31	Ação Legislativa		14.600.000,00		14.600.000,00
01.31.0001	Fortalecimento do Legislativo Municipal		14.600.000,00		14.600.000,00
02	Judiciária		3.541.000,00		3.541.000,00
02.62	Defesa do Interesse Púb.No Processo Judiciário		3.541.000,00		3.541.000,00
02.62.0002	Governança Pública e Modernização Administrativa		3.541.000,00		3.541.000,00
04	Administração		38.135.000,00		38.135.000,00
04.122	Administração Geral		21.983.191,83		21.983.191,83
04.122.0002	Governança Pública e Modernização Administrativa		21.983.191,83		21.983.191,83
04.123	Administração Financeira		14.521.808,17		14.521.808,17
04.123.0002	Governança Pública e Modernização Administrativa		14.521.808,17		14.521.808,17
04.124	Controle Interno		300.000,00		300.000,00
04.124.0002	Governança Pública e Modernização Administrativa		300.000,00		300.000,00
04.126	Tecnologia da Informatização		1.300.000,00		1.300.000,00
04.126.0002	Governança Pública e Modernização Administrativa		1.300.000,00		1.300.000,00
04.131	Comunicação Social		30.000,00		30.000,00
04.131.0002	Governança Pública e Modernização Administrativa		30.000,00		30.000,00
08	Assistência Social		15.159.000,00		15.159.000,00
08.122	Administração Geral		12.180.800,00		12.180.800,00
08.122.0014	Assistência, Proteção e Inclusão Social		12.180.800,00		12.180.800,00
08.241	Assistência ao Idoso		10.000,00		10.000,00
08.241.0014	Assistência, Proteção e Inclusão Social		10.000,00		10.000,00
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente		739.200,00		739.200,00
08.243.0011	Cuidado Integral à Primeira Infância		439.200,00		439.200,00
08.243.0002	Governança Pública e Modernização Administrativa		300.000,00		300.000,00



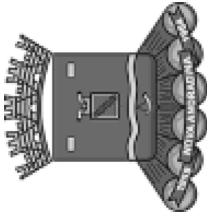
**DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS,
POR PROJETOS, ATIVIDADES E OPERAÇÕES ESPECIAIS (ANEXO 7)**

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
08.244	Assistência Comunitária		1.161.300,00		1.161.300,00
08.244.0014	Assistência, Proteção e Inclusão Social		1.161.300,00		1.161.300,00
08.245	Serviços Socioassistenciais		1.067.700,00		1.067.700,00
08.245.0014	Assistência, Proteção e Inclusão Social		1.067.700,00		1.067.700,00
09	Previdência Social		26.563.000,00		26.563.000,00
09.272	Previdência do Regime Estatutário		26.563.000,00		26.563.000,00
09.272.0015	Gestão da Previdência Municipal		26.563.000,00		26.563.000,00
10	Saúde		105.738.600,00		105.738.600,00
10.122	Administração Geral		30.000,00		30.000,00
10.122.0012	Gestão e Planejamento em Saúde		30.000,00		30.000,00
10.301	Atenção Básica		44.365.600,00		44.365.600,00
10.301.0011	Cuidado Integral à Primeira Infância		800.000,00		800.000,00
10.301.0012	Gestão e Planejamento em Saúde		43.565.600,00		43.565.600,00
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		55.373.000,00		55.373.000,00
10.302.0012	Gestão e Planejamento em Saúde		55.373.000,00		55.373.000,00
10.303	Suporte Profilático e Terapêutico		1.230.000,00		1.230.000,00
10.303.0012	Gestão e Planejamento em Saúde		1.230.000,00		1.230.000,00
10.304	Vigilância Sanitária		1.420.000,00		1.420.000,00
10.304.0012	Gestão e Planejamento em Saúde		1.420.000,00		1.420.000,00
10.305	Vigilância Epidemiológica		2.520.000,00		2.520.000,00
10.305.0012	Gestão e Planejamento em Saúde		2.520.000,00		2.520.000,00
10.306	Alimentação e Nutrição		800.000,00		800.000,00
10.306.0012	Gestão e Planejamento em Saúde		800.000,00		800.000,00
12	Educação		103.888.400,00		103.888.400,00
12.306	Alimentação e Nutrição		1.898.350,00		1.898.350,00
12.306.0008	Educação Transformadora e Inclusiva		1.898.350,00		1.898.350,00



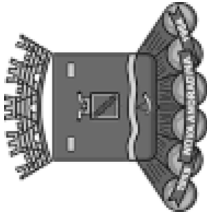
**DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS,
POR PROJETOS, ATIVIDADES E OPERAÇÕES ESPECIAIS (ANEXO 7)**

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
12.361	Ensino Fundamental		83.080.050,00		83.080.050,00
12.361.0008	Educação Transformadora e Inclusiva		83.080.050,00		83.080.050,00
12.365	Educação Infantil		15.260.000,00		15.260.000,00
12.365.0011	Cuidado Integral à Primeira Infância		15.260.000,00		15.260.000,00
12.366	Educação de Jovens e Adultos		2.450.000,00		2.450.000,00
12.366.0008	Educação Transformadora e Inclusiva		2.450.000,00		2.450.000,00
12.367	Educação Especial		1.200.000,00		1.200.000,00
12.367.0008	Educação Transformadora e Inclusiva		1.200.000,00		1.200.000,00
13	Cultura		4.610.000,00		4.610.000,00
13.392	Difusão Cultural		4.610.000,00		4.610.000,00
13.392.0009	Cultura, Patrimônio e Economia Criativa		4.610.000,00		4.610.000,00
14	Direitos da Cidadania		305.000,00		305.000,00
14.422	Direitos Individuais, Coletivos e Difusos		305.000,00		305.000,00
14.422.0014	Assistência, Proteção e Inclusão Social		5.000,00		5.000,00
14.422.0016	Políticas Públicas para a Mulher		300.000,00		300.000,00
15	Urbanismo		40.557.000,00		40.557.000,00
15.451	Infra-Estrutura Urbana		12.192.000,00		12.192.000,00
15.451.0004	Ações de Desenvolvimento e Modernização da Infraestrutura Urbana		12.192.000,00		12.192.000,00
15.452	Serviços Urbanos		28.365.000,00		28.365.000,00
15.452.0013	Gerenciamento e Sustentabilidade nas ações Urbanas e Rurais		27.555.000,00		27.555.000,00
15.452.0002	Governança Pública e Modernização Administrativa		810.000,00		810.000,00
16	Habitação		155.000,00		155.000,00
16.482	Habitação Urbana		155.000,00		155.000,00
16.482.0003	Habitação e Regularização Fundiária		155.000,00		155.000,00
18	Gestão Ambiental		7.650.978,00		7.650.978,00



**DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS,
POR PROJETOS, ATIVIDADES E OPERAÇÕES ESPECIAIS (ANEXO 7)**

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
18.122	Administração Geral		2.739.666,00		2.739.666,00
18.122.0007	Desenvolvimento Econômico, Inovação e Geração de Renda		2.739.666,00		2.739.666,00
18.542	Controle Ambiental		4.211.312,00		4.211.312,00
18.542.0011	Cuidado Integral à Primeira Infância		32.500,00		32.500,00
18.542.0005	Programa de Gestão Ambiental e Urbanização Sustentável		4.178.812,00		4.178.812,00
18.543	Recuperação de Áreas Degradadas		700.000,00		700.000,00
18.543.0004	Ações de Desenvolvimento e Modernização da Infraestrutura Urbana		700.000,00		700.000,00
19	Ciência e Tecnologia		10.000,00		10.000,00
19.572	Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia		10.000,00		10.000,00
19.572.0007	Desenvolvimento Econômico, Inovação e Geração de Renda		10.000,00		10.000,00
20	Agricultura		101.864,00		101.864,00
20.608	Promoção da Produção Agropecuária		101.864,00		101.864,00
20.608.0006	Desenvolvimento da Agropecuária do Município de Nova Andradina/MS		101.864,00		101.864,00
22	Indústria		1.519.158,00		1.519.158,00
22.661	Promoção Industrial		1.519.158,00		1.519.158,00
22.661.0007	Desenvolvimento Econômico, Inovação e Geração de Renda		1.519.158,00		1.519.158,00
26	Transporte	1.000.000,00	2.040.000,00		3.040.000,00
26.781	Transporte Aéreo		1.300.000,00		1.300.000,00
26.781.0004	Ações de Desenvolvimento e Modernização da Infraestrutura Urbana		1.300.000,00		1.300.000,00
26.782	Transporte Rodoviário	1.000.000,00	740.000,00		1.740.000,00
26.782.0011	Cuidado Integral à Primeira Infância		50.000,00		50.000,00
26.782.0013	Gerenciamento e Sustentabilidade nas ações Urbanas e Rurais		690.000,00		690.000,00
26.782.0004	Ações de Desenvolvimento e Modernização da Infraestrutura Urbana	1.000.000,00			1.000.000,00
27	Desporto e Lazer		4.590.000,00		4.590.000,00
27.811	Desporto de Rendimento		10.000,00		10.000,00



**DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS,
POR PROJETOS, ATIVIDADES E OPERAÇÕES ESPECIAIS (ANEXO 7)**

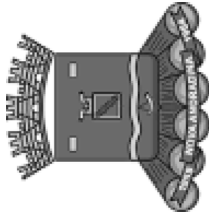
Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
27.811.0010	Esporte, Lazer e Qualidade de Vida		10.000,00		10.000,00
27.813	Lazer		4.580.000,00		4.580.000,00
27.813.0010	Esporte, Lazer e Qualidade de Vida		4.500.000,00		4.500.000,00
27.813.0011	Cuidado Integral à Primeira Infância		80.000,00		80.000,00
28	Encargos Especiais		3.830.000,00		3.830.000,00
28.843	Serviço da Dívida Interna		3.830.000,00		3.830.000,00
28.843.0002	Governança Pública e Modernização Administrativa		3.830.000,00		3.830.000,00
99	Reserva de Contingência			16.387.000,00	16.387.000,00
99.997	Reserva Legal			11.047.000,00	11.047.000,00
99.997.0015	Gestão da Previdência Municipal			11.047.000,00	11.047.000,00
99.999	Reserva de Contingência			5.340.000,00	5.340.000,00
99.999.0017	Reserva de Contingência			5.340.000,00	5.340.000,00
Total geral:		1.000.000,00	372.994.000,00	16.387.000,00	390.381.000,00



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

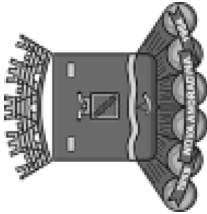
Estado de Mato Grosso do Sul

13. Anexo 8 – Demonstrativo de Despesas por funções, programas e subprogramas, conforme o vínculo com os recursos (Lei nº 4.320/64, art. 2º, §2º, inc. II, Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985 - Adendo VII e alterações);



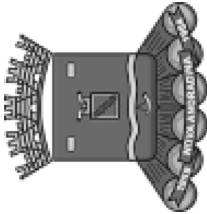
**DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS
CONFORME O VÍNCULO COM OS RECURSOS (ANEXO 8)**

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
01	Legislativa	14.600.000,00		14.600.000,00
01.031	Ação Legislativa	14.600.000,00		14.600.000,00
01.031.0001	Fortalecimento do Legislativo Municipal	14.600.000,00		14.600.000,00
02	Judiciária	3.500.000,00	41.000,00	3.541.000,00
02.062	Defesa do Interesse Púb.No Processo Judiciário	3.500.000,00	41.000,00	3.541.000,00
02.062.0002	Governança Pública e Modernização Administrativa	3.500.000,00	41.000,00	3.541.000,00
04	Administração	38.110.000,00	25.000,00	38.135.000,00
04.122	Administração Geral	21.958.191,83	25.000,00	21.983.191,83
04.122.0002	Governança Pública e Modernização Administrativa	21.958.191,83	25.000,00	21.983.191,83
04.123	Administração Financeira	14.521.808,17		14.521.808,17
04.123.0002	Governança Pública e Modernização Administrativa	14.521.808,17		14.521.808,17
04.124	Controle Interno	300.000,00		300.000,00
04.124.0002	Governança Pública e Modernização Administrativa	300.000,00		300.000,00
04.126	Tecnologia da Informatização	1.300.000,00		1.300.000,00
04.126.0002	Governança Pública e Modernização Administrativa	1.300.000,00		1.300.000,00
04.131	Comunicação Social	30.000,00		30.000,00
04.131.0002	Governança Pública e Modernização Administrativa	30.000,00		30.000,00
08	Assistência Social	13.300.000,00	1.859.000,00	15.159.000,00
08.122	Administração Geral	11.609.500,00	571.300,00	12.180.800,00
08.122.0014	Assistência, Proteção e Inclusão Social	11.609.500,00	571.300,00	12.180.800,00
08.241	Assistência ao Idoso		10.000,00	10.000,00
08.241.0014	Assistência, Proteção e Inclusão Social		10.000,00	10.000,00
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	620.400,00	118.800,00	739.200,00
08.243.0002	Governança Pública e Modernização Administrativa	300.000,00		300.000,00
08.243.0011	Cuidado Integral à Primeira Infância	320.400,00	118.800,00	439.200,00
08.244	Assistência Comunitária	1.027.100,00	134.200,00	1.161.300,00
08.244.0014	Assistência, Proteção e Inclusão Social	1.027.100,00	134.200,00	1.161.300,00



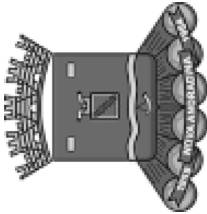
**DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS
CONFORME O VÍNCULO COM OS RECURSOS (ANEXO 8)**

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
08.245	Serviços Socioassistenciais	43.000,00	1.024.700,00	1.067.700,00
08.245.0014	Assistência, Proteção e Inclusão Social	43.000,00	1.024.700,00	1.067.700,00
09	Previdência Social		26.563.000,00	26.563.000,00
09.272	Previdência do Regime Estatutário		26.563.000,00	26.563.000,00
09.272.0015	Gestão da Previdência Municipal		26.563.000,00	26.563.000,00
10	Saúde	53.420.600,00	52.318.000,00	105.738.600,00
10.122	Administração Geral	30.000,00		30.000,00
10.122.0012	Gestão e Planejamento em Saúde	30.000,00		30.000,00
10.301	Atenção Básica	31.185.600,00	13.180.000,00	44.365.600,00
10.301.0011	Cuidado Integral à Primeira Infância	300.000,00	500.000,00	800.000,00
10.301.0012	Gestão e Planejamento em Saúde	30.885.600,00	12.680.000,00	43.565.600,00
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	19.115.000,00	36.258.000,00	55.373.000,00
10.302.0012	Gestão e Planejamento em Saúde	19.115.000,00	36.258.000,00	55.373.000,00
10.303	Suporte Profilático e Terapêutico	680.000,00	550.000,00	1.230.000,00
10.303.0012	Gestão e Planejamento em Saúde	680.000,00	550.000,00	1.230.000,00
10.304	Vigilância Sanitária	1.150.000,00	270.000,00	1.420.000,00
10.304.0012	Gestão e Planejamento em Saúde	1.150.000,00	270.000,00	1.420.000,00
10.305	Vigilância Epidemiológica	960.000,00	1.560.000,00	2.520.000,00
10.305.0012	Gestão e Planejamento em Saúde	960.000,00	1.560.000,00	2.520.000,00
10.306	Alimentação e Nutrição	300.000,00	500.000,00	800.000,00
10.306.0012	Gestão e Planejamento em Saúde	300.000,00	500.000,00	800.000,00
12	Educação	31.353.400,00	72.535.000,00	103.888.400,00
12.306	Alimentação e Nutrição	518.350,00	1.380.000,00	1.898.350,00
12.306.0008	Educação Transformadora e Inclusiva	518.350,00	1.380.000,00	1.898.350,00
12.361	Ensino Fundamental	25.385.050,00	57.695.000,00	83.080.050,00
12.361.0008	Educação Transformadora e Inclusiva	25.385.050,00	57.695.000,00	83.080.050,00
12.365	Educação Infantil	4.900.000,00	10.360.000,00	15.260.000,00
12.365.0011	Cuidado Integral à Primeira Infância	4.900.000,00	10.360.000,00	15.260.000,00



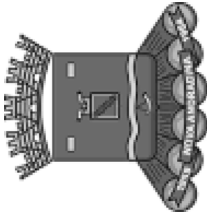
**DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS
CONFORME O VÍNCULO COM OS RECURSOS (ANEXO 8)**

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
12.366	Educação de Jovens e Adultos	550.000,00	1.900.000,00	2.450.000,00
12.366.0008	Educação Transformadora e Inclusiva	550.000,00	1.900.000,00	2.450.000,00
12.367	Educação Especial		1.200.000,00	1.200.000,00
12.367.0008	Educação Transformadora e Inclusiva		1.200.000,00	1.200.000,00
13	Cultura	3.900.000,00	710.000,00	4.610.000,00
13.392	Difusão Cultural	3.900.000,00	710.000,00	4.610.000,00
13.392.0009	Cultura, Patrimônio e Economia Criativa	3.900.000,00	710.000,00	4.610.000,00
14	Direitos da Cidadania	300.000,00	5.000,00	305.000,00
14.422	Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	300.000,00	5.000,00	305.000,00
14.422.0014	Assistência, Proteção e Inclusão Social		5.000,00	5.000,00
14.422.0016	Políticas Públicas para a Mulher	300.000,00		300.000,00
15	Urbanismo			
15.451	Infra-Estrutura Urbana	22.240.000,00	18.317.000,00	40.557.000,00
15.451.0004	Ações de Desenvolvimento e Modernização da Infraestrutura Urbana	6.750.000,00	5.442.000,00	12.192.000,00
15.452	Serviços Urbanos	6.750.000,00	5.442.000,00	12.192.000,00
15.452.0002	Governança Pública e Modernização Administrativa	15.490.000,00	12.875.000,00	28.365.000,00
15.452.0013	Gerenciamento e Sustentabilidade nas ações Urbanas e Rurais	810.000,00		810.000,00
		14.680.000,00	12.875.000,00	27.555.000,00
16	Habitação	110.000,00	45.000,00	155.000,00
16.482	Habitação Urbana	110.000,00	45.000,00	155.000,00
16.482.0003	Habitação e Regularização Fundiária	110.000,00	45.000,00	155.000,00
18	Gestão Ambiental	7.460.978,00	190.000,00	7.650.978,00
18.122	Administração Geral	2.739.666,00		2.739.666,00
18.122.0007	Desenvolvimento Econômico, Inovação e Geração de Renda	2.739.666,00		2.739.666,00
18.542	Controle Ambiental	4.121.312,00	90.000,00	4.211.312,00
18.542.0005	Programa de Gestão Ambiental e Urbanização Sustentável	4.088.812,00	90.000,00	4.178.812,00
18.542.0011	Cuidado Integral à Primeira Infância	32.500,00		32.500,00



**DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS
CONFORME O VÍNCULO COM OS RECURSOS (ANEXO 8)**

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
18.543	Recuperação de Áreas Degradadas	600.000,00	100.000,00	700.000,00
18.543.0004	Ações de Desenvolvimento e Modernização da Infraestrutura Urbana	600.000,00	100.000,00	700.000,00
19	Ciência e Tecnologia		10.000,00	10.000,00
19.572	Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia		10.000,00	10.000,00
19.572.0007	Desenvolvimento Econômico, Inovação e Geração de Renda		10.000,00	10.000,00
20	Agricultura	101.864,00		101.864,00
20.608	Promoção da Produção Agropecuária	101.864,00		101.864,00
20.608.0006	Desenvolvimento da Agropecuária do Município de Nova Andradina/MS	101.864,00		101.864,00
22	Indústria	1.519.158,00		1.519.158,00
22.661	Promoção Industrial	1.519.158,00		1.519.158,00
22.661.0007	Desenvolvimento Econômico, Inovação e Geração de Renda	1.519.158,00		1.519.158,00
26	Transporte		840.000,00	3.040.000,00
26.781	Transporte Aéreo	1.150.000,00	150.000,00	1.300.000,00
26.781.0004	Ações de Desenvolvimento e Modernização da Infraestrutura Urbana	1.150.000,00	150.000,00	1.300.000,00
26.782	Transporte Rodoviário	1.050.000,00	690.000,00	1.740.000,00
26.782.0004	Ações de Desenvolvimento e Modernização da Infraestrutura Urbana	1.000.000,00		1.000.000,00
26.782.0011	Cuidado Integral à Primeira Infância		50.000,00	50.000,00
26.782.0013	Gerenciamento e Sustentabilidade nas ações Urbanas e Rurais	50.000,00	640.000,00	690.000,00
27	Desporto e Lazer		20.000,00	4.590.000,00
27.811	Desporto de Rendimento	4.570.000,00	10.000,00	10.000,00
27.811.0010	Esporte, Lazer e Qualidade de Vida		10.000,00	10.000,00
27.813	Lazer	4.570.000,00	10.000,00	4.580.000,00
27.813.0010	Esporte, Lazer e Qualidade de Vida	4.500.000,00		4.500.000,00
27.813.0011	Cuidado Integral à Primeira Infância	70.000,00	10.000,00	80.000,00
28	Encargos Especiais	3.830.000,00		3.830.000,00
28.843	Serviço da Dívida Interna	3.830.000,00		3.830.000,00



**DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS
CONFORME O VÍNCULO COM OS RECURSOS (ANEXO 8)**

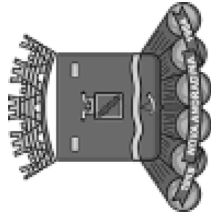
Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
28.843.0002	Governança Pública e Modernização Administrativa	3.830.000,00		3.830.000,00
99	Reserva de Contingência			
99.997	Reserva Legal	5.340.000,00	11.047.000,00	16.387.000,00
99.997.0015	Gestão da Previdência Municipal		11.047.000,00	11.047.000,00
99.999	Reserva de Contingência			
99.999.0017	Reserva de Contingência	5.340.000,00	11.047.000,00	11.047.000,00
		5.340.000,00		5.340.000,00
		5.340.000,00		5.340.000,00
Total geral:		205.856.000,00	184.525.000,00	390.381.000,00



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul

14. Anexo 9 – Demonstrativo das Despesas por órgão e funções (Lei nº 4.320/64, art. 2º, §2º, inc. II, Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985 – Adendo VIII e alterações);



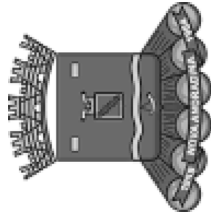
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES (ANEXO 9)

ÓRGÃOS	LEGISLATIVA	JUDICIÁRIA	ESSENCIAL À JUSTIÇA	ADMINISTRAÇÃO	DEFESA NACIONAL	SEGURANÇA PÚBLICA
01 CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA	14.600.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02 GOVERNADORIA MUNICIPAL	0,00	41.000,00	0,00	630.000,00	0,00	0,00
03 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E	0,00	0,00	0,00	4.690.000,00	0,00	0,00
04 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E	0,00	3.500.000,00	0,00	32.815.000,00	0,00	0,00
Total:	14.600.000,00	3.541.000,00	0,00	38.135.000,00	0,00	0,00

ÓRGÃOS	RELAÇÕES EXTERIORES	ASSISTÊNCIA SOCIAL	PREVIDÊNCIA SOCIAL	SAÚDE	TRABALHO	EDUCAÇÃO
02 GOVERNADORIA MUNICIPAL	0,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08 SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	103.888.400,00
09 SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E	0,00	14.859.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	105.738.600,00	0,00	0,00
11 INSTITUTO PREVIDÊNCIA NOVA ANDRADINA	0,00	0,00	26.563.000,00	0,00	0,00	0,00
Total:	0,00	15.159.000,00	26.563.000,00	105.738.600,00	0,00	103.888.400,00

ÓRGÃOS	CULTURA	DIREITOS DA CIDADANIA	URBANISMO	HABITAÇÃO	SANEAMENTO	GESTÃO AMBIENTAL
02 GOVERNADORIA MUNICIPAL	0,00	300.000,00	0,00	110.000,00	0,00	0,00
03 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E	0,00	0,00	810.000,00	0,00	0,00	0,00
05 SECRETARIA MUNICIPAL MEIO AMBIENTE DES.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.950.978,00
06 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	0,00	0,00	12.192.000,00	0,00	0,00	700.000,00
07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS	0,00	0,00	27.555.000,00	0,00	0,00	0,00
08 SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E	4.610.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
09 SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E	0,00	5.000,00	0,00	45.000,00	0,00	0,00
Total:	4.610.000,00	305.000,00	40.557.000,00	155.000,00	0,00	7.650.978,00

ÓRGÃOS	CIÊNCIA E TECNOLOGIA	AGRICULTURA	ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	INDÚSTRIA	COMÉRCIO E SERVIÇOS	COMUNICAÇÕES
--------	----------------------	-------------	---------------------	-----------	---------------------	--------------



DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES (ANEXO 9)

05	SECRETARIA MUNICIPAL MEIO AMBIENTE DES.	10.000,00	101.864,00	0,00	1.519.158,00	0,00	0,00
Total:		10.000,00	101.864,00	0,00	1.519.158,00	0,00	0,00

ÓRGÃOS		ENERGIA	TRANSPORTES	DESPORTO E LAZER	ENCARGOS ESPECIAIS	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	TOTAL
01	CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.600.000,00
02	GOVERNADORIA MUNICIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.381.000,00
03	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.500.000,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E	0,00	0,00	0,00	3.830.000,00	5.340.000,00	45.485.000,00
05	SECRETARIA MUNICIPAL MEIO AMBIENTE DES.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.582.000,00
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	0,00	2.300.000,00	0,00	0,00	0,00	15.192.000,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS	0,00	740.000,00	80.000,00	0,00	0,00	28.375.000,00
08	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E	0,00	0,00	4.510.000,00	0,00	0,00	113.008.400,00
09	SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.909.000,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	11.047.000,00	105.738.600,00
11	INSTITUTO PREVIDÊNCIA NOVA ANDRADINA	0,00	3.040.000,00	4.590.000,00	3.830.000,00	16.387.000,00	390.381.000,00
Total:							



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul

15. Quadro demonstrativo do programa anual de trabalho do governo em termos de realização de obras e de prestação de serviços (Lei nº 4.320/64, art. 2º, § 2º, inc. III);

**PROGRAMA ANUAL DE TRABALHO DO GOVERNO EM TERMOS DE
REALIZAÇÕES DE OBRAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

Especificação	Serviços	Obras	Total
06.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	0,00	100.000,00	100.000,00
06.003 FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA NOVA CASA VERDE	0,00	100.000,00	100.000,00
2.025 - Manter as Atividades do Fundo Municipal de Desenvolvimento de Nova	0,00	100.000,00	100.000,00
01.000 CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA	2.661.750,00	2.961.750,00	5.623.500,00
01.001 CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA	2.661.750,00	2.961.750,00	5.623.500,00
2.001 - Pagar o Subsídio dos vereadores	620.000,00	620.000,00	1.240.000,00
2.002 - Manter as Atividades da Câmara Municipal	2.041.750,00	2.341.750,00	4.383.500,00
09.000 SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA	4.842.900,00	5.474.400,00	10.317.300,00
09.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	4.842.900,00	5.474.400,00	10.317.300,00
2.069 - Manter as Atividades Administrativas do Fundo de Assistência Social	2.707.500,00	3.170.700,00	5.878.200,00
2.070 - Fazer a Gestão o Bloco de Gestão do SUAS – (IGD-SUAS)	29.900,00	36.700,00	66.600,00
2.071 - Fazer a Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único	92.200,00	102.800,00	195.000,00
2.072 - Fazer a Gestão do Bloco da Proteção Social Básica	246.800,00	266.400,00	513.200,00
2.073 - Fazer a Gestão do Bloco da Proteção Social Especial de Média e Alta	243.000,00	269.200,00	512.200,00
2.074 - Fazer a Gestão de Benefícios Eventuais	1.158.300,00	1.158.300,00	2.316.600,00
2.075 - Executar as Emendas Parlamentares para a Assistência Social	1.800,00	101.300,00	103.100,00
2.076 - Fortalecer o Controle Social (Conselhos vinculados à política da	4.100,00	5.300,00	9.400,00
2.077 - Fazer a Gestão do PROCAD SUAS	13.600,00	15.800,00	29.400,00
2.078 - Fazer a Gestão da Primeira Infância no SUAS – Criança Feliz	345.700,00	347.900,00	693.600,00
09.000 SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA	40.000,00	40.000,00	80.000,00
09.003 FUNDO M. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	40.000,00	40.000,00	80.000,00
2.088 - Manter as Atividades Administrativas do Fundo da Criança e Adolescente	40.000,00	40.000,00	80.000,00
09.000 SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA	3.000,00	3.000,00	6.000,00
09.007 FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL	3.000,00	3.000,00	6.000,00
2.092 - Manter as Atividades do Fundo Municipal de Investimento Social	3.000,00	3.000,00	6.000,00
08.000 SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE	4.060.000,00	4.660.000,00	8.720.000,00
08.002 FUNDEB FUNDO DE MAN. E DESEN. DA EDUCAÇÃO BÁSICA	4.060.000,00	4.660.000,00	8.720.000,00
2.050 - Manter as Atividades de Gestão e Manutenção da Educação Básica –	0,00	600.000,00	600.000,00
2.054 - Manter as Atividades de Gestão e Manutenção da Educação Básica -	4.060.000,00	4.060.000,00	8.120.000,00
09.000 SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA	35.000,00	45.000,00	80.000,00
09.004 FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL	35.000,00	45.000,00	80.000,00
2.090 - Manter as Atividades do Fundo Municipal de Habitação de Interesse	35.000,00	45.000,00	80.000,00
05.000 SECRETARIA MUNICIPAL MEIO AMBIENTE DES. INTEGRADO	40.000,00	90.000,00	130.000,00
05.002 FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	40.000,00	90.000,00	130.000,00
2.029 - Manter as Atividades do Fundo Municipal de Meio Ambiente	40.000,00	90.000,00	130.000,00
06.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	5.000,00	15.000,00	20.000,00
06.002 FUNDO MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO	5.000,00	15.000,00	20.000,00
2.024 - Manter as atividades do Fundo Municipal de Urbanização	5.000,00	15.000,00	20.000,00
05.000 SECRETARIA MUNICIPAL MEIO AMBIENTE DES. INTEGRADO	1.000,00	2.000,00	3.000,00
05.003 FUNDAÇÃO INST. DE TECNOLOGIA E INOVAÇÃO N.A FINOVA	1.000,00	2.000,00	3.000,00
2.084 - Manter as Atividades da FINOVA	1.000,00	2.000,00	3.000,00
02.000 GOVERNADORIA MUNICIPAL	40.000,00	40.000,00	80.000,00
02.002 FUNDO ESPECIAL DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	40.000,00	40.000,00	80.000,00
2.026 - Manter as atividades do Fundo Especial da Procuradoria Geral	40.000,00	40.000,00	80.000,00
08.000 SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE	5.000,00	5.000,00	10.000,00

**PROGRAMA ANUAL DE TRABALHO DO GOVERNO EM TERMOS DE
REALIZAÇÕES DE OBRAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

Especificação	Serviços	Obras	Total
08.005 FUNDAÇÃO NOVA-ANDRADINENSE DE CULTURA - FUNAC	5.000,00	5.000,00	10.000,00
2.045 - Manter as Atividades da Fundação de Cultura	5.000,00	5.000,00	10.000,00
02.000 GOVERNADORIA MUNICIPAL	592.000,00	667.000,00	1.259.000,00
02.001 GOVERNADORIA MUNICIPAL	522.000,00	557.000,00	1.079.000,00
2.011 - Manter as Atividades do Gabinete do Prefeito	292.000,00	292.000,00	584.000,00
2.012 - Manter as Atividade da Comunicação Institucional	20.000,00	30.000,00	50.000,00
2.093 - Manter os serviços e encargos Conselho Tutelar	85.000,00	90.000,00	175.000,00
2.094 - Manter as Políticas Públicas para Mulher	125.000,00	145.000,00	270.000,00
02.003 AGÊNCIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	20.000,00	60.000,00	80.000,00
2.010 - Gerir e aprimorar a AGEHNOVA	20.000,00	60.000,00	80.000,00
02.004 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	50.000,00	50.000,00	100.000,00
2.009 - Manter as atividades da Controladoria	50.000,00	50.000,00	100.000,00
03.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO	2.340.000,00	3.500.000,00	5.840.000,00
03.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO	2.340.000,00	3.500.000,00	5.840.000,00
2.013 - Manter as Atividades da Secretaria de Planejamento e Administração	1.660.000,00	1.900.000,00	3.560.000,00
2.014 - Manter as atividades do Paço Municipal	70.000,00	790.000,00	860.000,00
2.015 - Manter as Atividades do Cemitério Municipal	610.000,00	810.000,00	1.420.000,00
04.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO	19.663.191,83	20.363.191,83	40.026.383,66
04.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO	19.663.191,83	20.363.191,83	40.026.383,66
2.003 - Manter as Atividades da Secretaria de Finanças e Gestão	5.790.000,00	6.290.000,00	12.080.000,00
2.004 - Pagar os encargos com Sentenças Judiciais	1.000.000,00	1.000.000,00	2.000.000,00
2.005 - Coordenar a Gestão de Recursos Humanos	9.746.191,83	9.746.191,83	19.492.383,66
2.007 - Pagar encargos com contribuição PASEP	2.027.000,00	2.027.000,00	4.054.000,00
2.008 - Manter as Atividades da Tecnologia da Informação	1.100.000,00	1.300.000,00	2.400.000,00
05.000 SECRETARIA MUNICIPAL MEIO AMBIENTE DES. INTEGRADO	5.765.375,00	6.779.409,00	12.544.784,00
05.001 SECRETARIA MUNICIPAL MEIO AMBIENTE DES. INTEGRADO	5.765.375,00	6.779.409,00	12.544.784,00
2.028 - Fazer a Gestão do Programa de Gestão Sustentável de Resíduos Sólidos	4.081.536,00	4.088.812,00	8.170.348,00
2.030 - Manter as Atividades Com Agropecuária	94.588,00	101.864,00	196.452,00
2.031 - Realizar o Desenvolvimento da indústria, turismo e Inovação	752.509,00	1.424.570,00	2.177.079,00
2.032 - Manter as atividades da Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento	821.742,00	1.131.663,00	1.953.405,00
2.083 - Manter as Atividades do Legado Verde	15.000,00	32.500,00	47.500,00
06.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	2.440.000,00	13.017.000,00	15.457.000,00
06.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	2.440.000,00	13.017.000,00	15.457.000,00
1.001 - Implantar o Plano de Mobilidade Urbana	500.000,00	1.000.000,00	1.500.000,00
2.016 - Manter as Atividades da Secretaria de Infraestrutura	1.070.000,00	1.370.000,00	2.440.000,00
2.017 - Pavimentar, Manter, Recapear, Drenar e Calçar as vias	140.000,00	5.647.000,00	5.787.000,00
2.018 - Construir pista de caminhada, ciclovias e ciclo faixa	30.000,00	400.000,00	430.000,00
2.019 - Adquirir Terrenos para fins de uso público	0,00	300.000,00	300.000,00
2.020 - Reformar, Ampliar ou Edificar Prédios Públicos	0,00	1.950.000,00	1.950.000,00
2.021 - Ampliar, Melhorar e manter o Aeródromo Municipal	650.000,00	1.300.000,00	1.950.000,00
2.022 - Construir e melhorar parques, praças, canteiros e vias públicas	50.000,00	350.000,00	400.000,00
2.023 - Recuperar área degradada por erosão	0,00	700.000,00	700.000,00
07.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	20.560.000,00	23.325.000,00	43.885.000,00
07.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	20.560.000,00	23.325.000,00	43.885.000,00
2.079 - Manter as Atividades da Secretaria de Serviços Públicos	7.304.000,00	7.504.000,00	14.808.000,00

**PROGRAMA ANUAL DE TRABALHO DO GOVERNO EM TERMOS DE
REALIZAÇÕES DE OBRAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

Especificação	Serviços	Obras	Total
2.080 - Manter as Atividades do Trânsito e da Mobilidade Urbana	450.000,00	690.000,00	1.140.000,00
2.081 - Adquirir, manter, consertar, reparar prédios, logradouros, praças, RSD e	5.691.000,00	7.001.000,00	12.692.000,00
2.082 - Manter as Atividades de Instalação e melhoria do sistema de iluminação	7.050.000,00	8.000.000,00	15.050.000,00
2.086 - Manter as Atividades de Revitalização de Parques e Praças PMPI	25.000,00	80.000,00	105.000,00
2.087 - Manter as Atividades de Conscientização sobre segurança no Trânsito	40.000,00	50.000,00	90.000,00
08.000 SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE	27.238.350,00	37.288.350,00	64.526.700,00
08.001 SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE	27.238.350,00	37.288.350,00	64.526.700,00
2.033 - Manter as Atividades da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte	5.600.000,00	5.850.000,00	11.450.000,00
2.034 - Manter as ações da Alimentação Escolar - PNAE	1.898.350,00	1.898.350,00	3.796.700,00
2.035 - Desenvolver e Fortalecer a Rede Municipal de Ensino - Ensino	1.500.000,00	4.400.000,00	5.900.000,00
2.036 - Desenvolver e Fortalecer a Rede Municipal de Ensino - EJA	0,00	50.000,00	50.000,00
2.037 - Adquirir e Manter os Veículos do Transporte Escolar e do Apoio	8.275.000,00	9.275.000,00	17.550.000,00
2.038 - Aplicar o Salário Educação na Rede Municipal de Ensino	2.000.000,00	3.000.000,00	5.000.000,00
2.039 - Manter as Atividades Operacionais do Núcleo Municipal de Tecnologias	500.000,00	1.000.000,00	1.500.000,00
2.040 - Manter as Atividades do Conselho Municipal de Educação	250.000,00	270.000,00	520.000,00
2.041 - Construir, Reformar e Manter as Escolas Municipais - FNDE	0,00	1.080.000,00	1.080.000,00
2.042 - Apoiar e Incentivar à Cultura e as Artes	3.265.000,00	3.765.000,00	7.030.000,00
2.043 - Manter as Atividades de Planejamento, Gestão e Incentivo ao Esporte e	3.700.000,00	3.800.000,00	7.500.000,00
2.048 - Manter as Atividades da Primeira Infância na Educação Infantil	250.000,00	2.900.000,00	3.150.000,00
08.000 SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE	2.500,00	5.000,00	7.500,00
08.003 FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA	2.500,00	5.000,00	7.500,00
2.044 - Manter as Atividades do Fundo de Cultura	2.500,00	5.000,00	7.500,00
05.000 SECRETARIA MUNICIPAL MEIO AMBIENTE DES. INTEGRADO	3.000,00	5.000,00	8.000,00
05.004 FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO NOVA ANDRADINA	3.000,00	5.000,00	8.000,00
2.085 - Manter as Atividades do Fundo Mun. Desenvolvimento de Nova	3.000,00	5.000,00	8.000,00
10.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	59.623.000,00	63.326.000,00	122.949.000,00
10.002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	59.623.000,00	63.326.000,00	122.949.000,00
2.055 - Manter as Atividades do Conselho Municipal de Saúde	30.000,00	30.000,00	60.000,00
2.056 - Manter as atividades da Secretaria Municipal de Saúde - SMS	5.703.000,00	5.728.000,00	11.431.000,00
2.058 - Manter as ações e serviços da Atenção Primária à Saúde APS	3.060.000,00	3.060.000,00	6.120.000,00
2.059 - Estruturar as Unidades da Atenção Primária à Saúde - APS	0,00	1.950.000,00	1.950.000,00
2.060 - Manter as ações e serviços de Média e Alta Complexidade - MAC	4.650.000,00	5.150.000,00	9.800.000,00
2.061 - Estruturar as Unidades de Média e Alta Complexidade MAC	0,00	1.208.000,00	1.208.000,00
2.062 - Manter os serviços do Hospital Regional - MAC	43.000.000,00	43.000.000,00	86.000.000,00
2.063 - Manter as Atividades com Assistência Farmacêutica Básica	1.230.000,00	1.230.000,00	2.460.000,00
2.064 - Manter as atividades da Vigilância Sanitária	150.000,00	160.000,00	310.000,00
2.065 - Manter as atividades da Vigilância Epidemiológica	150.000,00	160.000,00	310.000,00
2.066 - Manter as atividades dos serviços sociais da saúde	800.000,00	800.000,00	1.600.000,00
2.067 - Manter as atividades da Saúde do Trabalhador	50.000,00	50.000,00	100.000,00
2.068 - Manter as atividades da Saúde para a Primeira Infância	800.000,00	800.000,00	1.600.000,00
11.000 INSTITUTO PREVIDÊNCIA NOVA ANDRADINA	2.927.000,00	3.002.000,00	5.929.000,00
11.001 INSTITUTO DE PREV. DE NOVA ANDRADINA - PREVINA	2.927.000,00	3.002.000,00	5.929.000,00
2.096 - Realizar a Gestão Previdenciária	1.700.000,00	1.700.000,00	3.400.000,00
2.097 - Realizar a Gestão Administrativa do PREVINA	1.227.000,00	1.302.000,00	2.529.000,00
08.000 SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE	5.000,00	5.000,00	10.000,00

**PROGRAMA ANUAL DE TRABALHO DO GOVERNO EM TERMOS DE
REALIZAÇÕES DE OBRAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

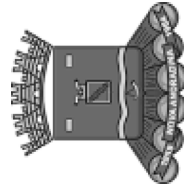
Especificação	Serviços	Obras	Total
08.006 FUNDAÇÃO DE ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO DE NOVA	5.000,00	5.000,00	10.000,00
2.047 - Manter as Atividades da Fundação de Esporte	5.000,00	5.000,00	10.000,00
08.000 SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE	5.000,00	5.000,00	10.000,00
08.004 FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTE	5.000,00	5.000,00	10.000,00
2.046 - Manter as Atividades do Fundo de Esporte	5.000,00	5.000,00	10.000,00
09.000 SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA	10.000,00	10.000,00	20.000,00
09.006 FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA	10.000,00	10.000,00	20.000,00
2.089 - Manter as Atividades do Fundo da Pessoa Idosa	10.000,00	10.000,00	20.000,00
09.000 SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA	4.000,00	5.000,00	9.000,00
09.005 FUNDO M. DE PROM. DA IGUALDADE RACIAL E CIDADANIA	4.000,00	5.000,00	9.000,00
2.091 - Manter as Atividades do Fundo Municipal da Promoção da Igualdade	4.000,00	5.000,00	9.000,00
Total Geral:	152.912.066,83	184.739.100,83	337.651.167,66



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

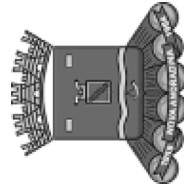
Estado de Mato Grosso do Sul

16. Tabelas explicativas de Evolução da Receita e da Despesa evidenciada em Notas Explicativas (Lei nº 4.320/64, art. 22, inc. III);



DEMONSTRATIVO DA EVOLUÇÃO DA RECEITA (Art. 22, III da Lei nº 4.320/64 e art. 12 da Lei nº 101/2000)

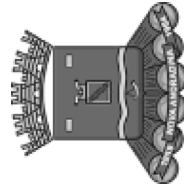
Natureza da Receita	Especificação	Arrecadado			LOA	
		2022	2023	2024	2025	2026
1.0.0.0.0.0.0.0.0.0.00	Receitas Correntes	263.031.203,16	300.017.651,10	353.318.941,69	353.536.404,26	359.344.000,00
1.1.0.0.0.0.0.0.0.0.00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	42.209.902,54	48.534.777,61	59.583.613,61	59.169.000,00	69.526.500,00
1.1.1.0.0.0.0.0.0.0.00	Impostos	38.702.937,40	45.902.513,22	57.552.481,33	56.694.000,00	65.869.000,00
1.1.1.2.0.0.0.0.0.0.00	Impostos sobre o Patrimônio	16.834.361,49	18.770.553,98	22.204.625,36	18.826.000,00	23.421.000,00
1.1.1.2.50.0.0.0.0.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	12.431.558,25	12.139.024,36	12.275.239,07	13.740.000,00	15.435.000,00
1.1.1.2.50.0.1.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	8.718.911,62	9.019.349,16	9.344.518,74	10.280.000,00	11.980.000,00
1.1.1.2.50.0.1.01.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana- Principal	6.138.928,86	9.019.349,16	9.344.518,74	10.280.000,00	0,00
1.1.1.2.50.0.1.02.00.00	Imposto Territorial	2.579.982,76	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.2.50.0.2.00.00.00	PTU - Principal - Multas e Juros	106.873,22	49.371,69	51.093,57	60.000,00	55.000,00
1.1.1.2.50.0.3.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	2.378.732,24	2.226.371,56	2.096.188,19	2.500.000,00	2.500.000,00
1.1.1.2.50.0.3.01.00.00	PTU Predial - Dívida Ativa	1.721.058,31	2.226.121,28	2.096.188,19	2.500.000,00	0,00
1.1.1.2.50.0.3.02.00.00	PTU Territorial - Dívida Ativa	657.673,93	250,28	0,00	0,00	0,00
1.1.1.2.50.0.4.00.00.00	PTU - Dívida Ativa - Multas e Juros	1.227.041,17	843.931,95	783.438,57	900.000,00	900.000,00
1.1.1.2.53.0.0.0.0.00.00	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	4.402.803,24	6.631.529,62	9.929.386,29	5.086.000,00	7.986.000,00
1.1.1.2.53.0.1.00.00.00	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis- Principal	4.402.803,24	6.631.529,62	9.929.386,29	5.086.000,00	7.986.000,00
1.1.1.2.53.0.1.01.00.00	ITBI Rural - Principal	2.643.014,36	4.644.873,09	9.929.386,29	5.086.000,00	0,00
1.1.1.2.53.0.1.02.00.00	ITBI Urbano - Principal	1.759.788,88	1.986.656,53	0,00	0,00	0,00
1.1.1.3.00.0.0.0.0.00.00	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	8.483.303,92	10.709.962,01	13.825.073,48	12.798.000,00	14.998.000,00
1.1.1.3.03.0.0.0.0.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	8.483.303,92	10.709.962,01	13.825.073,48	12.798.000,00	14.998.000,00
1.1.1.3.03.1.0.0.0.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	6.863.173,53	9.257.627,33	11.954.825,61	9.898.000,00	13.498.000,00
1.1.1.3.03.1.1.00.00.00	IRRF - Trabalho - Principal	6.863.173,53	9.257.627,33	11.954.825,61	9.898.000,00	13.498.000,00
1.1.1.3.03.4.0.0.0.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	1.620.130,39	1.452.334,68	1.870.247,87	2.900.000,00	1.500.000,00
1.1.1.3.03.4.1.00.00.00	IRRF - Outros Rendimentos - Principal	1.620.130,39	1.452.334,68	1.870.247,87	2.900.000,00	1.500.000,00
1.1.1.4.00.0.0.0.0.00.00	Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	13.385.271,99	16.421.997,23	21.522.782,49	25.070.000,00	27.450.000,00
1.1.1.4.51.0.0.0.0.00.00	Impostos sobre Serviços	13.385.271,99	16.421.997,23	21.522.782,49	25.070.000,00	27.450.000,00
1.1.1.4.51.1.0.0.0.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	13.385.271,99	16.421.997,23	21.522.782,49	25.070.000,00	27.450.000,00
1.1.1.4.51.1.1.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Issqn - Principal	13.117.879,55	16.150.774,25	21.240.937,32	24.690.000,00	26.990.000,00
1.1.1.4.51.1.1.01.00.00	ISSQN - Principal	12.643.592,65	16.150.774,25	21.240.937,32	24.690.000,00	0,00
1.1.1.4.51.1.1.02.00.00	ISSQN - Simples Nacional	474.216,90	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.4.51.1.1.03.00.00	Impostos sobre Serviços - Autônomos	70,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.4.51.1.2.00.00.00	ISSQN - Principal - Multas e Juros	71.966,61	104.063,92	157.208,32	200.000,00	200.000,00
1.1.1.4.51.1.3.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Issqn - Dívida Ativa	127.006,74	118.658,81	94.799,91	100.000,00	200.000,00
1.1.1.4.51.1.3.01.00.00	ISS Empresas - Dívida Ativa	51.688,55	71.351,86	94.799,91	100.000,00	0,00



MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - MS
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2026
ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64

DEMONSTRATIVO DA EVOLUÇÃO DA RECEITA (Art. 22, III da Lei nº 4.320/64 e art. 12 da Lei nº 101/2000)

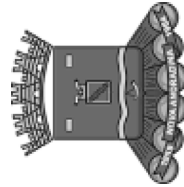
Natureza da Receita	Especificação	Arrecadado			LOA	
		2022	2023	2024	2025	2026
1.1.1.4.51.1.3.03.00.00	ISS Construção - Dívida Ativa	75.318,19	47.306,95	0,00	0,00	0,00
1.1.1.4.51.1.4.00.00.00	ISSQN - Dívida Ativa - Multas e Juros	68.419,09	48.500,25	29.836,94	80.000,00	60.000,00
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00	Taxas	3.015.107,99	2.445.503,95	2.004.084,58	2.410.000,00	3.577.500,00
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	1.307.763,28	1.347.098,64	1.563.525,72	1.975.000,00	2.602.500,00
1.1.2.1.01.0.0.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	1.307.763,28	1.347.098,64	1.563.525,72	1.298.000,00	1.697.000,00
1.1.2.1.01.0.1.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	1.277.683,86	1.264.957,96	1.457.388,12	1.168.000,00	1.497.000,00
1.1.2.1.01.0.1.01.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	176.855,53	127.951,92	169.571,98	188.000,00	402.000,00
1.1.2.1.01.0.1.02.00.00	Taxas de Emolumentos e Custas de Aprec.	147,30	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00
1.1.2.1.01.0.1.03.00.00	Taxa de Serviço de Inspeção Municipal	9.564,34	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00
1.1.2.1.01.0.1.04.00.00	Taxa de Fiscalização de Vig. Sanitária	412.433,85	498.671,60	486.097,67	0,00	0,00
1.1.2.1.01.0.1.05.00.00	Taxa de Funcionamento Estabelecimento Comercial/Ind/Prest.	16.260,42	227.608,24	225.317,62	300.000,00	380.000,00
1.1.2.1.01.0.1.06.00.00	Taxa de Funcionamento Horário Especial	76.456,14	0,00	0,00	50.000,00	10.000,00
1.1.2.1.01.0.1.07.00.00	Taxa de Alvará de Construção	115.458,64	117.141,79	159.349,23	180.000,00	200.000,00
1.1.2.1.01.0.1.08.00.00	Taxa de Habite-se	347.014,63	257.385,73	335.064,55	350.000,00	350.000,00
1.1.2.1.01.0.1.09.00.00	Taxa de Uso de Solo - Taxista	5.184,63	836,60	6.395,31	10.000,00	10.000,00
1.1.2.1.01.0.1.10.00.00	Taxa de Uso de Solo - Diversos	51.525,27	0,00	29.492,46	20.000,00	20.000,00
1.1.2.1.01.0.1.11.00.00	Taxa de Embarque Terminal Rodoviário	58.896,75	7.295,16	11.171,16	20.000,00	50.000,00
1.1.2.1.01.0.1.12.00.00	Taxa de Aluguel do Ginásio de Esportes	451,63	82,42	0,00	5.000,00	5.000,00
1.1.2.1.01.0.1.13.00.00	Taxa de Uso de Solo - Moto Taxi	677,36	752,94	349,69	5.000,00	5.000,00
1.1.2.1.01.0.1.14.00.00	Taxa de Averbação de Imóveis	0,00	0,00	21.796,05	15.000,00	20.000,00
1.1.2.1.01.0.1.15.00.00	Taxa de Aluguel do Centro de Convenções	4.603,49	16.875,15	12.782,40	5.000,00	30.000,00
1.1.2.1.01.0.1.20.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização- Principal	2.153,88	10.356,41	0,00	0,00	0,00
1.1.2.1.01.0.2.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros de Mora	5.341,30	711,15	1.352,62	10.000,00	10.000,00
1.1.2.1.01.0.3.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	16.469,52	68.694,74	80.969,65	100.000,00	150.000,00
1.1.2.1.01.0.4.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multa e Juros Dívida Ativa	8.268,60	12.734,79	23.815,33	20.000,00	40.000,00
1.1.2.1.04.0.0.00.00.00	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	0,00	0,00	0,00	127.000,00	105.500,00
1.1.2.1.04.0.1.00.00.00	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Principal	0,00	0,00	0,00	127.000,00	105.500,00
1.1.2.1.50.0.0.00.00.00	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00	550.000,00	800.000,00
1.1.2.1.50.0.1.00.00.00	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principal	0,00	0,00	0,00	550.000,00	800.000,00
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00	Taxas Pela Prestação de Serviços	1.707.344,71	1.098.405,31	440.558,86	435.000,00	975.000,00
1.1.2.2.01.0.0.00.00.00	Taxas Pela Prestação de Serviços em Geral	1.707.344,71	1.098.405,31	440.558,86	415.000,00	275.000,00
1.1.2.2.01.0.1.00.00.00	Taxas Pela Prestação de Serviços em Geral - Principal	1.707.344,71	1.098.405,31	440.558,86	415.000,00	275.000,00
1.1.2.2.01.0.1.01.00.00	Taxas pela Prestação de Seviços - Outras	94.795,00	111.645,36	166.897,76	220.000,00	160.000,00



MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - MS
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2026
ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64

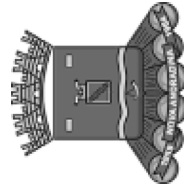
DEMONSTRATIVO DA EVOLUÇÃO DA RECEITA (Art. 22, III da Lei nº 4.320/64 e art. 12 da Lei nº 101/2000)

Natureza da Receita	Especificação	Arrecadado			LOA	
		2022	2023	2024	2025	2026
1.1.2.2.01.0.1.02.00.00	Taxa Certificação de Numeração	20.711,16	58.183,66	42.752,01	60.000,00	15.000,00
1.1.2.2.01.0.1.03.00.00	Taxa Certidão Negativa	13.198,15	17.307,67	22.118,10	30.000,00	30.000,00
1.1.2.2.01.0.1.04.00.00	Taxa Serviços Diversos	17.735,98	18.382,85	21.538,35	50.000,00	15.000,00
1.1.2.2.01.0.1.05.00.00	Taxa Corte de Asfalto	2.963,03	3.482,25	4.693,00	5.000,00	5.000,00
1.1.2.2.01.0.1.06.00.00	Taxa Licença Ambiental	48.904,23	95.527,74	107.337,25	0,00	50.000,00
1.1.2.2.01.0.1.07.00.00	Taxa de Tratamento de Lixo - LC. 229/2018	1.509.037,16	778.022,20	24.022,53	0,00	0,00
1.1.2.2.01.0.1.08.00.00	Taxa e Serviços Lei 295/2023	0,00	15.853,58	51.199,86	50.000,00	0,00
1.1.2.2.53.0.0.00.00.00	Taxa pela Prestação de Serviços de Limpeza Pública e Manejo de Resíduos Sólidos.	0,00	0,00	0,00	20.000,00	700.000,00
1.1.2.2.53.0.1.00.00.00	Taxa pela Prestação de Serviços de Limpeza Pública e Manejo de Resíduos Sólidos - Principal	0,00	0,00	0,00	20.000,00	700.000,00
1.1.3.0.0.0.0.00.00.00	Contribuição de Melhoria	491.857,15	186.760,44	27.047,70	65.000,00	80.000,00
1.1.3.1.0.0.0.0.00.00.00	Contribuição de Melhoria	491.857,15	186.760,44	27.047,70	65.000,00	80.000,00
1.1.3.1.53.0.0.00.00.00	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares	491.857,15	186.760,44	27.047,70	65.000,00	80.000,00
1.1.3.1.53.0.1.00.00.00	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Principal	208.534,00	1.100,00	0,00	20.000,00	20.000,00
1.1.3.1.53.0.2.00.00.00	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares- Multas e Juros de Mora	151.992,63	137.767,34	0,00	5.000,00	5.000,00
1.1.3.1.53.0.3.00.00.00	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Dívida Ativa	70.187,25	25.592,96	10.443,18	20.000,00	25.000,00
1.1.3.1.53.0.4.00.00.00	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Dívida Ativa - Multas e Juros de	41.797,46	22.300,14	16.604,52	20.000,00	30.000,00
1.1.3.1.53.0.7.00.00.00	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Dívida Ativa - Multas da Dívida	988,23	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.3.1.53.0.8.00.00.00	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Dívida Ativa - Multas da Dívida	18.357,58	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.0.0.0.0.0.00.00.00	Contribuições	11.781.455,64	13.877.406,26	16.661.926,22	19.287.000,00	17.989.200,00
1.2.1.0.0.0.0.00.00.00	Contribuições Sociais	6.994.703,76	8.603.989,51	9.487.122,51	9.987.000,00	10.589.200,00
1.2.1.5.0.0.0.00.00.00	Contribuições para Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social	6.994.703,76	8.603.989,51	9.487.122,51	9.987.000,00	10.589.200,00
1.2.1.5.01.0.0.00.00.00	Contribuição do Servidor Civil	6.994.703,76	8.603.989,51	9.487.122,51	9.987.000,00	10.489.200,00
1.2.1.5.01.1.0.00.00.00	Contribuição do Servidor Civil Ativo	6.887.945,84	8.459.616,88	9.290.999,99	9.864.000,00	10.273.000,00
1.2.1.5.01.1.1.00.00.00	Contribuição do Servidor Civil Ativo - Principal	6.887.945,84	8.459.616,88	9.290.999,99	9.864.000,00	10.273.000,00
1.2.1.5.01.1.1.01.00.00	Contribuição do Servidor Civil Ativo - Principal Prefeitura	6.660.450,00	8.219.543,94	8.858.267,09	9.824.000,00	9.988.000,00
1.2.1.5.01.1.1.02.00.00	Contribuição do Servidor Civil Ativo - Principal Câmara	192.995,15	217.451,44	250.557,64	20.000,00	200.000,00
1.2.1.5.01.1.1.03.00.00	Contribuição do Servidor Civil Ativo - Principal Cedidos	34.500,69	22.621,50	25.926,58	20.000,00	50.000,00
1.2.1.5.01.1.1.04.00.00	Contribuição do Servidor Civil Ativo - Taxa de Administração	0,00	0,00	156.248,68	0,00	35.000,00
1.2.1.5.01.2.0.00.00.00	Contribuição do Servidor Civil Inativo	105.159,71	144.372,63	192.937,03	120.000,00	207.000,00
1.2.1.5.01.2.1.00.00.00	Contribuição do Servidor Civil Inativo - Principal	105.159,71	144.372,63	192.937,03	120.000,00	207.000,00
1.2.1.5.01.3.0.00.00.00	Contribuição do Servidor Civil - Pensionistas	1.598,21	0,00	3.185,49	3.000,00	9.200,00
1.2.1.5.01.3.1.00.00.00	Contribuição do Servidor Civil - Pensionistas - Principal	1.598,21	0,00	3.185,49	3.000,00	9.200,00
1.2.1.5.02.0.0.00.00.00	Contribuição Patronal - Servidor Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00



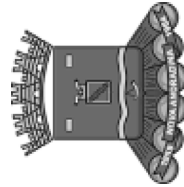
DEMONSTRATIVO DA EVOLUÇÃO DA RECEITA (Art. 22, III da Lei nº 4.320/64 e art. 12 da Lei nº 101/2000)

Natureza da Receita	Especificação	Arrecadado			LOA	
		2022	2023	2024	2025	2026
1.2.1.5.02.1.0.00.00.00	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
1.2.1.5.02.1.1.00.00.00	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
1.2.1.5.02.1.1.01.00.00	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Cedido	0,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
1.2.1.5.02.1.1.02.00.00	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Licenciado	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
1.2.4.0.0.0.0.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	4.786.751,88	5.273.416,75	7.174.803,71	9.300.000,00	7.400.000,00
1.2.4.1.00.0.0.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	4.786.751,88	5.273.416,75	7.174.803,71	9.300.000,00	7.400.000,00
1.2.4.1.50.0.0.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	4.786.751,88	5.273.416,75	7.174.803,71	9.300.000,00	7.400.000,00
1.2.4.1.50.0.1.00.00.00	COSIP - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública- Principal	4.786.751,88	5.273.416,75	7.174.803,71	9.300.000,00	7.400.000,00
1.3.0.0.0.0.0.00.00.00	Receita Patrimonial	8.975.764,79	10.543.055,34	23.267.479,88	8.770.000,00	7.696.300,00
1.3.1.0.0.0.0.00.00.00	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	44.800,00	95.900,00	0,00	0,00
1.3.1.1.00.0.0.00.00.00	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	44.800,00	95.900,00	0,00	0,00
1.3.1.1.01.0.0.00.00.00	Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmios, Tarifas de Ocupação	0,00	44.800,00	15.800,00	0,00	0,00
1.3.1.1.01.2.0.00.00.00	Foros, Laudêmios e Tarifas de Ocupação	0,00	44.800,00	15.800,00	0,00	0,00
1.3.1.1.01.2.1.00.00.00	Foros, Laudêmios e Tarifas de Ocupação - Principal	0,00	44.800,00	15.800,00	0,00	0,00
1.3.1.1.01.2.1.01.00.00	Licença de Espaços para Fejuna	0,00	44.800,00	15.800,00	0,00	0,00
1.3.1.1.02.0.0.00.00.00	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos	0,00	0,00	80.100,00	0,00	0,00
1.3.1.1.02.0.1.00.00.00	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Principal	0,00	0,00	80.100,00	0,00	0,00
1.3.1.1.02.0.1.01.00.00	Concessão Onerosa de uso do Aeródromo - Lei n. 1.720/2023	0,00	0,00	80.100,00	0,00	0,00
1.3.2.0.0.0.0.00.00.00	Valores Mobiliários	8.570.608,60	10.253.677,73	20.486.389,22	8.582.000,00	7.696.300,00
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00	Juros e Correções Monetárias	8.570.608,60	10.253.677,73	20.484.254,03	8.582.000,00	7.696.300,00
1.3.2.1.01.0.0.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	8.037.621,18	9.443.823,95	6.567.275,27	7.981.000,00	6.656.300,00
1.3.2.1.01.0.1.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	8.037.621,18	9.443.823,95	6.567.275,27	7.981.000,00	6.656.300,00
1.3.2.1.01.0.1.01.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	2.839,10	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.01.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	0,00	585,79	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.06.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - FMPGM	11.666,13	11.292,43	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.07.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - FMPGM	3.371,12	11.438,52	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.08.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - FMMA	11.843,48	15.297,29	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.09.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - FMMA	8.624,16	10.876,52	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.10.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - FMURB	11.787,34	4.708,95	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.11.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - FMDCA	691.840,97	129.919,93	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.12.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - FMIS	296.503,45	9.176,79	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.13.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB 70%	99.268,69	330.563,61	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.14.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB 30%					
1.3.2.1.01.0.1.15.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB 70%					



DEMONSTRATIVO DA EVOLUÇÃO DA RECEITA (Art. 22, III da Lei nº 4.320/64 e art. 12 da Lei nº 101/2000)

Natureza da Receita	Especificação	Arrecadado			LOA	
		2022	2023	2024	2025	2026
1.3.2.1.01.0.1.16.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB 30%	4.205,16	141.655,02	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.17.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Saúde Ordinário	3.990.411,50	51.356,91	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.18.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Saúde União	0,00	742.070,82	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.19.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Saúde Estado	141.609,77	243.606,43	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.20.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - FIS/Saúde	191.588,78	39.829,77	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.21.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Conv. Estado/Saúde	205.880,92	125.982,44	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.22.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Conv. Estado/Educação	382.658,79	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.23.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - FM IDOSO	0,00	1.092,10	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.24.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Conv. União/Outros	93.369,55	4.615.959,19	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.26.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Salário Educação	0,00	197.182,50	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.27.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - FNDE PNAE	0,00	32.483,49	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.28.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Saúde Ordinário	52.969,13	69,60	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.29.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Saúde União	827.954,76	122.396,49	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.30.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Saúde Estado	602.384,39	69.223,41	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.31.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Outras Transf. Conv. Estado	141.869,36	1.193.571,90	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.32.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Conv. Estado/Saúde	63.471,92	263.478,42	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.33.00.00	Remuneração de Depositos Bancarios -Outras Transferencia da União	0,38	197.415,56	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.34.00.00	Remuneração de Depositos Bancarios - OP Credito Finisa	76.178,08	125.804,58	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.35.00.00	Remuneração de Depositos Bancarios - Emenda Parlamentar Individual	46.877,72	25.083,04	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.36.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Convênio União Saúde	57.983,16	151.322,82	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.37.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDERSUL	0,00	345.080,05	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.38.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Convênio União/Saúde	3.573,11	59.120,62	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.39.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Alienação de Bens Imóveis	16.890,26	151.504,71	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.40.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Transferências da União	0,00	24.674,25	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.04.0.0.00.00.00	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	532.987,42	809.853,78	13.916.978,76	601.000,00	1.040.000,00
1.3.2.1.04.0.1.00.00.00	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS- Principal	532.987,42	809.853,78	13.916.978,76	601.000,00	1.040.000,00
1.3.2.1.04.0.1.01.00.00	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS- Principal	521.838,05	809.853,78	215.447,36	600.000,00	1.000.000,00
1.3.2.1.04.0.1.02.00.00	Remuneração dos Recursos do RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	30.700,74	1.000,00	40.000,00
1.3.2.1.04.0.1.03.00.00	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS- Superávit Taxa Adm.	11.149,37	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.04.0.1.04.00.00	Remuneração dos Recursos do RPPS - 596502 BB INSTITUCIONAL FIRENDA FIXA	0,00	0,00	373.281,01	0,00	0,00
1.3.2.1.04.0.1.05.00.00	Remuneração dos Recursos do RPPS - 3738-9 BRADESCO FIM S&P 500 MAIS	0,00	0,00	1.105.786,58	0,00	0,00
1.3.2.1.04.0.1.06.00.00	Remuneração dos Recursos do RPPS - 100-1 CAIXA FIC BRASIL GESTAO ESTRATEGIC	0,00	0,00	1.402.943,55	0,00	0,00
1.3.2.1.04.0.1.08.00.00	Remuneração dos Recursos do RPPS - 100-1 FIA CAIXA INSTITUCIONAL BDR NIVEL I	0,00	0,00	2.389.339,51	0,00	0,00



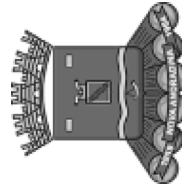
MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - MS
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2026
ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64

DEMONSTRATIVO DA EVOLUÇÃO DA RECEITA (Art. 22, III da Lei nº 4.320/64 e art. 12 da Lei nº 101/2000)

Natureza da Receita	Especificação	Arrecadado			LOA	
		2022	2023	2024	2025	2026
1.3.2.1.04.0.1.09.00.00	Remuneração dos Recursos do RPPS - 100-1 CAIXA FIC ALOCAÇÃO MACRO MULTIMERCADO	0,00	0,00	355.902,40	0,00	0,00
1.3.2.1.04.0.1.10.00.00	Remuneração dos Recursos do RPPS - 100-1 CAIXA FIC BRASIL ESTRATÉGICA LIVRE	0,00	0,00	140.392,55	0,00	0,00
1.3.2.1.04.0.1.11.00.00	Remuneração dos Recursos do RPPS - 152012-1 BB PREVID RF IMA-B 5	0,00	0,00	968.446,35	0,00	0,00
1.3.2.1.04.0.1.12.00.00	Remuneração dos Recursos do RPPS - 100-1 CAIXA BRASIL IRF-M TP FIC RENDA FIXA LP	0,00	0,00	545.344,86	0,00	0,00
1.3.2.1.04.0.1.13.00.00	Remuneração dos Recursos do RPPS - 152012-1 BB IRF-M 1 TP FIC RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO	0,00	0,00	794.299,19	0,00	0,00
1.3.2.1.04.0.1.14.00.00	Remuneração dos Recursos do RPPS - 100-1 CAIXA FI BRASIL IDKA IPCA 2A RF LP	0,00	0,00	780.860,93	0,00	0,00
1.3.2.1.04.0.1.15.00.00	Remuneração dos Recursos do RPPS - 596503 BB PREV RF TP VÉRTICE 2024	0,00	0,00	414.352,59	0,00	0,00
1.3.2.1.04.0.1.16.00.00	Remuneração dos Recursos do RPPS - 596504 BB PREVID RF IMA-B	0,00	0,00	186.276,91	0,00	0,00
1.3.2.1.04.0.1.17.00.00	Remuneração dos Recursos do RPPS - 596505 BB PREV RF TP VÉRTICE 2026	0,00	0,00	30.157,65	0,00	0,00
1.3.2.1.04.0.1.18.00.00	Remuneração dos Recursos do RPPS - NTN-B AGO/2024 7,40% NT DE NEGOCIAÇÃO 37443665	0,00	0,00	1.243.065,00	0,00	0,00
1.3.2.1.04.0.1.19.00.00	Remuneração dos Recursos do RPPS - NTN-B AGO/2040 5,67% NT DE NEGOCIAÇÃO 20764570	0,00	0,00	62.258,61	0,00	0,00
1.3.2.1.04.0.1.20.00.00	Remuneração dos Recursos do RPPS - NTN-B AGO/2040 5,72% NT DE NEGOCIAÇÃO 21344901	0,00	0,00	62.003,45	0,00	0,00
1.3.2.1.04.0.1.21.00.00	Remuneração dos Recursos do RPPS - NTN-B AGO/2026 6,10% NT DE NEGOCIAÇÃO 23669732	0,00	0,00	125.155,12	0,00	0,00
1.3.2.1.04.0.1.22.00.00	Remuneração dos Recursos do RPPS - NTN-B AGO/2026 5,76% NT DE NEGOCIAÇÃO 55599343	0,00	0,00	296.876,62	0,00	0,00
1.3.2.1.04.0.1.23.00.00	Remuneração dos Recursos do RPPS - NTN-B AGO/2040 6,07% NT DE NEGOCIAÇÃO 59522213	0,00	0,00	77.131,79	0,00	0,00
1.3.2.1.04.0.1.24.00.00	Remuneração dos Recursos do RPPS - NTN-B AGO/2026 6,54% NT DE NEGOCIAÇÃO 63758191	0,00	0,00	51.925,19	0,00	0,00
1.3.2.1.04.0.1.25.00.00	Remuneração dos Recursos do RPPS - NTN-B AGO/2028 6,47% NT DE NEGOCIAÇÃO 63818581	0,00	0,00	20.844,14	0,00	0,00
1.3.2.1.04.0.1.26.00.00	Remuneração dos Recursos do RPPS - 152012-1 BB PREVID XXI	0,00	0,00	758.936,84	0,00	0,00
1.3.2.1.04.0.1.28.00.00	Remuneração dos Recursos do RPPS - NTN-B MAI/2025 5,55% NT DE NEGOCIAÇÃO 22008820	0,00	0,00	144.549,76	0,00	0,00
1.3.2.1.04.0.1.29.00.00	Remuneração dos Recursos do RPPS - NTN-B MAI/2025 6,20% NT DE NEGOCIAÇÃO 37443666	0,00	0,00	31.306,23	0,00	0,00
1.3.2.1.04.0.1.30.00.00	Remuneração dos Recursos do RPPS - NTN-B MAI/2027 6,58% NT DE NEGOCIAÇÃO 63950496	0,00	0,00	401.570,05	0,00	0,00
1.3.2.1.04.0.1.31.00.00	Remuneração dos Recursos do RPPS - NTN-B MAI/2035 5,64% NT DE NEGOCIAÇÃO 20764417	0,00	0,00	62.225,97	0,00	0,00
1.3.2.1.04.0.1.32.00.00	Remuneração dos Recursos do RPPS - NTN-B MAI/2035 5,68% NT DE NEGOCIAÇÃO 21344707	0,00	0,00	61.839,47	0,00	0,00
1.3.2.1.04.0.1.33.00.00	Remuneração dos Recursos do RPPS - NTN-B MAI/2035 6,10% NT DE NEGOCIAÇÃO 21344707	0,00	0,00	121.102,29	0,00	0,00
1.3.2.1.04.0.1.34.00.00	Remuneração dos Recursos do RPPS - 596507 BB PREV RF TP VÉRTICE 2025	0,00	0,00	233.818,94	0,00	0,00
1.3.2.1.04.0.1.35.00.00	Remuneração dos Recursos do RPPS - NTN-B MAI/2045 5,78% NT DE NEGOCIAÇÃO 20764331	0,00	0,00	62.483,64	0,00	0,00
1.3.2.1.04.0.1.36.00.00	Remuneração dos Recursos do RPPS - NTN-B MAI/2045 5,82% NT DE NEGOCIAÇÃO 21344932	0,00	0,00	62.225,96	0,00	0,00
1.3.2.1.04.0.1.37.00.00	Remuneração dos Recursos do RPPS - NTN-B MAI/2045 6,12% NT DE NEGOCIAÇÃO 59522214	0,00	0,00	121.617,62	0,00	0,00
1.3.2.1.04.0.1.38.00.00	Remuneração dos Recursos do RPPS - 596501 BB PREV RF TP VÉRTICE 2027	0,00	0,00	182.509,89	0,00	0,00
1.3.2.2.00.0.0.00.00.00	Dividendos	0,00	0,00	2.135,19	0,00	0,00
1.3.2.2.01.0.0.00.00.00	Dividendos	0,00	0,00	2.135,19	0,00	0,00
1.3.2.2.01.0.1.00.00.00	Dividendos - Principal	0,00	0,00	2.135,19	0,00	0,00
1.3.3.0.0.0.0.00.00.00	Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	405.156,19	244.577,61	185.190,66	188.000,00	0,00



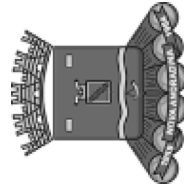
Natureza da Receita	Especificação	Arrecadado			LOA	
		2022	2023	2024	2025	2026
1.3.3.9.00.0.0.00.00.00	Demais Delegações de Serviços Públicos	405.156,19	244.577,61	185.190,66	188.000,00	0,00
1.3.3.9.99.0.0.00.00.00	Outras Delegações de Serviços Públicos	405.156,19	244.577,61	185.190,66	188.000,00	0,00
1.3.3.9.99.0.1.00.00.00	Outras Delegações de Serviços Públicos- Principal	319.668,62	187.996,49	95.698,19	100.000,00	0,00
1.3.3.9.99.0.2.00.00.00	Outras Delegações de Serviços Públicos - Multas e Juros de Mora	789,92	2.762,34	5.032,11	8.000,00	0,00
1.3.3.9.99.0.3.00.00.00	Outras Delegações de Serviços Públicos - Dívida Ativa	61.114,94	36.176,43	62.144,98	60.000,00	0,00
1.3.3.9.99.0.4.00.00.00	Outras Delegações de Serviços Públicos - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	18.538,35	17.642,35	22.315,38	20.000,00	0,00
1.3.3.9.99.0.5.00.00.00	Outras Delegações de Serviços Públicos - Multas	1.028,93	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.3.9.99.0.6.00.00.00	Outras Delegações de Serviços Públicos - Juros de Mora	1.063,93	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.3.9.99.0.7.00.00.00	Outras Delegações de Serviços Públicos - Dívida Ativa- Multas da Dívida Ativa	313,19	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.3.9.99.0.8.00.00.00	Outras Delegações de Serviços Públicos - Juros de Mora da Dívida Ativa	2.638,31	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.6.0.0.0.0.00.00.00	Cessão de Direitos	0,00	0,00	2.500.000,00	0,00	0,00
1.3.6.1.00.0.0.00.00.00	Cessão de Direitos	0,00	0,00	2.500.000,00	0,00	0,00
1.3.6.1.01.0.0.00.00.00	Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos	0,00	0,00	2.500.000,00	0,00	0,00
1.3.6.1.01.1.0.00.00.00	Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poderes Executivo e Legislativo	0,00	0,00	2.500.000,00	0,00	0,00
1.3.6.1.01.1.1.00.00.00	Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poderes Executivo e Legislativo - Principal	0,00	0,00	2.500.000,00	0,00	0,00
1.6.0.0.0.0.0.00.00.00	Receita de Serviços	0,00	643.730,50	0,00	0,00	0,00
1.6.1.0.0.0.0.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	643.730,50	0,00	0,00	0,00
1.6.1.1.00.0.0.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	643.730,50	0,00	0,00	0,00
1.6.1.1.02.0.0.00.00.00	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	0,00	643.730,50	0,00	0,00	0,00
1.6.1.1.02.0.1.00.00.00	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	0,00	643.730,50	0,00	0,00	0,00
1.7.0.0.0.0.0.00.00.00	Transferências Correntes	195.381.538,39	221.665.993,77	240.835.526,96	262.836.000,00	260.276.000,00
1.7.1.0.0.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	78.581.975,79	90.593.455,37	96.561.452,90	103.860.000,00	108.822.000,00
1.7.1.1.00.0.0.00.00.00	Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	52.460.736,80	55.181.177,77	62.461.391,31	70.220.000,00	72.700.000,00
1.7.1.1.51.0.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	45.759.422,49	47.225.050,26	54.145.496,34	60.460.000,00	64.300.000,00
1.7.1.1.51.1.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	41.400.183,80	44.918.522,89	50.431.072,17	55.360.000,00	56.800.000,00
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	41.400.183,80	44.918.522,89	50.431.072,17	55.360.000,00	56.800.000,00
1.7.1.1.51.2.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios - 1º Cota entregue no mês de dezembro	2.249.782,69	2.306.527,37	3.714.424,17	5.100.000,00	7.500.000,00
1.7.1.1.51.2.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios - 1º Cota entregue no mês de dezembro	2.249.782,69	2.306.527,37	3.714.424,17	5.100.000,00	7.500.000,00
1.7.1.1.51.2.1.01.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios - 1º Cota entregue no mês de dezembro - Ordinário	2.249.782,69	2.306.527,37	3.714.424,17	5.100.000,00	0,00
1.7.1.1.51.3.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1º Cota entregue no mês de julho	2.109.456,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.1.51.3.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1º Cota Entregue no MÊS de Julho - Principal	2.109.456,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.1.51.3.1.01.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1º Cota entregue no mês de julho - Ordinário	2.109.456,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.1.52.0.0.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	6.701.314,31	7.956.127,51	8.315.894,97	9.760.000,00	8.400.000,00



MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - MS
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2026
ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64

DEMONSTRATIVO DA EVOLUÇÃO DA RECEITA (Art. 22, III da Lei nº 4.320/64 e art. 12 da Lei nº 101/2000)

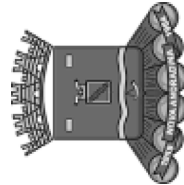
Natureza da Receita	Especificação	Arrecadado			LOA	
		2022	2023	2024	2025	2026
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural- Principal	6.701.314,31	7.956.127,51	8.315.894,97	9.760.000,00	8.400.000,00
1.7.1.1.2.00.0.0.00.00.00	Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	1.241.220,85	1.121.862,14	1.203.794,42	1.120.000,00	1.300.000,00
1.7.1.2.52.0.0.00.00.00	Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	1.241.220,85	1.121.862,14	1.203.794,42	1.100.000,00	1.300.000,00
1.7.1.2.52.4.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	1.241.220,85	1.121.862,14	1.203.794,42	1.100.000,00	1.300.000,00
1.7.1.2.52.4.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	1.241.220,85	1.121.862,14	1.203.794,42	1.100.000,00	1.300.000,00
1.7.1.2.53.0.0.00.00.00	Cota-Parte do Bônus de Assinatura de Contrato de Partilha de Produção	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
1.7.1.2.53.0.1.00.00.00	Cota-Parte do Bônus de Assinatura de Contrato de Partilha de Produção	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
1.7.1.3.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	20.412.897,25	27.483.728,25	25.931.151,60	26.228.000,00	26.420.000,00
1.7.1.3.50.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de	20.412.897,25	27.445.723,25	25.931.151,60	26.228.000,00	26.420.000,00
1.7.1.3.50.1.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção	6.248.995,06	7.225.763,59	8.107.163,08	11.185.000,00	9.350.000,00
1.7.1.3.50.1.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção	6.248.995,06	7.225.763,59	8.107.163,08	11.185.000,00	9.350.000,00
1.7.1.3.50.1.1.01.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção	6.248.995,06	7.225.763,59	8.107.163,08	8.385.000,00	8.550.000,00
1.7.1.3.50.1.1.01.01.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção	1.793.024,00	2.158.296,00	2.259.200,00	2.150.000,00	2.500.000,00
1.7.1.3.50.1.1.01.01.00	Agente Comunitário de Saúde	244.800,00	245.650,00	86.700,00	0,00	40.000,00
1.7.1.3.50.1.1.01.02.00	Programa de Informatização da APS	739.932,92	1.068.396,88	127.064,00	0,00	0,00
1.7.1.3.50.1.1.01.03.00	Incentivo para Ações Estratégicas	434.036,64	569.471,45	154.153,11	0,00	1.700.000,00
1.7.1.3.50.1.1.01.04.00	Incentivo Financeiro da APS - Desempenho				0,00	190.000,00
1.7.1.3.50.1.1.01.05.00	Incentivo Financeiro da APS - Capacitação Ponderada	2.998.758,36	3.127.321,65	911.311,13	0,00	3.900.000,00
1.7.1.3.50.1.1.01.06.00	Apoio a Manutenção dos Pólos de Academia em Saúde	36.000,00	36.000,00	36.000,00	40.000,00	200.000,00
1.7.1.3.50.1.1.01.07.00	Implementação de Seg. Alimentar e Nutricional	0,00	14.950,00	0,00	15.000,00	20.000,00
1.7.1.3.50.1.1.01.08.00	Incentivo Financeiro para atenção à Saúde Bucal	0,00	0,00	1.642.273,97	1.700.000,00	20.000,00
1.7.1.3.50.1.1.01.09.00	Incentivo Financeiro da APS - Manutenção de Pagamento de valor nominal com base em exercício	0,00	0,00	333.539,16	350.000,00	0,00
1.7.1.3.50.1.1.01.10.00	Incentivo Financeiro da APS - Equipes de saúde da família/ESF	0,00	0,00	2.475.600,00	4.000.000,00	0,00
1.7.1.3.50.1.1.01.11.00	Incentivo Compensatório de transição	0,00	0,00	53.645,71	80.000,00	0,00
1.7.1.3.50.1.1.01.12.00	Incentivo Financeiro da APS - Demais programas, serviços e equipes da APS	0,00	0,00	27.676,00	0,00	0,00
1.7.1.3.50.1.1.01.99.00	Outros Programas de Atenção Primária	2.443,14	5.677,61	0,00	50.000,00	0,00
1.7.1.3.50.1.1.02.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção	0,00	0,00	0,00	2.800.000,00	800.000,00
1.7.1.3.50.2.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção	7.907.070,67	10.146.677,92	10.250.574,38	10.470.000,00	12.350.000,00
1.7.1.3.50.2.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção	7.907.070,67	10.146.677,92	10.250.574,38	10.470.000,00	12.350.000,00
1.7.1.3.50.2.1.01.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção	7.907.070,67	10.146.677,92	10.250.574,38	10.370.000,00	11.450.000,00
1.7.1.3.50.2.1.01.01.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção	7.749.570,67	8.779.488,82	10.045.767,23	10.100.000,00	11.240.000,00
1.7.1.3.50.2.1.01.01.00	Atenção a Saúde da Pop. Procedimentos no MAC	157.500,00	177.187,50	204.750,00	220.000,00	210.000,00
1.7.1.3.50.2.1.01.02.00	Serviço de Atendimento Móvel - SAMU	0,00	1.190.001,60	57,15	50.000,00	0,00
1.7.1.3.50.2.1.01.99.00	Outros Programas do MAC	0,00	0,00	0,00	100.000,00	900.000,00
1.7.1.3.50.2.1.02.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção					



MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - MS
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2026
ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64

DEMONSTRATIVO DA EVOLUÇÃO DA RECEITA (Art. 22, III da Lei nº 4.320/64 e art. 12 da Lei nº 101/2000)

Natureza da Receita	Especificação	Arrecadado			LOA	
		2022	2023	2024	2025	2026
1.7.1.3.50.3.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde -	1.012.672,74	1.164.806,37	1.371.691,24	1.198.000,00	1.220.000,00
1.7.1.3.50.3.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde -	1.012.672,74	1.164.806,37	1.371.691,24	1.198.000,00	1.220.000,00
1.7.1.3.50.3.1.01.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde -	1.012.672,74	1.164.806,37	1.371.691,24	1.198.000,00	1.220.000,00
1.7.1.3.50.3.1.01.01.00	Assistência Financ. Comp. Estados/DF e Municípios Agentes de Comb. às Endemias	641.580,40	728.364,00	129.904,00	0,00	220.000,00
1.7.1.3.50.3.1.01.02.00	Incentivo Finan.Estados/DF e Municípios Vig. em Saúde - Despesas Diversas	238.670,54	306.806,37	319.995,32	210.000,00	40.000,00
1.7.1.3.50.3.1.01.03.00	Incentivo Financ. Estados/DF e Municípios Execução de Ações em Vig. Sanitária	33.634,20	33.636,00	33.636,00	38.000,00	0,00
1.7.1.3.50.3.1.01.04.00	Incentivo Finan. Vigilância e Prevenção Controle DST/AIDS/HEP.VIRAIS	98.787,60	96.000,00	115.999,92	110.000,00	120.000,00
1.7.1.3.50.3.1.01.06.00	Transferência aos entes federativos para pagamento dos vencimentos dos agentes de combate às	0,00	0,00	772.156,00	790.000,00	840.000,00
1.7.1.3.50.3.1.01.99.00	Outros Programas de Vigilância em Saúde	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
1.7.1.3.50.4.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde -	323.873,85	323.058,27	433.027,55	390.000,00	400.000,00
1.7.1.3.50.4.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde -	323.873,85	323.058,27	433.027,55	390.000,00	400.000,00
1.7.1.3.50.4.1.01.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde -	323.873,85	323.058,27	433.027,55	390.000,00	400.000,00
1.7.1.3.50.4.1.01.01.00	Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos	323.873,85	323.058,27	433.027,55	350.000,00	370.000,00
1.7.1.3.50.4.1.01.99.00	Outros Programas de Assistência Farmacêutica	0,00	0,00	0,00	40.000,00	30.000,00
1.7.1.3.50.5.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Gestão	64.319,42	2.085.417,10	2.968.695,35	2.985.000,00	3.100.000,00
1.7.1.3.50.5.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Gestão	64.319,42	2.085.417,10	2.968.695,35	2.985.000,00	3.100.000,00
1.7.1.3.50.5.1.01.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Gestão	64.319,42	2.085.417,10	2.968.695,35	2.985.000,00	3.100.000,00
1.7.1.3.50.5.1.01.01.00	Implementação de Segurança Alimentar e Nutricional na Saúde	13.000,00	0,00	0,00	10.000,00	3.100.000,00
1.7.1.3.50.5.1.01.02.00	Implem. de Políticas de Promoção a Saúde e Atenção a Doença Crônicas não transmissíveis (DCNT) -	43.636,36	2.085.417,10	2.920.310,65	2.900.000,00	0,00
1.7.1.3.50.5.1.01.03.00	Transformação Digital no SUS	0,00	0,00	48.384,70	75.000,00	0,00
1.7.1.3.50.5.1.01.99.00	Outros Programas de Gestão SUS	7.683,06	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.3.50.9.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Outros	4.855.965,51	6.500.000,00	2.800.000,00	0,00	0,00
1.7.1.3.50.9.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Outros	4.855.965,51	6.500.000,00	2.800.000,00	0,00	0,00
1.7.1.3.50.9.1.01.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Outros	123.549,51	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.3.50.9.1.01.02.00	Enfrentamento da Emergência COVID-19	123.549,51	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.3.50.9.1.02.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Outros	1.950.000,00	6.500.000,00	2.800.000,00	0,00	0,00
1.7.1.3.50.9.1.02.01.00	Transferência Esp. Emendas Individuais - MAC Incremento Temporário	1.650.000,00	2.550.000,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.3.50.9.1.02.02.00	Transferência Esp. Emendas Individuais - PAB Incremento Temporário	300.000,00	3.950.000,00	2.800.000,00	0,00	0,00
1.7.1.3.50.9.1.04.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Outros	2.782.416,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.3.50.9.1.04.01.00	Transferência Esp. Emenda de Relatoria - MAC Incremento Temporário	1.782.416,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.3.50.9.1.04.02.00	Transferência Esp. Emenda de Relatoria - PAB Incremento Temporário	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.3.51.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de	0,00	38.005,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.3.51.1.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção	0,00	38.005,00	0,00	0,00	0,00

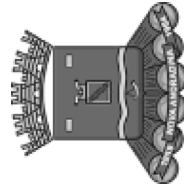


MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - MS
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2026
ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64

Página: 10 / 17
Data: 14/10/2025

DEMONSTRATIVO DA EVOLUÇÃO DA RECEITA (Art. 22, III da Lei nº 4.320/64 e art. 12 da Lei nº 101/2000)

Natureza da Receita	Especificação	Arrecadado			LOA	
		2022	2023	2024	2025	2026
1.7.1.3.51.1.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção	0,00	38.005,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.3.51.1.1.01.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção	0,00	38.005,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.3.51.1.1.01.01.00	Estruturação da Atenção à Saúde Bucal	0,00	38.005,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.4.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE?	1.769.909,39	2.736.415,87	4.401.028,65	4.290.000,00	5.610.000,00
1.7.1.4.50.0.0.00.00.00	Transferências do Salário-Educação	1.356.791,39	1.741.778,47	3.284.813,31	2.900.000,00	4.050.000,00
1.7.1.4.50.0.1.00.00.00	Transferências Do Salário-Educação - Principal	1.356.791,39	1.741.778,47	3.284.813,31	2.900.000,00	4.050.000,00
1.7.1.4.52.0.0.00.00.00	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	413.118,00	994.637,40	911.824,54	1.070.000,00	1.360.000,00
1.7.1.4.52.0.1.00.00.00	Transferências Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - Pnae - Principal	413.118,00	994.637,40	911.824,54	1.070.000,00	1.360.000,00
1.7.1.4.53.0.0.00.00.00	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE	0,00	0,00	204.390,80	320.000,00	200.000,00
1.7.1.4.53.0.1.00.00.00	Transferências Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - Pnate - Principal	0,00	0,00	204.390,80	320.000,00	200.000,00
1.7.1.6.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1.088.781,40	744.694,13	1.772.916,88	782.000,00	691.000,00
1.7.1.6.50.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1.088.781,40	744.694,13	1.772.916,88	782.000,00	691.000,00
1.7.1.6.50.0.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS- Principal	1.088.781,40	744.694,13	1.772.916,88	782.000,00	691.000,00
1.7.1.6.50.0.1.01.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	1.088.781,40	744.694,13	722.916,88	732.000,00	641.000,00
1.7.1.6.50.0.1.01.01.00	Bloco de Proteção Social Básica	570.897,38	311.840,44	221.484,24	215.000,00	255.000,00
1.7.1.6.50.0.1.01.02.00	Bloco de Proteção Social Especial de Média Complexidade	111.859,84	182.736,26	155.896,46	180.000,00	160.000,00
1.7.1.6.50.0.1.01.03.00	Bloco de Proteção Social Especial de Alta Complexidade	0,00	64.331,55	54.882,73	65.000,00	56.000,00
1.7.1.6.50.0.1.01.04.00	Bloco de Gestão SUAS - IGD	31.563,16	68.255,39	0,00	20.000,00	20.000,00
1.7.1.6.50.0.1.01.05.00	Bloco de Gestão Bolsa Família - IGDBF	11.250,00	16.299,48	139.480,02	130.000,00	130.000,00
1.7.1.6.50.0.1.01.06.00	BPC na Escola	0,00	1.520,00	0,00	2.000,00	20.000,00
1.7.1.6.50.0.1.01.07.00	Programa Primeira Infância no SUAS	78.702,00	66.480,00	99.390,00	70.000,00	0,00
1.7.1.6.50.0.1.01.08.00	Outras Transferências de Recursos FNAS	284.509,02	33.231,01	51.783,43	50.000,00	0,00
1.7.1.6.50.0.1.02.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Transferências da União	0,00	0,00	1.050.000,00	50.000,00	50.000,00
1.7.1.7.00.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	87.186,11	666.220,00	198.833,00	150.000,00	150.000,00
1.7.1.7.50.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde - SUS	87.186,11	666.220,00	198.833,00	150.000,00	150.000,00
1.7.1.7.50.0.1.00.00.00	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	87.186,11	666.220,00	198.833,00	150.000,00	150.000,00
1.7.1.7.50.0.1.02.00.00	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde - SUS - Transferências da União	87.186,11	666.220,00	198.833,00	150.000,00	150.000,00
1.7.1.9.00.0.0.00.00.00	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	1.521.243,99	2.659.357,21	592.337,04	1.070.000,00	1.951.000,00
1.7.1.9.57.0.0.00.00.00	Transferência Especial da União	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00
1.7.1.9.57.0.1.00.00.00	Transferência Especial da União - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00
1.7.1.9.58.0.0.00.00.00	Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	499.348,68	466.000,68	568.819,44	600.000,00	550.000,00
1.7.1.9.58.0.1.00.00.00	Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020 - Principal	499.348,68	466.000,68	568.819,44	600.000,00	550.000,00
1.7.1.9.60.0.0.00.00.00	Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	0,00	379.104,89	0,00	400.000,00	400.000,00

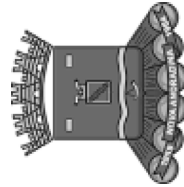


MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - MS
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2026
ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64

Página: 11 / 17
Data: 14/10/2025

DEMONSTRATIVO DA EVOLUÇÃO DA RECEITA (Art. 22, III da Lei nº 4.320/64 e art. 12 da Lei nº 101/2000)

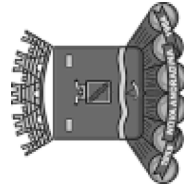
Natureza da Receita	Especificação	Arrecadado			LOA	
		2022	2023	2024	2025	2026
1.7.1.9.60.0.1.00.00.00	Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	0,00	379.104,89	0,00	400.000,00	400.000,00
1.7.1.9.61.0.0.00.00.00	Auxílio Financeiro – Outorga Crédito Tributário ICMS – Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022	0,00	22.993,05	0,00	20.000,00	0,00
1.7.1.9.61.0.1.00.00.00	Auxílio Financeiro – Outorga Crédito Tributário ICMS – Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022	0,00	22.993,05	0,00	20.000,00	0,00
1.7.1.9.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	1.021.895,31	1.791.258,59	23.517,60	50.000,00	1.000,00
1.7.1.9.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades - Principal	1.021.895,31	1.791.258,59	23.517,60	50.000,00	1.000,00
1.7.1.9.99.0.1.03.00.00	Transferência União Cessão Onerosa	1.021.895,31	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.9.99.0.1.09.00.00	Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades - LC Paulo Gustavo -Artigo 5º da Lei	0,00	358.562,50	0,00	0,00	0,00
1.7.1.9.99.0.1.10.00.00	Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades - LC Paulo GusArtigo 8º da Lei	0,00	145.248,79	0,00	0,00	0,00
1.7.1.9.99.0.1.13.00.00	Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades - Apoio Financeiro - Lei Complementar	0,00	1.287.447,30	0,00	0,00	0,00
1.7.1.9.99.0.1.99.00.00	Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades - Principal	0,00	0,00	23.517,60	50.000,00	1.000,00
1.7.2.0.0.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	69.880.323,89	77.758.713,16	84.741.450,52	90.252.000,00	85.810.000,00
1.7.2.1.00.0.0.00.00.00	Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	47.559.410,91	52.748.246,43	57.193.668,39	62.804.000,00	59.650.000,00
1.7.2.1.50.0.0.00.00.00	Cota-Parte do ICMS	39.978.801,65	43.943.461,50	47.941.798,84	52.800.000,00	51.200.000,00
1.7.2.1.50.0.1.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	39.978.801,65	43.943.461,50	47.941.798,84	52.800.000,00	51.200.000,00
1.7.2.1.51.0.0.00.00.00	Cota-Parte do IPVA	7.147.778,29	8.500.466,86	8.648.146,74	9.440.000,00	7.840.000,00
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA- Principal	7.147.778,29	8.500.466,86	8.648.146,74	9.440.000,00	7.840.000,00
1.7.2.1.52.0.0.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios	338.366,10	284.596,64	473.680,81	384.000,00	480.000,00
1.7.2.1.52.0.1.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios- Principal	338.366,10	284.596,64	473.680,81	384.000,00	480.000,00
1.7.2.1.53.0.0.00.00.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	94.464,87	19.721,43	130.042,00	180.000,00	130.000,00
1.7.2.1.53.0.1.00.00.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	94.464,87	19.721,43	130.042,00	180.000,00	130.000,00
1.7.2.3.0.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	13.453.518,00	15.829.354,88	23.425.867,72	23.691.000,00	22.080.000,00
1.7.2.3.50.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	13.453.518,00	15.829.354,88	23.425.867,72	23.691.000,00	22.080.000,00
1.7.2.3.50.0.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	13.453.518,00	15.829.354,88	23.425.867,72	23.691.000,00	22.080.000,00
1.7.2.3.50.0.1.01.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	13.053.518,00	15.829.354,88	23.035.867,72	23.591.000,00	21.980.000,00
1.7.2.3.50.0.1.01.01.00	ATB - ESF Saúde da Família	473.275,00	522.883,80	508.915,30	420.000,00	400.000,00
1.7.2.3.50.0.1.01.02.00	ATB - PACS Agentes Com. Saúde e Endemias	624.042,59	568.089,00	740.530,48	710.000,00	1.000.000,00
1.7.2.3.50.0.1.01.03.00	ATB - CER Compensação de Especificidades Regionais	24.155,95	20.439,65	24.155,95	25.000,00	25.000,00
1.7.2.3.50.0.1.01.04.00	ATB - Sistema Penitenciário	11.168,48	6.400,00	1.600,00	15.000,00	10.000,00
1.7.2.3.50.0.1.01.05.00	ATB - CEO	57.200,00	48.400,00	57.200,00	60.000,00	55.000,00
1.7.2.3.50.0.1.01.06.00	MAC - CAPS Saúde Mental	46.800,00	39.600,00	59.724,00	45.000,00	70.000,00
1.7.2.3.50.0.1.01.07.00	MAC - CONTRAT	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000.000,00
1.7.2.3.50.0.1.01.08.00	MAC - CONTRAT	10.434.176,79	13.257.662,10	20.075.325,36	20.000.000,00	105.000,00
1.7.2.3.50.0.1.01.09.00	MAC - SAMU	616.148,38	72.187,50	108.937,50	85.000,00	150.000,00



MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - MS
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2026
ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64

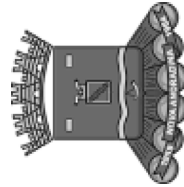
DEMONSTRATIVO DA EVOLUÇÃO DA RECEITA (Art. 22, III da Lei nº 4.320/64 e art. 12 da Lei nº 101/2000)

Natureza da Receita	Especificação	Arrecadado			LOA	
		2022	2023	2024	2025	2026
1.7.2.3.50.0.1.01.10.00	MAC - PPI	1.338,21	11.600,00	0,00	2.000,00	50.000,00
1.7.2.3.50.0.1.01.11.00	MAC - Saúde do Trabalhador	21.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.2.3.50.0.1.01.12.00	AFB - Farmácia Básica	143.003,58	128.322,60	128.322,60	150.000,00	55.000,00
1.7.2.3.50.0.1.01.13.00	VGS Programa Saúde do Trabalhador	21.000,00	42.000,00	105.000,00	50.000,00	10.000,00
1.7.2.3.50.0.1.01.14.00	VGS Vigilância Sanitária	10.687,53	143.187,53	167.187,53	290.000,00	0,00
1.7.2.3.50.0.1.01.15.00	MAC - Transporte de Pacientes Críticos	69.400,00	61.800,00	103.100,00	59.000,00	0,00
1.7.2.3.50.0.1.01.16.00	MAC - Hemonúcleo	110.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
1.7.2.3.50.0.1.01.17.00	MAC - Examina MS	334.200,00	101.050,00	0,00	110.000,00	0,00
1.7.2.3.50.0.1.01.18.00	MAC - Ambulatorial	0,00	799.379,50	955.869,00	1.500.000,00	0,00
1.7.2.3.50.0.1.01.99.00	Outras Transferências Rec. Estado Prog. Saúde	55.921,49	6.353,20	0,00	50.000,00	0,00
1.7.2.3.50.0.1.02.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Transferências dos Estados Decorrentes	0,00	0,00	390.000,00	100.000,00	100.000,00
1.7.2.3.50.0.1.02.01.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Emendas Parlamentares	0,00	0,00	390.000,00	100.000,00	100.000,00
1.7.2.3.50.0.1.03.00.00	Transferências Estado Emendas Parlamentares Bancada	400.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.4.00.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	1.604.823,19	459.504,05	584.562,19	550.000,00	550.000,00
1.7.2.4.51.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação	1.604.823,19	409.504,05	484.562,19	550.000,00	550.000,00
1.7.2.4.51.0.1.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação- Principal	1.604.823,19	409.504,05	484.562,19	550.000,00	550.000,00
1.7.2.4.51.0.1.01.00.00	Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	1.604.823,19	409.504,05	484.562,19	550.000,00	0,00
1.7.2.4.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	0,00	50.000,00	100.000,00	0,00	0,00
1.7.2.4.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	0,00	50.000,00	100.000,00	0,00	0,00
1.7.2.4.99.0.1.02.00.00	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Transferências dos Estados	0,00	50.000,00	100.000,00	0,00	0,00
1.7.2.9.00.0.0.00.00.00	Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	7.262.571,79	8.721.607,80	3.537.352,22	3.207.000,00	3.530.000,00
1.7.2.9.51.0.0.00.00.00	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	242.550,00	279.594,77	406.875,00	430.000,00	430.000,00
1.7.2.9.51.0.1.00.00.00	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social- Principal	242.550,00	279.594,77	406.875,00	430.000,00	430.000,00
1.7.2.9.51.0.1.01.00.00	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Principal	242.550,00	279.594,77	406.875,00	430.000,00	430.000,00
1.7.2.9.51.0.1.01.01.00	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social FEAS	242.550,00	279.594,77	0,00	0,00	0,00
1.7.2.9.53.0.0.00.00.00	Cota-Parte da Transferência da Compensação Financeira das Perdas com Arrecadação de ICMS - LC nº	0,00	447.475,84	0,00	20.000,00	0,00
1.7.2.9.53.0.1.00.00.00	Cota-Parte da Transferência da Compensação Financeira das Perdas com Arrecadação de ICMS - LC nº	0,00	447.475,84	0,00	20.000,00	0,00
1.7.2.9.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências dos Estados e DF	7.020.021,79	7.994.537,19	3.130.477,22	2.757.000,00	3.100.000,00
1.7.2.9.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências dos Estados e DF - Principal	7.020.021,79	7.994.537,19	3.130.477,22	2.757.000,00	3.100.000,00
1.7.2.9.99.0.1.99.00.00	Outras Transferências de Recursos da Lei 2.105/2000 FIS	7.020.021,79	7.994.537,19	3.130.477,22	2.757.000,00	3.100.000,00
1.7.2.9.99.0.1.99.01.00	Transferências do Fundersul Lei 1963/99 - ICMS	2.483.511,98	3.006.776,47	804.086,02	0,00	3.100.000,00
1.7.2.9.99.0.1.99.02.00	Transferências do Fundersul Lei 1963/99 - LINEAR	2.117.003,81	2.567.046,12	2.326.391,20	2.700.000,00	0,00
1.7.2.9.99.0.1.99.03.00	Outras Transferências dos Estados PMNA	4.520,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00



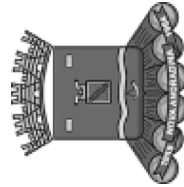
DEMONSTRATIVO DA EVOLUÇÃO DA RECEITA (Art. 22, III da Lei nº 4.320/64 e art. 12 da Lei nº 101/2000)

Natureza da Receita	Especificação	Arrecadado			LOA	
		2022	2023	2024	2025	2026
1.7.2.9.99.0.1.99.10.00	Outras Transferências dos Estados e DF	2.414.986,00	2.420.714,60	0,00	0,00	0,00
1.7.4.0.0.0.0.00.00.00	Transferências de Instituições Privadas	43.701,41	20,00	0,00	21.000,00	21.000,00
1.7.4.1.00.0.0.00.00.00	Transferências de Instituições Privadas	43.701,41	20,00	0,00	21.000,00	21.000,00
1.7.4.1.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências de Instituições Privadas	43.701,41	20,00	0,00	21.000,00	21.000,00
1.7.4.1.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências de Instituições Privadas	43.701,41	20,00	0,00	21.000,00	21.000,00
1.7.5.0.0.0.0.00.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas	46.875.537,30	53.313.805,24	59.532.623,54	68.700.000,00	65.620.000,00
1.7.5.1.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de	46.875.537,30	53.313.805,24	59.532.623,54	68.700.000,00	65.620.000,00
1.7.5.1.50.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de	46.875.537,30	53.313.805,24	59.532.623,54	68.700.000,00	65.620.000,00
1.7.5.1.50.0.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de	46.875.537,30	53.313.805,24	59.532.623,54	68.700.000,00	65.620.000,00
1.7.5.1.50.0.1.01.00.00	Transferência de Recursos do FUNDEB 70%	32.812.875,69	37.319.652,56	59.532.623,54	68.700.000,00	0,00
1.7.5.1.50.0.1.02.00.00	Transferência de Recursos do FUNDEB 30%	14.062.661,61	15.994.152,68	0,00	0,00	0,00
1.7.9.0.0.0.0.00.00.00	Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	3.000,00	3.000,00
1.7.9.1.00.0.0.00.00.00	Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	3.000,00	3.000,00
1.7.9.1.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	3.000,00	3.000,00
1.7.9.1.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	3.000,00	3.000,00
1.9.0.0.0.0.00.00.00	Outras Receitas Correntes	4.682.541,80	4.752.687,62	12.970.395,02	3.474.404,26	3.856.000,00
1.9.1.0.0.0.0.00.00.00	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	691.212,39	481.204,92	721.951,42	639.000,00	670.000,00
1.9.1.1.00.0.0.00.00.00	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	691.212,39	481.204,92	721.951,42	639.000,00	670.000,00
1.9.1.1.01.0.0.00.00.00	Multas Previstas em Legislação Específica	682.178,54	480.448,66	698.112,24	620.000,00	650.000,00
1.9.1.1.01.0.1.00.00.00	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	682.178,54	480.448,66	698.112,24	620.000,00	650.000,00
1.9.1.1.01.0.1.01.00.00	Multas Previstas em Legislação Específica - Multa de Trânsito	682.178,54	480.448,66	698.112,24	620.000,00	650.000,00
1.9.1.1.06.0.0.00.00.00	Multas Por Danos Ambientais	9.033,85	756,26	23.839,18	14.000,00	14.000,00
1.9.1.1.06.1.0.00.00.00	Multas Administrativas Por Danos Ambientais	9.033,85	756,26	23.839,18	14.000,00	14.000,00
1.9.1.1.06.1.1.00.00.00	Multas Administrativas Por Danos Ambientais - Principal	9.033,85	756,26	23.839,18	14.000,00	14.000,00
1.9.1.1.06.1.1.01.00.00	Multas Administrativas por Danos Ambientais	9.033,85	0,00	0,00	10.000,00	4.000,00
1.9.1.1.09.0.0.00.00.00	Multas e Juros Previstos em Contratos	0,00	0,00	0,00	5.000,00	6.000,00
1.9.1.1.09.0.1.00.00.00	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	0,00	0,00	0,00	5.000,00	6.000,00
1.9.1.1.09.0.1.01.00.00	Multas e Juros Previstos em Contratos	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
1.9.2.0.0.0.0.00.00.00	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	448.794,72	376.698,86	646.747,63	442.800,00	310.800,00
1.9.2.1.00.0.0.00.00.00	Indenizações	6.780,93	69.924,87	178.771,23	150.000,00	10.000,00
1.9.2.1.03.0.0.00.00.00	Indenização Por Sinistro	0,00	45.000,00	163.135,84	0,00	0,00
1.9.2.1.03.0.1.00.00.00	Indenização Por Sinistro - Principal	0,00	45.000,00	163.135,84	0,00	0,00
1.9.2.1.99.0.0.00.00.00	Outras Indenizações	6.780,93	24.924,87	15.635,39	150.000,00	10.000,00



DEMONSTRATIVO DA EVOLUÇÃO DA RECEITA (Art. 22, III da Lei nº 4.320/64 e art. 12 da Lei nº 101/2000)

Natureza da Receita	Especificação	Arrecadado			LOA	
		2022	2023	2024	2025	2026
1.9.2.1.99.0.1.00.00.00	Outras Indenizações- Principal	6.780,93	24.924,87	15.635,39	150.000,00	10.000,00
1.9.2.2.0.0.0.00.00.00	Restituições	442.013,79	306.773,99	467.976,40	292.800,00	300.800,00
1.9.2.2.03.0.0.00.00.00	Restituição de Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	800,00	800,00
1.9.2.2.03.0.1.00.00.00	Restituição de Benefícios Previdenciários - Principal	0,00	0,00	0,00	800,00	800,00
1.9.2.2.51.0.0.00.00.00	Restituições de Recursos do FUNDEB	0,00	1.482,66	2.957,07	2.000,00	10.000,00
1.9.2.2.51.0.1.00.00.00	Restituições de Recursos do FUNDEB - Principal	0,00	1.482,66	2.957,07	2.000,00	10.000,00
1.9.2.2.99.0.0.00.00.00	Outras Restituições	442.013,79	305.291,33	465.019,33	290.000,00	290.000,00
1.9.2.2.99.0.1.00.00.00	Outras Restituições- Principal	441.691,89	305.291,33	465.019,33	290.000,00	290.000,00
1.9.2.2.99.0.1.01.00.00	Outras Restituições - Principal	0,00	305.291,33	0,00	0,00	0,00
1.9.2.2.99.0.2.00.00.00	Outras Restituições - Multas e Juros de Mora	253,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.2.2.99.0.2.01.00.00	Outras Restituições - Estado	253,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.2.2.99.0.6.00.00.00	Outras Restituições- Juros de Mora	68,90	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.9.0.0.0.0.00.00.00	Demais Receitas Correntes	3.542.534,69	3.894.783,84	11.601.695,97	2.392.604,26	2.875.200,00
1.9.9.9.0.0.0.00.00.00	Outras Receitas Correntes	3.542.534,69	3.894.783,84	11.601.695,97	2.392.604,26	2.875.200,00
1.9.9.9.03.0.0.00.00.00	Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência e Sistema de	3.357.018,47	3.537.586,00	11.295.518,59	2.053.908,26	2.600.000,00
1.9.9.9.03.0.1.00.00.00	Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência e Sistema de	3.357.018,47	3.537.586,00	11.295.518,59	2.053.908,26	2.600.000,00
1.9.9.9.12.0.0.00.00.00	Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa e Receitas de Ônus de Sucumbência	5.719,94	94.979,40	61.097,49	95.000,00	40.700,00
1.9.9.9.12.2.0.00.00.00	Ônus de Sucumbência	5.719,94	94.979,40	61.097,49	95.000,00	40.700,00
1.9.9.9.12.2.1.00.00.00	Ônus de Sucumbência - Principal	5.719,94	94.979,40	61.097,49	95.000,00	40.700,00
1.9.9.9.99.0.0.00.00.00	Outras Receitas	179.796,28	262.218,44	245.079,89	243.696,00	234.500,00
1.9.9.9.99.2.0.00.00.00	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas Pela RFB - Primárias	179.796,28	262.218,44	245.079,89	243.696,00	234.500,00
1.9.9.9.99.2.1.00.00.00	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas Pela RFB - Primárias - Principal	179.796,28	262.218,44	245.079,89	243.696,00	234.500,00
1.9.9.9.99.2.1.01.00.00	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias	122.664,63	156.832,83	0,00	0,00	0,00
1.9.9.9.99.2.1.10.00.00	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas Pela RFB - Primárias - Principal	57.131,65	74.510,26	0,00	0,00	0,00
2.0.0.0.0.0.0.00.00.00	Receitas de Capital	15.816.177,31	5.621.055,52	9.402.881,62	7.496.304,00	7.657.000,00
2.1.0.0.0.0.0.00.00.00	Operações de Crédito	0,00	264.819,97	1.534.407,41	400.000,00	0,00
2.1.1.0.0.0.0.00.00.00	Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	264.819,97	1.534.407,41	400.000,00	0,00
2.1.1.9.0.0.0.00.00.00	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	264.819,97	1.534.407,41	400.000,00	0,00
2.1.1.9.99.0.0.00.00.00	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	264.819,97	1.534.407,41	400.000,00	0,00
2.1.1.9.99.0.1.00.00.00	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno - Principal	0,00	264.819,97	1.534.407,41	400.000,00	0,00
2.2.0.0.0.0.0.00.00.00	Alienação de Bens	981.487,58	994.554,32	1.275.098,35	1.362.000,00	1.412.000,00
2.2.1.0.0.0.0.00.00.00	Alienação de Bens Móveis	33.002,26	3.927,59	0,00	12.000,00	12.000,00
2.2.1.3.00.0.0.00.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semovientes	33.002,26	3.927,59	0,00	12.000,00	12.000,00

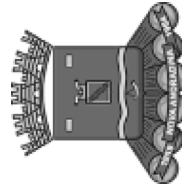


MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - MS
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2026
ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64

Página: 15 / 17
Data: 14/10/2025

DEMONSTRATIVO DA EVOLUÇÃO DA RECEITA (Art. 22, III da Lei nº 4.320/64 e art. 12 da Lei nº 101/2000)

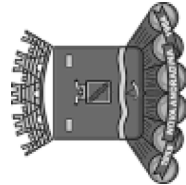
Natureza da Receita	Especificação	Arrecadado			LOA	
		2022	2023	2024	2025	2026
2.2.1.3.01.0.0.00.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	33.002,26	3.927,59	0,00	12.000,00	12.000,00
2.2.1.3.01.0.1.00.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	33.002,26	3.927,59	0,00	12.000,00	12.000,00
2.2.2.0.00.0.0.00.00.00	Alienação de Bens Imóveis	948.485,32	990.626,73	1.275.098,35	1.350.000,00	1.400.000,00
2.2.2.1.00.0.0.00.00.00	Alienação de Bens Imóveis	948.485,32	990.626,73	1.275.098,35	1.350.000,00	1.400.000,00
2.2.2.1.01.0.0.00.00.00	Alienação de Bens Imóveis	948.485,32	990.626,73	1.275.098,35	1.350.000,00	1.400.000,00
2.2.2.1.01.0.1.00.00.00	Alienação de Bens Imóveis - Principal	948.485,32	990.626,73	1.275.098,35	1.350.000,00	1.400.000,00
2.4.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Capital	14.834.689,73	4.361.681,23	6.593.375,86	5.734.304,00	6.245.000,00
2.4.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de Suas Entidades	1.704.635,16	3.230.445,41	2.937.434,82	5.184.304,00	4.885.000,00
2.4.1.1.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	983.387,00	0,00	502.750,00	350.000,00	2.250.000,00
2.4.1.1.51.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação	983.387,00	0,00	502.750,00	350.000,00	2.250.000,00
2.4.1.1.51.1.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção	983.387,00	0,00	0,00	200.000,00	1.900.000,00
2.4.1.1.51.1.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção	983.387,00	0,00	0,00	200.000,00	1.900.000,00
2.4.1.1.51.1.1.01.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção	0,00	0,00	0,00	200.000,00	1.900.000,00
2.4.1.1.51.1.1.02.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção	983.387,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.1.1.51.2.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção	0,00	0,00	502.750,00	150.000,00	350.000,00
2.4.1.1.51.2.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção	0,00	0,00	502.750,00	150.000,00	350.000,00
2.4.1.1.51.2.1.01.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção	0,00	0,00	502.750,00	150.000,00	350.000,00
2.4.1.4.00.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	421.248,16	880.445,41	2.034.684,82	4.834.304,00	2.635.000,00
2.4.1.4.50.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde - SUS	7.670,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.1.4.50.0.1.00.00.00	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde - SUS- Principal	7.670,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.1.4.50.0.1.01.00.00	Transferências Convênio União SUS- Principal	7.670,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.1.4.50.0.1.02.00.00	Transferências Conv. União SUS - Emendas Parlamentares	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.1.4.53.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Meio Ambiente	0,00	0,00	1.998.772,88	0,00	0,00
2.4.1.4.53.0.1.00.00.00	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Meio Ambiente - Principal	0,00	0,00	1.998.772,88	0,00	0,00
2.4.1.4.53.0.1.01.00.00	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Meio Ambiente - Principal	0,00	0,00	1.998.772,88	0,00	0,00
2.4.1.4.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	413.578,16	880.445,41	35.911,94	4.834.304,00	2.635.000,00
2.4.1.4.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	413.578,16	880.445,41	35.911,94	4.834.304,00	2.635.000,00
2.4.1.4.99.0.1.01.00.00	Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Principal	23.604,46	880.445,41	35.911,94	4.734.304,00	2.535.000,00
2.4.1.4.99.0.1.01.01.00	Outras Transferências de Convênios da União - Prefeitura	23.604,46	880.445,41	35.911,94	4.199.504,00	2.000.000,00
2.4.1.4.99.0.1.01.02.00	Outras Transferências de Convênios da União - Assistência Social	0,00	0,00	0,00	534.800,00	535.000,00
2.4.1.4.99.0.1.02.00.00	Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Transferências da União Decorrentes	389.973,70	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00
2.4.1.9.00.0.0.00.00.00	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	300.000,00	2.350.000,00	400.000,00	0,00	0,00
2.4.1.9.51.0.0.00.00.00	Transferência Especial da União	300.000,00	2.350.000,00	400.000,00	0,00	0,00



MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - MS
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2026
ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64

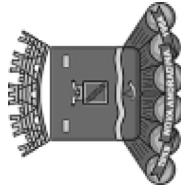
DEMONSTRATIVO DA EVOLUÇÃO DA RECEITA (Art. 22, III da Lei nº 4.320/64 e art. 12 da Lei nº 101/2000)

Natureza da Receita	Especificação	Arrecadado			LOA	
		2022	2023	2024	2025	2026
2.4.1.9.51.0.1.00.00.00	Transferência Especial da União	300.000,00	2.350.000,00	400.000,00	0,00	0,00
2.4.2.0.0.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	13.130.054,57	1.131.235,82	3.655.941,04	550.000,00	1.360.000,00
2.4.2.1.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS dos Estados e DF	0,00	985.000,00	690.000,00	200.000,00	10.000,00
2.4.2.1.50.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	0,00	985.000,00	690.000,00	200.000,00	10.000,00
2.4.2.1.50.0.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	0,00	985.000,00	690.000,00	200.000,00	10.000,00
2.4.2.1.50.0.1.01.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	0,00	0,00	690.000,00	200.000,00	10.000,00
2.4.2.1.50.0.1.01.01.00	ATB - ESF SAÚDE DA FAMÍLIA ESTRUTURAÇÃO	0,00	0,00	690.000,00	0,00	0,00
2.4.2.1.50.0.1.02.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Transferências dos Estados Decorrentes	0,00	835.000,00	0,00	0,00	0,00
2.4.2.2.0.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	13.130.054,57	146.235,82	2.965.941,04	350.000,00	1.350.000,00
2.4.2.2.50.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS	750.000,00	0,00	500.000,00	150.000,00	150.000,00
2.4.2.2.50.0.1.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS- Principal	750.000,00	0,00	500.000,00	150.000,00	150.000,00
2.4.2.2.50.0.1.01.00.00	Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	500.000,00	0,00	500.000,00	150.000,00	150.000,00
2.4.2.2.50.0.1.02.00.00	Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS - Transferências dos	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.2.2.51.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação	0,00	0,00	266.666,00	0,00	0,00
2.4.2.2.51.0.1.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	0,00	0,00	266.666,00	0,00	0,00
2.4.2.2.51.0.1.01.00.00	Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	0,00	0,00	266.666,00	0,00	0,00
2.4.2.2.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	12.380.054,57	146.235,82	2.199.275,04	200.000,00	1.200.000,00
2.4.2.2.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades- Principal	12.380.054,57	146.235,82	2.199.275,04	200.000,00	1.200.000,00
2.4.2.2.99.0.1.01.00.00	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades- Principal	12.380.054,57	146.235,82	2.199.275,04	200.000,00	1.200.000,00
2.4.2.2.99.0.1.01.01.00	Outras Transferências de Convênios dos Estados - Prefeitura	12.380.054,57	146.235,82	2.199.275,04	200.000,00	1.200.000,00
7.0.0.0.0.0.0.00.00.00	RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTARIAS	11.864.228,18	13.331.526,91	16.928.484,77	17.357.291,74	23.380.000,00
7.2.0.0.0.0.0.00.00.00	Contribuições - Intra OFSS	8.546.625,80	9.087.956,93	12.051.577,57	12.456.000,00	13.580.000,00
7.2.1.0.0.0.0.00.00.00	Contribuições Sociais - Intra OFSS	8.546.625,80	9.087.956,93	12.051.577,57	12.456.000,00	13.580.000,00
7.2.1.5.0.0.0.00.00.00	Contribuições para Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social - Intra OFSS	8.546.625,80	9.087.956,93	12.051.577,57	12.456.000,00	13.580.000,00
7.2.1.5.02.0.0.00.00.00	Contribuição Patronal - Servidor Civil - Intra OFSS	8.546.625,80	9.087.956,93	12.051.577,57	12.456.000,00	13.580.000,00
7.2.1.5.02.1.0.00.00.00	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Intra OFSS	8.546.625,80	9.087.956,93	12.051.577,57	12.456.000,00	13.580.000,00
7.2.1.5.02.1.1.00.00.00	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal - Intra OFSS	8.546.625,80	9.087.956,93	12.051.577,57	12.446.000,00	13.570.000,00
7.2.1.5.02.1.1.01.00.00	Contribuição Patronal - Serv. Civil Ativo - Principal - Intra OFSS Prefeitura	7.038.628,22	7.211.907,72	9.753.163,66	10.180.000,00	11.000.000,00
7.2.1.5.02.1.1.02.00.00	Contribuição Patronal - Serv. Civil Ativo - Principal - Intra OFSS - Câmara	226.752,37	264.823,65	304.813,83	250.000,00	250.000,00
7.2.1.5.02.1.1.03.00.00	Contribuição Patronal - Serv. Civil Ativo - Principal - Intra OFSS Cedidos	40.497,27	27.918,37	31.145,11	30.000,00	2.320.000,00
7.2.1.5.02.1.1.04.00.00	Contribuição Patronal - Serv. Civil Ativo - Principal - Intra OFSS Taxa Adm	1.240.747,94	1.583.307,19	1.962.454,97	1.986.000,00	0,00
7.2.1.5.02.1.2.00.00.00	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Multas e Juros de Mora - Intra OFSS	0,00	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00
7.9.0.0.0.0.0.00.00.00	Outras Receitas Correntes - Intra OFSS	3.317.602,38	4.243.569,98	4.876.907,20	4.901.291,74	9.800.000,00



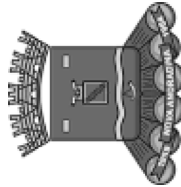
DEMONSTRATIVO DA EVOLUÇÃO DA RECEITA (Art. 22, III da Lei nº 4.320/64 e art. 12 da Lei nº 101/2000)

Natureza da Receita	Especificação	Arrecadado			LOA	
		2022	2023	2024	2025	2026
7.9.9.0.00.0.0.00.00.00	Demais Receitas Correntes - Intra OFSS	3.317.602,38	4.243.569,98	4.876.907,20	4.901.291,74	9.800.000,00
7.9.9.00.0.0.00.00.00	Outras Receitas Correntes - Intra OFSS	3.317.602,38	4.243.569,98	4.876.907,20	4.901.291,74	9.800.000,00
7.9.9.9.01.0.0.00.00.00	Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do Regimes Próprios de Previdência e Sistema de	3.317.602,38	4.243.569,98	4.876.907,20	4.901.291,74	9.800.000,00
7.9.9.9.01.0.1.00.00.00	Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do Regimes Próprios de Previdência e Sistema de	3.317.602,38	4.243.569,98	4.876.907,20	4.901.291,74	9.800.000,00
Total Geral:		290.711.608,65	318.970.233,53	379.650.308,08	378.390.000,00	390.381.000,00



DEMONSTRATIVO DA EVOLUÇÃO DA DESPESA (Conforme art. 22, III da Lei nº 4.320/64)

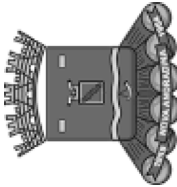
Natureza de Despesa	Especificação	Realizado (Despesa Liquidada)			LOA	
		2023	2024	2025	2026	Executado 2026
3.0.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	270.223.357,84	315.485.690,75	248.597.623,26	339.151.966,00	0,00
3.1.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	153.567.508,02	166.608.283,51	136.198.558,58	185.374.899,17	0,00
3.1.71.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONT	0,00	0,00	79.350,69	94.588,00	0,00
3.1.71.70.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	0,00	0,00	79.350,69	0,00	0,00
3.1.90.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	143.756.206,45	155.638.742,46	127.688.398,72	173.124.761,17	0,00
3.1.90.01.00.00.00	APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS	11.328.063,91	13.582.429,44	11.371.428,69	0,00	0,00
3.1.90.03.00.00.00	PENSÕES	918.669,43	1.227.664,03	1.156.484,86	0,00	0,00
3.1.90.04.00.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	596.730,16	3.500.023,07	3.003.350,36	0,00	0,00
3.1.90.07.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	3.170,44	0,00	0,00
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	117.551.105,36	129.544.921,72	105.001.078,81	0,00	0,00
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	6.692.475,86	4.298.716,36	4.286.996,35	0,00	0,00
3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0,00	828.720,95	654.962,65	0,00	0,00
3.1.90.86.00.00.00	COMPENSAÇÕES A REGIMES DE PREVIDÊNCIA	0,00	20.884,40	0,00	0,00	0,00
3.1.90.91.00.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	664.521,28	1.849.379,63	1.628.071,55	0,00	0,00
3.1.90.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.94.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	6.004.640,45	786.002,86	582.855,01	0,00	0,00
3.1.91.00.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃ	9.811.301,57	10.969.541,05	8.430.809,17	12.155.550,00	0,00
3.1.91.13.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	9.785.567,47	10.969.541,05	8.430.809,17	0,00	0,00
3.1.91.86.00.00.00	COMPENSAÇÕES A REGIMES DE PREVIDENCIA	25.734,10	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.91.94.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.2.00.00.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	243.227,12	774.941,60	554.484,68	865.000,00	0,00
3.2.90.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	243.227,12	774.941,60	554.484,68	865.000,00	0,00
3.2.90.21.00.00.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	241.026,47	774.941,60	554.484,68	0,00	0,00
3.2.90.22.00.00.00	OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - MS
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2026
ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64

DEMONSTRATIVO DA EVOLUÇÃO DA DESPESA (Conforme art. 22, III da Lei nº 4.320/64)

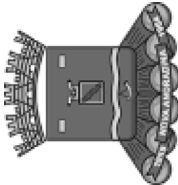
Natureza de Despesa	Especificação	Realizado (Despesa Liquidada)			LOA	Executado
		2023	2024	2025		2026
3.2.90.92.00.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.200,65	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	116.412.622,70	148.102.465,64	111.844.580,00	152.912.066,83	0,00
3.3.50.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LU	8.505.609,03	9.997.291,58	9.169.742,53	9.333.140,00	0,00
3.3.50.41.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES	12.537,60	13.046,40	26.057,40	0,00	0,00
3.3.50.43.00.00.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	8.493.071,43	9.984.245,18	9.143.685,13	0,00	0,00
3.3.60.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS COM FINS LU	0,00	0,00	304.917,70	200.000,00	0,00
3.3.60.45.00.00.00.00	SUBVENÇÕES ECONÔMICAS	0,00	0,00	304.917,70	0,00	0,00
3.3.72.00.00.00.00.00	EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A CONSÓRCIOS PÚBLIC	124.828,96	359.682,61	202.876,03	218.281,00	0,00
3.3.72.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	124.828,96	359.682,61	202.876,03	0,00	0,00
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	103.538.614,73	132.868.584,25	98.491.074,91	133.414.454,00	0,00
3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	939.645,73	948.770,63	1.056.039,77	0,00	0,00
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	19.352.051,09	25.474.616,19	18.203.189,59	0,00	0,00
3.3.90.31.00.00.00.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DES	7.300,00	86.780,40	133.459,58	0,00	0,00
3.3.90.32.00.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT	5.618.079,97	5.540.397,28	6.107.269,75	0,00	0,00
3.3.90.33.00.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	9.909,75	9.288,55	0,00	0,00	0,00
3.3.90.34.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATO	1.363.686,66	2.717.104,53	664.946,66	0,00	0,00
3.3.90.35.00.00.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	611.316,07	852.537,61	987.542,08	0,00	0,00
3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.593.375,78	1.289.194,55	1.150.860,29	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	64.677.228,41	79.830.540,72	61.256.656,22	0,00	0,00
3.3.90.40.00.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	199.490,21	226.234,44	179.079,81	0,00	0,00
3.3.90.46.00.00.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.47.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	3.210.745,43	3.979.323,02	3.071.392,81	0,00	0,00
3.3.90.48.00.00.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	389.566,00	1.274.249,85	533.241,00	0,00	0,00
3.3.90.49.00.00.00.00	AUXÍLIO-TRANSPORTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - MS
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2026
ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64

DEMONSTRATIVO DA EVOLUÇÃO DA DESPESA (Conforme art. 22, III da Lei nº 4.320/64)

Natureza de Despesa	Especificação	Realizado (Despesa Liquidada)			LOA	
		2023	2024	2025	2026	Executado 2026
3.3.90.86.00.00.00.00	COMPENSAÇÕES A REGIMES DE PREVIDÊNCIA	0,00	796.556,62	209.871,90	0,00	0,00
3.3.90.91.00.00.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	3.848.052,28	9.036.565,14	4.212.956,15	0,00	0,00
3.3.90.92.00.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	70.777,05	43.740,04	200.463,52	0,00	0,00
3.3.90.93.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.647.390,30	762.684,68	524.105,78	0,00	0,00
3.3.91.00.00.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃ	4.243.569,98	4.876.907,20	3.675.968,83	9.746.191,83	0,00
3.3.91.97.00.00.00.00	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	4.243.569,98	4.876.907,20	3.675.968,83	0,00	0,00
3.3.96.00.00.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA À CONTA DE RECURSOS DE QUE TRATA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.96.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	24.189.351,67	32.289.076,90	11.504.021,98	34.842.034,00	0,00
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	20.608.481,28	28.990.326,68	8.539.924,97	31.827.034,00	0,00
4.4.50.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LU	716.700,00	2.060.066,79	1.263.750,00	676.380,00	0,00
4.4.50.42.00.00.00.00	AUXÍLIOS	716.700,00	2.060.066,79	1.263.750,00	0,00	0,00
4.4.72.00.00.00.00.00	EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A CONSÓRCIOS PÚBLIC	0,00	0,00	0,00	7.276,00	0,00
4.4.72.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	19.891.781,28	26.930.259,89	7.276.174,97	31.143.378,00	0,00
4.4.90.51.00.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	12.607.473,46	21.995.656,47	4.152.790,38	0,00	0,00
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.128.109,87	4.796.424,42	3.123.384,59	0,00	0,00
4.4.90.61.00.00.00.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	2.156.197,95	138.179,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.93.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.6.00.00.00.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	3.580.870,39	3.298.750,22	2.964.097,01	3.015.000,00	0,00
4.6.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	3.580.870,39	3.298.750,22	2.964.097,01	3.000.000,00	0,00
4.6.90.71.00.00.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	3.580.870,39	3.298.750,22	2.964.097,01	0,00	0,00
4.6.91.00.00.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃ	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00
4.6.91.71.00.00.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



DEMONSTRATIVO DA EVOLUÇÃO DA DESPESA (Conforme art. 22, III da Lei nº 4.320/64)

Natureza de Despesa	Especificação	Realizado (Despesa Liquidada)			LOA		Executado	
		2023	2024	2025	2026	2026	2026	2026
9.0.00.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA OU RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	16.387.000,00			0,00
9.9.00.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA OU RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	16.387.000,00			0,00
9.9.99.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA OU RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	16.387.000,00			0,00
9.9.99.99.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA OU RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00			0,00
Total Geral:		294.412.709,51	347.774.767,65	260.101.645,24	390.381.000,00			0,00



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul

17. Descrição sucinta de cada unidade administrativa, suas principais finalidades e respectiva legislação (Lei nº 4.320/64, art. 22 parágrafo único);



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

Relatório dos Campos de Atuação dos Órgãos e Unidades Orçamentárias - MS

Parâmetros: Configuração do organograma: {"valor": "9303", "descricao": "Organograma 2026 - 2029"}

Página: 1 / 12

Data: 08/10/2025

ÓRGÃO/UNIDADE

01000 - CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

01001 - CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

Atuação: 06/90

Artigo 2º - A Câmara tem funções legislativas e exerce atribuições de fiscalização externa, financeira-orçamentária, de controle e de assessoramento dos atos do Executivo e pratica atos de administração interna e integrativa. § 1º - A função legislativa consiste em deliberar por meio de emendas à Lei Orgânica, leis complementares, leis ordinárias, decretos legislativos, resoluções e leis delegadas sobre todas as matérias de competência do Município (Constituição Federal, art. 59 e LOM, art. 46). (Alterado pela Resolução nº 03/2020) § 2º - A função de fiscalização externa é exercida com o auxílio do Tribunal de Contas do Estado, compreendendo: a) Apreciação das contas do exercício financeiro, apresentadas pelo Prefeito e pela Mesa da Câmara; b) Acompanhamento das atividades financeiras do Município; c) Julgamento da regularidade das contas dos administradores e demais responsáveis por bens e valores públicos (art. 31 da CF, arts. 24 e parágrafos da Constituição Estadual e LOM, arts. 57 a 61). § 3º - A função de controle é de caráter político-administrativo e se exerce sobre o Prefeito, Secretarias Municipais, Mesa do Legislativo e Vereadores; não se exerce sobre os servidores administrativos sujeitos a ação hierárquica. § 4º - A função de assessoramento consiste em sugerir medidas de interesse público ao Executivo, mediante indicações. § 5º - A função administrativa é restrita à sua organização interna, à regulamentação de seu funcionamento e à estruturação e direção de seus serviços auxiliares (CF, art. 29, inciso IX e LOM, art. 37, inc. III). § 6º - A função integrativa é exercida pela participação da Câmara na solução de problemas da comunidade, extravagantes de sua competência privativa e na convocação da comunidade para participar da solução de problemas municipais.

02000 - GOVERNADORIA MUNICIPAL

02001 - GOVERNADORIA MUNICIPAL

Atuação: 1.1251

Art. 1º A Governadoria Municipal agrupa unidades organizacionais que atuam nas atividades de apoio institucional ao Prefeito Municipal e aos órgãos e entidades municipais no relacionamento com a sociedade e organizações locais. Art. 2º A Governadoria Municipal é composta pelos seguintes órgãos e unidades organizacionais: I- Gabinete do Prefeito; II - Assessoria do Prefeito; III - Secretaria-Executiva de Comunicação Institucional; IV - Secretaria-Executiva de Políticas Públicas para a Mulher; V- Procuradoria-Geral do Município.

02002 - FUNDO ESPECIAL DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Atuação: 142

Art. 2º Compete à Procuradoria-Geral do Município a representação judicial e extrajudicial do Município, provendo a defesa de seus interesses em qualquer instância, a cobrança judicial dos créditos lançados em dívida ativa, bem como a prestação de consultoria e assessoramento jurídico, quando solicitado pelo Prefeito, pelos Secretários Municipais e dirigentes de entidades da administração indireta.

02003 - AGÊNCIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

Atuação: 159

Art.12-B. À Agência Municipal de Habitação compete: I – a implementação das políticas públicas para acesso da população de menor renda aos programas habitacionais, em consonância com os programas desenvolvidos em parcerias com os Governos Federal e Estadual, em conformidade com as diretrizes do Sistema Nacional de Habitação de Interesse Social, de que trata a Lei Federal nº 11.124, de 16 de junho de 2005; II – a formulação e o desenvolvimento de projetos sócio-habitacionais que contemplem a melhoria da qualidade de vida da população de menor renda; III – a proporção de medidas para a efetivação da política habitacional do Município, mediante a elaboração de programas e projetos para concretizá-la, em articulação com a Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania; IV – a proposição de medidas para re-assentamento de população desalojada devido à desapropriação decorrente de obra pública ou desocupação de área de risco; V – a implementação de medidas para regularização, comercialização e titularização de lotes e moradias de interesse social no território do Município;

02004 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Atuação: 231

Art. 11-A À Controladoria Geral do Município compete: I - avaliar o cumprimento das metas previstas no plano plurianual, a execução dos programas de governo e dos orçamentos do Município; II- comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia e eficiência, da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e nas entidades da Administração Pública Municipal, bem como da aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado; III - exercer o controle das operações de crédito, avais e garantias, bem como dos direitos e haveres do Município; IV - apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional.

03000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

03001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

Atuação: 204

Art. 12 A Secretaria de Planejamento e Administração compete: I - o planejamento municipal, mediante a orientação normativa e metodológica aos demais órgãos e entidades da administração pública, na concepção e desenvolvimento das respectivas programações; II - o controle, o acompanhamento e a avaliação sistemática do desempenho dos órgãos e entidades da administração municipal na consecução dos objetivos consubstanciados em seus planos,



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

Relatório dos Campos de Atuação dos Órgãos e Unidades Orçamentárias - MS

Parâmetros: Configuração do organograma: {"valor": "9303", "descricao": "Organograma 2026 - 2029"}

Página: 2 / 12

Data: 08/10/2025

ÓRGÃO/UNIDADE

programas, atividades e convênios interinstitucionais; III - a promoção de estudos e pesquisas sociais, econômicos e institucionais, ligados à área de atuação do Município ou que tenham caráter multidisciplinar, entre órgãos e entidades do Estado ou da União; IV - a administração de material e suprimentos, através da realização dos processos licitatórios para aquisição de materiais e equipamentos e contratação de serviços para os órgãos e entidades de direito público do Poder Executivo, bem como a organização e manutenção do cadastro de fornecedores do Município de Nova Andradina; V - a organização, a manutenção e a gestão dos serviços de protocolo, registro, tramitação e distribuição de documentos, correspondências e processos administrativos, bem como arquivo público; VI - a coordenação e organização das atividades de compras e contratações para a administração municipal, compreendendo a logística do suprimento e do almoxarifado; VII - a gestão dos serviços•meios e das atividades de manutenção e registro do patrimônio municipal, mediante a execução da manutenção e conservação de prédios públicos, a promoção de locação, alienação, permissão, permuta, doação, aquisição e cessão de uso de bens municipais e a realização de negociação para uso de imóveis de propriedade do Estado ou da União pelo Município. VIII - a coordenação do processo de elaboração, aprimoramento e implantação de planos, programas, projetos e legislações voltadas para o desenvolvimento urbano e socioeconômico do Município e a formulação de estratégias, normas e padrões de operacionalização, avaliação e controle de ações governamentais;

04000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO

04001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO

Atuação:204

Art. 13. À Secretaria Municipal de Finanças e Gestão compete: I - a formulação, a coordenação, a administração e a execução da política de administração tributária e fiscal do Município, a arrecadação, o lançamento e a fiscalização de tributos e receitas municipais e o aperfeiçoamento da legislação tributária municipal; II - a organização e a manutenção do cadastro econômico do Município, a orientação aos contribuintes quanto a sua atualização e a organização e a manutenção do cadastro imobiliário; III - a emissão de autos para inscrição na dívida ativa e a promoção da sua cobrança, mediante encaminhamento à Procuradoria-Geral do Município e o acompanhamento, controle e registro do seu pagamento; IV - a realização de estudos e a fixação de critérios para a concessão de incentivos fiscais e financeiros, tendo em vista o desenvolvimento econômico e social do Município, em articulação com as Secretarias Municipais de Planejamento e Administração e de Meio Ambiente e Desenvolvimento Integrado; V - a promoção da educação fiscal da população como estratégia integradora de todas as ações da administração tributária, visando à realização da receita necessária aos objetivos do Município; VI - a proposição de normas e procedimentos para controle, registro e acompanhamento dos gastos públicos e a análise da viabilidade de instituição e manutenção de fundos especiais e a fixação de normas administrativas para seu funcionamento e controle de sua gestão; VII - a proposição de normas e procedimentos para controle, registro e acompanhamento dos gastos públicos e a análise da viabilidade de instituição e manutenção de fundos especiais e a fixação de normas administrativas para seu funcionamento e controle de sua gestão; VIII - a orientação aos órgãos e entidades municipais para proposição de seus orçamentos, consolidando as propostas, bem como o controle e o acompanhamento da aplicação das suas dotações orçamentárias; IX - o acompanhamento da execução orçamentária municipal, através da manutenção de registros da aplicação dos recursos orçamentários alocados ao atendimento das despesas de custeio e capital dos órgãos e entidades do Poder Executivo; X - o levantamento e a identificação das proposições de programação das despesas para elaboração do orçamento anual do Município, relativamente aos gastos com pessoal, material, serviços e encargos, instalações, material permanente e equipamentos; XI - a manutenção e a atualização do Plano de Contas para os órgãos municipais e a aprovação dos planos de contas das entidades da administração indireta do Poder Executivo; XII - o processamento do pagamento das despesas, da movimentação das contas bancárias do Município e o repasse de recursos ao Poder Legislativo e realização das transferências constitucionais e voluntárias, conforme termos específicos; XIII - o estabelecimento da programação financeira de desembolso, a uniformização e a padronização de sistemas, procedimentos e formulários aplicados utilizados na execução financeira e a promoção de medidas asseguradoras do equilíbrio orçamentário e financeiro das contas públicas municipais; XIV - a proposição dos quadros de detalhamento da despesa orçamentária dos órgãos, entidades e fundos da administração direta e indireta; XV - a prestação de apoio administrativo, orçamentária, financeira e contábil aos órgãos da administração direta que compõem a Governadoria Municipal; XVI - a gestão dos Sistemas de Informação e Comunicação do Município de Nova Andradina, contribuindo para a desburocratização dos processos, promovendo a inclusão digital, efetividade e transparência dos serviços oferecidos à população, melhorando a qualidade de vida dos cidadãos; XVII - a formulação de políticas e diretrizes e a fixação de procedimentos e padrões técnicos e operacionais, voltados à tecnologia da informação e comunicação, a serem observadas por toda a Administração Pública Municipal, objetivando a melhoria, a modernização, a otimização e a informatização continua dos serviços oferecidos pelo Município de Nova Andradina; XVIII - o gerenciamento da infraestrutura da tecnologia da informação e comunicação dos órgãos e entidades do Poder Executivo, compreendendo a rede de comunicação de dados, internet e intranet e o suporte operacional aos sistemas de informações e dados, em nível corporativo; XIX - a coordenação, a supervisão e a execução das funções de auditoria e controle interno do Poder Executivo, relativamente às atividades de administração financeira, patrimonial, orçamentária e contábil dos órgãos e entidades, bem como dos fundos municipais e dos convênios firmados com entidades que recebem subvenções ou outras transferências a conta do orçamento municipal; XX - o cadastramento e o acompanhamento da execução de convênios em que forem convenientes órgãos ou entidades do Poder Executivo, bem como a avaliação da fixação de contrapartidas que utilizam recursos humanos, financeiros ou materiais de órgãos ou entidades do Poder Executivo Municipal; XXI - a formulação e condução da política de administração dos recursos humanos e a coordenação e execução das atividades de pagamento, cadastramento, recrutamento e seleção de pessoal para os órgãos e entidades



Relatório dos Campos de Atuação dos Órgãos e Unidades Orçamentárias - MS

Parâmetros: Configuração do organograma: {"valor": "9303", "descricao": "Organograma 2026 - 2029"}

ÓRGÃO/UNIDADE

do Poder Executivo; XXII - a elaboração e a administração do plano de cargos e carreiras para os servidores do Poder Executivo, a fixação e o controle do quadro de lotação e o estudo e a proposição da política e dos sistemas de retribuição salarial; XXIII - o estudo e a análise das proposições de alteração do quadro de pessoal do Poder Executivo, em especial, criação, transformação ou extinção de cargos em comissão e funções de confiança para atender à execução de atividades dos órgãos e entidades da administração municipal; XXIV - o estudo para criação, transformação ou extinção de cargos em comissão e funções de confiança, para atender à execução de atividades dos órgãos e entidades da administração municipal. XXV - o acompanhamento das atividades de gestão do regime próprio de previdência social do Município, a regularidade dos recolhimentos das contribuições e a promoção e gestão de programas de assistência social e à saúde dos servidores municipais;

05000 - SECRETARIA MUNICIPAL MEIO AMBIENTE DES. INTEGRADO

05001 - SECRETARIA MUNICIPAL MEIO AMBIENTE DES. INTEGRADO

Atuação: 1.089

Art. 14. À Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Integrado compete: I - a normatização, o controle, a fiscalização e o licenciamento das atividades relativas ao meio ambiente e o disciplinamento para a promoção da qualidade de vida e a preservação e conservação dos recursos naturais, estabelecendo medidas para a proteção e o ordenamento do seu uso; II - a proposição da política de proteção do meio ambiente, compatibilizando com os padrões de proteção estabelecidos nas esferas federal e estadual, visando a preservação e conservação dos recursos naturais, a qualidade de vida e a participação da comunidade na sua execução; III - a promoção da integração técnica com as demais Secretarias Municipais e a articulação com entidades e organizações que atuam em atividades que interferem no equilíbrio do meio ambiente, visando a elaboração e a implementação de um Plano de Gestão Ambiental, para assegurar o uso sustentável dos recursos naturais; IV - a integração e a articulação com entidades, públicas ou privadas, para defesa dos interesses do Município e obtenção de recursos financeiros e apoio técnico especializado para promoção de pesquisas e ações de preservação e conservação do meio ambiente; V - fomento às atividades relacionadas ao ecoturismo e turismo histórico e cultural e o estímulo à instalação e manutenção de empreendimentos turísticos no Município; VI - o acompanhamento dos assuntos de interesse do Município, relativos às atividades agropecuárias e de indústria e comércio, junto aos órgãos e entidades públicas e privadas, nacionais ou internacionais; VII - a prestação de apoio a pequena e média empresa, nas suas áreas de atuação e estímulo à localização, a manutenção e ao desenvolvimento de empreendimentos agrários, pecuários, agro-industriais, industriais e comerciais no Município; VIII - a orientação, de caráter indicativo, à iniciativa privada sobre o desenvolvimento conjunto ou a implementação de projetos de interesse econômico para o Município, em especial na área de agronegócio e turismo; de IX - a proposição da política de desenvolvimento agrário, visando regularização fundiária, observadas as normas de preservação e conservação ambiental, forma a possibilitar o aprimoramento de medidas adotadas no processo assentamento rural, buscando alternativas de sua viabilidade econômica, assim como acompanhamento e a avaliação dos seus resultados; para de X - a articulação com órgãos e entidades do Estado e do Governo Federal, fortalecimento das diretrizes e ações de fomento aos assentamentos rurais e elaboração de projetos de colonização e de organização de comunidades rurais e urbanas; XI - a participação na elaboração e atualização do Plano Diretor do Município, articulação com as Secretarias Municipais de Planejamento e Controle e Infraestrutura e Serviços Públicos; em de XII - a promoção da educação ambiental, em todos os níveis de ensino e a conscientização pública para a conservação do meio ambiente, em articulação com a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

05002 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Atuação: 705

Art. 2º. A política Municipal de Meio Ambiente de Nova Andradina tem como finalidade, respeitadas as competências da União e do Estado, manter o meio ambiente equilibrado, buscando orientar o desenvolvimento socioeconômico em bases sustentáveis, orientando-se pelos seguintes princípios: I. o direito de todos ao meio ambiente ecologicamente equilibrado e a obrigação de defendê-lo e preservá-lo para as gerações presentes e futuras; II. o planejamento e a fiscalização do uso dos recursos naturais; III. a gestão do meio ambiente com a participação efetiva da sociedade nos processos de tomada de decisões sobre o uso dos recursos naturais e nas ações de controle e defesa ambiental; IV. A articulação e integração com as demais políticas setoriais e com as políticas federal e estadual de meio ambiente, bem como, com as dos Municípios contíguos, através de consórcios, para a solução de problemas comuns; V. A multidisciplinariedade no trato das questões ambientais; VI. O uso racional dos recursos naturais; VII. O cumprimento da função ambiental, inclusa na função social das propriedades urbanas e rurais; VIII. a educação ambiental como base transformadora e mobilizadora da sociedade; IX. O incentivo à pesquisa científica e tecnológica voltadas para o uso, proteção, conservação, monitoramento e recuperação do meio ambiente, com ênfase para aquelas que possam assegurar o desenvolvimento de práticas econômicas a partir do manejo sustentável dos recursos naturais presentes nos ecossistemas que cobrem o território municipal; X. A proteção da flora e da fauna e de seus habitats, incentivando a formação de corredores ecológicos; XI. a proteção das áreas de preservação permanente, das Unidades de Conservação, das áreas de arborização urbana e de especial interesse ecológico, bem como daquelas ameaçadas de degradação; XII. A demarcação e proteção das áreas de mananciais do Município, disciplinando o uso e a exploração dos recursos hídricos tendo as microbacias hidrográficas como unidades territoriais de planejamento; XIII. A responsabilidade civil objetiva e administrativa do poluidor de indenizar pelos danos causados ao meio ambiente; XIV. a garantia de prestação de informações relativas às condições ambientais à população;

05003 - FUNDAÇÃO INST. DE TECNOLOGIA E INOVAÇÃO N.A FINOVA

Atuação: 169



Relatório dos Campos de Atuação dos Órgãos e Unidades Orçamentárias - MS

Parâmetros: Configuração do organograma: {"valor": "9303", "descricao": "Organograma 2026 - 2029"}

ÓRGÃO/UNIDADE

Art. 4º A FINOVA terá por finalidades e objetivos, dentre outros, os seguintes: I - Contribuir para a geração de emprego, renda e trabalho no município de Nova Andradina e região, e para minimizar os problemas de exclusão social, por meio de ações e projetos de cooperação voltados para atividades de pesquisa e desenvolvimento, em torno da geração de produtos e processos inovadores, e por meio do estímulo à criação, ampliação e instalação de empresas inovadoras, sustentáveis e de base tecnológica, voltadas à área de agricultura, pecuária, agronegócios, energias alternativas, engenharias, saúde, educação, biotecnologia, tecnologia da informação, gestão pública e outras a elas associadas;

II - Realizar pesquisas aplicadas e de desenvolvimento tecnológico ou projetos científicos e tecnológicos para a obtenção e desenvolvimento de novos produtos ou processos inovadores, diretamente ou em parceria com instituições de ensino e/ou pesquisa, públicas ou privadas, locais, regionais, nacionais ou estrangeiras; III - Criar, manter e administrar infraestruturas destinadas tanto à realização de pesquisas científicas e tecnológicas, como para a prestação de serviços tecnológicos relacionados à área da agricultura, pecuária, agronegócios, energias alternativas, engenharias, saúde, educação, biotecnologia, tecnologia da informação, gestão pública e outras a elas associadas; IV - Fomentar, no âmbito local e regional, práticas econômicas de base científica e tecnológica, que sejam sustentáveis no plano social e ambiental, especialmente por meio da instalação, gerenciamento e manutenção de incubadoras de empresas de base tecnológica e do apoio à criação de novos postos de trabalho especializados, diretamente ou em parceria com entidades públicas ou privadas; V - Apoiar as empresas já instaladas ou aquelas com interesse em investir no município de Nova Andradina e região, em especial as pequenas e médias, auxiliando-as no diagnóstico e na resolução de problemas específicos ou comuns, de natureza econômica, financeira, ambiental e técnica, com prioridade para a busca e proposição de soluções inovadoras, de base científica e tecnológica;

VI - Elaborar estudos, programas, projetos de viabilidade e de gestão do Parque Tecnológico de Nova Andradina, voltado para a área de agricultura, pecuária, agronegócios, energias alternativas, engenharias, saúde, educação, biotecnologia, tecnologia da informação e outras a elas associadas, facilitando o intercâmbio dos agentes necessário à sua estruturação;

VII - Desenvolver e promover a gestão científica e tecnológica do Parque Tecnológico de Nova Andradina na área de agricultura, pecuária, agronegócios, energias alternativas, engenharias, saúde, educação, biotecnologia, tecnologia da informação, gestão pública e outras a elas associadas, bem como prestar os serviços de apoio necessários às suas atividades;

VIII - Promover e incentivar o desenvolvimento de produtos e processos inovadores, especialmente em empresas locais e regionais, e nas entidades de direito privado sem fins lucrativos voltadas para atividades de pesquisa, mediante a concessão de recursos financeiros, humanos, materiais ou de infraestrutura, a serem ajustados em convênios ou contratos específicos, destinados a apoiar atividades de pesquisa e desenvolvimento; IX. Propor e gerir as políticas de ciência e tecnologia do Parque Tecnológico de Nova Andradina, como parte integrante das políticas municipais e regionais de desenvolvimento socioeconômico e ambiental, bem como efetuar avaliações relativas à execução das políticas municipais e regionais de Ciência e Tecnologia; X - Planejar e promover a incubação de empresas de base tecnológica baseada em demandas específicas, públicas ou privadas, como estratégia para a promoção do desenvolvimento local e regional; XI - Colaborar com a Prefeitura Municipal de Nova Andradina e demais prefeituras da região, na identificação, diagnóstico e equacionamento de problemas estruturais, administrativos e operacionais do Município e da região, planejando e desenvolvendo, em conjunto com os técnicos municipais e de entidades de ensino e pesquisa, projetos e soluções técnicas e tecnológicas adequadas, baseadas em ciência, tecnologia e inovação; XII - Administrar e gerir projetos que lhes sejam designados pela Prefeitura Municipal de Nova Andradina, aplicando em seu gerenciamento conceitos de base tecnológica e de inovação, com vistas à sua melhor produtividade, desempenho e resultados;

XIII - Elaborar e manter plano de marketing institucional, que oriente a divulgação do Parque Tecnológico do município, incubadoras de empresas de base tecnológica e projetos de pesquisa de agricultura, pecuária, agronegócios, energias alternativas, engenharias, saúde, educação, biotecnologia, tecnologia da informação, gestão pública e outras a elas associadas, inclusive por meio de seminários, eventos e feiras; XIV. Organizar, divulgar e coordenar eventos, programas ou cursos, voltados à capacitação profissional, diretamente ou em parceria com instituições de notório reconhecimento, proporcionando especialização e atualização profissional, em face das necessidades das empresas do setor, em especial as pequenas e médias;

XV - Manter e administrar fundos financeiros, criados de acordo com a legislação vigente, tendo por finalidade proporcionar recursos destinados à manutenção de programas, projetos e/ou quaisquer ações que levem ao desenvolvimento do Parque Tecnológico no município e das incubadoras de sua gestão; XVI - Incumbir-se, em consonância com as políticas públicas municipais e regionais, do planejamento, implantação e gestão de projetos destinados ao fomento e incentivo ao desenvolvimento sócio econômico e ambiental local e regional, imprimindo-lhes as características de inovação e incorporação tecnológica; XVII - Promover o desenvolvimento sustentável do Município e da região, por meio de difusão, apoio e criação de tecnologias sociais, por meio do estímulo à auto-gestão e mediante a articulação de entidades públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras em torno de programas, linhas de financiamento e assistência técnica; XVIII - Administrar o Fundo Municipal de Desenvolvimento de Nova Andradina (FMDNA), a aplicação de suas receitas, bem como os projetos sob seu financiamento.

05004 - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO NOVA ANDRADINA

Atuação:169

Art. 21 Fica criado o Fundo Municipal de Desenvolvimento de Nova Andradina (FMDNA), destinado a receber recursos provenientes de dotações que lhes sejam destinadas pelo Tesouro Municipal, dos resultados da gestão patrimonial dos ativos municipais, de captações de fontes públicas e privadas, produtos de contratos, convênios e outros, a serem aplicados exclusivamente em projetos de interesse do Município de Nova Andradina, vedada expressamente a aplicação de seus recursos na manutenção e custeio de atividades orçamentárias.

§1º O FMDNA, seus recursos e os projetos sob seu financiamento serão administrados pela FINOVA, de acordo com esta lei e os princípios norteadores da fundação.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

Relatório dos Campos de Atuação dos Órgãos e Unidades Orçamentárias - MS

Parâmetros: Configuração do organograma: {"valor": "9303", "descricao": "Organograma 2026 - 2029"}

Página: 5 / 12

Data: 08/10/2025

ÓRGÃO/UNIDADE

§2º Os projetos a serem administrados e financiados com recursos do FMDNA terão as características e objetivos compatíveis com esta lei, com as finalidades da FINOVA, e serão baseados na aplicação de ciência, tecnologia e inovação no seu desenvolvimento.

§3º O FMDNA será regulamentado por lei complementar específica, a ser submetida ao Legislativo Municipal dentro de 90 (noventa) dias, contados da promulgação desta lei.

06000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

06001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Atuação:163

Art. 15. A Secretaria de Municipal de Infraestrutura compete: I - o planejamento, a coordenação, a supervisão e a execução das obras públicas de edificações, rodoviárias e de saneamento básico, por administração direta ou contratada, mediante elaboração de projetos, construção, reforma, recuperação ou conservação de edificações e rodovias; II - a supervisão e a fiscalização das atividades de construção, instalação e montagem de pontes, galerias pluviais, bueiros, guias, sarjetas e pavimentação das vias urbanas e rurais do Município; III - a elaboração de projetos de obras públicas e edificações, definindo orçamentos e indicando os recursos financeiros necessários para realização dos investimentos, bem como a realização de estudos de viabilidade técnica para a execução de obra e a avaliação de sua conveniência e utilidade para o interesse público e impacto no meio ambiente; IV - a fiscalização e o acompanhamento da execução de obras públicas e serviços de engenharia contratados por órgãos e entidades municipais e a execução, direta ou indireta, das obras de prevenção, controle e recuperação de erosões e preservação ambiental; V - o levantamento e o cadastramento topográfico e a elaboração de desenhos técnicos de projetos indispensáveis às obras e aos serviços de engenharia a serem realizados pela Prefeitura Municipal e entidades da administração indireta, bem como a manutenção do arquivo técnico dos projetos e obras realizadas; VI - a emissão de laudos de vistoria de conclusão de obras e serviços de engenharia realizados por terceiros contratados pela Prefeitura Municipal ou por suas entidades de administração indireta, bem como a emissão de habite-se, em articulação com a Secretaria Municipal de Serviços Públicos; VII - a recomposição ou reposição de pavimentação de vias públicas danificadas em decorrência de obras realizadas por terceiros, para instrução de processos de ressarcimento ao Tesouro Municipal; VIII - a elaboração, o cumprimento, o acompanhamento, o controle e a implementação do Plano Diretor do Município e a formulação dos demais dispositivos legais previstos no Estatuto das Cidades e demais instrumentos legais que lhe são complementares;

06002 - FUNDO MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO

Atuação:214

Art. 4º O Plano Diretor do Município de Nova Andradina é o instrumento básico da política de desenvolvimento urbano e municipal tendo por diretrizes: I • Melhorar a qualidade de vida e cidadania da população no que se refere aos serviços de saúde e de educação, o intercâmbio e integração regional, e reduzir os índices de criminalidade e mortalidade infantil; II • Ordenar o pleno desenvolvimento do Município no plano econômico, social e cultural, adequando o uso e a ocupação do solo à função social da propriedade; III - Estimular parcerias entre os setores públicos e público-privados em projetos em múltiplas escalas, e também a organização da sociedade e da representação política com a criação de formas de associação dos mais diversos segmentos com a construção de espaços institucionais de participação; IV • Garantir o direito à cidade para todos) compreendendo o direito à propriedade, à moradia, ao saneamento ambiental, à infraestrutura e equipamentos urbanos, ao transporte, aos serviços públicos, à segurança, ao trabalho e ao lazer; V • Promover o desenvolvimento econômico orientado para a criação e manutenção de empregos e renda, mediante o incentivo à implantação e a manutenção de atividades regionais, notadamente agregação de valor à produção agrícola, com Implantação e expansão de indústrias de transformação; VI • Garantir acessibilidade e mobilidade para a população, entendida como a facilidade de acesso a toda cidade, com atenção às pessoas com deficiência, mobilidade reduzida e/ ou limitação sensorial; VII • Elevar a qualidade do ambiente do Município, por meio da preservação, proteção e recuperação do equilíbrio ecológico, da proteção do patrimônio histórico, artístico, cultural, urbanístico, arqueológico e paisagístico; VIII - Promover a justiça social e reduzir as desigualdades no Município, buscando a reversão do processo de segregação sócio espacial e o impedimento da prática da especulação imobiliária, por intermédio da oferta de áreas para produção habitacional dirigida aos segmentos sociais de menor renda; IX - Garantir a participação da população e setores da sociedade na tomada de decisões inerentes aos processos de planejamento e gestão urbanos, sempre observando critérios de transparência e legitimidade; X - Diversificação de matriz energética para manutenção, ampliação e abastecimento das atividades econômicas, visando a sustentabilidade do desenvolvimento municipal e no plano habitacional, construções ambientalmente sustentáveis; XI • Incentivar a agricultura orgânica, utilizando-se da criação de um selo de qualidade destes produtos, regulamentado por lei ordinária no prazo de 12 meses a contar da aprovação desta lei; XII • Buscar alternativas para ampliar a oferta de educação profissionalizante nos níveis médio, superior e pós-graduação; XIII • Desenvolver a gestão integrada dos sistemas de saúde, educação, transporte, segurança, lazer, cultura e esporte; XIV • Propiciar incremento na integração campo-cidade, bem como das políticas setoriais de planejamento e gestão territorial, como os consórcios intermunicipais, territórios de cidadania, Zoneamento Ecológico Econômico Estadual.

06003 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA NOVA CASA VERDE

Atuação:159

Art. 12- A Subprefeitura de Casa Verde, respeitados os limites geográficos do Distrito de Nove Casa Verde, compete: I- a coordenação das ações desenvolvidas em consonância com as diretrizes vinculadas às políticas públicas e as



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

Página: 6 / 12

Data: 08/10/2025

Relatório dos Campos de Atuação dos Órgãos e Unidades Orçamentárias - MS

Parâmetros: Configuração do organograma: {"valor": "9303", "descricao": "Organograma 2026 - 2029"}

ÓRGÃO/UNIDADE

relações intersetoriais, articulando-se com as unidades organizacionais de órgãos municipais instaladas no Distrito; VI
- a promoção da integração de projetos habitacionais com os investimentos em saneamento e demais serviços urbanos.



ÓRGÃO/UNIDADE

07000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

07001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Atuação:163

Art. 18-A. À Secretaria Municipal de Serviços Públicos compete: I - a execução das atividades de fiscalização e administração da prestação de serviços públicos concedidos, fiscalizando e controlando as condições de regularidade, adequabilidade, continuidade, eficiência, atualidade, generalidade e modicidade de seus preços ou suas tarifas; II- a fiscalização da execução, para garantir a eficiência econômica e técnica dos serviços públicos municipais concedidos, das condições de regularidade, continuidade e segurança e a manutenção da estabilidade nas relações entre os usuários, o poder concedente e as prestadoras dos serviços; III - a gestão, o controle, a supervisão e a execução das atividades relativas à fiscalização, operação e controle do trânsito, formulando estudos, elaborando e implementando projetos de sinalização e engenharia de trânsito, de conformidade com a legislação federal e estadual pertinente; IV a articulação com as autoridades estaduais e federais de controle e a fiscalização dos serviços de transporte e trânsito municipal, no âmbito de sua competência, quanto aos padrões de desempenho, eficiência e qualidade; V- a manutenção das vias de transporte urbano e a promoção da sinalização, fiscalização e ordenamento do trânsito nas vias urbanas do Município. VI - a fiscalização do uso, a vistoria e a aprovação para circulação na área territorial do Município dos veículos de transporte coletivo, de aluguel, táxis e motos, bem como a execução dos serviços de operação, manutenção, guarda e abastecimento dos veículos que compõem a frota oficial da Prefeitura Municipal; VII - a coordenação e a execução, direta ou indireta, dos serviços de limpeza urbana, de capina e varrição e de manutenção e conservação de vias urbanas e logradouros públicos; VIII - a promoção, a execução e a supervisão da execução das atividades de limpeza e conservação de galerias pluviais, bueiros, guias e sarjetas; IX - o planejamento, a coordenação e a execução, direta, indireta ou mediante concessão, dos serviços de administração de cemitérios, coleta, transporte e destinação final do lixo, assim como a implantação e a manutenção dos serviços de iluminação pública; X- a fiscalização das posturas municipais, e as relativas ao desenvolvimento de atividades de operação de mercados, feiras, matadouros públicos e comércios ambulantes, procedendo as autuações e interdições, quando couberem, em articulação com a Secretaria Municipal de Finanças e Gestão; XI a fiscalização, o controle, a supervisão e a execução das atividades relativas aos serviços funerários, à autorização para utilização de vias urbanas, praças, parques e áreas do município para atividades comerciais ou realização de eventos; XII a emissão, através de agentes públicos designados, de autos de infrações, aplicação de multas, notificações e embargos referentes às legislações municipal, estadual e federal, no âmbito de sua área de competência; XIII - a organização, a coordenação e a execução das ações de defesa civil na área territorial do Município, em articulação com demais Secretarias Municipais, órgãos e entidades da administração estadual e federal competentes. XIV - a requisição de serviços de manutenção preventiva e corretiva e de abastecimento de combustíveis e lubrificantes para máquinas, equipamentos pesados e veículos que operam nas atividades de execução de obras públicas e conservação de rodovias e vias urbanas.

08000 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

08001 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Atuação:1.089

Art. 17. À Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte compete: I-a proposição da política educacional do Município, fundamentada nos objetivos de desenvolvimento político e social das comunidades e a concretização do processo educacional de forma democrática e participativa, destacando a função social da escola na formação e transformação do cidadão; II - a formulação das políticas públicas para o desenvolvimento da educação, elaborando e propondo programas, projetos, atividades e ações educacionais, com prioridade para o ensino fundamental, a educação infantil e a educação especial; III-a elaboração e implementação do Plano Municipal de Educação, em articulação com os órgãos integrantes do sistema de ensino estadual e federal e a participação de segmentos representativos da sociedade civil e da comunidade escolar; IV-a administração e a execução das atividades de educação especial, infantil e básica, por intermédio das suas unidades organizacionais e da Rede Municipal de Ensino; V - o acompanhamento e o controle da aplicação dos recursos financeiros de custeio e investimento no sistema e no processo educacional do Município, para fins de avaliação e verificação do cumprimento das obrigações constitucionais; VI - o diagnóstico permanente, quantitativo e qualitativo, das características e qualificações do magistério, da população estudantil e da atuação das unidades escolares e sua compatibilidade com as demandas identificadas; VII - a coordenação, a supervisão e o controle das ações do Município relativas ao cumprimento das determinações constitucionais referentes à educação e sua integração com as ações de cultura e esporte, visando a preservação dos valores regionais e locais; VIII - a promoção da integração das ações educacionais, culturais e esportivas, visando a melhoria da qualidade do ensino e a elaboração de projetos para disponibilizar as unidades escolares para apoio às atividades de cidadania para atender comunidade; IX - a promoção e o incentivo à qualificação e à capacitação dos profissionais de educação e de apoio escolar que atuam no ensino no Município, visando a valorização desses agentes e a manutenção do seu plano de carreiras; X - a coordenação das atividades culturais, visando o estímulo da manifestação do pensamento, da criação, da expressão da cultura regional, sob qualquer forma, processo ou veículo; XI-a formulação da política municipal de cultura, elaborando planos, programas e projetos para desenvolvimento e incentivo às atividades culturais e artísticas; XII a administração de unidades municipais responsáveis pela execução e difusão de atividades culturais e a manutenção de espaços para suas manifestações; XIII - a promoção dos meios para preservação de obras, objetos, documentos e imóveis de valor histórico, artístico e cultural; XIV - o apoio e estímulo a manifestações e produções culturais e artísticas, por entidades públicas ou particulares sediadas no Município; XV - a implementação da política e formulação das diretrizes esportivas municipais, segundo normas gerais da Lei Federal nº 9.615, de 24 de março de 1998, bem com as regras de prática desportiva,



Relatório dos Campos de Atuação dos Órgãos e Unidades Orçamentárias - MS

Parâmetros: Configuração do organograma: {"valor": "9303", "descricao": "Organograma 2026 - 2029"}

ÓRGÃO/UNIDADE

nacionais e internacionais: XVI - o desenvolvimento de atividades de incentivo ao esporte, como forma de promover o lazer, o bem-estar social e o estímulo às práticas esportivas, como meio de desenvolvimento da autoestima individual e coletiva; XVII - a execução das atividades de recreação, lazer e iniciação esportiva em favor das crianças e dos adolescentes, sobretudo de comunidades carentes, visando seu desenvolvimento psicomotor e sua integração social, em articulação com a Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania; XVIII - a orientação do esporte, como estratégia de cunho educacional, objetivando o desenvolvimento das pessoas e da comunidade e o apoio às pessoas com maior grau de necessidades sociais e biológicas para a prática do esporte de rendimento; XIX - o incentivo às práticas corporais de esporte e lazer em periferias urbanas e zonas rurais, com prioridades para instalações escolares abertas à comunidade; XX - a cooperação com o esporte educacional, praticado no sistema de ensino municipal, evitando-se a seletividade, a hiper-competitividade de seus praticantes, com a finalidade de alcançar o desenvolvimento integral da criança e do adolescente e a sua formação para o exercício da cidadania.

08002 - FUNDEB FUNDO DE MAN. E DESEN. DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Atuação: 1.617

Art. 5º O conselho tem por finalidade proceder ao acompanhamento ao controle social sobre a distribuição, a transferência e a aplicação dos recursos do Fundo, com organização e ação independentes e em harmonia com os órgãos da Administração Pública Municipal, competindo-lhe: I. elaborar parecer sobre as prestações de contas, conforme previsto no parágrafo único do art. 31 da Lei Federal nº 14.113, de 2020; II. supervisionar o censo escolar anual e a elaboração da proposta orçamentária anual, objetivando concorrer para o regular e tempestivo tratamento e encaminhamento dos dados estatísticos e financeiros que alicerçam a operacionalização do Fundo; III. examinar os registros contábeis e demonstrativos gerenciais mensais e atualizados relativos aos recursos repassados ou retidos à conta do FUNDEB; IV. atualizar o regimento interno, observado o disposto nesta lei.

08003 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

Atuação: 602

Art. 1º. Fica Instituído no âmbito do município de Nova Andradina, vinculada à Secretaria Municipal de Cultura, o Fundo Municipal da Cultura com a finalidade de captar e canalizar recursos de modo a: I. Facilitar a todos o livre acesso às fontes da cultura e o pleno exercício dos direitos culturais; II. Priorizar a produção e o consumo de bens culturais e artísticos originários do município, valorizando recursos humanos e conteúdos locais; III. Estimular a produção e difusão de bens culturais de valor universal, formadores e informadores de conhecimento, cultura e memória; IV. Prestar apoio financeiro à implementação e/ou ampliação de programas e projetos de natureza cultural que se enquadrem nas diretrizes e prioridades do Governo Municipal de Nova Andradina.

08004 - FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTE

Atuação: 196

Art. 2º A Fundação Nova - Andradinense de Esporte e Lazer - FUNAEL tem por finalidade: I - Planejar, coordenar, executar e difundir atividades destinadas ao desenvolvimento do esporte de participação de rendimento e Educacional; II - Promover iniciativas para o aumento de oportunidades de lazer, a capacitação dos recursos humanos e o desenvolvimento científico e tecnológico dessas manifestações esportivas e das de criação estadual e nacional. Art. 3 Compete à Fundação Nova - Andradinense de Esporte e Lazer- FUNAEL: I - Constituir-se no principal órgão de execução da política municipal das práticas formais, não formais do Lazer, como direito de cada um; II - Em colaboração com as entidades de administração, garantir, promover, estimular, orientar e apoiar a prática e a difusão da educação física das diversas manifestações esportivas e do lazer; III - Planejar, coordenar e executar programas, projetos e atividades esportivas e de lazer; IV - Promover o aperfeiçoamento dos recursos humanos responsáveis pela prática desportiva formal e não formal, como forma de melhoria na capacitação de professores de educação física e técnicos de esporte, bem como do quadro de pessoal da Fundação; V - Propor e promover, em consonância com a política esportiva, os eventos reconhecidos nas manifestações do desporto educacional, de participação e de rendimento, incentivando o lazer como forma de promoção social; VI - Promover, eventos de natureza esportiva e de lazer, planejando, coordenando e executando as atividades de fomento do esporte, enquanto meio de educação; VII - Oferecer a Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte subsídios à elaboração do programa de construção de áreas para prática do esporte comunitário; VIII - Celebrar convênios, contratos e protocolos de cooperação técnico-financeira ou de assistência, a serem firmados com órgãos públicos ou particulares, relativos às atividades da Fundação; IX - Administrar, manter e supervisionar as unidades esportivas do Município de forma a assegurar a execução da política de desenvolvimento do esporte e lazer do Município; X - Gerir os recursos financeiros sob sua responsabilidade;

08005 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA - FUNAC

Atuação: 1.689

Art. 3º À Fundação Nova-Andradinense de Cultura - FUNAC, observada legislação municipal sobre autonomia das entidades da administração indireta, compete: 1 - a formulação, a promoção e o desenvolvimento das políticas públicas para as atividades culturais e a identificação, a captação, a seleção e a divulgação das oportunidades de investimentos culturais no Município de Nova Andradina;

II - a elaboração e a implementação das ações do Plano Municipal de Cultura, em harmonia com o Plano Nacional de Cultura e as diretrizes do Sistema Nacional de Cultura, e promovendo sua articulação com o plano estadual; III - o fomento e a concretização de medidas de democratização e descentralização de ações culturais no Município,



Relatório dos Campos de Atuação dos Órgãos e Unidades Orçamentárias - MS

Parâmetros: Configuração do organograma: {"valor": "9303", "descricao": "Organograma 2026 - 2029"}

ÓRGÃO/UNIDADE

incentivando o ensino da arte nas escolas e sua integração com a comunidade. IV - a implantação e a manutenção do sistema de difusão cultural e artística do Município, estabelecendo estratégias de comunicação e execução de eventos e projetos ligados à cultura e às artes e a realização de ações, visando a qualificação e profissionalização de agentes culturais, técnicos e artistas; V - o planejamento e a coordenação das ações voltadas à captação de recursos, junto a organismos nacionais e internacionais, para financiamento de projetos atividades de desenvolvimento cultural e de fomento à diversificação das fontes de receita para suas atividades; VI - o desenvolvimento e a implementação de metodologias de pesquisa e de registro de processos e produtos de todas as atividades culturais e artísticas realizadas, criando indicadores para definição de políticas públicas para a área cultural; VII - a manutenção de contatos com entidades públicas e organizações privadas, autoridades e público em geral para prestar e trocar informações quanto aos recursos culturais do Município de Nova Andradina; VIII - o apoio e o incentivo à publicação de obras literárias com registros históricos, artísticos e do patrimônio cultural, a promoção de medidas para a organização de coletânea de documentários histórico-culturais e a instalação de bibliotecas públicas para disseminação da cultura e saberes locais, estaduais e nacionais; IX - a organização do calendário dos eventos culturais e artísticos do Município de Nova Andradina e a elaboração e distribuição de material informativo para sua divulgação; X - a formalização de acordos, convênios, contratos e termos similares com órgãos e entidades públicas ou privadas, nacional ou internacional, estabelecendo as condições de disponibilidade de recursos e de apoio à execução de projetos, ações e eventos de promoção cultural e artística.

08006 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE - FUNAEL

Atuação: 196

Art. 2º A Fundação Nova - Andradinense de Esporte e Lazer - FUNAEL tem por finalidade: I - Planejar, coordenar, executar e difundir atividades destinadas ao desenvolvimento do esporte de participação de rendimento e Educacional; II - Promover iniciativas para o aumento de oportunidades de lazer, a capacitação dos recursos humanos e o desenvolvimento científico e tecnológico dessas manifestações esportivas e das de criação estadual e nacional. Art. 3 Compete à Fundação Nova - Andradinense de Esporte e Lazer- FUNAEL: I -Constituir-se no principal órgão de execução da política municipal das práticas formais, não formais do Lazer, como direito de cada um; II - Em colaboração com as entidades de administração, garantir, promover, estimular, orientar e apoiar a prática e a difusão da educação física das diversas manifestações esportivas e do lazer; III - Planejar, coordenar e executar programas, projetos e atividades esportivas e de lazer; IV - Promover o aperfeiçoamento dos recursos humanos responsáveis pela prática desportiva formal e não formal, como forma de melhoria na capacitação de professores de educação física e técnicos de esporte, bem como do quadro de pessoal da Fundação; V - Propor e promover, em consonância com a política esportiva, os eventos reconhecidos nas manifestações do desporto educacional, de participação e de rendimento, incentivando o lazer como forma de promoção social; VI - Promover, eventos de natureza esportiva e de lazer, planejando, coordenando e executando as atividades de fomento do esporte, enquanto meio de educação; VII - Oferecer a Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte subsídios à elaboração do programa de construção de áreas para prática do esporte comunitário; VIII - Celebrar convênios, contratos e protocolos de cooperação técnico-financeira ou de assistência, a serem firmados com órgãos públicos ou particulares, relativos às atividades da Fundação; IX - Administrar, manter e supervisionar as unidades esportivas do Município de forma a assegurar a execução da política de desenvolvimento do esporte e lazer do Município; X - Gerir os recursos financeiros sob sua responsabilidade;

09000 - SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

09001 - SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

Atuação: 1.089

Art. 18. À Secretaria de Assistência Social e Cidadania compete: I- a coordenação das ações de assistência social no Município, nos termos da Lei Federal n. 8.069, de 13 de julho de 1990, e da Lei Federal n. 8.742, de 07 de dezembro de 1993, e a promoção de sua integração às ações vinculadas ao Sistema único de Assistência Social; II- a formulação, a implementação e a avaliação da política de assistência social, contemplando a segurança social em seus programas, projetos, serviços e benefícios e nas ações de proteção, provisão, convívio e defesa de direitos, e a gestão e manutenção dos sistemas de vigilância social às pessoas em situação de vulnerabilidade e risco social; III- a coordenação, a supervisão e a execução das atividades de assistência social ao carente, à criança, ao jovem, ao idoso e ao portador de necessidades especiais, visando garantir condições de bem estar físico, mental e social; IV - a execução da política municipal de proteção social básica no atendimento emergencial às famílias que se encontram abaixo da linha de pobreza; V-odesenvolvimento e a implementação de programas destinados às crianças e aos adolescentes em situação de risco, com orientação familiar, além do programa de pedagogia de rua; VI-o apoio ao idoso na integração ao convívio familiar e à sociedade, promovendo ações para proporcionar-lhe atendimento nas áreas de saúde, educação, trabalho, esporte e lazer, contribuindo para uma melhor qualidade de vida e cidadania; VII - a coordenação de ações transversais e a interlocução com outros órgãos entidades da Administração Municipal, em especial, aquelas que atuam no desenvolvimento de ações voltadas para as comunidades que demandam medidas de inclusão social; VIII a promoção da integração das diferentes políticas públicas que possibilitem a articulação com sociedade civil e a criação de ambientes propícios à formação e ao desenvolvimento de organizações e empreendimentos que promovam o resgate da cidadania e o desenvolvimento social; IX - desenvolvimento e a implementação de projetos e ações destinados de apoio às atividades inclusão e manutenção de crianças nas unidades de educação infantil e a prestação de apoio técnico-administrativo ao Conselho Tutelar; X-aproposição e a discussão de políticas públicas visando estimular consciência ética para alcance de igualdade e cidadania e levar à



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

Página: 10 12

Data: 08/10/2025

Relatório dos Campos de Atuação dos Órgãos e Unidades Orçamentárias - MS

Parâmetros: Configuração do organograma: {"valor": "9303", "descricao": "Organograma 2026 - 2029"}

ÓRGÃO/UNIDADE

democratização dos direitos das populações voltadas para a eliminação das desigualdades e exclusão de cidadãos, em razão de raça, gênero e credo; XI - promover em âmbito Municipal, políticas públicas que visem a igualdade de gênero, eliminar a discriminação e a violência contra a mulher, assegurando-lhe o exercício pleno de seus direitos, bem como promover sua integração no desenvolvimento social, político, econômico e cultural do Município; de XII - a formulação e a promoção da política municipal de trabalho, de geração emprego e renda e de capacitação de mão de obra, bem como o incentivo à instituição organismos para integração e apoio à criação de ocupações profissionais; XIII - o incentivo às ações de qualificação e requalificação profissional e colocação de mão de obra habilitada às demandas resultantes do desenvolvimento expansão das atividades econômica no Município; XIV - a formulação, a coordenação, o acompanhamento e a avaliação de ações relativas às oportunidades de trabalho, nos aspectos concernentes ao emprego formal, à educação profissional e o fomento a pequenos empreendimentos econômicos familiares; XV - o incentivo e apoio o cidadão em todas as formas de exercício da cidadania, a orientação e divulgação dos direitos do cidadão, o fomento às atividades da sociedade civil na efetivação e fortalecimento da cidadania; XVI - o apoio às associações de bairro e às entidades sociais filantrópicas nas suas organizações e funcionamento, com vistas à efetivação das políticas de assistência do Município; XVII - a gestão dos fundos municipais de assistência social, de investimentos sociais e outros dessa área, zelando pela aplicação dos seus recursos na efetivação das políticas de assistência social do Município; XVIII - o encaminhamento aos órgãos competentes da ocorrência de infrações de ordem administrativa que violam direitos coletivos ou individuais dos consumidores, em especial, ao Ministério Público, para fins de adoção de medidas processuais; XIX - a formulação, planejamento e a coordenação da política municipal de proteção e defesa do consumidor, o estímulo à participação popular nas ações de defesa do consumidor e a conscientização, motivação e orientação permanente do consumidor acerca de seus direitos e garantias; OS Política XX - a promoção de estudos visando a identificação de soluções para problemas habitacionais e a proposição de medidas para a formulação da Habitacional para o Município, mediante a elaboração de programas e projetos para concretizá-la, em articulação com a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

09002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Atuação: 048/95

Art. 1º. Fica criado o Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, instrumento de captação e aplicação de recursos, que tem por objetivo proporcionar recursos e meios para o funcionamento da ações na área de assistência social. Art. 2º. Constituirão receitas do Fundo Municipal de Assistência Social -FMAS I - recursos provenientes da transferência dos Fundos Nacional e Estadual de Assistência Social; II - dotações orçamentárias do Município e recursos adicionais que a lei estabelecer no transcorrer de cada exercício; III - doações, auxílios, contribuições, subvenções e transferências de entidade nacionais e internacionais, organizações governamentais e não-governamentais; IV - receitas de aplicações financeiras de recursos do Fundo, realizadas na forma da lei; V - as parcelas do produto de arrecadação de outras receitas próprias oriundas de financiamentos das atividades econômicas, de prestação de serviços e de outras transferências que o Fundo Municipal de Assistência Social terá direito a receber por força da lei de convênios no setor; VI - produto de convênios firmados com outras entidades financiadoras VII - doações em espécies feitas diretamente ao Fundo;

09003 - FUNDO M. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Atuação: 1.112

Art. 1º Esta lei dispõe sobre a política municipal de atendimento dos direitos da criança e do adolescente e estabelece normas gerais para sua adequada aplicação. Art. 2º O atendimento dos direitos da criança e do adolescente, no âmbito municipal, far-se-á através de: I- políticas sociais básicas de educação, saúde, recreação, esportes, cultura, lazer, profissionalização e outras que assegurem o desenvolvimento físico, mental, moral, espiritual e social da criança e do adolescente, em condições de liberdade e dignidade; II- políticas e programas de assistência social, em caráter supletivo, para aqueles que dela necessitem; III- serviços especiais, nos termos desta Lei.

09004 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

Atuação: 691

Art. 2º. Fica criado o Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social FMHIS, de natureza contábil, com o objetivo de centralizar e gerenciar recursos orçamentários para os programas estruturados no âmbito do Município, destinados a implementar políticas habitacionais direcionadas à população de menor renda. Art. 3º. O FMHIS é constituído por: 1. II. Dotações do Orçamento do Município; Repasses e transferências de recursos do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social e do Fundo Estadual de Habitação de Interesse Social; III. IV. Outros fundos ou programas que vierem a ser incorporados ao FMHIS; Recursos provenientes de empréstimos externos e internos para programas de habitação; V. Contribuições e doações de pessoas físicas ou jurídicas, entidades e organismos de cooperação nacionais ou internacionais; VI. Receitas operacionais e patrimoniais de operações realizadas com recursos do FMHIS; VII. Outros recursos que lhe vierem a ser destinados.

09005 - FUNDO M. DE PROM. DA IGUALDADE RACIAL E CIDADANIA

Atuação: 190

Art. 2º Para efeito desta Lei considera-se: I - discriminação racial ou étnico-racial: toda distinção, exclusão, restrição ou preferência baseada em raça, cor., descendência ou origem nacional ou étnica que tenha por objeto anular ou restringir o reconhecimento, gozo ou exercício, em igualdade de condições, de direitos humanos e liberdades fundamentais nos campos político, econômico, social, cultural ou em qualquer outro campo da vida pública ou privada; II — desigualdade racial: toda situação injustificada de diferenciação de acesso a fruição de bens, serviços e oportunidades, nas esferas pública e privada, em virtude de raça, cor., descendência ou origem nacional ou étnica; III - desigualdade de gênero e raça:



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

Relatório dos Campos de Atuação dos Órgãos e Unidades Orçamentárias - MS

Parâmetros: Configuração do organograma: {"valor": "9303", "descricao": "Organograma 2026 - 2029"}

Página: 11 12

Data: 08/10/2025

ÓRGÃO/UNIDADE

assimetria existente no âmbito da sociedade que acentua a distância social entre mulheres negras e os demais segmentos sociais; IV — população negra: O conjunto de pessoas que se autodeclaram pretas e pardas, conforme o quesito cor ou raça usado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística — IBGE ou que adotam auto definição análoga; V - políticas públicas: as ações, iniciativas e programas adotados pelo Estado no cumprimento de suas atribuições institucionais; VI . ações afirmativas: os programas e medidas especiais adotados pelo Estado e pela iniciativa privada para a correção das desigualdades raciais e para a promoção da igualdade de oportunidades, Art. 3º No âmbito do Município de Nova Andradina e dever do Poder Público— Municipai e da sociedade garantir a igualdade de oportunidades, reconhecendo a todo cidadão brasileiro, independentemente da etnia ou da cor da pele, o direito a participação na comunidade, especialmente nas atividades políticas, econômicas, empresariais, educacionais, culturais e esportivas, defendendo sua dignidade e seus valores religiosos e culturais. Art. 4º Além das normas constitucionais relativas aos princípios fundamentais, aos direitos e garantias fundamentais, aos direitos sociais, econômicos e culturais e do Estatuto da Igualdade Racial, esta Lei adota como diretriz político—jurídica a inclusão das vítimas de desigualdade étnico-racial, a valorização da igualdade étnica e o fortalecimento da identidade nacional brasileira.

09006 - FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA

Atuação:1.289

Art. 2º Compete ao Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa: I • zelar pela implantação, implementação, defesa e promoção dos direitos da pessoa idosa; II - propor, opinar e acompanhar a criação e elaboração da lei de criação da Política Municipal da pessoa idosa; III - propor, formular, acompanhar, fiscalizar e avaliar as políticas e ações municipais destinadas à pessoa idosa, zelando pela sua execução; IV - cumprir e zelar pelas normas constitucionais e legais referentes à pessoa idosa, sobretudo a Lei Federal nº 8.842/94 (Política Nacional do Idoso), a Lei Federal nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso), bem como as leis estaduais e municipais pertinentes; V• denunciar à autoridade competente e ao Ministério Público o descumprimento de qualquer um dos dispositivos legais elencados no item anterior; VI • receber e encaminhar aos órgãos competentes as petições, denúncias e reclamações sobre ameaças e violação dos direitos da pessoa idosa e exigir das instâncias competentes medidas efetivas de proteção e reparação; VII • propor, incentivar e apoiar a realização de eventos, estudos e pesquisas voltados para a promoção, a proteção, a defesa dos direitos e a melhoria da qualidade de vida da pessoa idosa; VIII • elaborar e aprovar o plano de ação e aplicação dos recursos oriundos do fundo especial Estadual/Municipal da pessoa idosa, bem como acompanhar e fiscalizar sua utilização e avaliar os resultados; IX • elaborar e aprovar seu regimento interno; X • participar ativamente da elaboração das peças orçamentárias municipais: Plano Plurianual - PPA, Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Lei Orçamentária Anual - LOA, assegurando a inclusão de dotação orçamentária compatível com as necessidades e prioridades estabelecidas, zelando pelo seu efetivo cumprimento; XI • divulgar os direitos das pessoas idosas, bem como os mecanismos que asseguram tais direitos; XII • convocar e promover as conferências de direitos da pessoa idosa em conformidade com o Conselho Nacional de Direitos do Idoso (CNDI); XIII • realizar outras ações que considerar necessária à proteção do direito da pessoa idosa.

09007 - FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL

Atuação:216/2000

Art. 1º. Fica criado o Fundo Municipal de Investimentos Sociais - FMIS, vinculado à Secretaria Municipal de Promoção Social, com a finalidade de gerir os recursos financeiros de que trata o Art. 9º., da Lei Estadual nº. 2.105, de 30 de maio de 2000. § 1º. Os recursos financeiros, de que trata este artigo, serão aplicados, diretamente ou através de convênios, em programas sociais do Município, observadas as normas legais aplicáveis à Administração Pública. § 2º. Para o recebimento e a movimentação dos recursos, o Poder Executivo deverá abrir conta corrente única e específica em instituição oficial de crédito. § 3º. No final de cada exercício, o saldo financeiro existente na conta corrente do FMIS será automaticamente transferido, a seu crédito, para o exercício seguinte. Art. 2º. A fiscalização do FMIS será feita por um Comitê composto por 09 (nove) membros nomeados pelo chefe do executivo municipal, sendo 03 (três) representantes de órgãos do município, 03 (três) representantes da sociedade civil organizada, e 03 (três) Vereadores indicados pela Presidência. Art. 3º. Fica aprovado o orçamento do FMIS para o exercício financeiro de 2000, na forma dos Anexos que integram esta Lei. Art. 4º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial até o limite de R\$ 145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil), destinados à implementação do Fundo previsto Art. 5º. O Poder Executivo aprovará o Regimento Interno do Comitê, de que trata o Art 2º., e regulamentará, no que couber, a presente Lei. Art. 6º. disposições contrárias.

10000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



ÓRGÃO/UNIDADE

10001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Atuação:1.089

Art. 16. À Secretaria Municipal de Saúde compete: I - a formulação da política de saúde do Município e da sua execução, através da integração, disseminação e hierarquização dos serviços da saúde, em conformidade com as normas do Sistema Único de Saúde; II-a coordenação, a supervisão e a execução de programas, projetos, atividades e ações vinculadas ao Sistema Único de Saúde, em articulação com a Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul e com o Ministério da Saúde; III - a coordenação e a execução das ações de controle sanitário do meio ambiente e de saneamento básico, em articulação com a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Integrado; IV - a coordenação, a fiscalização e a execução das ações de vigilância sanitária e a aplicação do ordenamento normativa de defesa sanitária vegetal e animal no território do Município; V - a promoção de medidas preventivas de proteção à saúde, em especial, de caráter imunológico e educativo, concernentes ao perfil epidemiológico do Município e ações de prevenção da saúde bucal; VI- a identificação, o cadastramento, a inspeção e auditoria dos estabelecimentos médico-hospitalares de referências para credenciamento e prestação de serviços ao Sistema Único de Saúde; isterna Único de Saúde; Vil- a promoção da integração das atividades públicas e privadas, coordenando a prestação dos serviços de saude e estabelecendo normas, parâmetros e critérios necessários ao padrão de qualidade exigido, no nível de competência do Município; VIII - a administração, a manutenção, a coordenação, o controle e a execução dos serviços de saúde prestados pela rede pública de ambulatórios, postos, laboratórios e hospitais para a prevenção à saúde da população; IX - a distribuição de medicamentos, como atividade da assistência farmacêutica, em consonância com a política e diretrizes do Sistema Único de Saúde; X- a execução dos serviços de saúde vinculados às atividades de vigilância epidemiológica, vigilância sanitária e saúde do trabalhador, bem como a colaboração na fiscalização das agressões ao meio ambiente que tenham repercussão sobre a saúde humana; XI - a promoção e a coordenação da integração das atividades de prestação de serviços de saúde no Município e o estabelecimento de normas, parâmetros e critérios necessários para assegurar graus de eficiência e produtividade nesse setor: XII - a gestão dos recursos do fundo municipal de saúde e de outros Investimentos na área de saúde pública.

10002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Atuação:101/92

Art. 1º - Fica criado o Fundo Municipal de Saúde de Nova Andradina, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, com a finalidade de administrar os recursos do Sistema único de Saúde (SUS) , transferidos pela União, pelo Estado, bem como a contra-partida do Município, na forma da Lei Federal nQ 8.142 de 28.12.90, no mínimo 10% do orçamento.

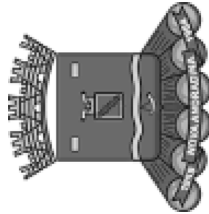
I - Realização de despesas correntes e de capital , necessárias ao atendimento das ações e serviços públicos de saúde integradas do SUS, respeitadas as normas previstas em convênios e termos aditi vos; II - Transferências de recursos destinados as ações e serviços do SUS a serem executados pelo Município.



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul

18. Cronograma de Transferências Financeiras;



MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - MS
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026
RELATÓRIO DE TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS

TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS				VALOR
Entidade Origem:	PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA	Unidade Origem:	04.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO	
Entidade Destino:	CAMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA	Unidade Destino:	01.001 - CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA	
Finalidade:	Duodécimo			
Recurso:	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos			14.600.000,00
Entidade Origem:	PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA	Unidade Origem:	04.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO	
Entidade Destino:	FUNDO MUNICIPAL ASSIST. SOCIAL NOVA ANDRADINA	Unidade Destino:	09.001 - SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA	
Finalidade:	Transferência Financeira			
Recurso:	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos			13.000.000,00
Entidade Origem:	PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA	Unidade Origem:	04.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO	
Entidade Destino:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA	Unidade Destino:	10.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Finalidade:	Transferência Financeira			
Recurso:	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos			53.235.600,00
Subtotal:				80.835.600,00



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul

19. Resumo da Receita e Despesa por Fonte de Recurso;



MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA - MS
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026
RECEITAS E DESPESAS POR FONTES DE RECURSOS

Página: 1 / 15
Data: 14/10/2025

Fonte de Recurso: 1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Receitas	Valor
1.1.1.2.50.0.1.00.00.00 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	5.880.000,00
(-) Dedução de Impostos	-20.000,00
1.1.1.2.50.0.2.00.00.00 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	26.950,00
1.1.1.2.50.0.3.00.00.00 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	1.225.000,00
1.1.1.2.50.0.4.00.00.00 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida	441.000,00
1.1.1.2.53.0.1.00.00.00 - Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	3.920.000,00
(-) Dedução de Impostos	-14.000,00
1.1.1.3.03.1.1.00.00.00 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	6.615.000,00
(-) Dedução de Impostos	-2.000,00
1.1.1.3.03.4.1.00.00.00 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	735.000,00
1.1.1.4.51.1.1.00.00.00 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Principal	13.230.000,00
(-) Dedução de Impostos	-10.000,00
1.1.1.4.51.1.2.00.00.00 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Multas e Juros de Mora	98.000,00
1.1.1.4.51.1.3.00.00.00 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívida Ativa	98.000,00
1.1.1.4.51.1.4.00.00.00 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	29.400,00
1.3.2.1.01.0.1.00.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	3.100.000,00
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	34.790.000,00
1.7.1.1.51.2.1.00.00.00 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias - Principal	5.475.000,00
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00 - Cota-Parte do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	5.145.000,00
1.7.2.1.50.0.1.00.00.00 - Cota-Parte do ICMS - Principal	31.360.000,00
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00 - Cota-Parte do IPVA - Principal	4.802.000,00
1.7.2.1.52.0.1.00.00.00 - Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	294.000,00
Subtotal:	117.218.350,00

Despesas	Valor
3.1.71.00.00.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO	94.588,00
3.1.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	44.470.111,17
3.1.91.00.00.00.00.00 - APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES	4.414.250,00
3.2.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	465.000,00
3.3.50.00.00.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	2.801.840,00
3.3.72.00.00.00.00.00 - EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	218.281,00
3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	38.775.854,00
3.3.91.00.00.00.00.00 - APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES	9.746.191,83
4.4.50.00.00.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	126.380,00
4.4.72.00.00.00.00.00 - EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	7.276,00
4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	8.743.578,00
4.6.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	2.000.000,00
4.6.91.00.00.00.00.00 - APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES	15.000,00
9.9.99.00.00.00.00.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA OU RESERVA DO RPPS	5.340.000,00
Subtotal:	117.218.350,00

Total de receitas do recurso: 117.218.350,00

Total de despesas do recurso: 117.218.350,00

Fonte de Recurso: 1.500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos

Receitas	Valor
1.1.1.2.50.0.1.00.00.00 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	3.240.000,00



MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - MS
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026
RECEITAS E DESPESAS POR FONTES DE RECURSOS

Página: 2 / 15
Data: 14/10/2025

1.1.1.2.50.0.2.00.00.00 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	14.850,00
1.1.1.2.50.0.3.00.00.00 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	675.000,00
1.1.1.2.50.0.4.00.00.00 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida	243.000,00
1.1.1.2.53.0.1.00.00.00 - Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	2.160.000,00
1.1.1.3.03.1.1.00.00.00 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	3.645.000,00
1.1.1.3.03.4.1.00.00.00 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	405.000,00
1.1.1.4.51.1.1.00.00.00 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Principal	7.290.000,00
1.1.1.4.51.1.2.00.00.00 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Multas e Juros de Mora	54.000,00
1.1.1.4.51.1.3.00.00.00 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívida Ativa	54.000,00
1.1.1.4.51.1.4.00.00.00 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	16.200,00
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	19.170.000,00
(-) Dedução para Formação do FUNDEB	-14.200.000,00
1.7.1.1.51.2.1.00.00.00 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias - Principal	2.025.000,00
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00 - Cota-Parte do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	2.835.000,00
(-) Dedução para Formação do FUNDEB	-2.100.000,00
1.7.2.1.50.0.1.00.00.00 - Cota-Parte do ICMS - Principal	17.280.000,00
(-) Dedução para Formação do FUNDEB	-12.800.000,00
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00 - Cota-Parte do IPVA - Principal	2.646.000,00
(-) Dedução para Formação do FUNDEB	-1.960.000,00
1.7.2.1.52.0.1.00.00.00 - Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	162.000,00
(-) Dedução para Formação do FUNDEB	-120.000,00
Subtotal:	30.735.050,00
Despesas	Valor
3.1.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	8.165.050,00
3.3.50.00.00.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	200.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	15.000.000,00
4.4.50.00.00.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	50.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	7.320.000,00
Subtotal:	30.735.050,00
Total de receitas do recurso:	30.735.050,00
Total de despesas do recurso:	30.735.050,00

Fonte de Recurso: 1.500.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos

Receitas	Valor
1.1.1.2.50.0.1.00.00.00 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	2.880.000,00
1.1.1.2.50.0.2.00.00.00 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	13.200,00
1.1.1.2.50.0.3.00.00.00 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	600.000,00
1.1.1.2.50.0.4.00.00.00 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida	216.000,00
1.1.1.2.53.0.1.00.00.00 - Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	1.920.000,00
1.1.1.3.03.1.1.00.00.00 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	3.240.000,00
1.1.1.3.03.4.1.00.00.00 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	360.000,00
1.1.1.4.51.1.1.00.00.00 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Principal	6.480.000,00
1.1.1.4.51.1.2.00.00.00 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Multas e Juros de Mora	48.000,00
1.1.1.4.51.1.3.00.00.00 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívida Ativa	48.000,00
1.1.1.4.51.1.4.00.00.00 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	14.400,00
1.3.2.1.01.0.1.00.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	45.000,00
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	17.040.000,00
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00 - Cota-Parte do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	2.520.000,00



MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA - MS
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026
RECEITAS E DESPESAS POR FONTES DE RECURSOS

Página: 3 / 15
Data: 14/10/2025

1.7.2.1.50.0.1.00.00.00 - Cota-Parte do ICMS - Principal	15.360.000,00
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00 - Cota-Parte do IPVA - Principal	2.352.000,00
1.7.2.1.52.0.1.00.00.00 - Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	144.000,00
1.9.2.2.99.0.1.00.00.00 - Outras Restituições - Principal	140.000,00
Subtotal:	53.420.600,00

Despesas	Valor
3.1.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	28.597.600,00
3.1.91.00.00.00.00.00 - APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES	3.200.000,00
3.3.50.00.00.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	2.000.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	18.823.000,00
4.4.50.00.00.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	500.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	300.000,00
Subtotal:	53.420.600,00
Total de receitas do recurso:	53.420.600,00
Total de despesas do recurso:	53.420.600,00

Fonte de Recurso: 1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados

Receitas	Valor
1.1.2.1.01.0.1.01.00.00 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	412.000,00
(-) Dedução de Taxas	-12.000,00
1.1.2.1.01.0.1.02.00.00 - Taxas de Emolumentos e Custas de Aprec.	5.000,00
1.1.2.1.01.0.1.03.00.00 - Taxa de Serviço de Inspeção Municipal	10.000,00
1.1.2.1.01.0.1.05.00.00 - Taxa de Funcionamento Estabelecimento Comercial	380.000,00
1.1.2.1.01.0.1.06.00.00 - Taxa de Funcionamento Horário Especial	10.000,00
1.1.2.1.01.0.1.07.00.00 - Taxa de Alvará de Construção	200.000,00
1.1.2.1.01.0.1.08.00.00 - Taxa de Habite-se	350.000,00
1.1.2.1.01.0.1.09.00.00 - Taxa de Uso de Solo - Taxista	10.000,00
1.1.2.1.01.0.1.10.00.00 - Taxa de Uso de Solo - Diversos	20.000,00
1.1.2.1.01.0.1.11.00.00 - Taxa de Embarque Terminal Rodoviário	50.000,00
1.1.2.1.01.0.1.12.00.00 - Taxa de Aluguel do Ginásio de Esportes	5.000,00
1.1.2.1.01.0.1.13.00.00 - Taxa de Uso de Solo - Moto Taxi	5.000,00
1.1.2.1.01.0.1.14.00.00 - Taxa de Averbação de Imóveis	20.000,00
1.1.2.1.01.0.1.15.00.00 - Taxa de Aluguel do Centro de Convenções	30.000,00
1.1.2.1.01.0.2.00.00.00 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros de Mora	10.000,00
1.1.2.1.01.0.3.00.00.00 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	150.000,00
1.1.2.1.01.0.4.00.00.00 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	40.000,00
1.1.2.1.04.0.1.00.00.00 - Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Principal	30.000,00
1.1.2.1.50.0.1.00.00.00 - Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principal	800.000,00
1.1.2.2.01.0.1.01.00.00 - Taxas Pela Prestação de Serviços em Geral - Principal	160.000,00
1.1.2.2.01.0.1.02.00.00 - Taxa Certificação de Numeração	15.000,00
1.1.2.2.01.0.1.03.00.00 - Taxa Certidão Negativa	30.000,00
1.1.2.2.01.0.1.04.00.00 - Taxa Serviços Diversos	15.000,00
1.1.2.2.01.0.1.05.00.00 - Taxa Corte de Asfalto	5.000,00
1.1.2.2.01.0.1.06.00.00 - Taxa e Serviços Lei 295/2023	50.000,00
1.1.2.2.53.0.1.00.00.00 - Taxa pela Prestação de Serviços de Limpeza Pública e Manejo de Resíduos Sólidos - Principal	700.000,00
1.1.3.1.53.0.1.00.00.00 - Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Principal	20.000,00
1.1.3.1.53.0.2.00.00.00 - Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Multas e Juros de Mora	5.000,00
1.1.3.1.53.0.3.00.00.00 - Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Dívida Ativa	25.000,00



MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA - MS
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026
RECEITAS E DESPESAS POR FONTES DE RECURSOS

Página: 4 / 15
Data: 14/10/2025

1.1.3.1.53.0.4.00.00.00 - Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora	30.000,00
1.3.2.1.01.0.1.00.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	15.000,00
1.7.1.9.58.0.1.00.00.00 - Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020 - Principal	550.000,00
1.7.1.9.99.0.1.99.00.00 - Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades - Principal	1.000,00
1.9.1.1.06.1.1.00.00.00 - Multas Administrativas por Danos Ambientais - Principal	10.000,00
1.9.1.1.09.0.1.00.00.00 - Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	6.000,00
1.9.2.1.99.0.1.00.00.00 - Outras Indenizações - Principal	10.000,00
1.9.2.2.99.0.1.00.00.00 - Outras Restituições - Principal	150.000,00
1.9.9.9.99.2.1.00.00.00 - Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas Pela RFB - Primárias - Principal	160.000,00

Subtotal: 4.482.000,00

Despesas	Valor
3.1.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	598.000,00
3.2.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	400.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	2.484.000,00
4.6.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	1.000.000,00
Subtotal:	4.482.000,00
Total de receitas do recurso:	4.482.000,00
Total de despesas do recurso:	4.482.000,00

Fonte de Recurso: 1.540.0000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos

Receitas	Valor
1.3.2.1.01.0.1.00.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	30.000,00
1.7.5.1.50.0.1.00.00.00 - Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de	4.620.000,00
1.9.2.2.51.0.1.00.00.00 - Restituições de Recursos do FUNDEB - Principal	10.000,00
Subtotal:	4.660.000,00
Despesas	Valor
3.3.50.00.00.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	4.060.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	600.000,00
Subtotal:	4.660.000,00
Total de receitas do recurso:	4.660.000,00
Total de despesas do recurso:	4.660.000,00

Fonte de Recurso: 1.540.1070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos

Receitas	Valor
1.3.2.1.01.0.1.00.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	340.000,00
1.7.5.1.50.0.1.00.00.00 - Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de	61.000.000,00
Subtotal:	61.340.000,00
Despesas	Valor
3.1.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	56.840.000,00
3.1.91.00.00.00.00.00 - APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES	4.500.000,00
Subtotal:	61.340.000,00
Total de receitas do recurso:	61.340.000,00
Total de despesas do recurso:	61.340.000,00

Fonte de Recurso: 1.550.0000 - Transferência do Salário-Educação



MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - MS
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026
RECEITAS E DESPESAS POR FONTES DE RECURSOS

Página: 5 / 15
Data: 14/10/2025

Receitas	Valor
1.3.2.1.01.0.1.00.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	30.000,00
1.7.1.4.50.0.1.00.00.00 - Transferências Dosalário-Educação - Principal	4.050.000,00
Subtotal:	4.080.000,00
Despesas	Valor
3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	2.000.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	2.080.000,00
Subtotal:	4.080.000,00
Total de receitas do recurso:	4.080.000,00
Total de despesas do recurso:	4.080.000,00

Fonte de Recurso: 1.552.0000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)

Receitas	Valor
1.3.2.1.01.0.1.00.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	20.000,00
1.7.1.4.52.0.1.00.00.00 - Transferências Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - Pnae - Principal	1.360.000,00
Subtotal:	1.380.000,00
Despesas	Valor
3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	1.380.000,00
Subtotal:	1.380.000,00
Total de receitas do recurso:	1.380.000,00
Total de despesas do recurso:	1.380.000,00

Fonte de Recurso: 1.553.0000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (P

Receitas	Valor
1.3.2.1.01.0.1.00.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	5.000,00
1.7.1.4.53.0.1.00.00.00 - Transferências Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - Pnate - Principal	200.000,00
Subtotal:	205.000,00
Despesas	Valor
3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	205.000,00
Subtotal:	205.000,00
Total de receitas do recurso:	205.000,00
Total de despesas do recurso:	205.000,00

Fonte de Recurso: 1.571.0000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação

Receitas	Valor
1.3.2.1.01.0.1.00.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	20.000,00
1.7.2.4.51.0.1.00.00.00 - Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	550.000,00
Subtotal:	570.000,00
Despesas	Valor
3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	570.000,00
Subtotal:	570.000,00



MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA - MS
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026
RECEITAS E DESPESAS POR FONTES DE RECURSOS

Página: 6 / 15
Data: 14/10/2025

Total de receitas do recurso: 570.000,00
Total de despesas do recurso: 570.000,00

Fonte de Recurso: 1.600.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção

Receitas	Valor
1.3.2.1.01.0.1.00.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	500.000,00
1.7.1.3.50.1.1.01.02.00 - Apoio a Manutenção dos Polos de Academia em Saúde	40.000,00
1.7.1.3.50.1.1.01.04.00 - Incentivo Financeiro para atenção à Saúde Bucal	1.700.000,00
1.7.1.3.50.1.1.01.05.00 - Incentivo Financeiro da APS - Demais programas, serviços e equipes	190.000,00
1.7.1.3.50.1.1.01.06.00 - Incentivo Financeiro da APS - Equipes de Saúde da Família/ESF	3.900.000,00
1.7.1.3.50.1.1.01.07.00 - Incentivo Financeiro da APS - Componente per capita de base populacional	200.000,00
1.7.1.3.50.1.1.01.08.00 - Implementação de Políticas de Atenção Nacional - Rede Alyne	20.000,00
1.7.1.3.50.2.1.01.01.00 - Atenção a Saúde da Pop. Procedimentos no MAC	11.240.000,00
1.7.1.3.50.2.1.01.02.00 - Serviço de Atendimento Móvel - SAMU 192	210.000,00
1.7.1.3.50.3.1.01.01.00 - Assistência Financ. Comp. Estados/DF e Municípios Agentes Combates Endemias	220.000,00
1.7.1.3.50.3.1.01.02.00 - Incentivo Financ. Estados/DF e Munic. Vigilância em Saúde Desp. Diversas	40.000,00
1.7.1.3.50.3.1.01.04.00 - Incentivo Financ. Vigilância e Prevenção Controle DST/AIDS/HEP.VIRAIS	120.000,00
1.7.1.3.50.4.1.01.01.00 - Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos	370.000,00
1.7.1.3.50.4.1.01.99.00 - Outros Programas de Assistência Farmacêutica	30.000,00
Subtotal:	18.780.000,00

Despesas	Valor
3.1.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	4.180.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	14.600.000,00
Subtotal:	18.780.000,00

Total de receitas do recurso: 18.780.000,00
Total de despesas do recurso: 18.780.000,00

Fonte de Recurso: 1.600.3110 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção

Receitas	Valor
1.3.2.1.01.0.1.00.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	10.000,00
1.7.1.3.50.1.1.02.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção	800.000,00
1.7.1.3.50.2.1.02.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção	900.000,00
Subtotal:	1.710.000,00

Despesas	Valor
3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	1.710.000,00
Subtotal:	1.710.000,00

Total de receitas do recurso: 1.710.000,00
Total de despesas do recurso: 1.710.000,00

Fonte de Recurso: 1.601.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estrutura

Receitas	Valor
1.3.2.1.01.0.1.00.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	120.000,00
2.4.1.1.51.1.1.01.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção	1.900.000,00
2.4.1.1.51.2.1.01.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção	350.000,00
Subtotal:	2.370.000,00



MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA - MS
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026
RECEITAS E DESPESAS POR FONTES DE RECURSOS

Página: 7 / 15
Data: 14/10/2025

Despesas	Valor
4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	2.370.000,00
Subtotal:	2.370.000,00
Total de receitas do recurso:	2.370.000,00
Total de despesas do recurso:	2.370.000,00

Fonte de Recurso: 1.604.0000 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de

Receitas	Valor
1.7.1.3.50.1.1.01.01.00 - Agente Comunitário de Saúde	2.500.000,00
1.7.1.3.50.3.1.01.06.00 - Transferência aos entes federativos para pagamento dos vencimentos dos agentes de combate às endemias	840.000,00
Subtotal:	3.340.000,00

Despesas	Valor
3.1.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	3.340.000,00
Subtotal:	3.340.000,00
Total de receitas do recurso:	3.340.000,00
Total de despesas do recurso:	3.340.000,00

Fonte de Recurso: 1.605.0000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para

Receitas	Valor
1.3.2.1.01.0.1.00.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	30.000,00
1.7.1.3.50.5.1.01.01.00 - Assistência Financeira e Complementar para pagamento do piso salarial da enfermagem	3.100.000,00
Subtotal:	3.130.000,00

Despesas	Valor
3.1.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	1.130.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	2.000.000,00
Subtotal:	3.130.000,00
Total de receitas do recurso:	3.130.000,00
Total de despesas do recurso:	3.130.000,00

Fonte de Recurso: 1.621.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual

Receitas	Valor
1.3.2.1.01.0.1.00.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	475.000,00
1.7.2.3.50.0.1.01.01.00 - ATB - ESF Saúde da Família	400.000,00
1.7.2.3.50.0.1.01.02.00 - ATB - PACS Agentes Comun. de Saúde e Endemias	1.000.000,00
1.7.2.3.50.0.1.01.03.00 - ATB - CER Compensação de Especificidades Regionais	25.000,00
1.7.2.3.50.0.1.01.04.00 - ATB - Sistema Penitenciário	10.000,00
1.7.2.3.50.0.1.01.05.00 - ATB - CEO	55.000,00
1.7.2.3.50.0.1.01.06.00 - MAC - CAPS Saúde Mental	70.000,00
1.7.2.3.50.0.1.01.07.00 - MAC - CONTRAT	20.000.000,00
1.7.2.3.50.0.1.01.08.00 - MAC - SAMU	105.000,00
1.7.2.3.50.0.1.01.09.00 - AF - Farmácia Básica	150.000,00
1.7.2.3.50.0.1.01.10.00 - VGS - Programa Saude do Trabalhador	50.000,00
1.7.2.3.50.0.1.01.11.00 - VGS - VIGILÂNCIA SANITÁRIA	50.000,00
1.7.2.3.50.0.1.01.12.00 - MAC - Transporte de Pacientes Criticos	55.000,00



MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - MS
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026
RECEITAS E DESPESAS POR FONTES DE RECURSOS

Página: 8 / 15
Data: 14/10/2025

1.7.2.3.50.0.1.01.13.00 - MAC - Projeto Examina MS	10.000,00
2.4.2.1.50.0.1.01.00.00 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	10.000,00
Subtotal:	22.465.000,00

Despesas	Valor
3.1.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	1.965.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	20.490.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	10.000,00
Subtotal:	22.465.000,00
Total de receitas do recurso:	22.465.000,00
Total de despesas do recurso:	22.465.000,00

Fonte de Recurso: 1.621.3210 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual

Receitas	Valor
1.3.2.1.01.0.1.00.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	15.000,00
1.7.2.3.50.0.1.02.01.00 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Emendas Parlamentares	100.000,00
Subtotal:	115.000,00
Despesas	Valor
4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	115.000,00
Subtotal:	115.000,00
Total de receitas do recurso:	115.000,00
Total de despesas do recurso:	115.000,00

Fonte de Recurso: 1.631.0000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde

Receitas	Valor
1.3.2.1.01.0.1.00.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	15.000,00
Subtotal:	15.000,00
Despesas	Valor
4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	15.000,00
Subtotal:	15.000,00
Total de receitas do recurso:	15.000,00
Total de despesas do recurso:	15.000,00

Fonte de Recurso: 1.631.3110 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde

Receitas	Valor
1.3.2.1.01.0.1.00.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	3.000,00
1.7.1.7.50.0.1.02.00.00 - Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde - SUS - Transferências da União	150.000,00
Subtotal:	153.000,00
Despesas	Valor
4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	153.000,00
Subtotal:	153.000,00
Total de receitas do recurso:	153.000,00
Total de despesas do recurso:	153.000,00



MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - MS
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026
RECEITAS E DESPESAS POR FONTES DE RECURSOS

Página: 9 / 15
Data: 14/10/2025

Fonte de Recurso: 1.632.0000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde

Receitas	Valor
1.3.2.1.01.0.1.00.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	90.000,00
2.4.2.2.50.0.1.01.00.00 - Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	150.000,00
Subtotal:	240.000,00
Despesas	Valor
4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	240.000,00
Subtotal:	240.000,00
Total de receitas do recurso:	240.000,00
Total de despesas do recurso:	240.000,00

Fonte de Recurso: 1.660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

Receitas	Valor
1.3.2.1.01.0.1.00.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	135.000,00
1.7.1.6.50.0.1.01.01.00 - Bloco de Proteção Social Básica	255.000,00
1.7.1.6.50.0.1.01.02.00 - Bloco de Proteção Social Especial de Média Complexidade	160.000,00
1.7.1.6.50.0.1.01.03.00 - Bloco de Proteção Social Especial de Alta Complexidade	56.000,00
1.7.1.6.50.0.1.01.04.00 - Bloco de Gestão SUAS - IGD	20.000,00
1.7.1.6.50.0.1.01.05.00 - Bloco de Gestão Bolsa Família - IGDBF	130.000,00
1.7.1.6.50.0.1.01.06.00 - Programa Primeira Infância no SUAS	20.000,00
Subtotal:	776.000,00
Despesas	Valor
3.1.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	240.500,00
3.1.91.00.00.00.00.00 - APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES	20.300,00
3.3.50.00.00.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	111.700,00
3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	357.400,00
4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	46.100,00
Subtotal:	776.000,00
Total de receitas do recurso:	776.000,00
Total de despesas do recurso:	776.000,00

Fonte de Recurso: 1.660.3110 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

Receitas	Valor
1.7.1.6.50.0.1.02.00.00 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Transferências da União	50.000,00
Subtotal:	50.000,00
Despesas	Valor
4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	50.000,00
Subtotal:	50.000,00
Total de receitas do recurso:	50.000,00
Total de despesas do recurso:	50.000,00

Fonte de Recurso: 1.661.0000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social

Receitas	Valor
----------	-------



MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - MS
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026
RECEITAS E DESPESAS POR FONTES DE RECURSOS

Página: 10 / 15
Data: 14/10/2025

1.3.2.1.01.0.1.00.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	15.000,00
1.7.2.9.51.0.1.01.00.00 - Transferências de Estados Destinadas à Assistência Social - Principal	430.000,00
Subtotal:	445.000,00

Despesas	Valor
3.1.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	35.000,00
3.1.91.00.00.00.00.00 - APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES	19.500,00
3.3.50.00.00.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	100,00
3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	318.200,00
4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	72.200,00
Subtotal:	445.000,00
Total de receitas do recurso:	445.000,00
Total de despesas do recurso:	445.000,00

Fonte de Recurso: 1.665.0000 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social

Receitas	Valor
2.4.1.4.99.0.1.01.02.00 - Outras Transferências de Convênios da União - Assistência Social	535.000,00
Subtotal:	535.000,00
Despesas	Valor
3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	100.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	435.000,00
Subtotal:	535.000,00
Total de receitas do recurso:	535.000,00
Total de despesas do recurso:	535.000,00

Fonte de Recurso: 1.700.0000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União

Receitas	Valor
1.3.2.1.01.0.1.00.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	20.000,00
2.4.1.4.99.0.1.01.01.00 - Outras Transferências de Convênios da União - PM	2.000.000,00
Subtotal:	2.020.000,00
Despesas	Valor
4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	2.020.000,00
Subtotal:	2.020.000,00
Total de receitas do recurso:	2.020.000,00
Total de despesas do recurso:	2.020.000,00

Fonte de Recurso: 1.700.3110 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União

Receitas	Valor
1.3.2.1.01.0.1.00.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	5.000,00
2.4.1.4.99.0.1.02.00.00 - Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Transferências da União Decorrentes de	100.000,00
Subtotal:	105.000,00
Despesas	Valor
4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	105.000,00
Subtotal:	105.000,00



MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - MS
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026
RECEITAS E DESPESAS POR FONTES DE RECURSOS

Página: 11 / 15
Data: 14/10/2025

Total de receitas do recurso: 105.000,00
Total de despesas do recurso: 105.000,00

Fonte de Recurso: 1.701.0000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados

Receitas	Valor
1.3.2.1.01.0.1.00.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	400.000,00
2.4.2.2.99.0.1.01.01.00 - Outras Transferências de Convênio dos Estados - PM	1.200.000,00
Subtotal:	1.600.000,00

Despesas	Valor
3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	300.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	1.300.000,00
Subtotal:	1.600.000,00

Total de receitas do recurso: 1.600.000,00
Total de despesas do recurso: 1.600.000,00

Fonte de Recurso: 1.706.3110 - Transferência Especial da União

Receitas	Valor
1.7.1.9.57.0.1.00.00.00 - Transferência Especial da União - Principal	1.000.000,00
Subtotal:	1.000.000,00

Despesas	Valor
4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	1.000.000,00
Subtotal:	1.000.000,00

Total de receitas do recurso: 1.000.000,00
Total de despesas do recurso: 1.000.000,00

Fonte de Recurso: 1.719.0000 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022

Receitas	Valor
1.7.1.9.60.0.1.00.00.00 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	400.000,00
Subtotal:	400.000,00

Despesas	Valor
3.3.50.00.00.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	100.000,00
3.3.60.00.00.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS COM FINS LUCRATIVOS	200.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	100.000,00
Subtotal:	400.000,00

Total de receitas do recurso: 400.000,00
Total de despesas do recurso: 400.000,00

Fonte de Recurso: 1.720.0000 - Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP

Receitas	Valor
1.3.2.1.01.0.1.00.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	250.000,00
1.7.1.2.52.4.1.00.00.00 - Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	1.300.000,00
Subtotal:	1.550.000,00



MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - MS
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026
RECEITAS E DESPESAS POR FONTES DE RECURSOS

Página: 12 / 15
Data: 14/10/2025

Despesas	Valor
3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	1.500.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	50.000,00
Subtotal:	1.550.000,00
Total de receitas do recurso:	1.550.000,00
Total de despesas do recurso:	1.550.000,00

Fonte de Recurso: 1.750.0000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE

Receitas	Valor
1.3.2.1.01.0.1.00.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	10.000,00
1.7.2.1.53.0.1.00.00.00 - Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	130.000,00
Subtotal:	140.000,00

Despesas	Valor
3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	140.000,00
Subtotal:	140.000,00
Total de receitas do recurso:	140.000,00
Total de despesas do recurso:	140.000,00

Fonte de Recurso: 1.751.0000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP

Receitas	Valor
1.2.4.1.50.0.1.00.00.00 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	7.400.000,00
1.3.2.1.01.0.1.00.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	600.000,00
Subtotal:	8.000.000,00

Despesas	Valor
3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	7.050.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	950.000,00
Subtotal:	8.000.000,00
Total de receitas do recurso:	8.000.000,00
Total de despesas do recurso:	8.000.000,00

Fonte de Recurso: 1.752.0000 - Recursos Vinculados ao Trânsito

Receitas	Valor
1.3.2.1.01.0.1.00.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	140.000,00
1.9.1.1.01.0.1.01.00.00 - Multas Previstas em Legislação Específica - Multa de Trânsito	650.000,00
Subtotal:	790.000,00

Despesas	Valor
3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	525.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	265.000,00
Subtotal:	790.000,00
Total de receitas do recurso:	790.000,00
Total de despesas do recurso:	790.000,00

Fonte de Recurso: 1.755.0000 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta



MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - MS
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026
RECEITAS E DESPESAS POR FONTES DE RECURSOS

Página: 13 / 15
Data: 14/10/2025

Receitas	Valor
1.3.2.1.01.0.1.00.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	140.000,00
2.2.1.3.01.0.1.00.00.00 - Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	12.000,00
2.2.2.1.01.0.1.00.00.00 - Alienação de Bens Imóveis - Principal	1.400.000,00
Subtotal:	1.552.000,00
Despesas	Valor
4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	1.552.000,00
Subtotal:	1.552.000,00
Total de receitas do recurso:	1.552.000,00
Total de despesas do recurso:	1.552.000,00

Fonte de Recurso: 1.759.0000 - Recursos Vinculados a Fundos

Receitas	Valor
1.1.2.1.01.0.1.01.00.00 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	2.000,00
1.1.2.1.04.0.1.00.00.00 - Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Principal	75.500,00
1.3.2.1.01.0.1.00.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	58.300,00
1.7.4.1.99.0.1.00.00.00 - Outras Transferências de Instituições Privadas	21.000,00
1.7.9.1.99.0.1.00.00.00 - Outras Transferências de Pessoas Físicas	3.000,00
1.9.1.1.06.1.1.01.00.00 - Multas Administrativas por Danos Ambientais	4.000,00
1.9.9.9.12.2.1.00.00.00 - Ônus de Sucumbência - Principal	40.700,00
1.9.9.9.99.2.1.00.00.00 - Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas Pela RFB - Primárias - Principal	74.500,00
Subtotal:	279.000,00
Despesas	Valor
3.1.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	2.500,00
3.1.91.00.00.00.00.00 - APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES	1.500,00
3.3.50.00.00.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	42.500,00
3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	156.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	76.500,00
Subtotal:	279.000,00
Total de receitas do recurso:	279.000,00
Total de despesas do recurso:	279.000,00

Fonte de Recurso: 1.799.7400 - Outras Vinculações Legais

Receitas	Valor
1.3.2.1.01.0.1.00.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	20.000,00
1.7.2.9.99.0.1.99.01.00 - Transferências do Fundersul Lei 1963/99 - ICMS	3.100.000,00
Subtotal:	3.120.000,00
Despesas	Valor
3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	1.920.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	1.200.000,00
Subtotal:	3.120.000,00
Total de receitas do recurso:	3.120.000,00
Total de despesas do recurso:	3.120.000,00



MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - MS
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026
RECEITAS E DESPESAS POR FONTES DE RECURSOS

Página: 14 / 15
Data: 14/10/2025

Fonte de Recurso: 1.800.1111 - Recursos vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)=Benefícios Previdenciários -

Receitas	Valor
1.2.1.5.01.1.1.01.00.00 - Contribuição do Servidor Civil Ativo - Prefeitura	9.988.000,00
1.2.1.5.01.1.1.03.00.00 - Contribuição do Servidor Civil Ativo - Cedidos	50.000,00
1.2.1.5.01.1.1.04.00.00 - Contribuição do Servidor Civil Ativo - Licenciado	35.000,00
1.2.1.5.01.2.1.00.00.00 - Contribuição do Servidor Civil Inativo - Principal	200.000,00
1.2.1.5.01.3.1.00.00.00 - Contribuição do Servidor Civil - Pensionistas - Principal	6.200,00
1.2.1.5.02.1.1.01.00.00 - Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Cedido	60.000,00
1.2.1.5.02.1.1.02.00.00 - Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Licenciado	40.000,00
1.3.2.1.04.0.1.01.00.00 - Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	1.000.000,00
1.9.2.2.03.0.1.00.00.00 - Restituição de Benefícios Previdenciários - Principal	800,00
1.9.9.9.03.0.1.00.00.00 - Compensações Financeiras Entre Os Regimes de Previdência - Principal	2.600.000,00
7.2.1.5.02.1.1.01.00.00 - Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal - Intra OFSS - Prefeitura	11.000.000,00
7.2.1.5.02.1.2.00.00.00 - Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Multas e Juros de Mora - Intra OFSS	10.000,00
7.9.9.9.01.0.1.00.00.00 - Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do Regimes Próprios de Previdência e Sistema de	9.800.000,00
Subtotal:	34.790.000,00

Despesas	Valor
3.1.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	22.100.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	1.700.000,00
9.9.99.00.00.00.00.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA OU RESERVA DO RPPS	10.990.000,00
Subtotal:	34.790.000,00

Total de receitas do recurso: 34.790.000,00

Total de despesas do recurso: 34.790.000,00

Fonte de Recurso: 1.800.1121 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)=Benefícios Previdenciários -

Receitas	Valor
1.2.1.5.01.1.1.02.00.00 - Contribuição do Servidor Civil Ativo - Camara	200.000,00
1.2.1.5.01.2.1.00.00.00 - Contribuição do Servidor Civil Inativo - Principal	7.000,00
1.2.1.5.01.3.1.00.00.00 - Contribuição do Servidor Civil - Pensionistas - Principal	3.000,00
7.2.1.5.02.1.1.02.00.00 - Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal - Intra OFSS - Câmara	250.000,00
Subtotal:	460.000,00

Despesas	Valor
3.1.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	460.000,00
Subtotal:	460.000,00

Total de receitas do recurso: 460.000,00

Total de despesas do recurso: 460.000,00

Fonte de Recurso: 1.802.0000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração

Receitas	Valor
1.3.2.1.04.0.1.02.00.00 - Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Taxa de Administração	40.000,00
7.2.1.5.02.1.1.03.00.00 - Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal - Intra OFSS - Taxa de Administração	2.320.000,00
Subtotal:	2.360.000,00

Despesas	Valor
3.1.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	1.001.000,00



MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - MS
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026
RECEITAS E DESPESAS POR FONTES DE RECURSOS

Página: 15 / 15
Data: 14/10/2025

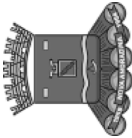
3.3.50.00.00.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	17.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	1.210.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	75.000,00
9.9.99.00.00.00.00.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA OU RESERVA DO RPPS	57.000,00
Subtotal:	2.360.000,00
Total de receitas do recurso:	2.360.000,00
Total de despesas do recurso:	2.360.000,00
Total geral de receitas:	390.381.000,00
Total geral de despesas:	390.381.000,00



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

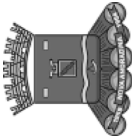
Estado de Mato Grosso do Sul

20. Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Público de Saúde;



DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS		LOA 2026
RECEITA DE IMPOSTOS (I)		65.869.000,00
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU		15.435.000,00
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI		7.986.000,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS		27.450.000,00
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF		14.998.000,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)		155.900.000,00
Cota-Parte FPM		71.000.000,00
Cota-Parte ITR		10.500.000,00
Cota-Parte IPVA		9.800.000,00
Cota-Parte ICMS		64.000.000,00
Cota-Parte IPI-Exportação		600.000,00
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais		0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)		221.769.000,00



DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA		LOA 2026
ATENÇÃO BÁSICA (IV)		31.185.600,00
Despesas Correntes		31.110.600,00
Despesas de Capital		75.000,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)		19.115.000,00
Despesas Correntes		18.400.000,00
Despesas de Capital		715.000,00
SUPOORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)		680.000,00
Despesas Correntes		680.000,00
Despesas de Capital		0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)		1.150.000,00
Despesas Correntes		1.150.000,00
Despesas de Capital		0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)		960.000,00
Despesas Correntes		950.000,00
Despesas de Capital		10.000,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)		300.000,00
Despesas Correntes		300.000,00
Despesas de Capital		0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)		30.000,00
Despesas Correntes		30.000,00
Despesas de Capital		0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)		53.420.600,00

PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	24,09
--	-------



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul

21. Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção do Ensino;



LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	65.869.000,00
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	15.435.000,00
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	7.986.000,00
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	27.450.000,00
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	14.998.000,00
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	163.400.000,00
2.1 - Cota-Parte FPM	78.500.000,00
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	71.000.000,00
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	7.500.000,00
2.2 - Cota-Parte ICMS	64.000.000,00
2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação	600.000,00
2.4 - Cota-Parte ITR	10.500.000,00
2.5 - Cota-Parte IPVA	9.800.000,00
2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00
2.7 - Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	229.269.000,00
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))¹	31.180.000,00
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	26.137.250,00

FUNDEB

RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO
6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	66.000.000,00
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	66.000.000,00
6.1.1 - Principal	65.620.000,00
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	370.000,00
6.1.3 - Ressarcimento de Recursos do Fundeb	10.000,00
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00
6.2.1 - Principal	0,00
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00
6.2.3 - Ressarcimento de Recursos do Fundeb	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00
6.3.1 - Principal	0,00
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00
6.3.3 - Ressarcimento de Recursos do Fundeb	0,00
6.4 - FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00
6.4.1 - Principal	0,00
6.4.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00
6.4.3 - Ressarcimento de Recursos do Fundeb	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)¹	34.440.000,00

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,00
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	66.000.000,00

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	PREVISÃO
10 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	66.000.000,00
10.1 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	61.340.000,00
10.1.1 - Educação Infantil	6.300.000,00
10.1.2 - Ensino Fundamental	51.940.000,00
10.1.3 - Educação de Jovens e Adultos	1.900.000,00
10.1.4 - Educação Especial	1.200.000,00
10.1.5 - Administração Geral	0,00
10.2 - OUTRAS DESPESAS	4.660.000,00
10.2.1 - Educação Infantil	4.060.000,00
10.2.2 - Ensino Fundamental	600.000,00
10.2.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00
10.2.4 - Educação Especial	0,00
10.2.5 - Administração Geral	0,00
10.2.6 - Transporte (Escolar)	0,00
10.2.7 - Outras	0,00



LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

INDICADORES DO FUNDEB			
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO		PREVISÃO	
11 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO		66.000.000,00	
11.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		66.000.000,00	
11.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF		0,00	
11.3 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT		0,00	
11.4 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR		0,00	
12 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA		61.340.000,00	
13 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL		0,00	
14 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL		0,00	
INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal²		PREVISÃO	
15 - MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA		46.200.000,00	
16 - PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)		0,00	
17 - MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL		0,00	
INDICADOR - Art. 25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)³		PREVISÃO	
18 - TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO		0,00	
INDICADOR - Art. 25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)³		PREVISÃO	
19 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB		0,00	
19.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		0,00	
19.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)		0,00	
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)			
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção) ⁶		PREVISÃO	
20 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS		30.735.050,00	
20.1 - Educação Infantil		4.900.000,00	
20.2 - Ensino Fundamental		25.285.050,00	
20.3 - Educação de Jovens e Adultos		550.000,00	
20.4 - Educação Especial		0,00	
20.5 - Administração Geral		0,00	
20.6 - Transporte (Escolar)		0,00	
20.7 - Outras		0,00	
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB			
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) ⁶		PREVISÃO	
21 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB		94.285.050,00	
21.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL		15.260.000,00	
21.1.1 - Creche		0,00	
21.1.2 - Pré-escola		0,00	
21.2 - ENSINO FUNDAMENTAL		79.025.050,00	
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL ² e ⁵		PREVISÃO	
22 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS		30.735.050,00	
23 - TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)		31.180.000,00	
25 - (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL = L19(x)		0,00	
26 - (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS		0,00	
27 - (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = L30.1(af) ⁴ e ⁷		0,00	
28 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)		61.915.050,00	
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL		PREVISÃO	%
29 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS		57.317.250,00	27,01
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB ⁸		PREVISÃO	
30 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE		0,00	
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos		0,00	
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos		0,00	
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)		0,00	



LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO
31.1 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	5.665.000,00
31.1.1 - Salário-Educação	4.080.000,00
31.1.2 - PDDE	0,00
31.1.3 - PNAE	1.380.000,00
31.1.4 - PNATE	205.000,00
31.1.5 - Outras Transferências do FNDE	0,00
31.2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	570.000,00
31.3 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00
31.4 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00
31.5 - RECEITA DE PRECATÓRIOS - FUNDEF E FUNDEB	0,00
31.6 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção) ⁶	PREVISÃO
32 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	7.153.350,00
32.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00
32.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	5.050.000,00
32.3 - ENSINO MÉDIO	0,00
32.4 - ENSINO SUPERIOR	0,00
32.5 - ENSINO PROFISSIONAL	0,00
32.6 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00
32.7 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00
32.8 - OUTRAS	2.103.350,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	PREVISÃO
33 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	103.888.400,00
33.1 - Despesas Correntes	93.838.400,00
33.1.1 - Pessoal Ativo	69.505.050,00
33.1.2 - Pessoal Inativo	0,00
33.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	4.260.000,00
33.1.4 - Outras Despesas Correntes	20.073.350,00
33.2 - Despesas de Capital	10.050.000,00
33.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	50.000,00
33.2.2 - Outras Despesas de Capital	10.000.000,00

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA. Emissão: 14/10/2025, às 15:34:21.

¹ Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.² Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: 'Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional'.



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul

22. Demonstrativo de Aplicação do FUNDEB;



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul

PREVISÃO DE APLICAÇÃO NO FUNDEB – 2026

De acordo com Artigo 26 da Lei 14.113/2020 pelo menos 70% (setenta por cento) dos recursos anuais totais dos Fundos serão destinados ao pagamento da Remuneração dos Profissionais do Magistério da Educação Básica em efetivo exercício na rede pública.

Considerando o exposto acima, apresento no quadro abaixo o percentual aplicado no FUNDEB 70% até o presente momento, vejamos:

Demonstrativo de Aplicação no Fundeb			
Receitas			
	Transferências de Recursos do Fundeb	R\$	66.000.000,00
Total (I)		R\$	66.000.000,00
Despesas com Fundeb 70% - Fonte de Recurso 1.18.000			
	Despesa com Profissionais do Magistério	R\$	61.340.000,00
Total (II)		R\$	61.340.000,00
Percentual Aplicado (II/I)			92,94%

Leandro Ferreira Luiz Fedossi

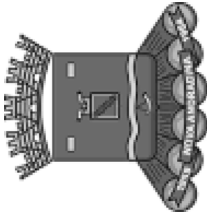
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul

23. Demonstrativo da Despesa com Pessoal;



MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - MS
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026
DEMONSTRATIVOS COMPLEMENTARES
DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS COM PESSOAL

PREVISÃO DAS PRIORIDADES DAS DESPESAS COM PESSOAL		DOTAÇÃO
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)		
Pessoal Ativo		173.736.649,17
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis		173.736.649,17
Obrigações Patronais		173.736.649,17
Benefícios Previdenciários		0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas		0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas		0,00
Pensões		0,00
Outros Benefícios Previdenciários		0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art.18 da LRF)		0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)		0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária		0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração		0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração		0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados		0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)		173.736.649,17
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL		VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)		359.344.000,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§, art. 166 da CF)		0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)		359.344.000,00
% do TOTAL DAS PRIORIDADES DAS DESPESAS COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - RCL (V) = (III / IV) * 100		48.35%
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) (54%)		194.045.760,00
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF) (51,3%)		184.343.472,00
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) (48,6%)		174.641.184,00



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul

24. Entidades Da Organização Da Sociedade Civil Previstas Para Receber Recursos A
Título De Contribuições, Subvenções Sociais Ou Auxílios.

AV. ANTÔNIO JOAQUIM DE MOURA ANDRADE, 541 – CAIXA POSTAL 01

FONE: PABX (67) 3441-1250 – FAX: (67) 3441-1380 – CEP 79750-000 –
<https://www.pmna.ms.gov.br>



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul

Entidades Da Organização Da Sociedade Civil Previstas Para Receber Recursos PÚBLICOS EM 2026

1. Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Nova Andradina — MS — APAE;
2. Associação Nova Andradinense de Deficientes Físicos — ANDEFI;
3. Instituto O Bom Menino;
4. Lar Alternativo São José;
5. Lar Sagrado Coração de Jesus;
6. Comunidade Católica Betel — BETEL/Projeto Vida Plena;
7. Fundação José Silveira Coutinho — Projeto Anjo da Guarda;
8. Sociedade Benemerita Creche SHALON;
9. Associação Comunitária de Educação e Ação Social de Nova Andradina - ACEASNA;
10. Associação de Reabilitação Parceiros da Vida — Esquadrão da Vida;
11. Associação Voluntária Projeto Vida Nova — Projeto Vida Nova;
12. Casa do Migrante de Nova Andradina;
13. Federação de Mato Grosso do Sul de Ciclismo;
14. Fundação Pio XII;
15. Sindicato Rural de Nova Andradina;
16. Associação Comercial e Empresarial de Nova Andradina — AUNAI;
17. Conselho Comunitário de Segurança Pública de Nova Andradina — Consepna;
18. Clube Esportivo Nova Andradina;
19. Centro de Formação Esportivo Menino de Ouro;
20. ONG Projeto Craque do Futuro;
21. Fundação Nova andradinense de Esporte e Lazer;
22. Associação Cultural Esportiva Nova Andradina;
23. Associação Atletas de Agronomia de Nova Andradina;
24. Associação dos Servidores Públicos Municipais de Nova Andradina;
25. Pata da Onça Bike Clube;
26. Associação de Ciclismo e Atletismo de Nova Andradina;
27. Federação de Basketball de Mato Grosso do Sul;
28. Fundação Serviços de Saúde de Nova Andradina – FUNSAU;
29. Federação de Futebol de Mato Grosso do Sul;
30. Federação de Futebol de Salão Mato Grosso do Sul;
31. Federação de Voleibol de Mato Grosso do Sul;
32. Federação de Atletismo de Mato Grosso do Sul;

AV. ANTÔNIO JOAQUIM DE MOURA ANDRADE, 541 – CAIXA POSTAL 01

FONE: PABX (67) 3441-1250 – FAX: (67) 3441-1380 – CEP 79750-000 –
<https://www.pmna.ms.gov.br>



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul

33. Federação de Judô de Mato Grosso do Sul;
34. Federação de Automobilismo de Mato Grosso do Sul;
35. Federação de Motociclismo de Mato Grosso do Sul;
36. Federação de Xadrez de Mato Grosso do Sul;
37. Federação Escolar de Esportes de Mato Grosso do Sul;
38. Federação Sul-Mato-Grossense de Badminton;
39. Associação Santa Luzia;
40. Associação Agricultores Familiares - Projeto de Assentamento Santa Olga;
41. Associação Atlética Banco do Brasil;
42. Associação da Agricultura Familiar do Assentamento Teijin;
43. Associação dos agricultores Familiares Lagoa Azul — Linha Rio de Janeiro do Projeto de Assentamento Teijin /Fetagri de Nova Andradina;
44. Associação dos Agricultores Familiares do Grupo Esperança do Projeto de Assentamento Teijin- Fetagri-MS;
45. Associação de Motociclistas Off Road A.N.O.F Motoclube;
46. Associação dos Moradores e Produtores Santa Olga e Região;
47. Associação dos Apicultores da região de Nova Andradina;
48. Associação dos Hortifrutigranjeiros de Nova Andradina;
49. Associação dos Agricultores (as) Familiar da Linha Amizade do P.A. Teijin;
50. Associação Comunitária de Assistência Social e Educacional Assembleia de Deus;
51. Sociedade Beneficente Canaã;
52. Cooperativa de Produção dos Agricultores familiares do Assentamento Santa Olga – COOPAOLGA;
53. Associação dos pequenos produtores do retiro de Frutuoso do Assentamento de Teijin – APPRFAT;
54. Associação dos produtores rurais Nova Esperança;
55. Centro de Formação, capacitação, cultura, estudo e pesquisa dos trabalhadores e trabalhadoras Eldorado dos Carajás – CEEPATEC;
56. Cooperativa de prestação de serviços e reforma agrária do Vale do Ivinhema – COPAV;
57. Federação de Boxe de MS;
58. Federação Sul-matogrossense de Futevôlei;
59. Federação de Ginástica de Mato Grosso do Sul;
60. Federação de Karatê Oficial de MS;
61. Federação de Boxe Olímpico de MS;
62. Federação Sul-matogrossense de Malha;
63. Federação Sul-matogrossense de Skate;
64. Federação Sul-matogrossense de Tênis;

AV. ANTÔNIO JOAQUIM DE MOURA ANDRADE, 541 – CAIXA POSTAL 01

FONE: PABX (67) 3441-1250 – FAX: (67) 3441-1380 – CEP 79750-000 –
<https://www.pmna.ms.gov.br>



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul

65. Federação Sul-matogrossense de Tiro Esportivo;
66. Cooperativa Nova Andradina – Coopernova;
67. Associação Cultural Nordestina de Nova Andradina- ACNNA;
68. Associação de Produtores de Leite- Nova Conquista;
69. Associação Comunitária de Assistência Social e Educacional Assembleia de Deus – PEIXE E PÃO;
70. Associação Beneficente de Terapia Renal Substitutiva- Qualivida;
71. Associação Produtores Rurais de Leite Nova Conquista;
72. Fundação Nova-Andradinense de Cultura;
73. Federação de Clubes de Laço no Mato Grosso do Sul;
74. Federação Sul Matogrossense de Tiro Prático;
75. Federação de Esportes Eletrônicos e Tecnologia de Mato Grosso do Sul;
76. Federação de Beach Tennis de Mato Grosso do Sul;
77. Confederação Brasileira de Kung Fu Wushu;
78. Federação de Tênis de Mesa de Mato Grosso do Sul;
79. Centro de Equoterapia da Polícia Militar de Nova Andradina;
80. Araras Bike Club;
81. Associação do Rock da Região do Vale do Ivinhema – MS ROCK DO VALE;
82. Associação Amigos da Orquestra Acadêmica Nova Andradinense;
83. Rodrigo da Silva – ME Projeto Audio Visual Gema;
84. Associação de Ciclistas do Bike Club Marcha Pesada;
85. Team Route Bike Club;
86. Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Mato Grosso do Sul;
87. Mitra Diocesana de Navirai – CNPJ 14815628/0001-21;
88. APM (Associação de Pais e Mestres) da EM Luiz Claudio Josué;
89. APM (Associação de Pais e Mestres) da EM Professora Efantina de Quadros;
90. APM (Associação de Pais e Mestres) da CEINF Mundo Encantado;
91. APM (Associação de Pais e Mestres) da EM Antônio Joaquim de Moura Andrade;
92. APM (Associação de Pais e Mestres) da CEINF Monteiro Lobato;
93. APM (Associação de Pais e Mestres) da CEINF Rita Ribeiro Hshinokuti;
94. APM (Associação de Pais e Mestres) da CEINF Professora Marly Moretti Hernandez;
95. APM (Associação de Pais e Mestres) da CEINF Elizabeth de Robiano;
96. APM (Associação de Pais e Mestres) da CEINF Professor Luiz Carlos Sampaio;

AV. ANTÔNIO JOAQUIM DE MOURA ANDRADE, 541 – CAIXA POSTAL 01

FONE: PABX (67) 3441-1250 – FAX: (67) 3441-1380 – CEP 79750-000 –
<https://www.pmna.ms.gov.br>



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul

97. APM (Associação de Pais e Mestres) da CEINF Pequeno Príncipe;
98. APM (Associação de Pais e Mestres) da EM Mundo da Criança;
99. APM (Associação de Pais e Mestres) da EM Pingo de Gente - Polo;
100. APM (Associação de Pais e Mestres) da EM Professor João de Lima Paes;
101. APM (Associação de Pais e Mestres) da EM Machado de Assis - Polo;
102. APM (Associação de Pais e Mestres) da EM Arco Iris - Polo;
103. APM (Associação de Pais e Mestres) da EM Professor Delmiro Salvione Bonin;
104. APM (Associação de Pais e Mestres) da EM Brincando de Aprender - Polo;
105. APM (Associação de Pais e Mestres) da CEINF Sonho de Criança;
106. APM (Associação de Pais e Mestres) da CEI – Paulo Silveira Fattor;
107. Associação dos Funcionários Públicos Municipais de Nova Andradina - MS;
108. Associação dos Apicultores Rurais do Projeto de Assentamento Teijin de Nova Andradina – MS;
109. Mitra Diocesana;
110. Fundação Educativa de Comunicação de Nova Andradina (CNPJ nº. 47.112.601/0001-50);
111. Mitra Diocesana de Naviraí - Paróquia São José (CNPJ nº. 14.815.628/0026-08);
112. Associação das Produtoras do Assentamento Santa Olga - APROOLGA (CNPJ nº. 58.441.069/0001-30).
113. Associação Taiyo Kai De Karate (CNPJ nº 86.926.409/0001-59)

AV. ANTÔNIO JOAQUIM DE MOURA ANDRADE, 541 – CAIXA POSTAL 01

FONE: PABX (67) 3441-1250 – FAX: (67) 3441-1380 – CEP 79750-000 –
<https://www.pmna.ms.gov.br>